autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 054054748

Ref.: Ofício SGP-13 nº 302/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Oficio CEDHC nº 14/2021, decorrente do Requerimento 23/21, de autoria do Vereadora Erika Hilton, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação a respeito de ocupações irregulares.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa**, **Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054054748** e o código CRC **A25676EB**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Assessoria Técnica - AT/GAB

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003006-8

Informação SEHAB/GAB/AT Nº 053965858

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

À SEHAB/GAB

Sr. Assessor,

Em atenção ao solicitado no documento SEI nº 052621470, vimos apresentar as ações desenvolvidas no âmbito do Grupo Técnico Intersecretarial (Portaria 648-PREF/2018), especificamente no processo de acompanhamento as vistorias em um número ínfimo de ocupações verticais precárias realizadas desde o ano de 2018.

O Incêndio no WPA e a Portaria 353-PREF/2018

Após o incêndio ocorrido no edifício Wilton Paes de Almeida, em 1° de maio de 2018, foi instituído um Grupo Executivo, através da portaria 353/PREF-2018, com a finalidade de vistoriar os edifícios ocupados e emitir um relatório de requalificação e segurança que apontasse as medidas necessárias para mitigação dos riscos verificados, em especial, no que diz respeito ao incêndio. Esse trabalho foi coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), e composto também por representantes da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), e representantes de Movimentos de Moradia.

No total, esse Grupo avaliou todas as 51 edificações (Anexo I: documento 053961141 – relatórios das vistorias de 2018) que eram objetos de ocupações irregulares que se tinha notícia no município até aquele momento, sendo que a maioria na região central, mas não exclusivamente. A partir dessas visitas foi produzido um relatório técnico específico para cada um dos edifícios, a partir dos quais foi possível delinear um panorama geral da realidade relacionada aos aspectos de segurança das ocupações, contudo, não se configurando como perícias técnicas dos imóveis, tampouco encerrando a demanda por estudos complementares. Esse panorama geral pode ser verificado no relatório analítico “Situação das Ocupações na Cidade de São Paulo”, publicado pela Prefeitura agosto de 2018 (Anexo II: documento 053961783 – situação das ocupações 2018).

Após esse estudo, foi identificada a necessidade de interdição imediata de apenas 04 imóveis (Avenida Vila Ema, 483 – Vila Prudente; Avenida Harry Dannemberg, 698 – Itaquera; Rua do Carmo, 103 – Sé; Rua da Independência, 382 – Cambuci), que foram desocupados entre 2018 e 2019 e encontram-se reocupados novamente. Já nos demais foi percebido nenhuma situação iminente de risco que não pudesse ser enfrentada.

O trabalho realizado pelo Grupo Executivo teve caráter pioneiro e demandou grande esforço de

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347357

articulação entre os diferentes setores da Prefeitura e os munícipes que hoje estão sujeitos a essa forma de morar. Isso foi fundamental para o reconhecimento da realidade das ocupações na cidade, que até então ainda era desconhecida, mas também revelou o quão urgente é o desenvolvimento de políticas públicas que atendam de maneira efetiva as demandas dessa população, já que hoje são praticamente inexistentes.

O estabelecimento dessas novas práticas é tarefa difícil, dado o cenário complexo em que estão inseridas as ocupações, que envolve também questões jurídico-fundiários e aspectos sociais sensíveis, mas se demonstra como necessário, pois a viabilização de moradia de interesse social na região central é o que existe de mais contemporâneo nas teorias urbanísticas, pois aproxima os trabalhadores dos postos de emprego e da infraestrutura existentes, gerando ganhos socioambientais inegáveis para a cidade como um todo.

O Grupo Técnico Intersecretarial (Portaria 648-PREF/2018)

Portanto, houve reconhecimento que para o prosseguimento desse trabalho a intersetorialidade seria elemento fundamental no enfrentamento da questão, dada a multidisciplinaridade e multiplicidade de aspectos que demandam diálogo e mediação contínuos. Assim foi instituído um Grupo de Trabalho Intersecretarial permanente, através da Portaria 648-PREF/2018, com o intuito de avaliar os referidos relatórios e propor soluções técnicas e jurídicas necessárias para efetivação das medidas propostas. Esse novo GTI é composto pelas secretarias de Segurança Urbana, de Urbanismo e Licenciamento, do Governo Municipal, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Direitos Humanos e Cidadania, de Justiça, das Subprefeituras, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Habitação; sendo dessa última a responsabilidade de coordenação dos trabalhos, mas sendo de todos os referidos entes a responsabilidade pela propositura de alternativas que alcancem os objetivos pretendidos.

Como já mencionado, diferentemente do que ronda o imaginário popular, o simples fato de os munícipes habitarem em ocupações irregulares, não os coloca necessariamente sob o risco de vida. Portanto, o conhecimento de cada caso foi importante para que esse Grupo pudesse priorizar a desocupação dos imóveis que se encontravam em piores condições, sendo que quatro tiveram de ser interditados (Rua do Carmo, Rua Harry Dannemberg, Rua da Independência e Vila Ema). Além desses, outros seis (Rua Canindé,559; Rua Dr. Cesário Mota Júnior, 614; Rua Faustolo, 77; Rua Treze de Maio, 1045; Rua Luiz Gama, 500; Rua Santo Antônio, 941.) foram reintegrados na posse dos proprietários após a conclusão de suas ações judiciais. Nesses casos não houve atuação do Núcleo. (Anexo III – Atualização prédios 2021 – documento 053962315)

No que diz respeito à efetivação das ações indicadas nos relatórios individuais das ocupações, como pode ser de fácil dedução, o principal entrave é a disponibilização de recursos para a realização das obras, haja vista que os munícipes que residem em ocupações o fazem justamente devido à sua vulnerabilidade econômica, enquanto que o poder público também se vê limitado, devido ao cada vez mais frequente contingenciamento de gastos, associado às cada vez mais complexas demandas sociais.

Deste modo, até o momento a atuação do GTI tem sido na busca do diálogo e orientação junto aos moradores para a necessidade da efetivação das medidas, o que depende exclusivamente de suas capacidades econômicas, sob a qual a municipalidade não tem jurisdição.

Importa destacar que a crise sanitária, social e econômica vivenciada pela sociedade brasileira no último período dada a pandemia da Covid-19 impactou diretamente na possiblidade dos munícipes realizarem as ações de mitigação de risco indicadas nos relatórios da Defesa Civil.

No ano de 2019 os mesmos prédios foram vistoriados por representantes do Grupo Técnico Intersecretarial e neste retorno foi possível identificar avanços e também retrocessos no que diz respeito as ações de mitigação de risco adotadas pelas famílias que residem nas ocupações. (Anexo IV – documento 053962689- relatórios vistorias 2019).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473.

Apontamos que os avanços foram percebidos naquelas ocupações nas quais se têm a presença de movimentos sociais de moradia.

Já no ano de 2020 não foi possível realizar as vistorias dado o cenário pandêmico e neste sentido até as reuniões do GTI foram afetadas. Poucas vistorias foram realizadas no período. (Anexo V – documento 053964850- relatórios vistorias 2020)

E, em 2021, após o avanço da vacinação, foi aprovado pelo GTI cronograma de novas vistorias de acompanhamento que, atualmente, está em curso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paula Heloisa Furtado Sabaté**, **Chefe de Assessoria Técnica - Substituto(a)**, em 25/10/2021, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **053965858** e o código CRC **8DF14915**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473.

Ofício nº 1540/2021/SEHAB/ATJ (053965858) SEI 6018.2021/0023002-1 / pg. 5

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 001/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Victor Airosa nº31.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
16/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de quatro anos e abriga cerca de 38 famílias, aproximadamente 100 pessoas, dentre as quais 7 bebês, 4 idosos, 4 portadores de necessidades especiais e 3 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento FLM (Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas (semanais) e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, de 5 pavimentos, originariamente destinado a ocupação mista, com estrutura em concreto armado, robusta, concebida para indústria gráfica.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6...1141 / pg. 6

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Verificaram-se alguns pontos de destacamento do recobrimento da armadura de lajes e vigas (FOTOS 1 e 2), especialmente na cobertura, onde também foi identificada uma viga com armadura exposta em razão de antigo incêndio relatado (FOTO 3).

As instalações elétricas são irregulares. Existe chave seccionadora na entrada e quadro de força e luz com disjuntores (embora mal fixados) (FOTOS 4 a 6). Em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins". As lâmpadas são predominantemente de *led* e fluorescentes e não há para raio instalado.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas (FOTO 7).

Internamente, há cômodos separados por alvenaria e outros por divisórias de madeira (FOTOS 8 e 9). A escada existente não é enclausurada e os corrimãos estão fora de norma (FOTO 10). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

Há ainda um poço de elevador desativado e isolado (FOTO 11).

A edificação dispõe de 2 extintores por andar, mas não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes ou brigada de incêndio.

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m e o caminhamento até a escada ou saída é inferior a 10m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

Na cobertura, são armazenados botijões de GLP (FOTO. 12), sob a alegação de estarem sem uso pelas unidades ou para uso em cozinha coletiva (FOTO 13), mas com acesso restrito, permanecendo trancada com cadeado. Verifica-se ainda na cobertura, embora o acesso seja restrito, a ausência de parapeito em todo o perímetro da laje, bem como paredes inacabadas ou mal construídas (FOTOS 14 e 15). Externamente, há também uma estrutura metálica (painel) afixado na fachada com área de aproximada de 10 x 20m oxidado, com risco potencial de queda (FOTO 16).

As instalações de água são irregulares e o esgoto não tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados, embora haja entulho amontoado na frente do prédio e em vão interno do prédio (FOTOS 17 e 18).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347375.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6310.2021/0003006-8 / pg. 7

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme, de detectores de incêndio e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A quantidade de botijões e o aspecto visual do armazenamento deixam dúvidas sobre a utilização ou não de GLP no interior das habitações. De qualquer forma, todo armazenamento de botijões deve ser feito em área externa, ventilada, mas com abrigo contra intempéries, distante de fontes de ignição e aberturas no solo.

A existência de cozinha coletiva é positiva, pois evita-se o cozimento dentro das moradias, concentrando-se em um único local os botijões e favorecendo as condições de controle, uso e ventilação.

Embora o último pavimento (cobertura) tenha acesso restrito, a ausência de parapeito e a existência de paredes inacabadas com este propósito representam risco de queda acidental de pessoas, objetos ou materiais.

O parapeito em construção deve ser revisado por não haver amarração, pilares e viga de topo.

Também merece atenção a estrutura metálica instalada na fachada (painel), em razão do seu estado de conservação com vários trechos oxidados, importando em risco potencial de queda.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6510.2021/0006000-8 / pg. 8

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões semanais que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Remover botijões excedentes da laje de cobertura;

Prover laje da cobertura com parapeito para prevenção de quedas de altura.

Remover estrutura metálica (painel) da fachada do prédio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2548904596) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 9

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Remover entulhos da frente da edificação e de vãos internos onde possa também haver acúmulo de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Fotos das Vistorias (2548/2018) SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 10

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Exposição de armadura da laje



FOTO 2 - Exposição de armadura de viga



FOTO 3 - Exposição de armadura de viga

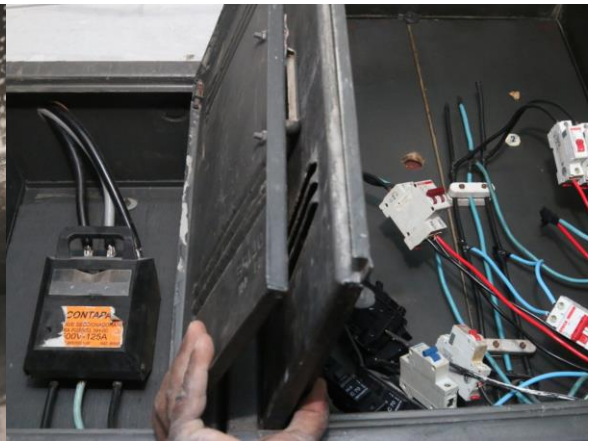


FOTO 4 – Vista da chave seccionadora e do quadro com disjuntores



FOTO 5 - Vista geral da fiação elétrica e das divisórias de madeira



FOTO 6 - Vista da condição dos chuveiros e emendas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) - SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 11

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 - Visão da fachada, isolamento e painel externo



FOTO 8 – Vista das divisórias de madeira



FOTO 9 – Vista do corredor e divisórias de madeira



FOTO 10 – Vista da escada e detalhe do corrimão



FOTO 11 - Poço de elevador desativado



FOTO 12 - Ausência de parapeito no perímetro da laje de cobertura

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Vista da cozinha comunitária

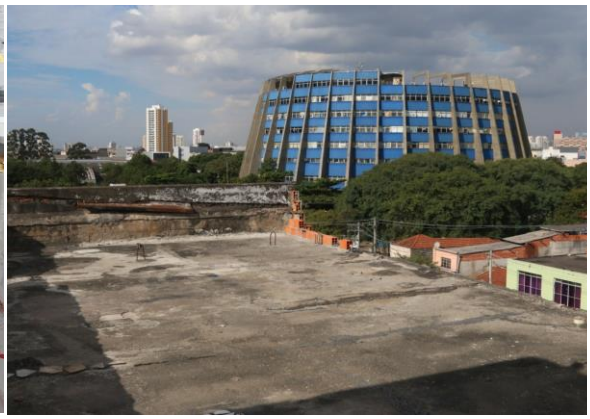


FOTO 14 – Ausência de parapeito no perímetro da laje de cobertura



FOTO 15 – Parapeito em construção



FOTO 16 – Vista da fachada com destaque ao painel metálico (estrutura)



FOTO 17 – Descarte de entulho



FOTO18 – Descarte de entulho na frente da edificação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

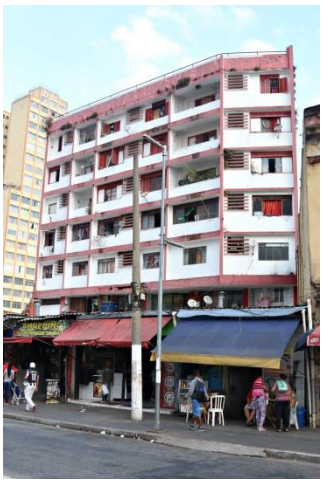
Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2019) - SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 13

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 002/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Mauá, 340.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 17/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO: COHAB

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Rua Mauá nº 340 está ocupado há cerca de onze anos e abriga 237 famílias, que equivalem a 800 pessoas aproximadamente, dentre as quais 9 idosos, 3 portadores de necessidades especiais e 3 imigrantes.

A ocupação está relacionada aos movimentos Movimento de Moradia na Luta por Justiça - MMLJ, Associação Sem Teto do Centro - ASTC e Movimento de Moradia da Região Central – MMRC. Mostrou-se organizada e possui liderança estabelecida, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo ATL Setembro 2018 (2548905576) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 14

Trata-se de um imóvel público (COHAB) de 7 pavimentos, originariamente destinado a hotel, com estrutura em concreto armado. Há, no pavimento térreo, um estabelecimento comercial instalado (mini mercado) (FOTO 1).

A edificação apresenta patologias em processo inicial, especialmente relacionadas a infiltrações e umidade (FOTO 2), interna e externamente, em lajes, pisos (especialmente em áreas molhadas) e paredes além de desagregação de elementos de revestimento, expondo armações metálicas do vigamento (FOTOS 3 a 5).

Há tubulações avariadas ou desconectadas, impermeabilização deficitária da laje, telhas quebradas ou desencaixadas, e ausência de rufos que acarretam infiltrações e aumentam a umidade das paredes e pisos (FOTOS 6 a 9).

Também foram notadas avarias no forro em corredores e pontos do madeiramento do telhado comprometidos, com possível infestação de cupins. (FOTOS 10 e 11).

As instalações elétricas são irregulares (FOTO 12), observando-se que há chave seccionadora de entrada, porém, subdimensionada (FOTO 13). Há quadro de força e luz com disjuntor geral, entretanto, sem individualização de disjuntores e condutores por unidade habitacional (FOTO. 14).

As condições das tomadas e da fiação elétrica são razoavelmente satisfatórias nas áreas comuns, carecendo de proteção mecânica de forma geral, com fiação exposta e emendas, inclusive nos banheiros, onde se encontram os chuveiros, (FOTOS 15 a 17). A iluminação predominante é feita por lâmpadas de *led* e não há sistema de para raio instalado.

As instalações de água e esgoto são irregulares, entretanto, não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, o percentual de aberturas e o espaçamento entre elas (FOTO 18).

Internamente, a compartimentação horizontal é provida por alvenaria (FOTO 19), correspondente às unidades originais da edificação, com a ressalva de que, em algumas unidades, é possível perceber, por meio de observação externa, que foram feitas novas subdivisões também em alvenaria (FOTO 20) e que foi construído um novo cômodo, não previsto em projeto original, no último pavimento (FOTO 21 e 22). A escada existente não é enclausurada e os corrimãos existentes estão fora de norma (FOTO 23).

Há dois poços de elevadores desativados e isolados (FOTO 24).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (26489045961141) SEI 6310.2021/0001003-8 / pg. 15

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A edificação dispõe de extintores em todos os pavimentos (FOTO 25), iluminação de emergência (somente nas escadas) e alarme inoperantes (FOTO 26), sem dispor de hidrantes e de brigada de incêndio.

É utilizado o GLP para cocção de alimentos (FOTO 27 e 28).

Há também a construção de novas moradias no térreo, no "pátio interno" da edificação (FOTO 29).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação do revestimento e de ferragens estruturais podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em razão da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos. Esta condição frequente também é inoportuna a medida em que se verificam condutores expostos e com emendas, junto à umidade, potencializando a possibilidade de choque elétrico.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento dos chuveiros e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas acarretam risco de choque elétrico. A falta de individualização dos disjuntores não proporciona a proteção adequada que o sistema deveria oferecer.

Novas subdivisões ou construções em alvenaria podem representar carga adicional à estrutura ou serem executadas fora dos padrões construtivos adequados.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são essenciais para assegurarem o abandono rápido e seguro da edificação, especialmente quando a escada não é enclausurada e quando os corredores são longos, como no caso em questão.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2548/2021) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 16

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas existentes, realizar palestras sobre segurança e prevenção de acidentes.

Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).

Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para aumentar a salubridade do local e reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Substituir telhas quebradas, reconstituir o forro e revisar madeiramento do telhado.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos para a proteção dos condutores elétricos contra influências externas, bem como com o objetivo de confinar um princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros);

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias;

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas;

Proteger barramentos, rever bitola de condutores e individualizar condutores e disjuntores das unidades residenciais;

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" (benjamim) por filtros de linha;

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação. Instalar novos pontos de iluminação de emergência nos corredores, a fim de facilitar a fuga, quando necessário.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347317.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (2548105576) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 17

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Vetar a construção de novas moradias ou a subdivisão de moradias existentes.

Observar aplicação de normas técnicas e de segurança ao mini mercado do pavimento térreo.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 10 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347317.

Relatório Anexo - Fls. 18 pg. 18

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Estabelecimentos comerciais à frente do edifício



FOTO 2 – Umidade e exposição de ferragens



FOTO 3 – Umidade no teto

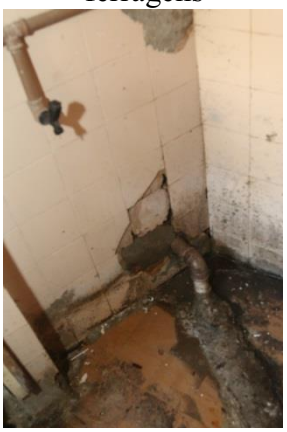


FOTO 4 – Umidade no piso



FOTO 5 - Exposição de ferragens



FOTO 6 – Tubulação de escoamento de água

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das 48 pistas (2548105576 1141) SEI 6531.2021/0001306-8 / pg. 19

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Falha de impermeabilização da laje



FOTO 8 – Falha de impermeabilização



FOTO 9 – Telhas desencaixadas



FOTO 10 – Forro danificado



FOTO 11- Detalhe do forro e madeiramento avariados



FOTO12 – Ligação elétrica irregular

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (6548905576) SEI 6538/2021/000011 / Ofício pg. 20

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Entrada subdimensionada



FOTO 14 – Disjuntor sem individualização de unidade



FOTO 15 – Fiação sem proteção mecânica



FOTO 16 – Emendas e falta de proteção mecânica



FOTO 17 – Ausência de proteção mecânica e aterramento



FOTO 18 – Isolamento de fachada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Instalações (2548905961141) SEI 6531.2021/0001003-2 / pg. 21

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 20 – Novas subdivisões em alvenaria



FOTO 21 - Construção não prevista originariamente

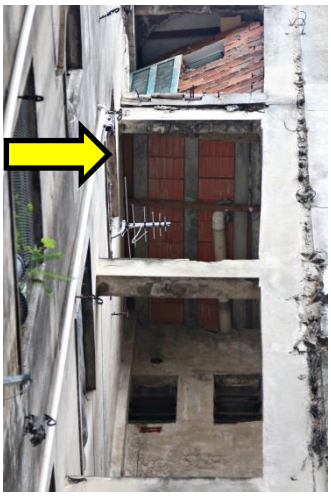


FOTO 22 – Detalhe da construção realizada



FOTO 23 – Escada não enclausurada, corrimãos fora de norma



FOTO 24 – Elevadores inoperantes

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2019) SEI 6310.2021/0001141-8 / pg. 22

ANEXO A – FOTOS



FOTO 25 – Extintores nos pavimentos



FOTO 26 – Iluminação e alarme



FOTO 27 – Uso do GLP em residência



FOTO 28 – Botijão de GLP



FOTO 29 – Novas moradias no térreo

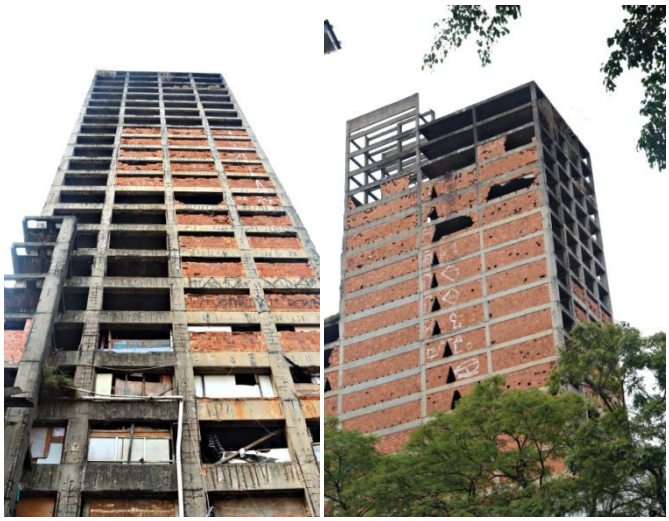
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 003/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua do Carmo nº 103.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 13/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Rua do Carmo nº 93 está ocupado há cerca de quatro anos, conforme informação colhida no local, e abriga em torno de 80 famílias, que incluem várias crianças, aproximadamente 30 idosos e 3 pessoas portadoras de deficiências. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, não tem liderança estabelecida, tampouco regras de convivência ou manutenção predial. Foi relatado haver acesso à rede pública de ensino e saúde pelos ocupantes, mas a inexistir cadastro junto a programa habitacional ou acesso a assistência social.

Trata-se de um imóvel particular, de 23 pavimentos, incluindo um subsolo, originariamente destinado a edifício garagem, com estrutura em concreto armado, inacabado, com vigas e pilares com deteriorados, com exposição e corrosão das armaduras de elementos estruturais (FOTOS 1 a 3). O prédio conta também com acesso

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo ATL Ficha 1 - 1 Relatório de 48 páginas (2648105 v 1141) SEI 6 SEI 2021 2021 pg. 24

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

pela Rua Alcides Bezerra, onde há um estacionamento fisicamente isolado do resto do edifício (FOTO 4), mas com as mesmas patologias estruturais do restante do prédio (FOTOS 5 e 6).

Por se tratar de um edifício inacabado, não há escadaria edificada e o acesso aos pavimentos se dá por escadas de madeira improvisadas pelos próprios moradores (FOTOS 7 a 10). Existem ainda vãos livres no interior do prédio e aberturas nas paredes das fachadas (FOTO 11 e 12). Segundo relatos, em dias chuvosos, não raro caem elementos de alvenaria. Externamente, observam-se blocos instáveis, passíveis de queda de grande altura (FOTO 13).

As instalações elétricas são irregulares e não há chave seccionadora na entrada do prédio (FOTOS 14). A fiação possui diversas emendas e apresenta-se de forma desordenada, encontrando-se disjuntores somente em algumas habitações. As lâmpadas utilizadas são predominantemente incandescentes (FOTOS 15 e 16).

As instalações de água e esgoto são irregulares e há grande acúmulo material combustível e entulho em diversos pontos da edificação (FOTOS 17 e 18), sobre as lajes de variados pavimentos, observando-se ocorrer o lançamento do lixo ao solo e sobre os terrenos vizinhos (FOTOS 19 e 20).

Não há compartimentação vertical em razão do grande vão central aberto no centro do edifício (FOTO 21). Internamente, os cômodos são construídos e separados por divisórias de madeira (FOTOS 22) e a ocupação se dá do subsolo até o 6º andar.

Utiliza-se o GLP predominantemente para o cozimento nas moradias, encontrando-se também aquecedores a base de resistência elétrica (fogareiro elétrico) (FOTOS 23 e 24). Não há quaisquer equipamentos de proteção contra incêndio na edificação.

2. ANÁLISE

Os riscos de acidente por queda ou eletrocussão, bem como de incêndio, são elevados.

Há grandes vãos abertos e desprotegidos e as pessoas deslocam-se por escadas e sobre bases de madeira instáveis e improvisadas. Há ainda, além do risco de queda pessoal, o risco de queda de objetos ou materiais de grande altura sobre moradores ou edificações vizinhas.

A condição das instalações elétricas possibilita, além do risco de choque, a ocorrência de superaquecimento, curto-circuito e incêndio.

A grande concentração de materiais combustíveis, lixos e entulhos, a divisão de cômodos por madeira e a inexistência de compartimentação horizontal e vertical

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (2648105976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 25 Ofício ATL 1054054748 (2648105976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 25

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

representam grave perigo de princípio de incêndio e facilitam a rápida propagação do fogo.

Os botijões de GLP inspecionados estão em locais confinados e com mangueiras e reguladores de pressão fora de especificação técnica, importando em risco potencial de vazamento, incêndio e explosão ambiental.

A inexistência de escadas impossibilita a fuga das pessoas, em uma situação de incêndio, bem como o acesso aos bombeiros para combate a incêndio e salvamento de vítimas. Em situação de incêndio, dada a degradação do concreto, há risco de colapso estrutural.

3. PROPOSTAS

Em decorrência de ser uma edificação inacabada, não se vislumbram medidas mitigadoras razoáveis, viáveis ou suficientes para reduzir os riscos de acidente, incêndio e ruína da edificação, em caso de incêndio.

Indica-se, por conseguinte, a remoção urgente dos moradores, em razão de alto risco à vida e à integridade física das pessoas, propondo-se a desocupação preventiva da edificação.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2648105976) SEI 6310.2021/0001006-8 / pg. 26

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Exposição de armadura da viga



FOTO 2 - Exposição de armadura dos pilares

.



FOTO 3 - Exposição de armadura do pilar



FOTO 4 – Estacionamento sob o prédio. Acesso pela Rua Alcides Bezerra



FOTO 5 – Exposição das ferragens da laje



FOTO 6 – Exposição de armaduras de laje e pilar

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334737.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2648/2021) SEI 6058.2021/0003006-7 / pg. 27

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Escada de madeira para acesso aos pavimentos



FOTO 8 – Escada de madeira, acúmulo de combustíveis e abertura em parede



FOTO 9 – Acesso aos pavimentos por escada de madeira



FOTO 10 – Escadas e plataformas de madeira



FOTO 11 – Vão livre interno



FOTO 12 - Vista do vão livre, escadas e materiais combustíveis

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das vistorias (2648596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 28

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

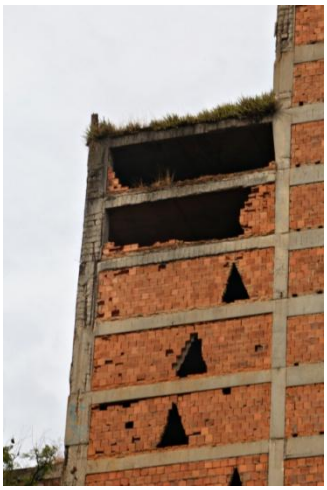


FOTO 13 – Elementos instáveis com risco de queda



FOTO 14 – Entrada de energia elétrica

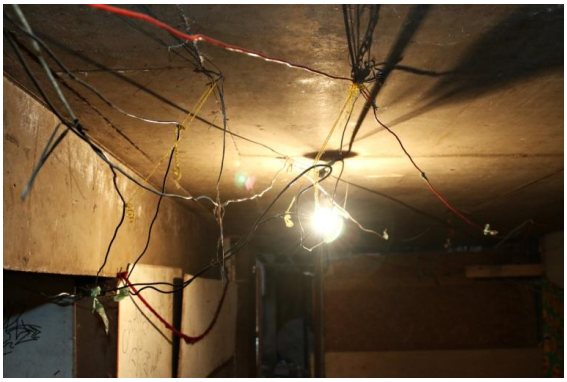


FOTO 15 – Emendas excessivas e desorganização de condutores



FOTO 16 – Emendas de condutores e chuveiro sem aterramento



FOTO 17 – Acúmulo de entulho e materiais combustíveis



FOTO 18 – Acúmulo de entulho e materiais combustíveis

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 6 de 6 - SEI 6053.2021/0003006-9 / pg. 29

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

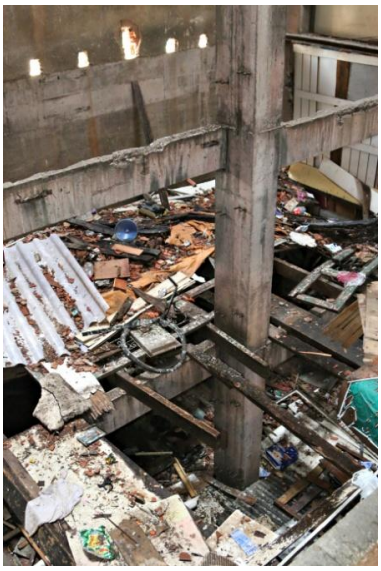


FOTO 19 – Acúmulo de lixo



FOTO 20 – Lixo sobre o terreno vizinho



FOTO 21 – Ausência de compartimentação vertical

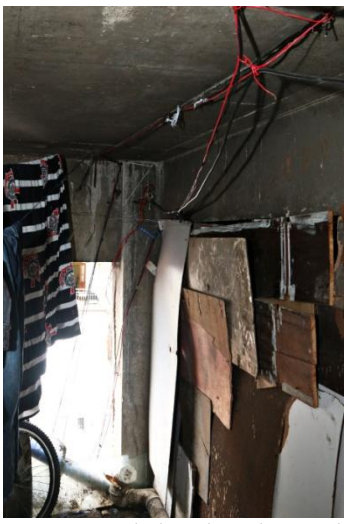


FOTO 22 – Divisórias de madeira



FOTO 23 – GLP em local impróprio



FOTO 24 – Uso de fogareiro elétrico

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Pasta 1 (2548/2021) SEI 6055.2021/0001141-1 / Relatório Anexo I - Fotos pg. 30

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 004/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Marconi nº 138.

DATA DA VISITA
TÉCNICA: 08/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O Edifício São Manoel, à Rua Marconi nº 138 está ocupado há cerca de seis anos, conforme informação colhida no local, e abriga em torno de 150 famílias, entre 400 e 450 pessoas, que incluem aproximadamente 20 idosos (concentrados no 1º andar), 2 pessoas portadoras de necessidades especiais e 15 imigrantes. A ocupação está relacionada ao Movimento de Moradia para Todos (MMPT), tem liderança estabelecida, regras de convivência, regimento interno, manutenção predial, demonstrando organização (FOTOS 1 e 2). Há acesso aos serviços públicos essenciais e cadastro junto a programa habitacional.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo ATL Sé - 1054054748 (2048905976) SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 31

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, de 13 pavimentos e um subsolo (área técnica), originariamente destinado a uso misto (hotel/comercial), com estrutura em concreto armado, cuja configuração (leiaute) dos pavimentos muda do 3º andar em diante. Na área técnica (FOTO 3), encontram-se os quadros de força, telefone, bomba de incêndio e final poço dos elevadores em condições de desorganização. A edificação conta com dois elevadores, um em manutenção e outro inutilizado (FOTO 4).

As instalações elétricas são irregulares.

A entrada de energia e os quadros de força e luz possuem disjuntores e condutores desorganizados, mal dimensionados e com falhas de isolamento (FOTOS 5 a 7). Não há chave seccionadora na entrada. Nos andares, há quadros de força com disjuntores e barramentos alguns protegidos, outros não (FOTOS 8 e 9).

As condições da fiação são razoavelmente satisfatórias, mas verificou-se fiação exposta, subdimensionada e sem isolamento. Em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros) (FOTOS 10 e 11) e uso demasiado de "benjamins". As lâmpadas são predominantemente de *led* e fluorescentes e não foi possível checar se há para raio instalado.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas (o prédio fica em uma esquina), considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, os cômodos são separados por alvenaria, com exceção ao último pavimento em que há cômodos separados por divisórias de madeira e em que há exposição do madeiramento do telhado (FOTOS 12 a 14). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, madeira (tacos em áreas internas) e laje.

A escada existente é em "caracol", não é enclausurada, há corrimãos fora de norma (em alguns pavimentos estão mal instalados ou faltando), com o destaque de haver vidros faltando nas janelas basculantes das escadas, além de um grande vão central desprotegido e risco de queda de altura (FOTOS 15 e 16).

A ocupação possui brigada de incêndio organizada e sinalização de orientação de emergência (FOTO 17).

A edificação dispõe de extintores em todos os pavimentos, exceto no subsolo (área técnica) onde estão sem condições de uso (FOTO 18). Os sistemas de alarme e de iluminação de emergência estão inoperantes. A rede de hidrantes requer manutenção da bomba, do registro de recalque (obstruído) verificando-se haver acessórios dos abrigos (mangueiras, esguichos) lacrados em embalagem plástica (FOTOS 19 e 20).

Há pontos em que o corredor é obstruído (FOTO 21).

No pavimento térreo, o corredor de saída é afunilado (com menos de 1,20m) por um comércio e outra construção de madeira em ambos os lados (FOTO 22).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (2548905576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 32

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Segundo informações, os botijões de GLP foram retirados das moradias, sendo substituídos por fogões elétricos portáteis e por fogareiros elétricos (FOTOS 23 a 25).

As instalações de água são irregulares, mas o recolhimento de lixo é organizado.

2. ANÁLISE

A existência de organização e de uma brigada de incêndio são favoráveis ao aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

A condição dos equipamentos da área técnica comprometem o adequado e seguro funcionamento dos sistemas elétricos, de recalque de água e dos elevadores.

Emendas mal executadas ou condutores sem a proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis potencializa o risco.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Escadas em caracol, pelas dimensões dos degraus, são desfavoráveis para o abandono, especialmente em seu lado interno. A condição é ainda mais prejudicada pelos corrimãos instáveis ou faltantes e pelas fitas antiderrapantes gastas. Ademais, por não ser enclausurada, facilitam a propagação do calor e fumaça entre os pavimentos.

O caminhamento até rotas de fuga e o tipo da escada aumentam ainda mais a relevância do alarme, dos detectores de incêndio e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

De igual forma, a disponibilidade dos hidrantes também aumentam as possibilidades de emprego pelos brigadistas e pelos próprios bombeiros, em caso de incêndio. Equipamentos de emergência devem estar em condições de pronto uso, por isso não devem estar embalados.

Obstruções em rotas de fuga retardam e dificultam o abandono, especialmente em edifício altos, em locais com grande concentração de pessoas e com uma única rota de fuga.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548105576) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 33

A manutenção dos fogões convencionais no interior das habitações deixa dúvidas se, de fato, não há uso de GLP para cocção. Não obstante as resistências também representam risco de incêndio ou queimadura, especialmente em caso de imprudência ou negligência pelos usuários, proximidade ou contato com materiais combustíveis, e superaquecimento de condutores ou tomadas.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores;

Limpar, organizar e recondicionar equipamentos e sistemas (recalque de água, poço do elevador, entrada e painéis elétricos, quadros de telefonia)

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos (principalmente nas habitações e banheiros), para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito;

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias;

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas;

No quadro de força e luz, revisar dimensionamento de disjuntores e condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria, desde que não cause sobrecarga à laje;

Instalar rede de proteção na escadaria para proteção contra quedas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo à Informação nº 054054748 (2548.2021/0001141-1) SEI 6531.2021/0001141-1 / Relatório Anexo - pg. 34

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.

Retirar mangueiras das embalagens, mantendo-as aduchadas e as caixas de hidrantes completadas com esguicho e chave de mangueira.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar extintor de incêndio no subsolo.

Realocar máquinas de lavar dos corredores para lavanderias comunitárias e remover outros objetos que possam obstruir as rotas de fuga.

Fazer manutenção dos corrimãos (instalação/fixação) e instalar vidros das janelas basculantes da escadaria que estejam faltando ou quebrados;

Remover cômodos de madeira do pavimento térreo, junto à saída, que afunilam a rota de fuga.

Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, recuando-a, se necessário e instalando barra anti pânico.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis e rever dimensionamento da instalação elétrica que os suportam.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO: A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2548/2018) - SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 35

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Resumo do regulamento interno

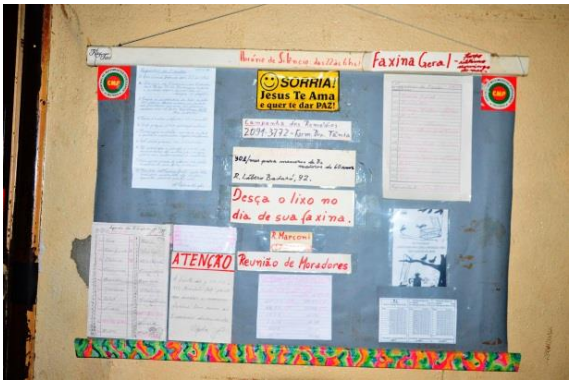


FOTO 2 – Quadro de avisos e escalas



FOTO 3 – Acesso ao subsolo



FOTO 4 – Elevador em manutenção



FOTO 5 – Quadro de força / subsolo

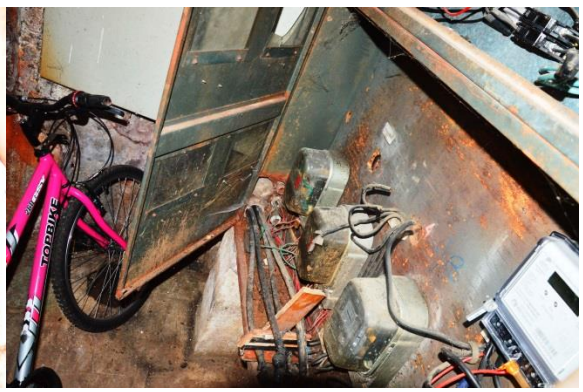


FOTO 6 – Quadro de força / subsolo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 36

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

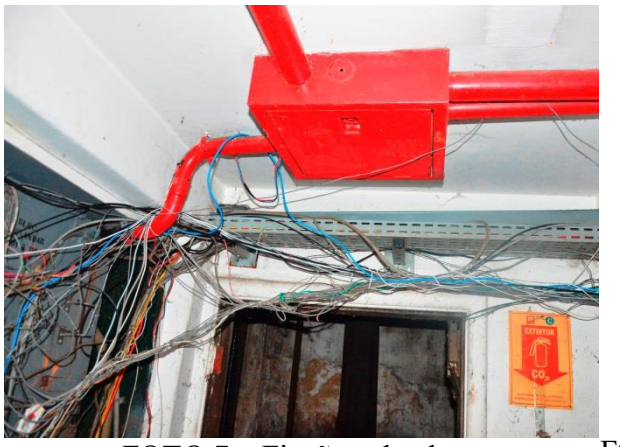


FOTO 7 – Fiação subsolo



FOTO 8 – Quadro de força em pavimento



FOTO 9 – Quadro de força em pavimento: barramento sem proteção mecânica

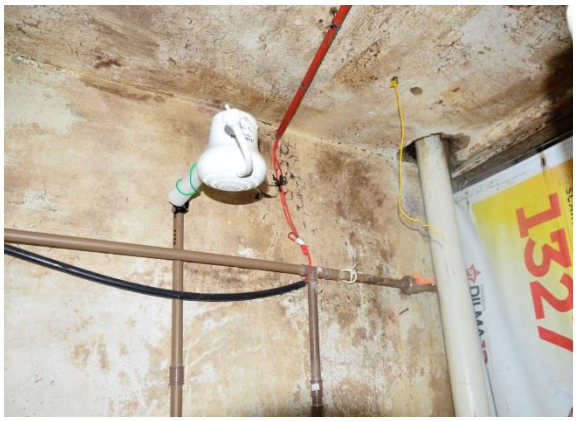


FOTO 10 – Instalação de chuveiro: fiação exposta, com emendas e sem aterramento



FOTO 11 – Vista do sanitário coletivo



FOTO 12 – Habitações em alvenaria

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (6548905576) SEI 6538.2021/0021150-3 / pg. 37

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Habitações em madeira



FOTO 14 – Divisória de madeira e estrutura do telhado

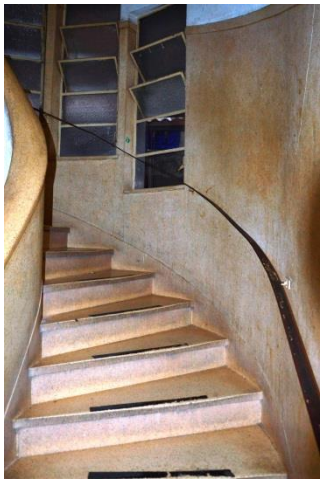


FOTO 15 – Vista dos degraus, corrimão e janela basculante das escadas

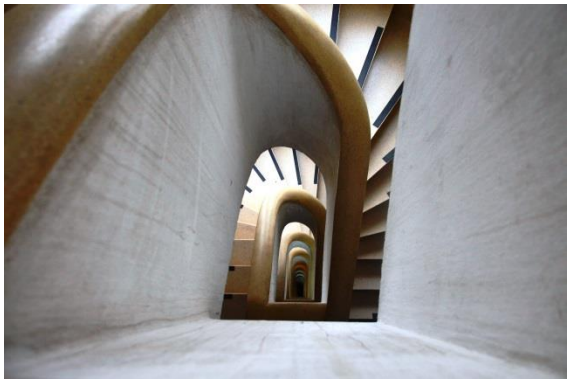


FOTO 16 – Vão central desprotegido



FOTO 17 – Cartaz de orientação



FOTO 18 – Extintores inoperantes no subsolo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2548/2019) SEI 6310.2021/0001141-0 / Ofício ATL Nº 054/2021 - Anexo I - Relatório das Vistorias (2548/2019) SEI 6310.2021/0001141-0 / pg. 38

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Caixa de hidrante: porta avariada



FOTO 20 – Caixa de hidrante: mangueira embalada



FOTO 21 – Obstrução de rota de fuga



FOTO 22 – Obstrução de rota de fuga na saída do prédio (térreo)

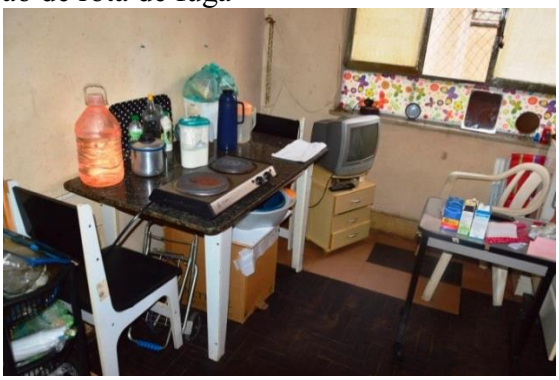


FOTO 23 – Fogão elétrico portátil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - pg. 39 Criado por DIEGO MARINETTO, versão 1 por DIEGO MARINETTO em 09/11/2021 11:03:06 - 39pg. 39

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A



FOTO 24 – Fogão elétrico apoiado sobre livro



FOTO 25 – Fogareiro elétrico portátil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6531.2021/0001141-0 / Documento 0541748 pg. 40

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334737.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 005/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Quintino Bocaiuva nº 242/274.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 17/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, são realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Rua Quintino Bocaiuva nº 242/274 está ocupado há cerca de cinco anos e abriga em torno de 27 famílias, aproximadamente 2 idosos e 10 imigrantes. A ocupação está relacionada ao Movimento Sem Teto do Centro (MSTC), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada (FOTO 1), com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas (quinzenais) e manutenção predial. Foi relatado haver acesso aos serviços públicos essenciais e cadastro em programa habitacional da COHAB.

Trata-se de um imóvel privado, de 4 pavimentos, incluindo um subsolo, com dois andares destinados à ocupação, além do térreo e do subsolo, destinados a um estacionamento particular (FOTO 2). São ocupações distintas, equivalentes aos nº 242 e 274 de um mesmo edifício, que se comunicam por aberturas existentes e por uma

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (0054054748) SEI 6053.2021/0003066-1 / pg. 41

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

abertura fechada por madeira (antiga escada). Há um vão de ventilação do estacionamento, no fundo da edificação, que se comunica externamente com os pavimentos superiores (FOTOS 3 e 4) e ainda um vão de uma escada removida, entre o térreo e o primeiro pavimento (entre estacionamento e a ocupação), fechado por madeira (FOTOS 5 e 6), que se comunica internamente ao prédio.

A estrutura do prédio é mista, observando-se predominantemente a alvenaria estrutural, além de estrutura em madeira do piso do 1º andar e vigas metálicas. Telhado com madeiramento robusto e tesouras em ferro tipo "U".

As instalações elétricas são irregulares, mas há chave seccionadora na entrada, quadro de disjuntores (FOTO 7 e 8) e, em geral, as condições da fiação elétrica e as instalações dos chuveiros são razoavelmente satisfatórias, havendo áreas em que a fiação está organizada em conduites, eletrodutos e outras em que se encontra exposta (FOTOS 9 e 10), cabendo destacar a existência de condutores e emendas junto a divisórias de madeiras ou placas de isopor do forro (FOTOS 11 e 12). As lâmpadas são predominantemente de *led* ou fluorescentes e não há para raio instalado. Não sistema de proteção contra descargas atmosféricas instalado.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo e o local, em geral, encontrava-se em boas condições de limpeza e organização.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas, entretanto, não há isolamento efetivo entre o estacionamento e a ocupação, conforme citado anteriormente.

Internamente, há cômodos separados por alvenaria (2º andar) e outros por divisórias de madeira (1º andar) (FOTOS 13 e 14). A separação entre o hall do 1º andar e a ala de habitações em madeira é feita por uma divisória também em madeira (FOTOS 15 e 16) A escada existente é metálica, não é enclausurada, os corrimãos e guarda-corpos estão fora de norma (FOTOS 17 e 18).

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, piso de madeira (assoalho) no primeiro andar, havendo forro em isopor e madeira no segundo andar (FOTOS 19 e 20).

Há botijões de GLP para cozimento no interior das habitações em alvenaria e, naquelas feitas com placas de madeira, os botijões ficam no corredor, do lado de fora das habitações (FOTOS 21 e 22).

A edificação dispõe de reduzida brigada de incêndio (3 integrantes), 2 extintores por andar, embora haja extintores mal posicionados (FOTOS 23 e 24), rede de hidrantes inoperante (FOTO 25), não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Ofício nº 1054/2021 - Relatório de Vistoria (2648105576) SEI 6538.2021/0003006-8 / pg. 42

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Há uma saída para a rua, os corredores internos são maiores do que 1,20m, havendo uma porta metálica de abrir com saída para a rua e abertura para dentro da edificação, seguida de uma porta metálica de enrolar (FOTOS 26 e 27).

O estacionamento compreende o pavimento térreo e um subsolo, onde notou-se haver umidade nas paredes e fiação elétrica exposta/desorganizada (FOTOS 28 a 30). No subsolo há a reserva de incêndio da edificação.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes. A existência de uma brigada de incêndio já denota a sensibilização para o tema segurança, ponto positivo a ser destacado.

A comunicabilidade entre o estacionamento e a ocupação é indesejável. Um eventual princípio de incêndio em um veículo levaria fumaça às habitações, com possibilidade de propagação do fogo aos pavimentos superiores.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação. A placa de madeira entre o hall do 1º andar e a ala de habitações em madeira afunila a rota de fuga.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

O forro em material combustível (madeira e isopor) pode acelerar a propagação do fogo, com o grave inconveniente de produzir fumaça tóxica.

A iniciativa de manter os botijões fora das habitações de madeira é positiva, mas ainda assim, o uso de botijões de GLP nas habitações (em madeira ou alvenaria) é inconveniente pelo risco de vazamento e incêndio associados.

A indisponibilidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndio comprometem o abandono e o controle de princípios de incêndio em sua fase inicial.

Portas metálicas trancadas, em especial de enrolar, podem impedir a fuga dos ocupantes em uma situação de emergência e dificultar o acesso de bombeiros em operações de combate a incêndio, busca e salvamento de vítimas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Relatório de Vistoria (2648905761141) SEI 6538.2021/0001006-8 / pg. 43

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3. PROPOSTAS

3.1.Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas ITs.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Fechar com alvenaria o vão da escadaria entre o estacionamento e o 1ºandar, para isolamento entre riscos, evitando-se a propagação do calor e fumaça em caso de princípio de incêndio no estacionamento.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, revisar dimensionamento de disjuntores e condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall).

Remover a divisória de madeira do primeiro andar que "estrangula" (afunila) corredor de acesso ao hall e escadaria.

Instalar corrimãos e guarda-corpos nas escadas, conforme norma.

Remover ou substituir forro combustível.

Implantar, preferencialmente, cozinha comunitária em área ventilada, evitando-se a manutenção de fogões e botijões de GLP em cada uma das unidades.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (26459054576141) SEI 6310.2021/0003006-4 / pg. 44

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Revisar sistema de proteção por hidrantes (reservatório, bomba e demais componentes).

Remover porta de enrolar e modificar, se possível, sentido de abertura da porta metálica (abrir para fora), provendo-a de barra antipânico internamente.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Relatórios das Vistorias de (26459/2018) SEI 6053.2021/0001141-5 / pg. 45

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Avisos de reunião e escalas de limpeza



FOTO 2 – Ocupação e estacionamento
.

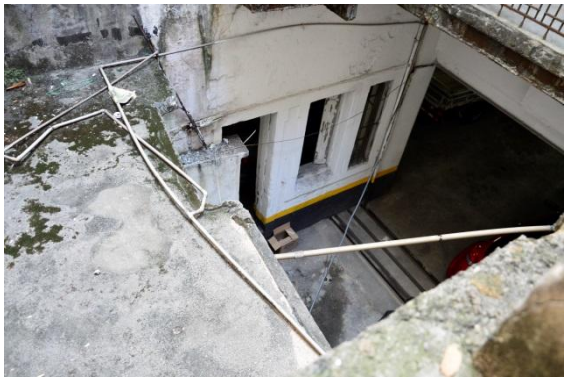


FOTO 3 – Vão de ventilação do estacionamento



FOTO 4 – Vão de ventilação do estacionamento



FOTO 5 – Vão de comunicação do estacionamento com o 1º andar, fechado por madeiras (vista interna)



FOTO 6 – Vão de comunicação do estacionamento com o 1º andar, fechado por madeiras (vista do estacionamento)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2019) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 46

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

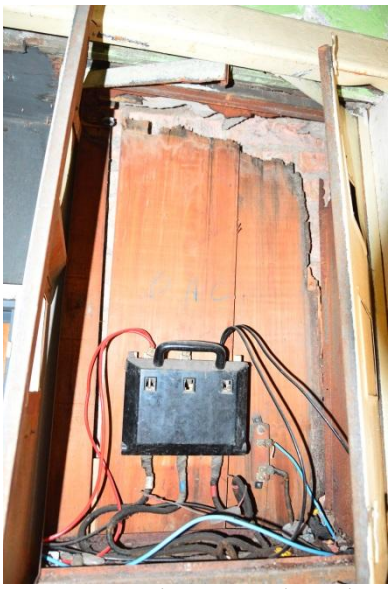


FOTO 7 – Chave seccionadora



FOTO 8 – Quadro de força



FOTO 9 – Fiação desorganizada fora de condutores rígidos



FOTO 10 – Fiação com emendas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 7 de 7 (2648/2021) SEI 6053.2021/0001141-9 / pg. 47

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



FOTO 11 – Detalhe da fiação junto ao forro de isopor



FOTO 12 – Detalhe da fiação passando por divisória de madeira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (26459045761141) SEI 6538.2021/0003006-8 / pg. 48

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Cômodos em alvenaria (2º andar)



FOTO 14 – Cômodos em divisórias de madeira (1º andar)



FOTO 15 – Corrimãos fora de norma



FOTO 16 – Guarda-corpo fora de norma

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (6048596) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 49

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A

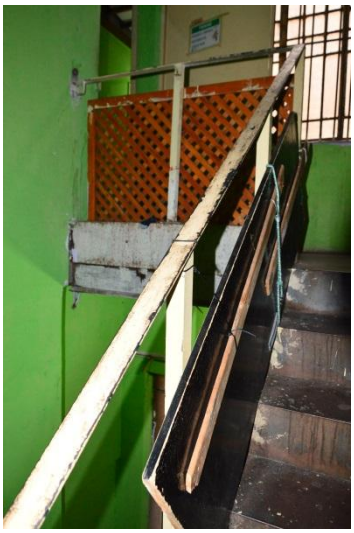


FOTO 17 – Corrimãos fora de norma

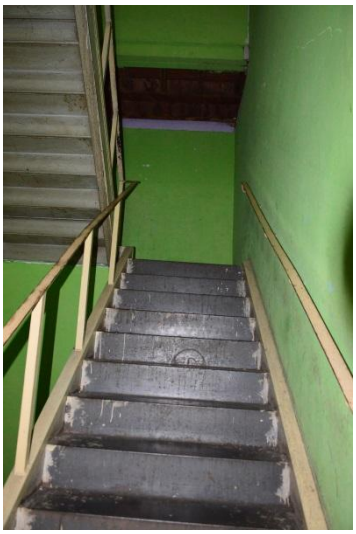


FOTO 18 – Corrimãos fora de norma



FOTO 19 – Forro de isopor



FOTO 20 – Forro de isopor



FOTO 21 – Uso do GLP nas habitações



FOTO 22 – GLP do lado de fora das habitações de madeira (1º andar)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6058.2021/0001141-5 / Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6058.2021/0001141-5 / pg. 50

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 23 – Extintores de água



FOTO 24 – Extintor descarregado e mal posicionado



FOTO 25 – Hidrantes inoperantes



FOTO 26 – Saída da edificação



FOTO 27 – Saída da edificação (vista externa), portas de abrir e de enrolar



FOTO 28 – Vista do estacionamento com detalhe da estrutura de concreto e madeira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 11 de 11 (2645905976) SEI 6058.2021/0003006-5 / pg. 51

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 29 – Estacionamento subsolo



FOTO 30 – Estacionamento – detalhe da instalação elétrica

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos (2548596) SEI 6538.2021/0001006-5 / pg. 52

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 006/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Butantã, 233 Pinheiros

DATA DA VISITA TÉCNICA:
22/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, são realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de dois anos e abriga 15 famílias, o que equivale a 56 pessoas (30 adultos e 26 crianças), dentre as quais há 3 crianças portadoras de necessidades especiais (deficiência intelectual e síndrome de *down*).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473.

Relatório Anexo - Relatório 1054054748 (0048104576) SEI 6053.2021/0003006-5 / pg. 53

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ocupação não está vinculada a nenhum movimento de moradia e não tem liderança estabelecida, mas mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões mensais e manutenção predial. Como exemplo, há recolhimento mensal para manutenção do prédio e, das 24:00 h às 06:00 h, a porta de acesso à edificação permanece fechada.

Trata-se de um imóvel particular de 5 pavimentos, construído entre a década de 60 e 70, com estrutura em concreto armado, anteriormente utilizado como escola e atualmente, conta com uma oficina mecânica no pavimento térreo (FOTO 01) e moradias nos três pavimentos seguintes (com entradas independentes). Nota-se que o último pavimento teve seu aproveitamento ampliado, por meio do fechamento do seu perímetro e cobertura por telhas e estrutura metálica, sendo utilizado como sala de aula e também como área para varal e depósito de materiais (carteiras) (FOTO 2).

As instalações elétricas são irregulares havendo, entretanto, chave seccionadora na entrada e quadro de força e luz com disjuntores somente no pavimento térreo.

Em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros), subdimensionada, desorganizada e com muitas emendas, bem como o uso demasiado de “benjamins”. A iluminação divide-se entre lâmpadas de *led* e lâmpadas incandescentes. (FOTOS 3 a 9). Não há para raio instalado.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis em geral, exceto a acumulação de livros em prateleiras até o teto em um dos pavimentos (FOTO 10).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas (FOTO 11).

Internamente, há cômodos separados por alvenaria e outros por divisórias de madeira (FOTO 12), verificando-se também a existência de forro combustível no último pavimento (FOTOS 13 a 15). O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg (cerca de 10 botijões) (FOTO 16).

A escada existente não é enclausurada, possui revestimento dos degraus com placas de borracha e corrimãos fora de norma (FOTOS 17 e 18).

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

A edificação não dispõe de extintores, hidrantes e brigada de incêndio e os sistemas de alarme de incêndio e iluminação de emergência são inoperantes.

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto. O acesso ao prédio se dá por porta de enrolar (FOTO 19).

2. ANÁLISE

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das vistorias (2648105761141) SEI 6538.2021/0003006-5 / pg. 54

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

O uso do último pavimento (cobertura) para aulas (pré-vestibular) pode acarretar carga adicional sobre a laje de cobertura, bem como condição desfavorável ao abandono, em razão da aglomeração de pessoas. Não ficou claro se a atividade de ensino é ou não explorada comercialmente e por quem.

Emendas mal executadas ou condutores sem a proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis potencializa o risco.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação. A inexistência de extintores de incêndio impede o controle de princípios de incêndio.

A inexistência de brigada de incêndio inviabiliza uma ação organizada preventiva e uma resposta adequada em caso de sinistro, podendo redundar em ações isoladas ou equivocadas pelos moradores em uma situação de emergência.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme, do sistema de detecção de incêndio (fumaça) e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

Forros de materiais combustíveis podem ser um fator agravante em caso de incêndio, facilitando a propagação do fogo. (fotos 19 e 20).

A porta de enrolar dificulta o abandono do prédio ou o acesso por bombeiros em caso de incêndio, especialmente no período em que permanece fechada, durante a madrugada, conforme norma interna.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas ITs.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (26459036) SEI 6538.2021/0003006-5 / pg. 55

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar extintores de incêndio.

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões mensais, realizar palestras sobre segurança e prevenção de acidentes.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, remover revestimento de borracha dos degraus. Instalar grade metálica ou rede de proteção na lateral livre da escada, para prevenção de queda acidental.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje), observando leiaute que garanta as rotas de fuga.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, também com a função de confinar princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros).

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar, revendo bitola dos condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" (benjamim) por filtros de linha.

Evitar armazenamento de materiais até próximo do teto (a exemplo dos livros), bem como acumulação de materiais combustíveis inservíveis na cobertura.

Estabelecer uma única cozinha comunitária, retirando-se os fogões e botijões das habitações, podendo ser aproveitada a cobertura para esta finalidade, mantendo-se ventilação permanente por meio das esquadrias.

Substituir porta de enrolar por porta convencional com uma folha, com abertura no sentido de saída e barra anti pânico.

Vetar o uso do último pavimento por público estranho ao prédio e fim comercial (ensino pré-vestibular).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (2648105976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 56

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Fls. 57 - Inspeção (2018-0.054.548-4) - SEI 6058.2021/0001141-1 / SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 57

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Oficina mecânica no térreo



FOTO 2 – Último pavimento: salas de aula, varal e depósito de carteiras

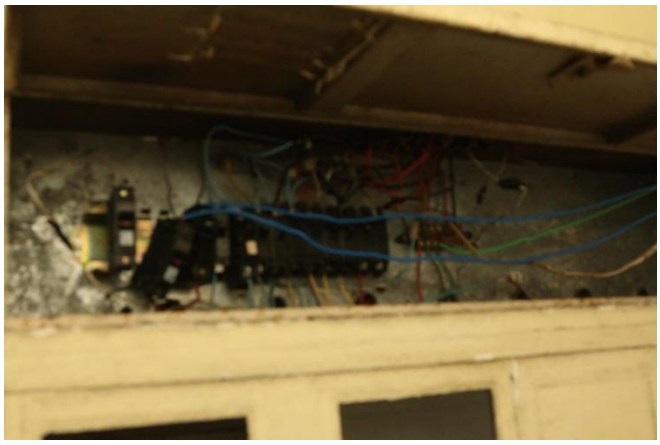


FOTO 3 – Quadro de disjuntores no térreo

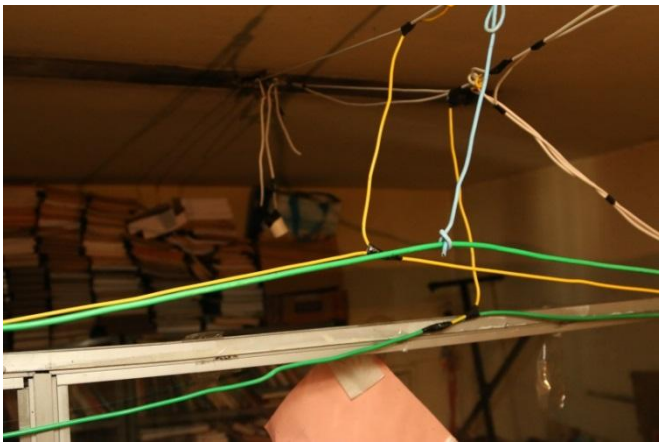


FOTO 4 – Condutores expostos e emendados

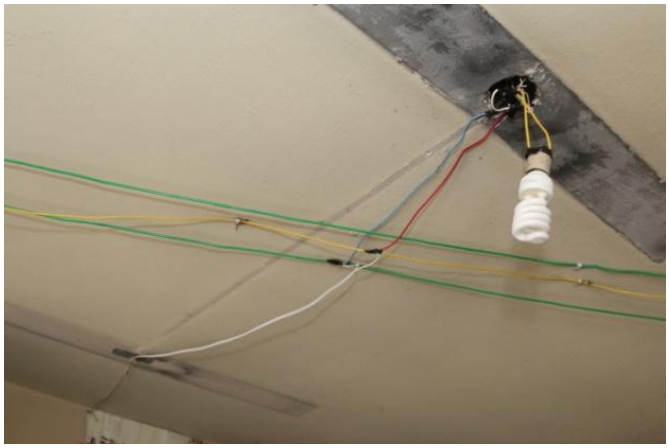


FOTO 5 – Emendas e lâmpada de led

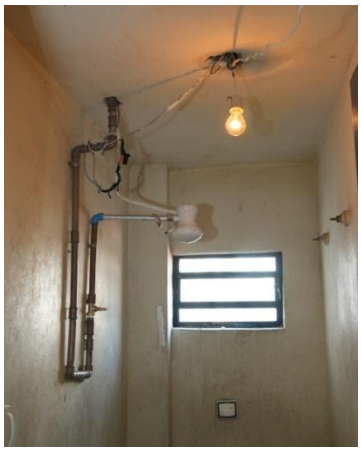


FOTO 6 – Lâmpada incandescente

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 6 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 6053.2021/0003006-5 / pg. 58

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Emendas e falta de aterramento



FOTO 8 – Divisórias e fiação dependurada

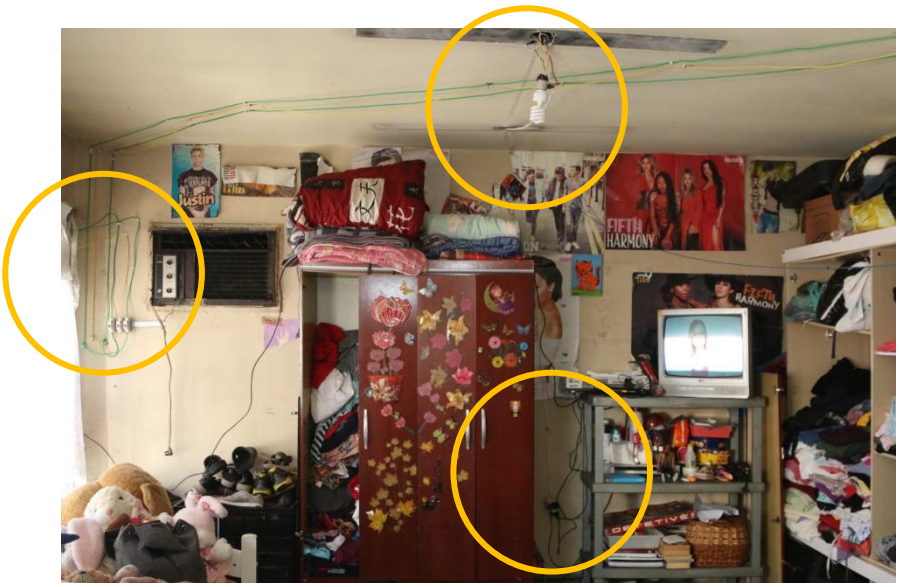


FOTO 9 – Fiação exposta e uso de “benjamin”



FOTO 10 – Armazenamento de livros



FOTO 11 – Isolamento da edificação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (6548105 6548105) SEI 6055.2021.0001141-1 / pg. 59

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 12 – Divisória de madeira e fiação elétrica

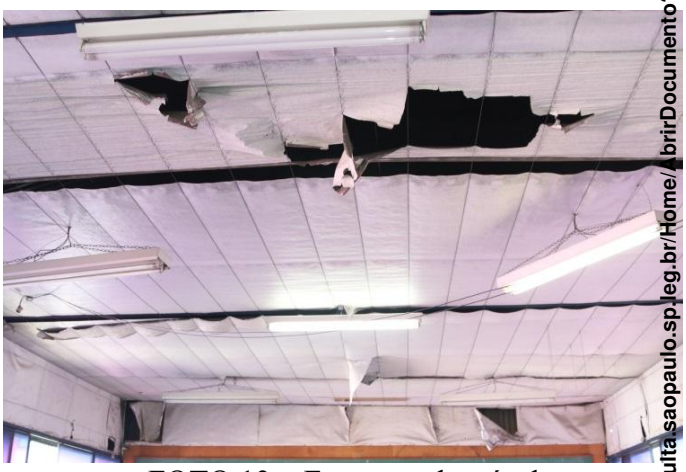


FOTO 13 – Forro combustível

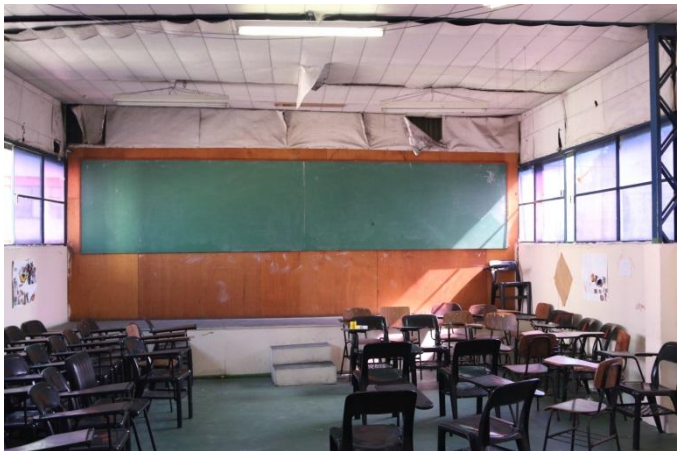


FOTO 14 – Sala de aula



FOTO 15– Sala de aula



FOTO 16 – Habitação: fogão e GLP



FOTO 17- Escada não enclausurada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e disponibilizado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (2548905) SEI 6... / pg. 60

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 18 – Escada: abertura lateral com risco de queda acidental

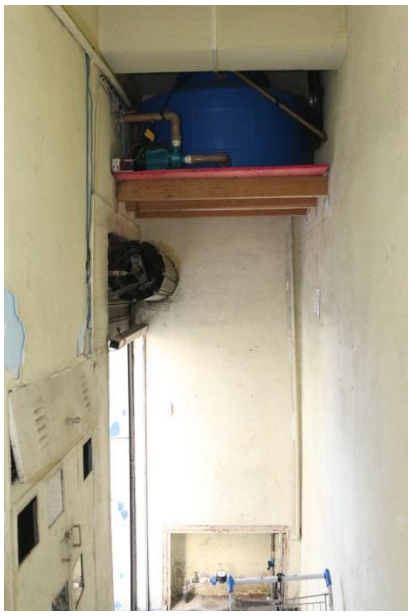


FOTO 19 – Saída (porta de enrolar)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (0054548) SEI 6053.2021/0003006-1 / pg. 61

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 007/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 153 - Cambuci

DATA DA VISITA TÉCNICA:
04/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há aproximadamente dez anos e abriga cerca de 100 famílias, estimando-se que residem no local 380 pessoas. Os dados referentes à população não possuem rigor, uma vez que não há organização ou liderança e, consequentemente, não há regras de convivência ou controle de acesso. Também não está vinculado a nenhum movimento social. Foi relatado que há acesso à rede pública de ensino e saúde, mas a inexiste cadastro junto à programa habitacional ou acesso à assistência social.

Trata-se de um imóvel particular de 2 pavimentos, de 1964, com estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural, originariamente de uso industrial (Unida Artes

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatórios das Subprefeituras (2548/2019) - SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 62

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Gráficas e Editora Ltda.). O imóvel tem sua estrutura em concreto armado, embora em alguns locais, onde o reboco está removido, observa-se que vigas se apoiam diretamente sobre paredes de tijolo de barro.

Verifica-se que em alguns pontos há desagregação do cobrimento da armadura de lajes e vigas (FOTOS 1 a 3), especialmente na laje do primeiro piso. Esta laje suporta habitações precárias de madeira (FOTOS 4 e 5). Em parte deste piso superior, a cobertura foi removida (FOTOS 6 e 7). Em uma ou outra parte deste primeiro piso, que se encontra coberta, existem habitações precárias.

Por se tratar de um imóvel com concepção pra uso fabril, existe um grande vão que foi subdividido com cômodos em alvenaria e madeira ou telhas (FOTOS 8 a 10), sem ventilação ou iluminação natural e com uso de fogão a gás (FOTO 11). A escada existente não é enclausurada e não possui corrimãos (FOTO 12).

As moradias, de alvenaria e madeira, foram construídas no seu interior de forma desordenada (em labirinto), bem como no seu entorno, ocupando espaço público (FOTO 13).

Verificou-se acesso à marquise, utilizada como área de varais e (FOTOS 14 a 16), onde inclusive há uma bicicleta infantil.

Os materiais de acabamento e revestimento interno encontram-se danificados, em alguns locais há piso de concreto e em outros observa-se que tacos foram removidos. Constata-se que existem tubulações nas áreas de passagem, o que compromete a segurança das pessoas em circulação (FOTO 17).

As instalações elétricas são irregulares observando-se fiação exposta, condenada e subdimensionada, assim como se verifica a proximidade com áreas úmidas. Não há chave seccionadora na entrada e há disjuntores nas moradias sem organização em quadro próprio (FOTOS 18 a 20).

As instalações de água e esgoto são irregulares, o lixo é recolhido pelos próprios moradores, embora tenha sido encontrado lixo acumulado sobre a cobertura das habitações. (FOTO 21).

A edificação não dispõe de extintores, alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes ou brigada de incêndio.

Há dois acessos para o interior da ocupação, os corredores são, em alguns pontos, estreitos e o caminhamento até a escada ou saída possui obstruções nesse trajeto (FOTO 22).

Registra-se uma ocorrência pretérita.

2. ANÁLISE

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (2548905576) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 63

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A falta de organização é desfavorável para o controle da segurança do imóvel e prevenção de acidentes.

A ausência da cobertura original e de impermeabilização da laje do 1º piso (não concebida para funcionar como laje de cobertura) deixam-na sem proteção às intempéries, causa de infiltração e comprometimento estrutural.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo, inclusive, intensificá-lo e favorecer sua propagação. A proximidade das habitações e o material com que são construídos facilitam a rápida propagação do fogo, em caso de incêndio.

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas e feitas em madeira ou com acúmulo de material combustível, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos decorrentes, em caso de vazamento, incêndio ou explosão.

A implantação desordenada das moradias internamente (em labirinto) dificulta o abandono da edificação pelos moradores e a atuação de socorristas ou bombeiros, em caso de emergência, o mesmo sendo considerado em relação à ocupação do calçamento.

O acesso e uso da marquise desprotegida por moradores, especialmente por crianças, representam risco de queda acidental.

As obstruções por obstáculos fixos e móveis, bem como o estreitamento dos corredores prejudicam o abandono da edificação.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, mal dimensionadas, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

O acúmulo de lixo, além de insalubre, pode servir de campo de propagação de incêndio também.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixam a população residente vulnerável.

O conjunto de inconformidades, em suma, torna o ambiente propenso à ocorrência de incêndio, com rápida propagação, e sem possibilidade de controle pelos moradores, cujo abandono fica dificultado pelas condições das rotas de fuga. De igual forma o combate ao incêndio pelo Corpo de Bombeiros fica, em tese, severamente dificultado e, ainda mais, as operações de busca e salvamento.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2648905576) SEI 6531.2021/0001003-6 / pg. 64

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3. PROPOSTA

Dadas as condições da ocupação, recomenda-se a desocupação preventiva da edificação, com o propósito de resguardar a vida e a integridade física das pessoas.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo - Relatórios das Subprefeituras (2548/2018) - SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 65

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Infiltração e exposição da armadura



FOTO 2 – Infiltração e exposição da armadura



FOTO 3 – Infiltração e exposição da armadura



FOTO 4 – Habitações precárias no 1º piso



FOTO 5 – Habitações precárias no 1º piso



FOTO 6 - Cobertura original removida

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (6548105576) SEI 6... / pg. 66

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 - Vista da geral da ocupação do 1º piso, área sem cobertura.



FOTO 8 – Vista das habitações dentro do galpão



FOTO 9 – Vista das habitações dentro do galpão.



FOTO 10 - Vista das habitações dentro do galpão.



FOTO 11 – Uso do GLP em habitação



FOTO 12 – Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-7 / pg. 67

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 13 – Moradias anexas ao imóvel, ocupando o espaço público



FOTO 14 – Acesso principal do edifício e vista inferior da marquise.



FOTO 15 – Marquise usada pela população residente



FOTO 16 – Marquise usada pela população residente



FOTO 17 – Corredores com obstrução

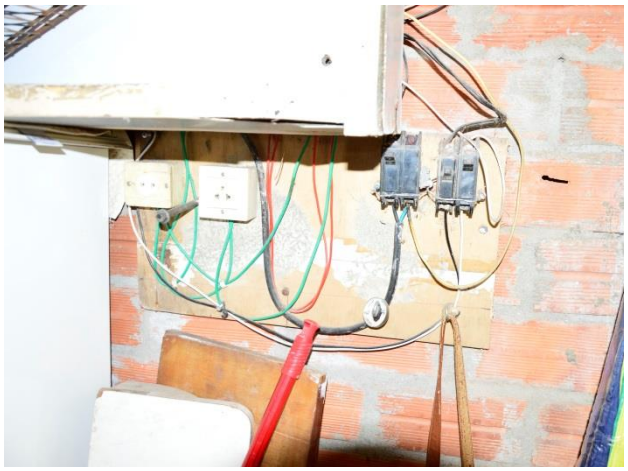


FOTO 18 – Disjuntores em moradia

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347317.

Relatório Anexo I - Fotos das vistorias (2548905961141) SEI 6310.2021/0001003-8 / pg. 68

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 19 – Fiação desordenada



FOTO 20 – Fiação sem proteção



FOTO 21 – Lixo sobre telhados



FOTO 22 – Obstrução e estreitamento de corredores

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 69

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 008/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. São João, 288.

DATA DA VISITA
TÉCNICA: 07/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Av. São João, 288 está ocupado há cerca de XXX anos e abriga em torno de 64 famílias, que equivalem a aproximadamente 200 pessoas, dentre os quais 6 idosos, 2 portadores de necessidades especiais e 3 imigrantes. A ocupação está relacionada ao Movimento Sem Teto pela Reforma Urbana (MSTRU) e à Frente de Luta por Moradia (FLM), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada (FOTOS 1 a 3), com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial. Foi relatado haver acesso aos serviços públicos essenciais e cadastro em programa habitacional.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473.

Relatório Anexo à Informação nº 054 (0054748) SEI 6053.2021/0001141-9 / pg. 70

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel privado, em alvenaria estrutural, cuja ocupação original era destinada a hotel, com 4 pavimentos, incluindo um subsolo, porão de serviço onde se encontra a bomba de recalque de água (FOTO 4).

Verificam-se problemas de umidade e infiltrações, assim como de desagregação do revestimento das paredes (FOTOS 5 e 6).

As instalações elétricas são irregulares, sem chave seccionadora na entrada, mas com quadro de disjuntores, embora com irregularidades e sem proteção mecânica do barramento (FOTO 7) e, em geral, as condições da fiação elétrica e as instalações dos chuveiros são razoavelmente satisfatórias, havendo áreas em que se encontra exposta e sem aterramento, interruptores expostos, cabendo ainda destacar a existência de condutores e emendas junto a forro combustível no interior das habitações (FOTOS 8 e 12). Há lâmpadas em uso de *led*, fluorescentes e incandescentes. Não há sistema de proteção contra descargas atmosféricas devidamente instalado, observou-se a existência da captação, mas sem as descidas necessárias.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo e o local encontrava-se em boas condições de limpeza e organização.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, as habitações são em alvenaria (FOTO 13). A escada existente não é enclausurada e os corrimãos estão fora de norma (FOTO 14). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, piso de madeira (assoalho), havendo forro em madeira no último pavimento, faltando em alguns trechos e com exposição da estrutura do telhado noutros (FOTOS 15 a 17). O elevador existente encontra-se inutilizado e bloqueado.

A edificação dispõe de brigada de incêndio e de extintores (FOTOS 18 e 19), rede de hidrantes e alarme inoperantes (FOTO 20), sem dispor de iluminação de emergência ou detecção de incêndio.

Os corredores internos são maiores do que 1,20m e o caminhamento até a escada é inferior a 10m. O edifício possui duas saídas distintas, uma principal para a própria Av. São João (FOTOS 21 e 22) e outra secundária, aos fundos, que está lacrada, para a Rua Abelardo Pinto, embora haja placa de indicação de saída de emergência. O pavimento térreo tem leiaute diferente dos demais pavimentos, com habitações ao fundo da edificação e próximas a esta saída.

São utilizados fogões a gás para cozimento no interior das (FOTOS 23 e 24).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548905576) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 71

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes. A existência de uma brigada de incêndio já denota a sensibilização para o tema segurança, ponto positivo a ser destacado.

Os problemas de umidade e infiltrações provavelmente estão relacionados a falhas de impermeabilização de laje, quebra de telhas e ao escoamento de águas pluviais e águas servidas, especialmente pelas tubulações instaladas externamente à edificação.

A não compartimentação vertical entre andares aumenta ainda mais a relevância do alarme, da detecção de incêndio e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência. Por outro lado, a existência de janelas amplas favorece a dispersão da fumaça, em caso de incêndio.

O forro em material combustível (madeira, plástico ou tecido) pode acelerar a propagação do fogo, com o grave inconveniente de produzir fumaça tóxica.

Emendas mal executadas ou condutores sem a proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis potencializa o risco.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

O uso de botijões de GLP nas habitações é inconveniente pelo risco de vazamento e incêndio associados.

A inutilização de uma das saídas do pavimento térreo pode confundir o abandono (especialmente pela sinalização existente) ou postergar o abandono da edificação, pelo percurso a ser percorrido.

A indisponibilidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndio comprometem o abandono e o controle de princípios de incêndio em sua fase inicial.

3. PROPOSTAS

3.1.Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (26489035961141) SEI 6310.2021/0001003-7 / pg. 72

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio, realizar treinamento de reciclagem e palestras a todos os ocupantes sobre prevenção de incêndios e acidentes.

Prover reparos e manutenção predial com atenção à impermeabilização, tubulação hidráulica e revestimentos de alvenaria.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, revisar dimensionamento de disjuntores e condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar completamente sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma e tela de proteção nos guarda-corpos e fitas antiderrapantes nos degraus.

Remover ou substituir forro combustível.

Implantar, preferencialmente, cozinha comunitária em área ventilada, evitando-se a manutenção de fogões e botijões de GLP em cada uma das unidades.

Instalar sistema detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Revisar sistema de alarme de incêndio e de proteção por hidrantes (reservatório, bomba e demais componentes).

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (6048905576) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 73

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa a exigência do cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias de (2548/2018) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 74

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Avisos de reunião e escalas de limpeza



FOTO 2 – Registro fotográfico de mutirão de limpeza

.



FOTO 3 – Vista da sala de leitura

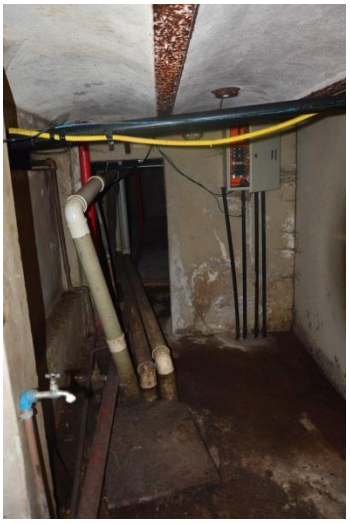


FOTO 4 – Subsolo / área técnica



FOTO 5 – Umidade no teto do corredor



FOTO 6 – Umidade e destacamento de revestimento

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2019) SEI 6053.2021/0001141-5 / pg. 75

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

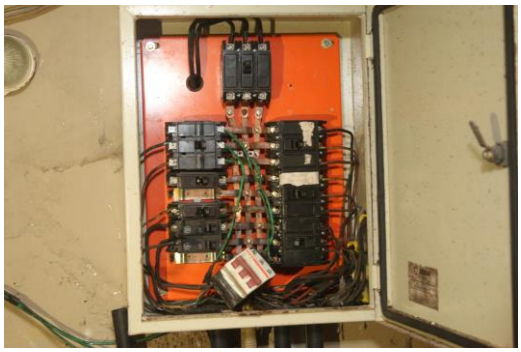


FOTO 7 – Ligação irregular e sem proteção do barramento



FOTO 8 – Lâmpada incandescente junto a forro combustível



FOTO 9 – Emendas, fiação exposta e falta de aterramento

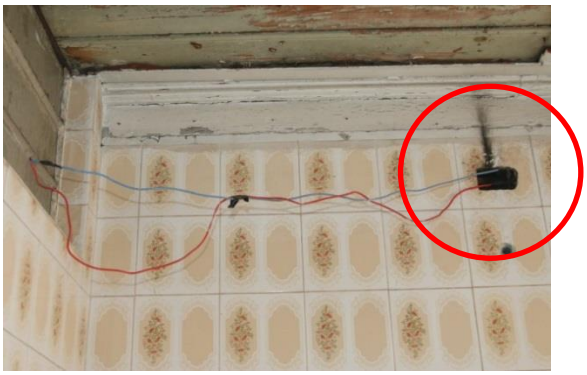


FOTO 10 – Detalhe de sinal de curto-circuito e chamuscamento da parede



FOTO 11 – Interruptores sem proteção



FOTO 12 – Fiação com emendas e exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / Ofício ATL SEI nº 0754748 pasta de (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / Relatório Anexo I SEI nº 0754748 pg. 76

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Habitações em alvenaria



FOTO 14 – Escada em madeira e corrimão em um dos lados



FOTO 15 – Forro e piso em madeira (último pavimento)



FOTO 16 – Placas do forro faltantes

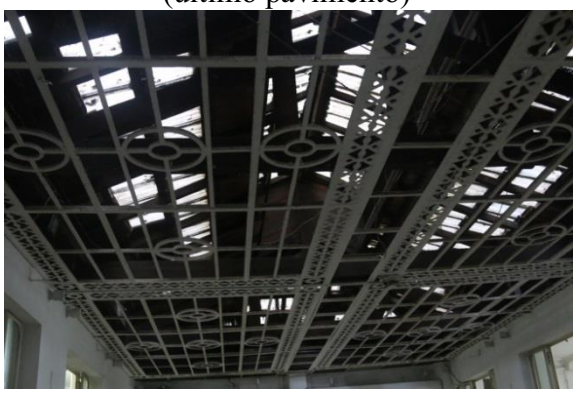


FOTO 17 – Estrutura do telhado em madeira

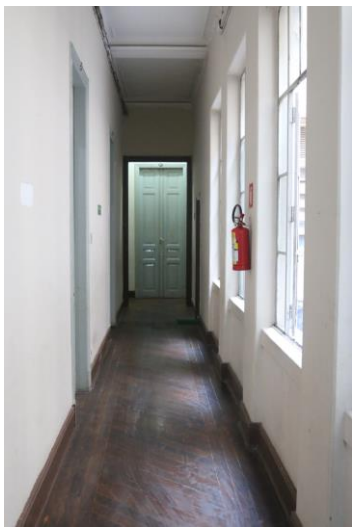


FOTO 18 – Extintor de incêndio

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548905976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 77

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A



FOTO 19 – Extintor no solo



FOTO 20 – Hidrante e alarme de incêndio



FOTO 21 – Acesso à saída principal



FOTO 22 – Saída principal



FOTO 23 – Uso do GLP nas habitações



FOTO 24 – Uso do GLP nas habitações

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das 48 páginas (2648 3596 1141) SEI 6531.2021/0001003-8 pg. 78

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 009/PORT.353/18



ENDEREÇO: Av. Prestes Maia, 911.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
15/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de oito anos e abriga em torno de 478 famílias. A ocupação está relacionada ao movimento MMLJ (Movimento de Moradia na Luta por Justiça), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas, mas sem manutenção predial periódica.

Trata-se de um imóvel público (pertencente ao Município/COHAB), com estrutura em concreto armado, concebido como edifício comercial. Conta com dois

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (6548905) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 79

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

blocos, A e B, com 9 e 22 pavimentos, respectivamente, que se interligam pelo pavimento térreo.

Verificam-se pontos de destacamento do revestimento de paredes e a exposição de ferragens em razão de infiltração, a exemplo da parede externa do prédio e banheiros (FOTOS 1 e 2). Há ainda sinais de infiltração nas lajes de cobertura e na marquise à frente da edificação, por falha na impermeabilização (FOTO 3).

As instalações elétricas são irregulares. Existe chave seccionadora na entrada, porém com sinais de aquecimento do condutor. Não há quadros com disjuntores nos pavimentos, mas disjuntores espalhados junto às unidades (FOTO 4). Em geral, observa-se fiação exposta e com emendas (FOTO 5), inclusive nos chuveiros, em que há fiação exposta, disjuntor próximo do chuveiro e falta de aterramento (FOTO 6). As lâmpadas são predominantemente de *led* e fluorescentes e não há para raio instalado.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

As distâncias de verga peitoril são menores do 1,20m e as platibandas menores do que 0,90m.

Internamente, por se tratar de um prédio comercial, as lajes não possuem células de compartimentação em alvenaria, razão pela qual muitas unidades são construídas por meio do uso de placas de madeira (FOTOS 7 a 9). A escada existente não é enclausurada e não dispõe de corrimãos (FOTO 10 e 11). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. Não há elevador.

A edificação dispõe de 2 extintores por andar (FOTO 12), mas não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes ou brigada de incêndio.

A única saída para a rua possui largura inferior a 1,20m (FOTO 13).

São utilizados botijões de GLP em todas as moradias (FOTO 14).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados, embora haja entulho e lixo amontoados sobre a cobertura. (FOTOS 15 e 16).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2548/2021) (1141) SEI 6310.2021/0001063-0 / pg. 80

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

O percentual de aberturas da fachada e a proximidade entre elas pode facilitar a propagação vertical do fogo entre pavimentos.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A falta de compartimentação aumenta ainda mais a relevância do alarme, dos detectores de incêndio e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A largura da saída é estabelecida em função na população e da natureza da ocupação, devendo ser de, no mínimo 1,20m, sob o risco de retardar ou inviabilizar o abandono rápido e seguro. Observa-se, pela respectiva foto, que a largura original da edificação era maior, tendo sido diminuída por alvenaria.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

O acúmulo de lixo ou entulho, além de insalubre, pode facilitar a propagação do fogo pela concentração de materiais combustíveis.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548905576) SEI 6310.2021/0001141-8 / pg. 81

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Revisar a impermeabilização da laje de cobertura e marquise.

Realizar manutenção de recobrimento de paredes e estruturas.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Aumentar largura de saída da edificação para a rua, invertendo o sentido de abertura da porta para a rua.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Remover lixo e entulhos existentes, que possa servir de meio de propagação de incêndio.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2548/2021) (1141) SEI 6531.2021/0001141-8 / pg. 82

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2548/2019) SEI 6053.2021/0001141-8 / pg. 83

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Desprendimento do revestimento



FOTO 2 - Exposição de armadura de viga



FOTO 3 – Sinais de infiltração



FOTO 4 – Disjuntores próximos à unidade



FOTO 5 – Fiação exposta e com emendas

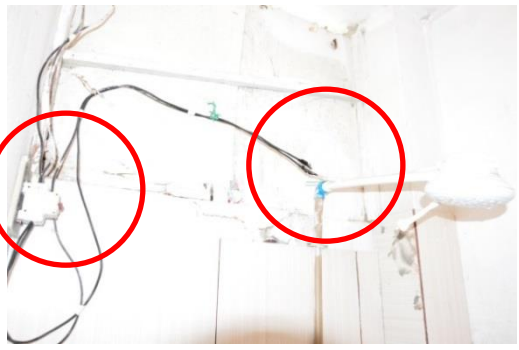


FOTO 6 - Ligação irregular do chuveiro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548905576) SEI 6053.2021/0001141-1 / Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548905576) SEI 6053.2021/0001141-1 pg. 84

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Vista das moradias em madeira



FOTO 8 – Habitação em madeira



FOTO 9 – Habitação em madeira



FOTO 10 – Escada sem corrimãos

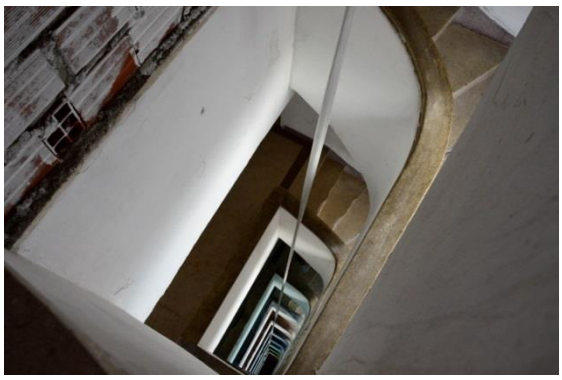


FOTO 11 - Vão central da escada



FOTO 12 – Extintores

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548905976) SEI 6531.2021/0001141-5 / pg. 85
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Saída da edificação



FOTO 14 – Uso do GLP em habitação



FOTO 15 – Acúmulo de entulho na cobertura

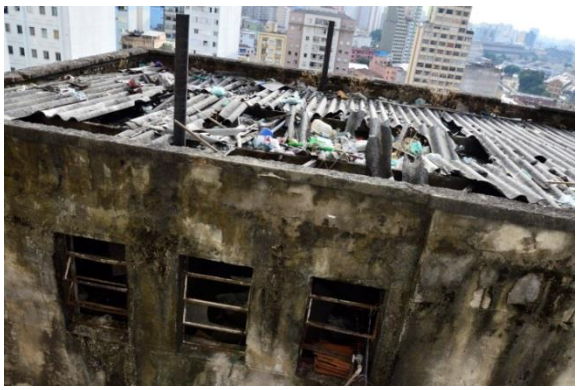


FOTO 16 – Acúmulo de lixo sobre cobertura

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

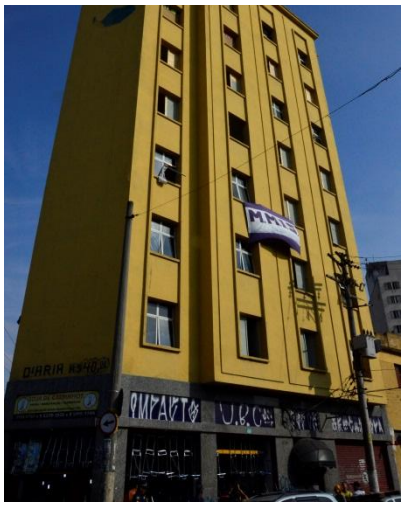
Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548905976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 86

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 010/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Carlos de Souza Nazaré, 631.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 24/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel foi recentemente ocupado, há cerca de 3 meses, e abriga em torno de 63 famílias, aproximadamente 248 pessoas, dentre os quais 9 idosos e 10 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MMIS (Movimento “Inclusa”), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial periódica (FOTO 1).

Trata-se de um imóvel particular, com estrutura em concreto armado, concebido como hotel, de 9 pavimentos e em bom estado de conservação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2648105576) SEI 6053.2021/0003006-7 / pg. 87

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares (FOTOS 2 a 4). Não há chave seccionadora na entrada e nem quadros de distribuição de força nos pavimentos, observando-se unidades com e sem disjuntores. Em geral, observa-se fiação exposta e subdimensionada (FOTOS 5 e 6), inclusive nos chuveiros, mas tomadas estão em boas condições. As lâmpadas são predominantemente de *led* e incandescentes e o sistema de para raio (sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA) está inoperante (sem as descidas) (FOTO 7).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, há compartimentação em alvenaria, pois as habitações ocupam os quartos do antigo hotel. A escada existente não é enclausurada e não dispõe de corrimãos em ambos os lados (FOTO 8). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. O elevador encontra-se inutilizado (FOTO 9)

A edificação dispõe de 2 extintores por andar (FOTO 10), mas não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes ou brigada de incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg (FOTOS 11 e 12).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2648905576) SEI 6538.2021/0003006-8 / pg. 88

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ausência das descidas devidas do SPDA pode causar sérios danos às estruturas, equipamentos ou pessoas, no caso de descarga atmosférica sobre a captação e sem o devido meio para dissipação (descidas e aterramento).

A falta de compartimentação entre os pavimentos, em razão de dispor de escada não enclausurada, bem como a inexistência de hidrantes, aumentam ainda mais a relevância do alarme, dos detectores de incêndio, da iluminação de emergência e de uma brigada de incêndio treinada, meios que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Instalar chave seccionadora na entrada do edifício e quadros de distribuição de força com disjuntores devidamente dimensionados e organizados nos pavimentos.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (26459045761141) SEI 6538.2021/0001006-8 / pg. 89

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Concluir instalação do SPDA.

Instalar corrimãos em ambos os lados da escada e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistorias (2648/2018) - SEI 6053.2021/0001141-9 / pg. 90

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Quadro de avisos



FOTO 2 – Ligação irregular



FOTO 3 – Ligação irregular





FOTO 5 – Fiação sem proteção e com emendas



FOTO 6 - Fiação sem proteção e com emendas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-9 / pg. 91

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Vista do SPDA sem descida instalada



FOTO 8 – Vista da escada



FO nte



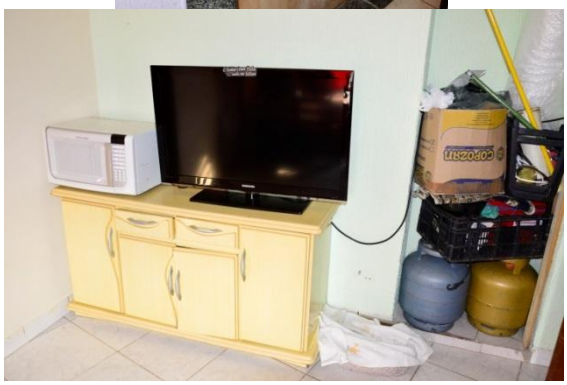


FOTO 11 – Armazenamento de GLP na residência

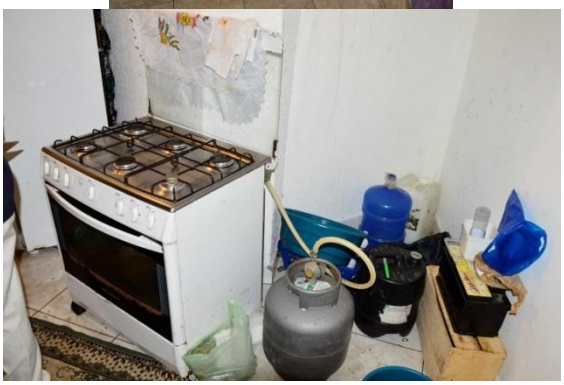


FOTO 12 – Uso do GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - pg. 92 Ofício ATL SEI 6053.2021/0003006-9 / pg. 92

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 011/PORT.353/18



ENDEREÇO:
R. Dr. Cesário Mota Junior, 614

DATA DA VISITA TÉCNICA:
23/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de um ano e quatro meses e abriga 200 famílias (16 famílias de brasileiros e 184 de imigrantes), aproximadamente 500 pessoas, dentre as quais 15 idosos e 8 portadores de necessidades especiais. A ocupação não está relacionada ao nenhum movimento por moradia, porém tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial periódica.

Trata-se de um imóvel particular, com estrutura em concreto armado, construído entre 1960 e 1970, concebido como edifício comercial. Conta com 10 pavimentos,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo ATL Sé - 1054054748 (parte de 2048905976) SEI 6310.2021/0001141-8 / Relatório Anexo ATL Sé - 1054054748 (parte de 2048905976) SEI 6310.2021/0001141-8 / pg. 93

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

incluindo dois subsolos, um dos quais é utilizado por igreja (há duas igrejas no prédio) (FOTOS 1 e 2).

As instalações elétricas são irregulares, os cabos passam por cima do telhado do imóvel vizinho (FOTOS 3 e 4). Não há chave seccionadora na entrada e os quadros de distribuição de força nos pavimentos não possuem disjuntor principal. Em geral, observa-se fiação exposta, com emendas e subdimensionada (FOTOS 5 a 8), inclusive nos chuveiros. As lâmpadas são de *led*, fluorescentes e incandescentes e o para raio encontra-se danificado.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas, entretanto, as distâncias de verga peitoril não menores do que 1,20m.

Internamente, há habitações com divisórias em madeira (FOTOS 9 e 10). A escada existente não é enclausurada (FOTO 11). A edificação tem piso frio e forro falso em gesso. Os elevadores estão desativados.

A edificação dispõe de 2 extintores por andar (FOTO 12) e iluminação de emergência, mas não dispõe de alarme de incêndio ou brigada de incêndio e a rede de hidrantes está inoperante.

São utilizados botijões de GLP em todas as moradias.

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

O uso do estacionamento para reunião de público (igreja) desperta atenção em razão do confinamento de um subsolo, considerando as restrições de ventilação e iluminação de um subsolo, bem como a possibilidade de frequência por público estranho ao prédio, portanto não familiarizado com as instalações.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Fotos das instalações (2048905576) SEI 6531.2021/0001141-1 / Ofício ATL SEI nº 054548 (2048905596) SEI 6531.2021/0001141-1 / pg. 94

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

O percentual de aberturas da fachada e a proximidade entre elas pode facilitar a propagação vertical do fogo entre pavimentos.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A falta de compartimentação aumenta ainda mais a relevância do alarme e dos detectores de incêndio, de uma brigada de incêndio treinada e de uma rede de hidrantes operante, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347371.

Relatório Anexo I - Relatório fotográfico (6048905576) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 95

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Revisar rede de hidrantes.

Aumentar largura de saída da edificação para a rua, invertendo o sentido de abertura da porta para a rua.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo - Fotos das Vistorias (2548105576) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 96 Ofício ATL Fotos das Vistorias (2548105748) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 96

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

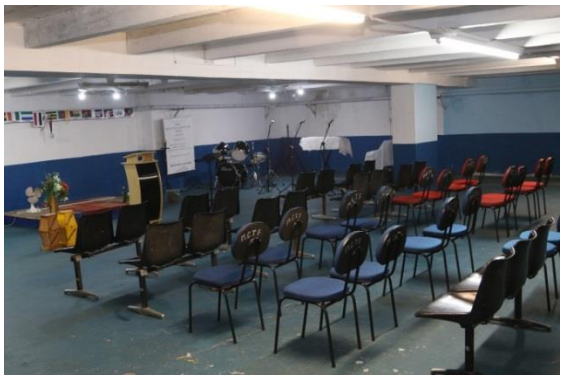


FOTO 1 – Subsolo: igreja



FOTO 2 – Subsolo: garagem



FOTO 3 – Ligação irregular



FOTO 4 – Ligação irregular



FOTO 5 – Ligação irregular



FOTO 6 – Ligação irregular

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334737.

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (2548/2021) SEI 6538.2021/0001141-7 / Ofício ATL 1054/2021 SEI 6538.2021/0001141-7 / pg. 97

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Quadro de força



FOTO 8 – Fios expostos e emendas



FOTO 9 – Habitações em madeira

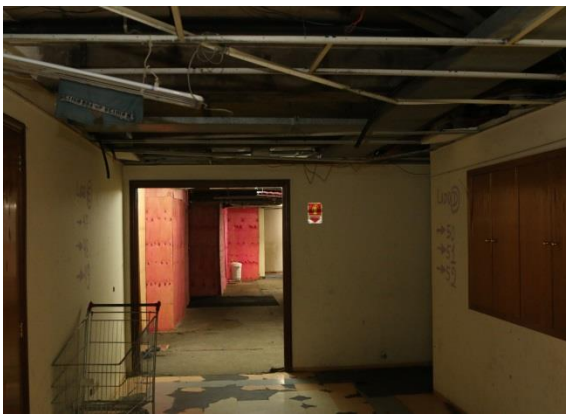


FOTO 10 – Habitações em madeira



FOTO 11 - Escada



FOTO 12 – Extintores

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 98 Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2548/2021) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 98

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 012/PORT.353/18



ENDEREÇO: R. Mituto Mizumoto, 285.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
24/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Rua Mituto Mizumoto, 285, está ocupado há cerca de 6 anos, abriga em torno de 15 famílias, inclusive 1 criança portadora de necessidades especiais. A ocupação não está vinculada a nenhum movimento social, não tem liderança estabelecida, mas possui regras de convivência, realiza reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatórios das Vistas Técnicas (2548105976) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 99

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, construído antes da década de 1960, concebido como hotel, em alvenaria simples, sem laje, forro, mezanino e piso frio e piso em madeira, com 2 pavimentos, incluindo 1 subsolo com características de cortiço.

Verificou-se desagregação de material de revestimento, umidade no subsolo e direcionamento de águas de chuva inadequado.

As instalações elétricas são irregulares (FOTOS 1 a 3). Não há chave seccionadora na entrada e nem quadros de distribuição de força (com disjuntores). Em geral, observa-se fiação exposta e com emendas (FOTOS 4 a 6), inclusive nos chuveiros, além de tomadas sem espelhos e soltas. As lâmpadas são predominantemente de *led* e fluorescentes.

Possui escada em madeira de acesso ao piso inferior e compartimentação horizontal por divisórias de madeira.

A edificação não dispõe de equipamentos de segurança contra incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg, também tendo sido identificado o uso de fogareiro elétrico (FOTOS 11 e 12).

O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados, com exceção a um dos cômodos em que há acúmulo de materiais combustíveis (madeira e cobertas).

2. ANÁLISE

A existência de uma certa organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em casos de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis (madeira) potencializa o risco.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0006309-8 / pg. 100

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A predominância da madeira na estrutura, divisórias e revestimentos demanda atenção e cuidados.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Incluir ou intensificar na manutenção periódica reparos de vazamentos, causas de umidade ou infiltrações.

Instalar chave seccionadora na entrada de energia.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações, melhorar as emendas necessárias e regularizar a condição das tomadas e interruptores.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 101

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar chave seccionadora na entrada do edifício e quadros de distribuição de força com disjuntores devidamente dimensionados e organizados.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar iluminação e sinalização de emergência, detectores de incêndio e prover a edificação de extintores.

Formar brigada de incêndio.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que compatível com a estrutura e que não comprometa o leiaute favorável ao abandono)

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 30 de maio de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Instrução (2645904596) SEI 6310.2021/0006006-8 / pg. 102

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Ligação irregular



FOTO 2 – Ligação irregular



FOTO 3 – Ligação irregular



FOTO 4 – Fiação exposta e com emendas



FOTO 5 – Fiação exposta e junto ao forro de madeira



FOTO 6 – Chamuscamento do forro por curto-circuito pretérito

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6055.2021/0003006-8 / pg. 103

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Condição de tomada e uso de "benjamins"



FOTO 8 – Fiação exposta, emendas e falta de aterramento



FOTO 9 – Emendas e proximidade do forro



FOTO 11 – Uso de GLP na residência



FOTO 12 – Uso de fogareiro elétrico

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 104

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 013/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Dr. Penaforte Mendes, 30

DATA DA VISITA TÉCNICA:
24/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O edifício à Rua Dr. Penaforte Mendes nº 30 está ocupado há cerca de seis anos e abriga 26 famílias, que equivalem a 47 pessoas, dentre os quais, 6 crianças e 3 idosos. A ocupação está relacionada ao movimento MMC (Movimento de Moradia da Cidade de São Paulo), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada por conter regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (26459045961141) SEI 6510.2021/0006309-8 / pg. 105

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, construído antes da década de 1960, com estrutura mista, mas prevalência de concreto armado, concebido como edifício para uso comercial, com 5 pavimentos e um subsolo (vazio).

Foram identificadas patologias decorrentes da falta de manutenção preventiva, de infiltrações e umidade e também desagregação de materiais de revestimento. Verificaram-se fissuras e exposição de ferragens em vigas e pilares. O estado de conservação do telhado é ruim. (FOTOS 1 a 4).

As instalações elétricas são irregulares. Não há chave seccionadora na entrada. Os quadros de força existentes encontram-se sem tampa e com fiação exposta ou inadequada, bem como, verifica-se o uso excessivo de "benjamins". Em geral, observa-se fiação exposta ou subdimensionada, inclusive nos chuveiros (FOTOS 5 a 8). As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e incandescentes e não há para raio instalado.

Há fiação próxima às divisórias de madeira ou forro combustível (isopor).

Há isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, por se tratar de um prédio comercial, muitas unidades são construídas por meio do uso de placas de madeira (FOTOS 9 e 10) há, inclusive, o emparedamento de janelas por madeira (em lugar dos vidros) (FOTO 11). A escada existente não é enclausurada, não dispõe de corrimãos e os degraus encontram-se avariados (FOTO 12). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje, porém, placas de isopor em alguns pontos de forro e piso emborrachado em um pavimento (FOTOS 13 e 14). O elevador encontra-se desativado, porém, há andares em que não se encontra devidamente isolado (FOTOS 15 e 16).

A edificação não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, extintores ou brigada de incêndio e a rede de hidrantes está inoperante.

São utilizados botijões de GLP em todas as moradias. Alguns botijões encontram-se em locais confinados e com mangueiras fora de padrão (FOTOS 17 e 18).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. A tubulação interna em PVC está exposta. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fl. 106 do Laudo 4 (26459045961141) SEI 6310.2021/0006306-8 / pg. 106

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparados, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação. O emparedamento de janelas por placas de madeira pode facilitar a propagação entre andares do fogo, em caso de incêndio.

O isolamento inadequado das portas de acesso ao poço de elevador pode ensejar risco de queda, acúmulo de materiais combustíveis e facilitar a propagação do fogo e fumaça.

Forro em isopor e revestimento em borracha podem facilitar a propagação do incêndio e gerar fumaça tóxica.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixam a população residente vulnerável.

A falta de compartimentação e os materiais construtivos das habitações aumentam ainda mais a relevância do alarme, dos detectores de incêndio e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de abandono da edificação e o acionamento do socorro público em caso de emergência, além dos extintores, hidrantes e da brigada de incêndio para controle da situação.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

A tubulação exposta no nível do solo pode constituir obstrução da rota de fuga, facilitando o tropeço e queda.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6510.2021/0006306-8 / pg. 107

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes.

Realizar manutenção de recobrimento de paredes e estruturas.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

No quadro de força e luz, revisar dimensionamento de disjuntores e condutores, bem como recondicionar os armários.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje e respeitando-se leiaute favorável às rotas de fuga). Reduzir carga incêndio das habitações.

Remover placas de isopor do forro e quaisquer outras que sejam de material combustível (sem tratamento anti-chama) e revestimentos de piso em borracha.

Isolar adequadamente todas as portas de acesso ao poço de elevador.

Instalar extintores e sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar corrimãos nas escadas e restaurar degraus, conforme norma.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 108

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo - Ofício ATL SEI nº 6054.2018/0000548-8 e-doc (2645904596) SEI 6054.2018/0000548-8 / pg. 109

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 01 – Degradação do cobrimento das ferragens



FOTO 02 - Degradação do cobrimento das ferragens



FOTO 03 – Degradação do revestimento



FOTO 04 – Exposição da armadura da viga



FOTO 5 – Entrada de força



FOTO 6 – Condição do quadro de força e exposição de condutores

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório das Estruturas (2545904596) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 110

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Fiação exposta e uso de "benjamin"



FOTO8 – Fiação exposta, emendas e falta de aterramento



FOTO 9 – Fiação exposta e divisórias de madeira



FOTO 10 – Divisórias de madeira



FOTO 11 – Uso de madeiras na caixilharia da fachada



FOTO 12 – Vista da escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 111

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Placas de isopor no forro e exposição de fios

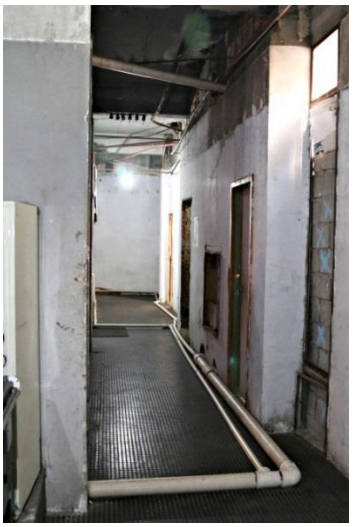


FOTO 14 – Piso emborrachado e tubulação exposta no nível do solo



FOTO 15 – Porta do elevador



FOTO 16 – Acúmulo de materiais junto ao elevador aberto



FOTO 17 – Botijão confinado e mangueira fora de padrão



FOTO 18 – Uso do GLP em habitação com madeira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 112

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 014/PORT. 353/18



ENDEREÇO: Rua 7 de Abril, 176

DATA DA VISITA TÉCNICA: 21/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de 6 anos e abriga 65 famílias, com aproximadamente 130 pessoas no total, sendo 6 idosos, 1 pessoa portadora de necessidades especiais e 4 imigrantes.

A ocupação está relacionada ao movimento UAMP (União de Associação de Moradia Paulista), tem liderança estabelecida e associação constituída. Há organização com regras de convivência, regimento interno e manutenção predial e ainda, desenvolve atividades esportivas e artísticas aos seus ocupantes (FOTOS 1 e 2).

Trata-se de um imóvel particular, da década de 1960, de 11 pavimentos, originariamente comercial, possivelmente com estrutura em concreto armado e alvenaria de tijolo de barro, que passou por restauração em 2016 e permanece em bom estado de conservação, contando ainda com equipe técnica assessorando a manutenção, inclusive com projeto de reforma (FOTOS 3 e 4).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904576) SEI 6058.2021/0006309-8 / pg. 113

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares com a concessionária, mas encontra-se em geral satisfatória, há chave seccionadora na entrada, quadro de luz com disjuntor e o prédio possui para-raios. (FOTOS 5 a 7).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

A compartimentação interna predominantemente em alvenaria mas, por se tratar de um imóvel comercial, em alguns locais há subdivisão interna em madeira. (FOTO 8 e 9).

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, piso de madeira (taco) e laje (teto). A escada não é enclausurada e iniciou-se a instalação de corrimãos e fitas antiderrapantes nos degraus (FOTOS 10 e 11).

A edificação dispõe de extintores, sistema alarme e iluminação de emergência e brigada de incêndio, mas não possui hidrantes (FOTOS 12 e 13).

O elevador encontra-se desativado, entretanto, há portas de acesso ao poço de elevador que não se encontram adequadamente lacradas (FOTOS 14 e 15).

Não há emprego de botijão de GLP nas habitações, mas o uso de equipamentos elétricos (fogão, fogareiro, forno, microondas) (FOTOS 16 e 17).

Há uma única saída do interior da ocupação, os corredores são maiores que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto até a escada ou a saída.

As instalações de água e esgoto são regulares e a coleta de lixo é organizada.

Há proteção contra queda em janelas por meio de redes (FOTO 18).

2. ANÁLISE

A existência de organização e de uma brigada de incêndio são favoráveis ao aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

A organização e o suporte técnico refletem no estado de conservação e nas melhorias em implantação.

As instalações elétricas em geral são satisfatórias, entretanto é necessário ter atenção ao uso de equipamentos elétricos no interior das habitações, especialmente referente ao dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção, emendas, disponibilidade de tomadas e uso de "benjamins".

Os eletrodutos oferecem maior proteção aos condutores contra influências externas, incluindo forças mecânicas e incêndio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6538.2021/0001063-0 / pg. 114

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

O uso de divisórias de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A lacração adequada evita a abertura das portas e a possibilidade de queda acidental. As fitas de isolamento não suficiente para afastar o risco de acidente em caso de abertura fortuita e, a partir do emparedamento, torna-se dispensável.

Equipamentos que empregam resistência elétrica requerem instalações adequadas e atenção durante o uso, especialmente referente à possibilidade de queimadura, atenção sobre o local em que o aparelho esteja apoiado, a proximidade de materiais combustíveis e o esquecimento dele ligado.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Indica-se aproveitar as reuniões de moradores que já ocorrem e realizar palestras sobre prevenção de acidentes e normas de segurança, uma vez que existe o risco decorrente de uso inadequado de equipamentos elétricos dentro das moradias.

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir o uso de canaletas por eletrodutos.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos quadros de força e luz, revisar dimensionamento de disjuntores e condutores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0006309-8 / pg. 115

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Remover ou substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou por alvenaria (desde que não importe em sobrecarga à laje).

Concluir instalação de corrimãos e fitas antiderrapantes na escada.

Melhorar o fechamento das portas e isolamento do poço de elevador.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 6 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2645904596) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 116

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

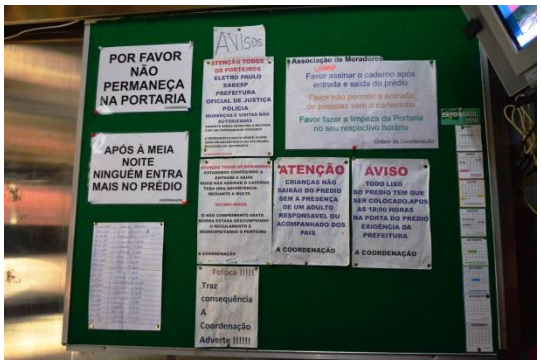


FOTO 1 – Quadro de avisos

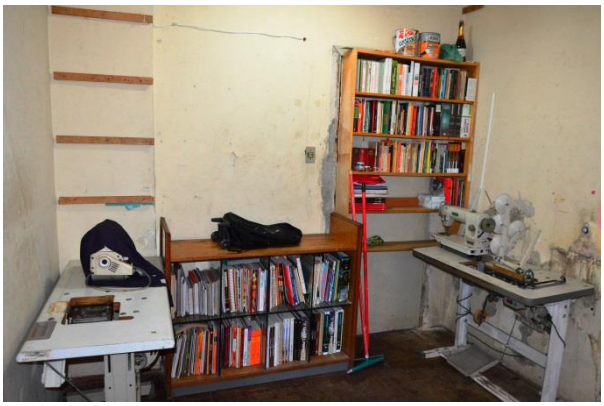


FOTO 2 – Sala de lazer e integração



FOTO 3 – Reforma em 2016 (antes e depois)

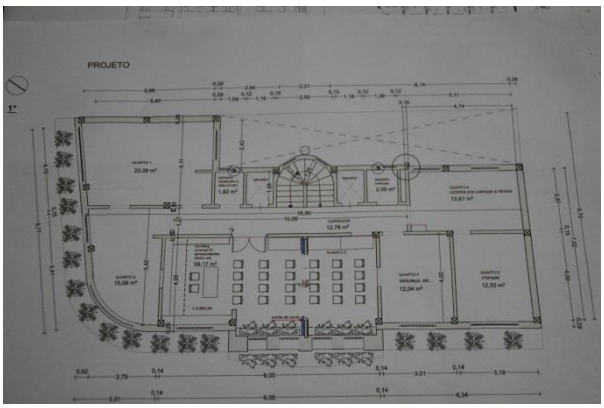


FOTO 4 – Projeto de melhorias



FOTO 5 – Chave seccionadora



FOTO 6 – Quadro de força

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 117

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Quadro com disjuntor



FOTO 8 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 9 – Uso de divisória

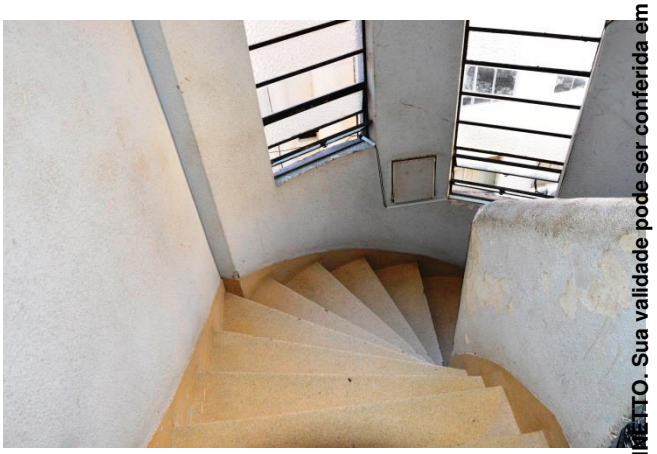


FOTO 10 – Vista da escada



FOTO 11 – Readequação da escada



FOTO 12 – Iluminação de emergência e alarme de incêndio

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6510.2021/0006006-8 / pg. 118

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Extintor



FOTO 14 – Porta de elevador isolada



FOTO 15 – Porta de elevador isolada



FOTO 16 – Emprego de fogareiro elétrico

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6310.2021/0003006-8 / pg. 119

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



FOTO 17 – Uso de equipamentos elétricos para cozimento



FOTO 18 – Rede de proteção em janelas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Instalações (2545904576) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 120

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 015/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Capitão Salomão, 49/55.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
15/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de cinco anos e abriga 55 famílias, totalizando aproximadamente 116 pessoas, dentre as quais 16 crianças, 3 idosos, 3 pessoas portadoras de necessidades especiais e 7 famílias de imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MMPT (Movimento Moradia para Todos), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial (FOTO 1).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório 015/PORT.353/18 - parte I (2545904576) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 121

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, de 8 pavimentos, originariamente destinado a comércio, com estrutura em concreto armado.

O comércio à frente do edifício e na sobreloja são independentes da ocupação.

As instalações elétricas são irregulares, porém, em geral encontram-se em condições satisfatórias. Há chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores, mas com ligações fora de padrão. Verifica-se na ligação dos chuveiros fiação exposta, com emendas e subdimensionada. A iluminação predominante é provida por lâmpadas fluorescentes (FOTOS 2 a 4).

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, há cômodos separados por alvenaria, predominantemente, e outros por divisórias de madeira (FOTOS 5). O edifício dispõe de escada não enclausurada, com corrimãos fora de norma, e elevador. (FOTOS 6 a 8). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e madeira (nos cômodos internos) e laje.

A edificação dispõe de 2 extintores por andar e rede de hidrantes, alarme e iluminação de emergência, mas não dispõe de brigada de incêndio (FOTOS 9 e 10).

O cozimento nas moradias é feito com mediante uso de fogões elétricos e fogareiros elétricos. (FOTO 11).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTO 12).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatórios 48 - parte 1 (2548904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 122

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Proteger barramentos, rever bitola de condutores e individualizar condutores e disjuntores das unidades residenciais.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A brigada de incêndio colabora com a prevenção de incêndio e atua ativamente no combate a princípios de incêndio e no auxílio ao abandono da edificação.

A inexistência de botijões de GLP em locais confinados e dentro das habitações é positiva, entretanto, equipamentos elétricos para aquecimento ou cocção de alimentos também representam risco de incêndio ou queimadura, especialmente em caso de imprudência ou negligência pelos usuários, proximidade ou contato com materiais combustíveis, e superaquecimento de condutores ou tomadas.

Portas trancadas podem comprometer o abandono da edificação, especialmente se não houver serviço de portaria ininterrupto.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*), ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje), observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Revisar sinalização de emergência.

Complementar corrimãos, conforme norma, em toda a extensão da escada.

Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis e rever dimensionamento da instalação elétrica que os suportam.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 123

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar portas com barras anti-pânico, se não houver serviço de portaria ininterrupto.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e Termo de Ciência (0545904596) SEI 6058.2021/0006006-8 / pg. 124

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Quadro de avisos no hall

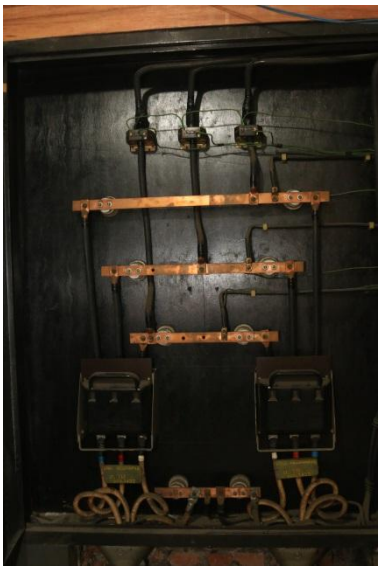


FOTO 2 – Chave seccionadora, barramento sem proteção

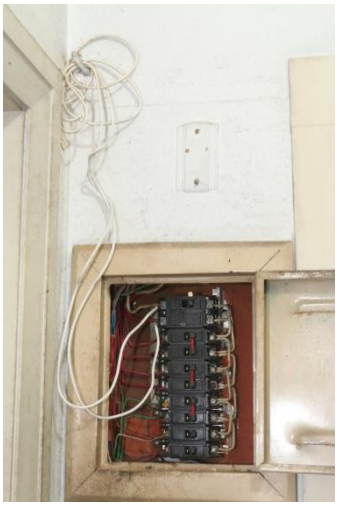


FOTO 3 – Quadro de força



FOTO 4 – Chuveiro com fiação exposta e emendas



FOTO 5 – Divisórias de madeira

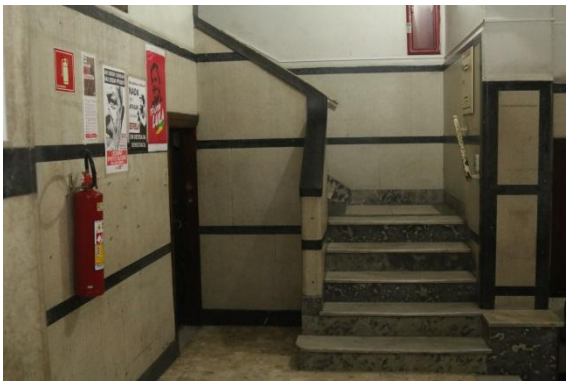


FOTO 6 - Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6538.2021/0001141-0 / pg. 125

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Escada (corrimão descontinuado)



FOTO 8 – Elevador



FOTO 9 – Vista do hidrante

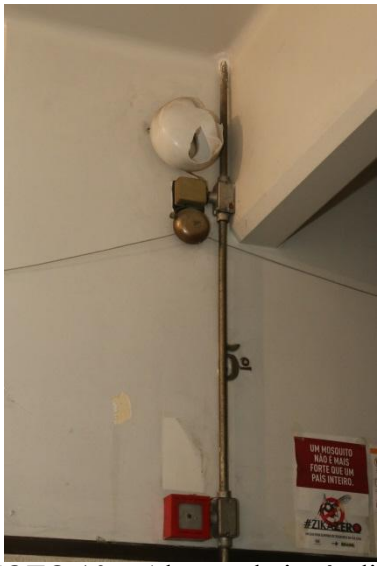


FOTO 10 – Alarme de incêndio



FOTO 11 – Fogareiro elétrico e fiação com emendas



FOTO 12 – Saída da edificação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 126 SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 126

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 016/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Dias Leme, 320.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
05/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de um ano e seis meses e abriga 17 famílias, com aproximadamente 27 pessoas no total, sendo 7 idosos.

A ocupação está relacionada ao movimento MMT (Movimento de Moradia para Todos), tem liderança estabelecida, regras de convivência e mostra-se relativamente organizada, mas com manutenção precária.

O imóvel tem sua estrutura de concreto armado, concebido para uso industrial/comercial. Verificam-se vários pontos com fissuras e desagregação de material de revestimento devido à infiltração (FOTOS 1 a 4). PAVIMENTOS

As instalações elétricas são irregulares com a concessionária, mas há chave seccionadora na entrada. Há disjuntores e a fiação em geral encontra-se exposta (FOTOS 5 a 7), mas estão sendo realizadas adequações nas instalações elétricas para

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904) SEI 6055.2021/0006306-8 / pg. 127

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

instalação de novos quadros de força e eletrodutos para acondicionamento dos condutores. A iluminação se dá por lâmpadas incandescentes e fluorescentes.

Por se tratar de um imóvel projetado para uso comercial, a subdivisão é realizada com divisórias. Os cômodos possuem ventilação comprometida (FOTO 8)

A edificação dispõe de proteção por extintores por andar e brigada de incêndio, embora o vencimento dos extintores tenha ocorrido em dezembro de 2017. Não há alarme de incêndio e nem iluminação de emergência. A escada não é enclausurada e não possui corrimão (FOTO 9).

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária. O recolhimento do lixo é organizado, embora haja acúmulo de materiais na área externa da edificação (FOTO 10).

São utilizados botijões de GLP no interior das moradias para cozimento (FOTO 11)

Há um único acesso para o interior da ocupação. Os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização e de brigada de incêndio são favoráveis à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Está em andamento reforma das instalações elétricas, o que é positivo.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Equipamentos de combate a incêndio devem estar em condições de pronto uso. Extintores com manutenção vencida podem falhar no momento de uma emergência.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 128

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas e feitas em madeira ou com acúmulo de material combustível, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

O acúmulo de materiais inservíveis na área externa predispõe ao aparecimento de pragas ou animais peçonhentos, pode obstruir a fuga ou servir para início ou propagação do fogo.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que for cabível.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar-se às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Completar telhas faltantes ou substituir as que estejam quebradas.

Concluir reforma elétrica de forma a acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0006006-8 / pg. 129

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha, preferindo-se aumentar o número de tomadas, se necessário, com as devidas adequações.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria, observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro, bem como boas condições de ventilação.

Providenciar recarga dos extintores.

Instalar alarme de incêndio, detectores, sinalização e iluminação de emergência.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.

Remover botijões para área externa, ventilada e protegida ou estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - Ofício ATL SEI nº 6054.2018/0000548-4 e-doc (26459045961141) SEI 6054.2018/0000548-4 / pg. 130

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Sinais de infiltração.



FOTO 2 – Sinais de umidade em paredes



FOTO 3 – Fissuras em paredes



FOTO 4 – Destelhamento



FOTO 5 – Disjuntor dependurado e fiação exposta

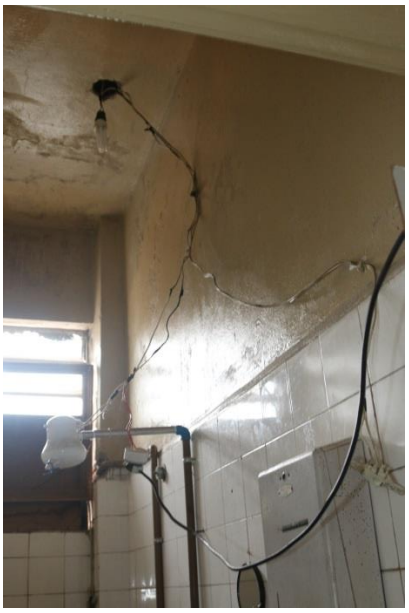


FOTO 6 – Ligação do chuveiro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 131

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Emendas e falta de aterramento

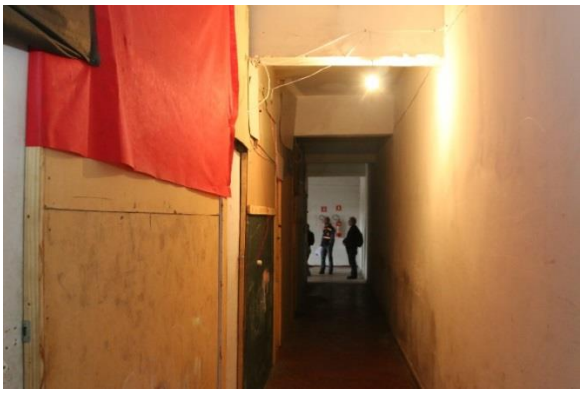


FOTO 8 – Divisórias em madeira



FOTO 9 – Escada sem corrimãos



FOTO 10 – Acúmulo de materiais



FOTO 11 – Uso do GLP na residência

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 132

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 017/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Peixoto Gomide, 1830.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
18/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

A edificação à Rua Peixoto Gomide nº 1830 está ocupada há cerca de dois meses e abriga 26 famílias, com aproximadamente 70 pessoas no total, sendo 8 idosos e 18 crianças (1 criança portadora de necessidades especiais). Por ser uma ocupação recente, existe disponibilidade para receber novas famílias, conforme informação colhida no local.

A ocupação está vinculada ao movimento FLM (Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida, mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões semanais e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular de quatro pavimentos, construído em 1970, originariamente destinado à habitação, com estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolo de barro e, em pesquisa ao GEOSAMPA, observa-se que por seu lote passa um braço do córrego Iguatemi, indicando poder haver uma galeria de águas no local.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo ATL Sé Relatório 1054547 (2645904596) SEI 6058.2021/0006000-8 / pg. 133

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Verificam-se patologias em estágio inicial, incluindo fissuras em alvenaria, pontos de desagregação de material de revestimento e infiltrações (FOTOS 1 a 5). Por se tratar de um imóvel projetado para habitação, a subdivisão aproveita a tipologia inicial, sendo que os cômodos possuem ventilação e iluminação natural e são divididos por divisórias improvisadas de madeira ou móveis.

As instalações elétricas são regulares com a concessionária e há chave seccionadora na entrada (FOTO 6). Não há disjuntores às unidades habitacionais e a fiação encontra-se exposta ou em canaletas, com emendas e falhas de isolamento, inclusive nos chuveiros (FOTOS 7 a 10)

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas (o prédio fica em uma esquina), considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, madeira (tacos em áreas internas) e laje, teto falso em gesso e outros materiais (estuque e lonas plásticas).

A escada existente não é enclausurada, há corrimãos em apenas em um lado da escada e, em alguns lanços, faltam corrimãos. A prumada de descarte de lixo fica no corpo da escadaria. (FOTOS 11 a 13).

A edificação possui proteção por extintores (FOTO 14) e iluminação de emergência (com exceção ao último andar). Não dispõe de alarme e detectores de incêndio, hidrantes e brigada de incêndio.

Há um acesso ao passeio, os corredores são maiores do que 1,20m e o caminhamento até a escada ou saída é inferior a 10m, inexistindo obstruções nesse trajeto, mas alguns locais com piso irregular.

O cozimento nas habitações é feio mediante uso de fogão e botijão de 13 kg (FOTO 15)

A ocupação tem boas condições de higiene e limpeza. As instalações de água e esgoto são irregulares e externas (FOTOS 16 a 18).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações e outros agentes agressivos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (26459045961141) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 134

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

Forros ou divisórias de materiais combustíveis podem facilitar a propagação do fogo.

A falta ou inadequação de corrimãos podem comprometer a segurança do abandono e facilitar a ocorrência de quedas. A existência de obstruções na escada (possibilidade de abertura do tampo da prumada de descarte de lixo) prejudica o abandono ou acesso à edificação.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme e de detectores de incêndio dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência, bem como a importância da brigada de incêndio para prevenção, operação dos extintores e apoio no abandono.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

As adaptações hidráulicas possivelmente dão causa ou agravam os problemas de umidade e infiltração, em razão de vazamentos e danos à impermeabilização.

Os riscos de acidente por eletrocussão, bem como de incêndio, são elevados.

A falta de manutenção é desfavorável para o controle da segurança do imóvel, o que deixa a população residente vulnerável.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 135

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar-se às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Verificar a existência de galeria de águas que passe pelo lote e, em caso positivo, indica-se a análise da sua estrutura.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões semanais que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Realizar reparos nos revestimentos, alvenaria e forros, assim como reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos (ao invés de canaletas), para efetiva proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.

Remover quaisquer forrações em material combustível e substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar e complementar corrimãos em ambos os lados da escada. Instalar fita antiderrapante e lacrar e inutilizar as tampas de abertura do prumada de descarte de lixo.

Instalar sistema de iluminação de emergência no pavimento faltante e, em toda a edificação, detectores de incêndio, alarme sonoro e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 136

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Revisar instalações hidráulicas e impermeabilizações da edificação.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa a exigência do cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 6 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo - Ofício ATL SEI 6053.2018/0005474-8 e-doc (2645904596) SEI 6053.2018/0005474-8 / pg. 137

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Fissura em alvenaria



FOTO 2 – Degradação do revestimento



FOTO 3 – Degradação do revestimento



FOTO 4 - Infiltração



FOTO 5 – Degradação do revestimento



FOTO 6 – Chave seccionadora

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 138

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Desorganização e emendas em fiação



FOTO 8 – Fiação exposta e emendas



FOTO 9 – Uso de canaleta



FOTO 10 – Fiação exposta, emendas e falta de aterramento



FOTO 11 – Vista da escada



FOTO 12 – Vista da escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6510.2021/0006006-8 / pg. 139

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Ausência de corrimãos e tampo aberto do duto de descarte de lixo



FOTO 14 – Vista dos extintores e instalação elétrica



FOTO 15 – Uso do GLP



FOTO 16 – Adaptações hidráulicas



FOTO 17 - Adaptações hidráulicas

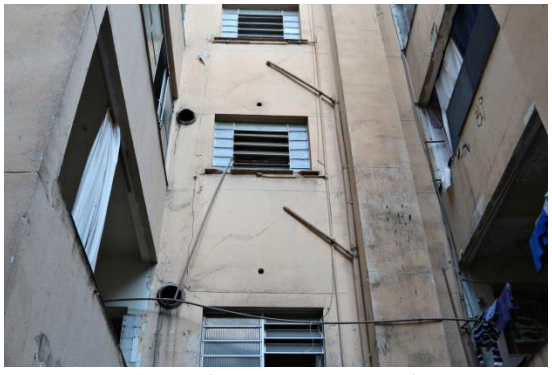


FOTO 18 – Ligação externa de água e esgoto

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6531.2021/0001141-1 / pg. 140

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 018/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Rio Branco, 47

DATA DA VISITA TÉCNICA:
25/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de sete anos e abriga aproximadamente 74 famílias, totalizando 300 pessoas, dentre as quais 20 são crianças, 20 idosos, 1 pessoa portadora de necessidades especiais e 30 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento FLM (Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida e organização com regras de convivência, regimento interno e reuniões periódicas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (26459045) SEI 6053.2021/0003096-8 / pg. 141

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de uma ocupação que incide sobre dois imóveis públicos (FOTO 1), sendo os lotes SQL 001.054.0008-4 (hotel - ocupação total) e 001.054.0204-4 (cinema - ocupação parcial).

Referente ao imóvel do lote SQL 001.054.0008-4, trata-se de construção classificada como irregular, com construção datada de 1964. Possui 3 pavimentos, entretanto a ocupação abarca também a cobertura, totalizando 4 andares de moradias. Originariamente o imóvel foi destinado a hotel, possui provavelmente estrutura em concreto armado.

O lote SQL 001.054.0204-4 é ocupado parcialmente por este movimento, trata-se de construção classificada como irregular, com construção datada de 1963. Possui 3 pavimentos, entretanto a ocupação também se instalou na cobertura, totalizando 4 andares de moradias. A ocupação por este movimento utiliza somente o 3º piso, que é a sala de cinema. O imóvel possui provavelmente estrutura em concreto armado.

A ocupação na área do hotel respeita a tipologia original, com as moradias instaladas nos quartos, com divisórias em alvenaria. Na cobertura, há possivelmente sobrecarga, em razão da construção de novos cômodos (FOTO 2). A escada existente não é enclausurada e não possui corrimãos (FOTO 3). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. No interior das moradias, antes quartos de hotel, há tacos em madeiras e uso de fogão a gás (FOTO 4).

A ocupação da área do cinema se dá na sala de projeção, onde as moradias foram instaladas por meio de construções precárias de alvenaria e divisórias (FOTOS 5 e 6). Neste ambiente não há iluminação natural ou ventilação, com o uso de GLP individual. O teto falso da sala de projeção (em material combustível) encontra-se em desagregação devido à umidade na laje de cobertura (FOTO 7). Este edifício, que contém uma laje única apoiada somente pelas paredes laterais da sala de projeção, possivelmente esteja sobrecarregada. A cobertura do cinema foi removida e um outro andar foi construído pela ocupação do imóvel adjacente. Devido à falta de iluminação e o forro ainda instalado, não é possível verificar se a laje tem ou não deformações.

As instalações elétricas são irregulares, observando-se, entretanto, a existência de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores (embora mal fixados) e, em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins. Há ainda fiação próxima ou passando por detrás de revestimento combustível da área da sala de projeção. As lâmpadas são de *led*, fluorescentes ou incandescentes (FOTOS 8 a 12).

As instalações de água e esgoto são irregulares. Não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis nas áreas comuns.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1074 - parte 1 (2645904596 1141) SEI 6518.2021/0001063-8 pg. 142

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A edificação dispõe de proteção por extintores e brigada de incêndio, mas a rede de hidrantes está inoperante e não dispõe de alarme de incêndio, detecção e iluminação de emergência (FOTOS 13 e 14).

Há duas saídas para a rua, sendo uma para a Avenida Rio Branco e outra para a Rua do Boticário. Os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesses trajetos.

2. ANÁLISE

A existência de organização e de uma brigada de incêndio são favoráveis ao aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas em alvenaria e principalmente feitas em madeira, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio e aumento da carga-incêndio.

As saídas devem ser de fácil acesso e permanecer desimpedidas.

A habitação em um ambiente confinado, como o que foi projetado para ser uma sala de projeção é contraindicada, tanto pela condição de habitabilidade, quanto pela condição de segurança contra incêndio, em razão da concentração de fumaça e calor, em caso de sinistro.

Também merece atenção a possível sobrecarga da cobertura da sala de projeção.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo SEI 6054574 pg. 3 de 4 (26459045961141) SEI 6054574 pg. 143

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às normas NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Remover revestimento combustível de paredes e teto.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar sistema de alarme sonoro, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptador elétrico tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha.

Prover as portas de saída para a rua de fechaduras que permitam a abertura, pelo lado interno, sem a necessidade de chaves.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Remover a sobrecarga da sala de projeção.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6053.2021/0063006-8 / pg. 144

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo - Fls. 145 - Pg. 145

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

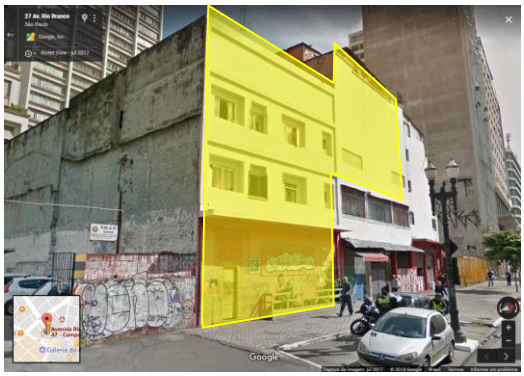


FOTO 1 – Abrangência da ocupação



FOTO 2 – Habitações na cobertura



FOTO 3 – Escada sem corrimãos



FOTO 4 - Botijões de GLP nas moradias



FOTO 5 – "Sala de projeção": moradias sem iluminação natural ou ventilação

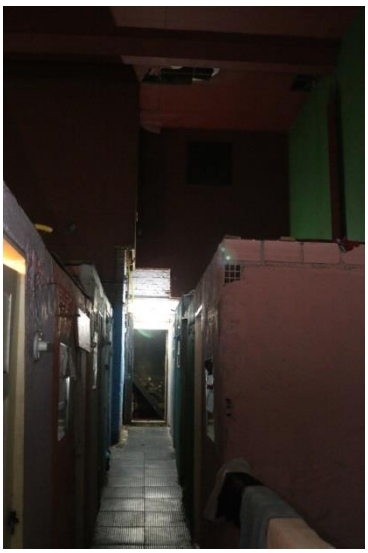


FOTO 6 – "Sala de projeção": habitações

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório das Atividades (2545396) SEI 6538.2021/0003006-8 / pg. 146

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Forração da “sala de projeções”

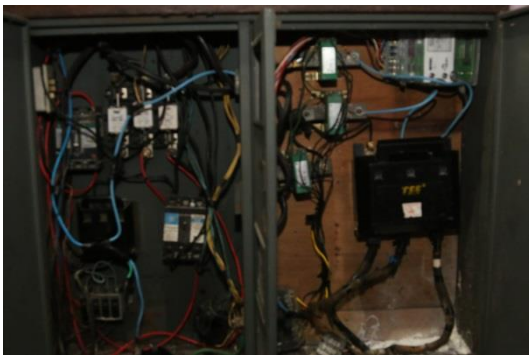


FOTO 8 – Entrada de energia

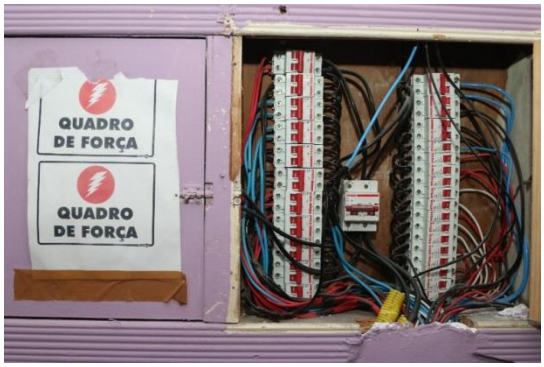


FOTO 9 - Entrada de energia



FOTO 10 – Disjuntores na “sala de projeções”



FOTO 11 – Fiação por trás de revestimento



FOTO 12 – Instalação de chuveiro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6510.2021/0006006-8 / pg. 147

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Vista do extintor e corredor



FOTO 14 – Hidrante inoperante

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

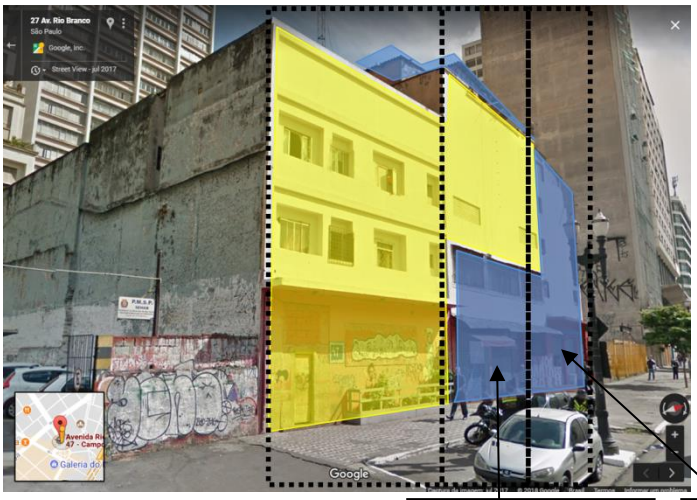
Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 148

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 019/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Avenida Rio Branco, 53
(endereço oficial: Rua do Boticário, 68 - SQL 001.054.0006-8 e 001.054.0204-4 – ocupação parcial)

DATA DA VISITA TÉCNICA:
25/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, são realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de sete anos e abriga aproximadamente 68 famílias, totalizando 250 pessoas, dentre as quais 37 são crianças, 6 idosos e 20 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MMCR, vinculado à FLM (Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida e organizada, com regras de convivência, regimento interno e reuniões periódicas.

Trata-se de uma ocupação que incide em dois imóveis públicos, sendo os lotes SQL 001.054.0006-8 (hotel - ocupação total) e 001.054.0204-4 (cinema - ocupação parcial, pisos 1 e 2 e cobertura).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6055.2021/0006309-8 / pg. 149

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Referente ao imóvel do lote SQL 001.054.0006-8, trata-se de construção datada de 1970, originariamente o imóvel destinada a hotel, com estrutura possivelmente em concreto armado e com 5 pavimentos.

O lote SQL 001.054.0204-4 é ocupado parcialmente por este movimento, trata-se de construção datada de 1963 com 3 pavimentos, mas que também se utiliza da cobertura para moradias. Esta ocupação incide nos pisos 1 e 2 e nas construções anexas realizadas na cobertura. O imóvel possui provavelmente estrutura em concreto armado.

As instalações elétricas são irregulares, observando-se, entretanto, a existência de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores e, em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins" (FOTOS 1 a 3). As lâmpadas são de *led*, fluorescentes ou incandescentes.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, há habitações em alvenaria, em correspondência aos quartos originais do hotel, mas também com divisórias de madeira (FOTOS 4 e 5). Na laje de cobertura, foram construídas outras habitações em madeira e alvenaria (FOTOS 6 e 7), onde também se observam guarda-corpos fora de norma (FOTO 8).

A edificação dispõe de proteção por extintores (com alguma inadequação quanto ao risco a ser protegido) (FOTO 9), mas não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, brigada de incêndio ou hidrantes. As escadas existentes não possuem corrimãos e nem guarda-corpos conforme norma (FOTOS 10 e 11).

No interior das habitações utiliza-se o GLP para cozimento (FOTO 12).

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária. Não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis nas áreas comuns.

Há somente uma saída para a Avenida Rio Branco. Os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Novas construções de alvenaria podem sobrecarregar as lajes, especialmente a laje de cobertura, muitas vezes não projetada para cargas como as demais lajes.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores (FOTOS 15 e 16), sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0006300-8 / pg. 150

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Há risco de queda da cobertura, uma vez que o telhado foi retirado e foram construídas moradias, e o guarda-corpo não tem dimensões adequadas para evitar a queda de pessoas ou objetos.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são essenciais para assegurarem o abandono rápido e seguro da edificação, especialmente quando a escada não é enclausurada e quando os corredores são longos, como no caso em questão.

Extintores de água pressurizada não devem ser instalados próximos a equipamentos elétricos, a fim de que não haja equívoco na sua utilização e risco de choque elétrico.

As escadas não possuem corrimãos e os guarda-corpos são improvisados ou estão fora de norma, bem como os guarda-corpos existentes na cobertura, subsistindo o risco de queda acidental.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às normas NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2.Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Remover alvenarias que representem sobrecarga às lajes.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - Fotos - Pág. 151 SEI 6058.2021/0006306-8 / pg. 151

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptador elétrico tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar sistema de alarme sonoro, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Adequar distribuição dos extintores, conforme classe de incêndio a ser protegida.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, instalando fitas antiderrapantes nos degraus.

Retificar guarda-corpos existentes, conforme norma.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo SEI 6055.2018/0005457-8 Parecer (2645904) SEI 6055.2021/0021161-1 / pg. 152

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Entrada de energia



FOTO 2 – Fiação exposta



FOTO 3 – Instalação do chuveiro



FOTO 4 – Habitações em alvenaria



FOTO 5 – Habitações em madeira



FOTO 6 – Habitações em alvenaria na laje de cobertura

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311.

Relatório Anexo I - Fotos - Página 5 de 5 (SEI 6055474 / 6545906 / 61141) SEI 6055474 / 6545906 / 61141 pg. 153

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Habitações em madeira na laje de cobertura



FOTO 8 – Vãos exagerados do guarda-corpo .



FOTO 9 – Extintor de água junto a quadro de força



FOTO 10 – Guarda-corpo fora de norma

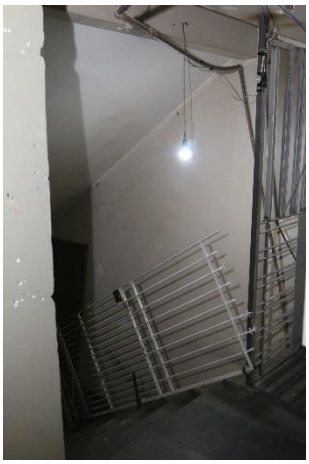


FOTO 11 – Guarda-corpo improvisado



FOTO 12 – GLP no interior da habitação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 154

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 020/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 237.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 15/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de cinco anos e abriga 106 famílias, totalizando aproximadamente 250 pessoas, dentre as quais 1 idoso e 2 pessoas portadoras de necessidades especiais. A ocupação está relacionada ao movimento MMCR (Movimento de Moradia Central e Regional) e à FLM (Frente de Luta pela Moradia), tem liderança estabelecida e se mostrou organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel público, de 11 pavimentos, originariamente concebido edifício comercial, com estrutura em concreto armado. Identificaram-se patologias em estado inicial relacionadas a infiltrações e umidade, degradação da alvenaria de revestimento e de estuque (FOTOS 1 a 3).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904) SEI 6055.2021/0006309-8 / pg. 155

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são razoavelmente satisfatórias, entretanto, irregulares com a concessionária. Há de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores. Em geral, observa-se fiação exposta, inclusive nos chuveiros. As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e o para-raios encontra-se danificado (FOTOS 4 a 8).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, há habitações separadas por divisórias de madeira e cômodos separados entre si por móveis (FOTOS 9 e 10). A escada existente não é enclausurada e há elevadores (FOTO 11 e 12). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje, estuque e forro falso (FOTO 13). Observou-se externamente o fechamento de janelas por alvenaria de unidade do último pavimento (FOTO 14).

A edificação dispõe de brigada de incêndio e extintores. Os sistemas de iluminação, detecção de incêndio e a rede de hidrantes estão inoperantes. (FOTOS 15 e 16)

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

Utilizam-se botijões de GLP nas habitações para o cozimento.

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há registro de uma ocorrência pretérita.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Todo uso de alvenaria posterior (para fechamento de janelas e portas ou para subdivisão de cômodos) deve ser cuidadosamente considerada, a fim de que não cause sobrecarga à laje ou comprometa a ventilação e iluminação de ambientes.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 156

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a exposição de condutores e as emendas mal feitas nas instalações de chuveiros podem acarretar risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A compartimentação por divisórias e a existência de escada não enclausurada, aumentam ainda mais a relevância do alarme, dos detectores de incêndio, da iluminação de emergência e da rede de hidrantes, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

A informação de ocorrência de princípio de incêndio é imprecisa, tendo sido relatado haver ocorrido no 10º andar.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo à Informação nº 1054054748 (2645904596) SEI 6510.2021/0006309-8 / pg. 157

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Revisar instalação e dimensionamento de disjuntores.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Remover forros combustíveis existentes.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Instalar ou recondicionar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.

Instalar fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo - Fl. 158 do Parecer 6054548 (26459045961141) SEI 6058.2021/0021160-8 / pg. 158

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Estuque avariado



FOTO 2 - Estuque avariado



FOTO 3 - Exposição de armadura de viga



FOTO 4 – Quadro de força da entrada



FOTO 5 – Fiação sem proteção



FOTO 6 – Interruptor sem espelho

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6510.2021/0006006-8 / pg. 159

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Disjuntor mal posicionado



FOTO 8 – Instalação de chuveiro



FOTO 9 – Vista das divisórias e fiação exposta



FOTO 10 – Compartimentação por divisórias



FOTO 11 - Escada



FOTO 12 - Elevadores

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 160

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Fiação sobre forro falso



FOTO 14 – Fechamento de janelas por alvenaria

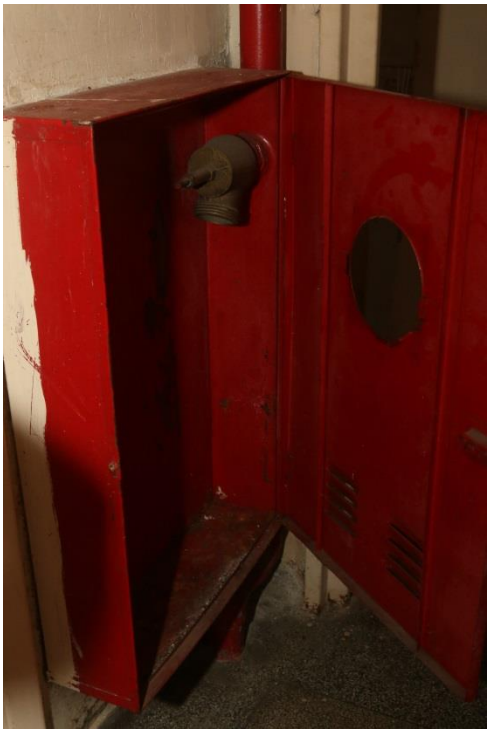


FOTO 15 – Hidrante avariado



FOTO 16 – Hidrante avariado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Fotos (0545748) SEI 6058.2021/0006306-8 / pg. 161

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 021/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Benjamim Constant 170 - Centro

DATA DA VISITA TÉCNICA:
22/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO - USP

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há 3 anos e 3 meses e abriga cerca de 78 famílias, dentre quais 15 idosos, 10 portadores de necessidades especiais e entre 15 e imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MPLM (Movimento Popular de Luta por

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório 054548 (2645904596) SEI 6510.2021/0006006-8 / pg. 162

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Moradia), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel público, de propriedade da Universidade de São Paulo, com 14 pavimentos, originariamente destinada à ocupação mista (comercial e residencial), com estrutura em concreto armado.

No geral, a estrutura da edificação está em boas condições de conservação, porém foi detectada uma fissura, possivelmente em um pilar, deficiências de impermeabilização na laje de cobertura e o descolamento de pastilhas do revestimento externo (FOTOS 1 e 2).

As instalações elétricas são irregulares observando-se, entretanto, a existência de chave seccionadora na entrada, quadros de força e luz sem disjuntores, além de fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins". Não há disjuntores em quadros de força distribuídos nos pavimentos. As lâmpadas utilizadas são fluorescentes e incandescentes e o para raio necessita de reparos. (FOTOS 3 a 7)

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

O imóvel guarda isolamento em relação às edificações vizinhas, entretanto, a distância verga-peitoril é inferior a 1,20m e em sua fachada predominam caixilhos com vidros (FOTO 8)

Internamente, há cômodos separados por alvenaria. A escada existente não é enclausurada e os corrimãos estão fora de norma (FOTOS 9 a 11). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. Os elevadores encontram-se desativados e isolados (FOTO 12).

A edificação dispõe de 1 extintor de incêndio por andar, mas não dispõe de iluminação de emergência e nem de brigada de incêndio. A rede de hidrantes e o sistema de alarme estão inoperantes (FOTO 13).

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto. (FOTO 14).

São utilizados botijões de GLP no interior das moradias para cozimento (FOTO 15 e 16).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Fotos (0545574) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 163

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A fissura detectada não indica um dano estrutural gravoso, no entanto, toda alteração ou deformidade devem ser monitoradas.

Elementos de revestimento que estejam se depreendendo podem representar risco a transeuntes.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A falha ou inoperância do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) pode causar danos às estruturas, equipamentos ou pessoas.

A distância entre verga e peitoril menor do que 1,20m e a fachada envidraçada podem favorecer a propagação do fogo entre andares, em caso de incêndio.

Escadas em caracol, pelas dimensões dos degraus, são desfavoráveis para o abandono, especialmente em seu lado interno.

Os pavimentos devem dispor de, ao menos, duas unidades extintoras, uma vez que a quantidade do agente extintor, em uma única unidade, é reduzida, restringindo sua eficácia em caso de princípio de incêndio. Esta recomendação coincide com a exigência existente na legislação de segurança contra incêndio vigente.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada.

Sistemas de alarme, detectores de incêndio e de iluminação de emergência, podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo - Fotos - Pág. 164

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2.Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões semanais que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer os elementos de fachada interna e externa para proteger a estrutura de concreto armado.

Refazer a impermeabilização da cobertura.

Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Proteger barramentos, rever bitola e individualizar condutores e instalar disjuntores nos quadros de força dos pavimentos.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizando o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha (se já não suprido pela disponibilidade de tomadas).

Efetuar reparo no SPDA.

Instalar a segunda unidade extintora em cada pavimento, observado que ambas deverão (conjuntamente) atender às classes de incêndio A, B e C.

Instalar e readequar corrimãos, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 165

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo - Ofício ATL SEL nº 054/2018 - Estoque de (2545904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 166

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Fissura



FOTO 2 – Descolamento de pastilhas



FOTO 3 - Entrada de energia/chaves seccionadoras

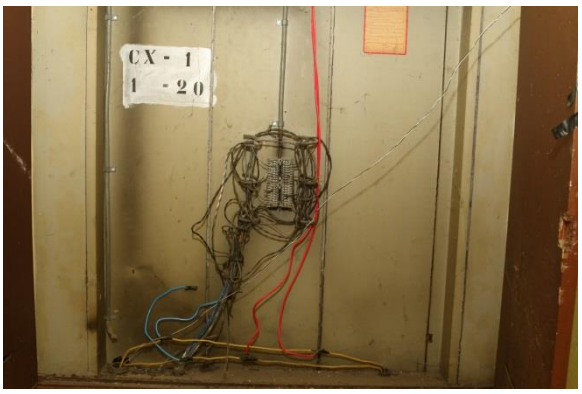


FOTO 4 – Quadro de força em pavimento

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Estoque (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 167

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



FOTO 5 – Fiação exposta



FOTO 6 – Fiação exposta e desorganizada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545396) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 168

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Uso de extensão e “benjamin”

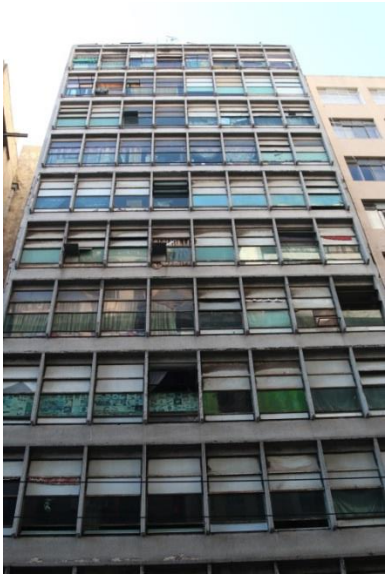


FOTO 8 – Vista das condições de compartimentação de fachada

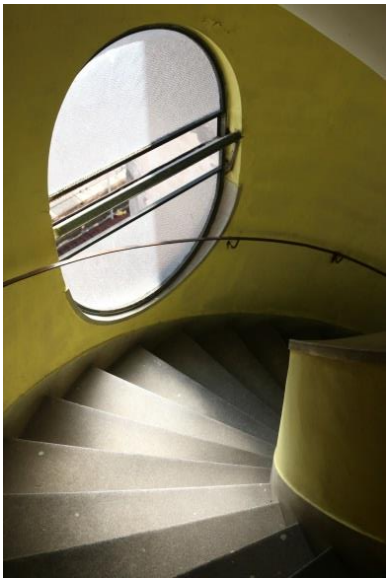


FOTO 9 – Escada



FOTO 10 – Detalhe do corrimão solto

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 169

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



FOTO 11 – Corrimão irregular

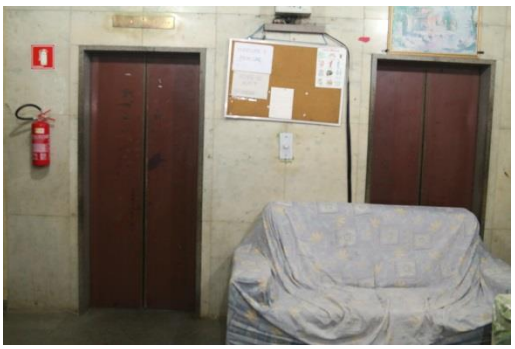


FOTO 12 – Elevadores desativados

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2545396) SEI 6531.2021/0001063-8 / pg. 170

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 13 – Extintor, alarme e hidrante



FOTO 14 – Saída da edificação



FOTO 15 – Uso do GLP



FOTO 16 – Uso do GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6055.2021/0003006-8 / pg. 171

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 022/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua José Bonifácio, 137 - Centro

DATA DA VISITA TÉCNICA:
16/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado entre cinco e seis anos e abriga cerca de 94 famílias, aproximadamente 190 pessoas, dentre 15 idosos e 3 portadores de necessidades especiais. Existem imigrantes haitianos e angolanos, porém não foi determinado o número exato ou aproximado.

A ocupação está relacionada ao movimento FLM (Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 172

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, de 11 pavimentos, originariamente destinado a ocupação comercial, com estrutura em concreto armado, robusta.

A estrutura da edificação está em boas condições de conservação, entretanto, há elementos de revestimento da fachada (pastilhas), que estão se destacando, ocasionando risco aos transeuntes (FOTOS 1) e observou-se que a laje de cobertura apresenta problemas em sua impermeabilização (FOTO 2).

As instalações elétricas são irregulares observando-se, entretanto, a existência de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores (embora mal fixados) e, em geral, observa-se fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins". Há lâmpadas fluorescentes e incandescentes e o para raio está necessita de reparos. (FOTOS 3 a 7).

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

O imóvel guarda isolamento em relação às edificações vizinhas, entretanto, a distância verga-peitoril é inferior a 1,20m O prédio não tem recuos laterais e em sua fachada predominam caixilhos com vidros (FOTO 8).

Internamente há cômodos separados por alvenaria e outros por divisórias de madeira (FOTOS 9 a 11). A escada existente não é enclausurada e os corrimãos estão fora de norma (FOTO 12). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e tacos. Há ainda um poço de elevador desativado e isolado.

A edificação dispõe de 2 extintores ou mais por andar e de brigada de incêndio, mas não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, e o a rede de hidrantes está inoperante (FOTOS 13 e 14).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto. (foto 15 e 16).

São utilizados botijões de GLP nas moradias para cozimento (FOTOS 17 e 18).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 173

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A falha ou inoperância do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) pode causar danos às estruturas, equipamentos ou pessoas.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Escadas em caracol, pelas dimensões dos degraus, são desfavoráveis para o abandono, especialmente em seu lado interno.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A distância entre verga e peitoril menor do que 1,20m e a fachada envidraçada podem favorecer a propagação do fogo entre andares, em caso de incêndio.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada.

Obstruções em rotas de fuga retardam e dificultam o abandono, especialmente em edifício altos, em locais com grande concentração de pessoas e com uma única rota de fuga.

O estreitamento da saída no piso de descarga prejudica o rápido e seguro abandono da edificação.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

A manutenção de botijões do lado externo às moradias de madeira é positiva.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 174

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões semanais que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer os elementos de fachada interna e externa para proteger a estrutura de concreto armado.

Refazer a impermeabilização da cobertura.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizando o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha (se já não suprido pela disponibilidade de tomadas).

Efetuar reparo no SPDA.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Instalar sistema de alarme sonoro, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.

Remover objetos dos corredores que possam obstruir o caminhamento até a escada ou até a saída da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 175

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Aumentar largura da saída do piso de descarga para 1,20m, no mínimo, invertendo sentido de abertura da porta (para a saída) se viável, e instalando barra antipânico ou, na sua impossibilidade, fechadura que permita sua abertura pelo lado interno sem a necessidade do uso de chaves.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo SEI 6053.2018/0005474-8 Despacho (2545904596) SEI 6053.2018/0005474-8 / pg. 176

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Destacamento de pastilhas



FOTO 2 – Piso da laje de cobertura

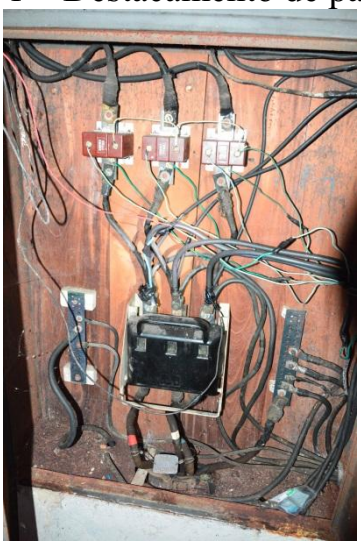


FOTO 3 – Entrada de energia – chave seccionadora



FOTO 4 – Entrada de energia

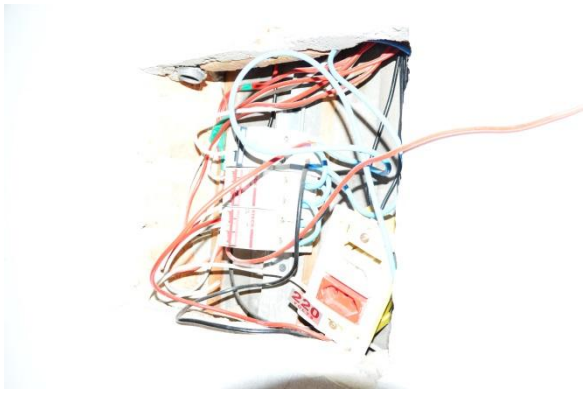


FOTO 5 – Fiação exposta desorganizada



FOTO 6 – Fiação exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Laudo de Estabilidade (2548904596) SEI 6... 30/10/2021 11:06:06 - pg. 177

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Para raio / captação



FOTO 8 – Distância verga peitoril menor que 1,20m

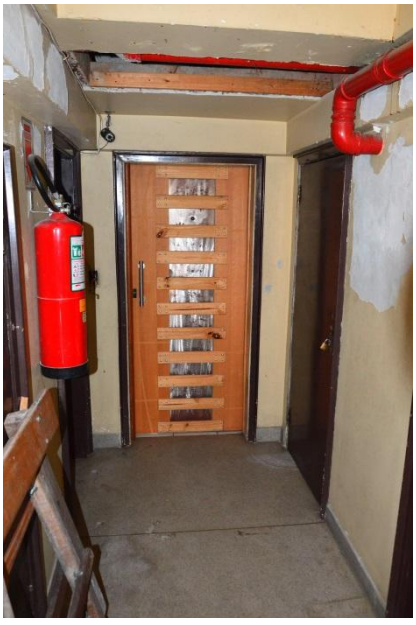


FOTO 9 – Compartimentação por alvenaria



FOTO 10 – Divisórias de madeira e obstrução do corredor

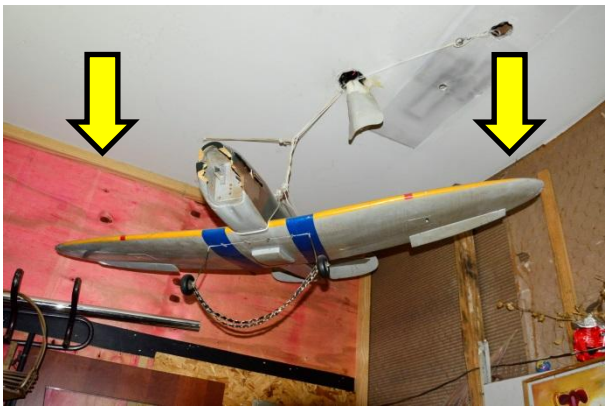


FOTO 11 – Madeira e papelão



FOTO 12 - Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Laudo de Estabilidade (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 178

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 13 – Extintores e elevador isolado



FOTO 14 – Hidrante inoperante



FOTO 15 – Saída (menor que 1,20m)

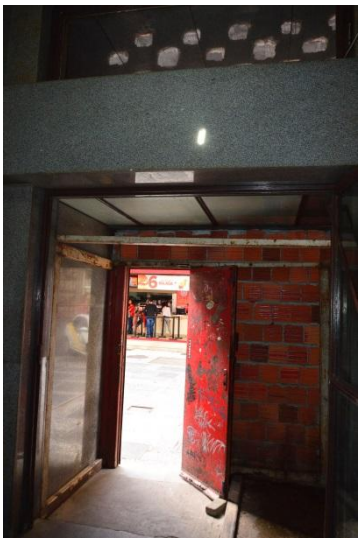


FOTO 16 – Saída (vista interna)



FOTO 17 – GLP em habitação



FOTO 18 – GLP do lado externo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 179

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 023/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Santo Antônio, 941 - Bixiga

DATA DA VISITA TÉCNICA:
28/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de cinco anos e abriga 28 famílias, aproximadamente 75 pessoas, dentre as quais 30 crianças, 2 idosos, 1 portador de necessidades especiais. A ocupação não está vinculada a nenhum movimento social,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2545904596) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 180

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

mas tem liderança estabelecida, mantendo reuniões mensais, embora não haja regras de convivência, regimento interno ou manutenção coletiva.

Trata-se de um imóvel particular, com 7 pavimentos, originariamente destinado a ocupação residencial, com estrutura em concreto armado. Há um apartamento por andar e cada um é ocupado por quatro famílias

Foram observadas fissuras no 1º andar com dimensões significativas. A marquise apresenta armação exposta e impermeabilização deteriorada. A cobertura do último pavimento é de estrutura de madeira com telhas francesas e estão em bom estado. O forro de estuque está danificado em algumas partes (FOTOS 1 a 3).

As instalações elétricas são irregulares observando-se, entretanto, a existência de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores, mas observa-se também fiação exposta (inclusive nos chuveiros) e uso demasiado de "benjamins". As lâmpadas são incandescentes e há para raio instalado (FOTOS 4 a 7).

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há compartimentação vertical de fachada e o prédio guarda isolamento em relação aos imóveis vizinhos (FOTO 8).

Internamente, há cômodos separados por alvenaria (FOTO 9). A escada existente não é enclausurada e os corrimãos estão fora de norma (FOTO 10). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. Há ainda um elevador desativado e isolado (FOTO 11).

A edificação não dispõe de equipamentos de proteção contra incêndio.

São utilizados botijões de GLP nas habitações para cozimento e também fogões elétricos (FOTO 12).

Há uma única saída para a rua (fotos 13 e 14), os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

Consta que haverá reintegração de posse a ser executada no dia 31/07/2018.

2. ANÁLISE

A relativa organização existente é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo SEI 054054748 parte 1 (061141) SEI 6530.2021/0001063-0 / pg. 181

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixam a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

Embora os fogões elétricos não tenham os riscos inerentes ao gás inflamável, os equipamentos elétricos também representam risco potencial de incêndio ou queimadura, especialmente em caso de imprudência ou negligência pelos usuários, proximidade ou contato com materiais combustíveis, e superaquecimento de condutores ou tomadas.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer impermeabilização da marquise.

Monitorar fissura existente no 1ºandar.

Recuperar os forros do último pavimento.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0001063-0 / pg. 182

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias;

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas;

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Instalar extintores, iluminação e sinalização de emergência e alarme de incêndio.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações. As sacadas podem ser aproveitadas para reposicionamento dos botijões.

Instalar fechadura que permita a abertura da porta de saída pelo lado interno sem a necessidade do uso de chaves, se for inviável a inversão do sentido de abertura e instalação de barra antipânico (visto não haver serviço de portaria ininterrupto).

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

1) A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

2) Caso se confirme a reintegração da posse, as ações mitigadoras perdem sua finalidade.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - Ofício nº 1054/2018 - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 183

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Fissura em parede

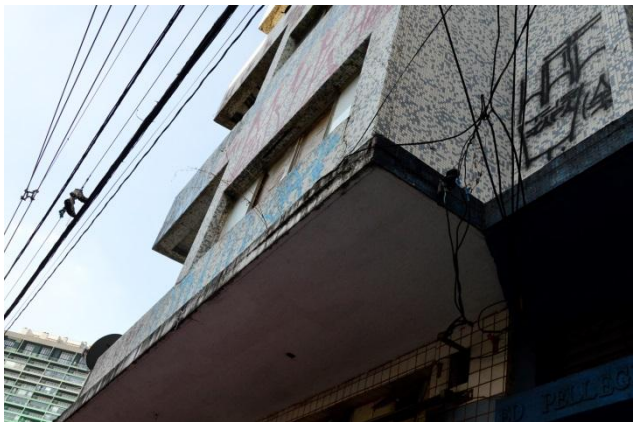


FOTO 2 – Vista da marquise



FOTO 3 – Cobertura sem forro



FOTO 4 – Chave seccionadora

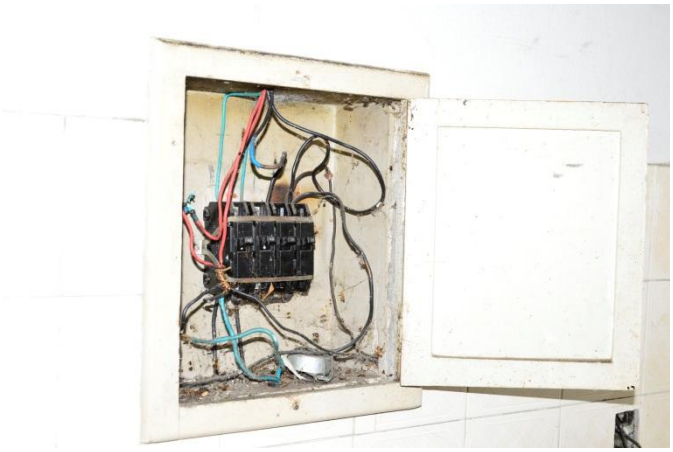


FOTO 5 – Quadro de força de pavimento



FOTO 6 – Fiação exposta e desorganizada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 184

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Instalação do chuveiro



FOTO 8 – Vista de janelas e sacadas



FOTO 9 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 10 – Vista superior da escada



FOTO 11- Elevador desativado



FOTO 12 – Cozinha com fogão elétrico

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Estoque (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 185

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Porta de saída

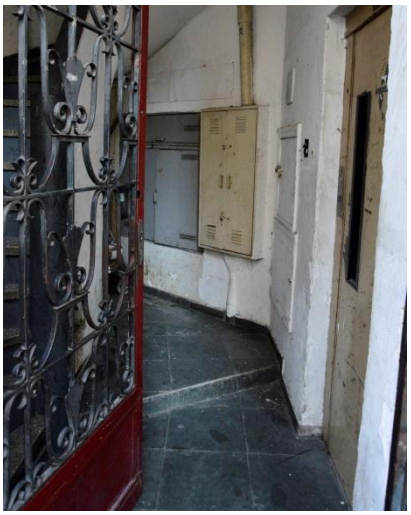


FOTO 14 – Porta de saída

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1148 do Processo 6045.2020/0001141-0 SEI 6045.2020/0001141-0 / pg. 186

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 024/PORT.353/18



ENDEREÇO:
R. São Francisco, 77.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
09/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO (COHAB)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há quatro anos e abriga 24 famílias, que incluem 1 idoso, 1 portador de necessidades especiais e 1 imigrante. A ocupação está relacionada ao MSTC (Movimento Sem Teto do Centro), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel pertencente à COHAB, com estrutura em concreto armado com 7 pavimentos. Verifica-se desagregação de elementos de revestimento e sinais de umidade na marquise da entrada (FOTOS 1 a 3).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Relatório 024 (2645904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 187

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares, há dois disjuntores na entrada e chave faca, aparentemente sem uso (FOTO 5). Há quadro de força nos pavimentos com disjuntores, no entanto, há mais de um condutor ligado a um mesmo disjuntor. Em geral, observa-se fiação exposta, especialmente nos banheiros e lavanderia, inclusive nas instalações dos chuveiros (FOTOS 6 e 8). As lâmpadas são de *led*, fluorescentes e incandescentes e o não foi identificado para raio na edificação.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas e compartimentação vertical de fachada.

Internamente, a compartimentação horizontal se dá por alvenaria. A escada existente não é enclausurada (FOTOS 9 e 10). A edificação tem acabamentos em piso frio e laje. Há um elevador desativado QUEDA (FOTO 11).

O imóvel possui 1 extintor de pó ABC por andar, mas não dispõe de iluminação de emergência, alarme de incêndio, rede de hidrantes e nem brigada de incêndio.

São utilizados botijões de GLP em todas as moradias.

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

A escada de acesso ao salão de festas não tem corrimão ou guarda-corpo (FOTO 12). Verifica-se ainda que a laje acessada por intermédio de uma abertura na parede da lavanderia não possui guarda-corpo ou parapeito. (FOTO 13)

Há uma única saída para a rua, os corredores de aceso à escada e à saída têm largura mínima de 1,20m e a porta de saída ocupa um vão de 1,40m, com duas folhas de 0,70m (FOTO 14).

Foi declarado haver pedido de reintegração de posse em andamento.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparados, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações e outros agentes agressivos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fls. 1 a 4 - Cópia parcial (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 188

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A disponibilidade de extintores com pó ABC é positiva pela versatilidade e segurança de uso, no entanto, recomenda-se que os pavimentos disponham de, ao menos, duas unidades extintoras, uma vez que quantidade do agente extintor, em uma única unidade, é reduzida, restringindo sua eficácia em caso de princípio de incêndio. Esta recomendação coincide com a exigência existente na legislação de segurança contra incêndio vigente.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

Há possibilidade de queda acidental da laje contígua à lavanderia, da escada de acesso ao salão de festas, bem como da própria escadaria interna do prédio, nos pontos em que há falta de vidros das janelas basculantes.

Embora a largura total da saída seja de 1,40m, uma das folhas permanece fechada, enquanto a entrada e saída se dá por uma das folhas de 0,70m de largura, medida inferior à largura mínima, estabelecida em norma, de 1,20m, podendo dificultar ou retardar o abandono da edificação, em caso de emergência.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6538.2021/0003006-8 / pg. 189

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações, inclusive da marquise.

Instalar chave seccionadora na entrada ou disjuntor compatível.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Instalar corrimãos na escada, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Fechar vãos dos basculantes da escada que estão sem o vidro.

Prover a escada de acesso ao salão de festas de guarda-corpo e corrimão.

Lacrar completamente as portas de acesso ao poço do elevador em todos os pavimentos.

Fechar com alvenaria o acesso da lavanderia à laje, ou provê-la de guarda-corpo ou parapeito.

Aumentar largura de saída da edificação para a rua para 1,20m, substituindo a porta, se necessário, e invertendo o sentido de abertura para a rua. Prever fechadura que permita a abertura interna sem uso de chaves.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 190

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e parecer (2548904596)1141 SEI 6538.2021/0001063-8 pg. 191

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Desagregação do revestimento



FOTO 2 – Destacamento do revestimento



FOTO 3 – Vista da marquise



FOTO 4 – Entrada de força

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 192

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

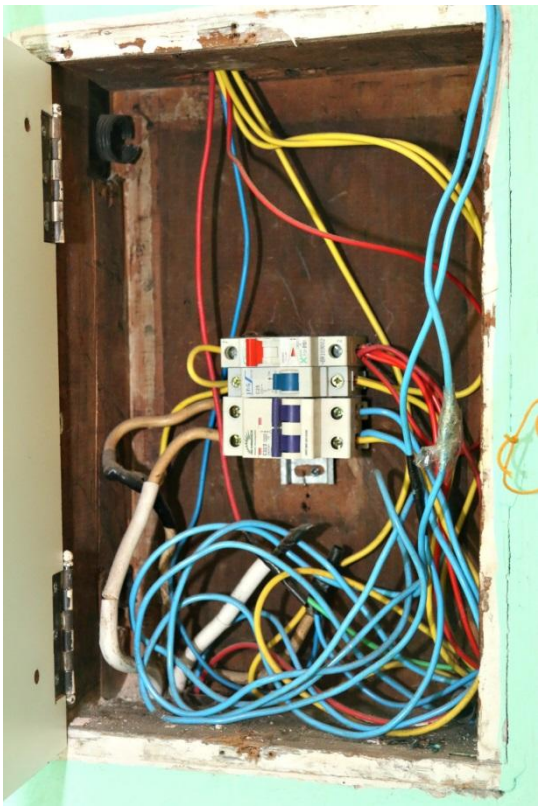


FOTO 5 – Quadro de força



FOTO 6 – Fios expostos e emendas

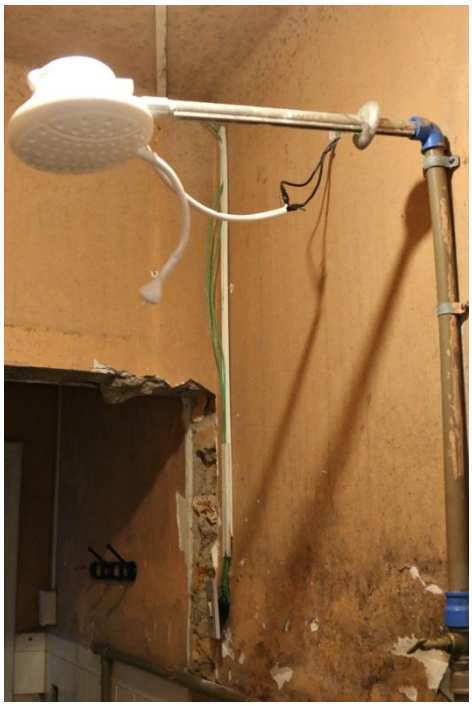


FOTO 7 – Emendas e falta de aterramento



FOTO 8 – Ligação do chuveiro / chamuscamento em detalhe

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545976) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 193

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 9 – Escada



FOTO 10 – Basculante sem vidros



FOTO 11 – Fechamento incompleto



FOTO 12 – Acesso ao salão de festas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6510.2021/0003006-8 / pg. 194

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

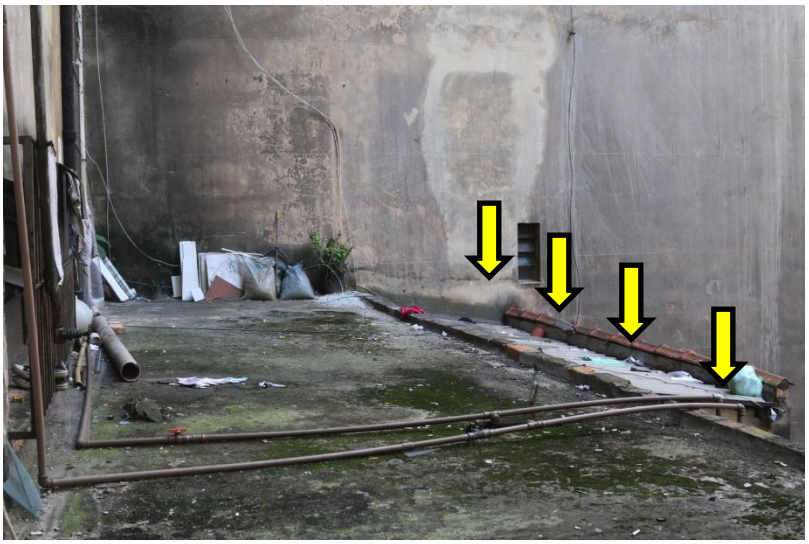


FOTO 13 – Laje desprotegida



FOTO 14 – Abertura de 0,70m

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 9 SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 195

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 025/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Ipiranga,879.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
14/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de seis anos e abriga cerca de 150 famílias, totalizando aproximadamente 600 pessoas, dentre as quais 20 idosos. A ocupação está relacionada à FLM (Frente de Luta por Moradias), tem liderança estabelecida e mostrou-se relativa organização, mantendo reuniões periódicas e escala de permanência na portaria, porém sem regras de convivência, regimento interno ou manutenção predial e restrição de horários somente a visitantes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 196

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, de 15 pavimentos, dos quais 13 encontram-se ocupados, originariamente destinado a uso residencial, com estrutura em concreto armado. Os principais problemas relacionados à conservação predial referem-se a infiltrações e umidade, em decorrência de infiltrações nas prumadas hidráulicas, razão pela qual estão sendo trocadas tubulações de ferro por PVC. Existem alvenarias úmidas e quadros elétricos também (FOTOS 1 a 4).

As instalações elétricas são irregulares. Não há chave seccionadora na entrada, há barramentos exposto e os condutores estão comprometidos (FOTOS 5 a 7). Nos pavimentos, há quadro de força e luz com disjuntores, mas com ligações fora de padrão e chaves-faca, observando-se ainda a ligação de vários condutores em um único disjuntor (FOTOS 8 a 10). Em geral, as condições da fiação são insatisfatórias, encontrando-se fiação exposta, subdimensionada e até condenada. Verifica-se na ligação dos chuveiros fiação exposta, com emendas e subdimensionada (FOTOS 11 a 14). A iluminação predominante é provida por lâmpadas fluorescentes. Há para raio instalado, porém não foram visualizadas descidas.

Há também umidade e precariedade das instalações elétricas na área técnica (FOTOS 15 e 16).

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Os caixilhos envidraçados predominam na fachada e a dimensão das platibandas é inferior a 0,90m, comprometendo a compartimentação vertical de fachada (FOTO 17).

Internamente, há cômodos separados por alvenaria. O edifício dispõe de elevadores desativados e de escada não enclausurada, faltando-lhe os corrimãos (FOTOS 18 a 20). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

A edificação dispõe de proteção por extintores e brigada de incêndio. A rede de hidrantes, o alarme e iluminação de emergência e o sistema de detecção de fumaça encontram-se inoperantes (FOTOS 21 a 23).

O cozimento nas moradias é feito com mediante uso de fogões a gás nas moradias, estimando-se a existência de 89 botijões de 13 kg. (FOTO 24).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTOS 25 e 26).

2. ANÁLISE

A existência de organização, ainda que relativa, e de uma brigada de incêndio são favoráveis ao aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 197

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Processos iniciais de degradação, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Umidade e vazamentos não são “compatíveis” com energia elétrica. Quadros de força úmidos podem incorrer em risco de choque elétrico.

As condições, em geral, das instalações elétricas são ruins.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a exposição de condutores e as emendas mal feitas nas instalações de chuveiros podem acarretar risco de choque elétrico.

A falha ou inoperância do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) pode causar danos às estruturas, equipamentos ou pessoas.

A proximidade entre as janelas, sem distância suficiente de verga e peitoril ou dimensão mínima de platibanda, favorece a propagação do fogo entre andares, em caso de incêndio.

A compartimentação por alvenaria é positiva, pois em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

As rotas de fuga devem permanecer desobstruídas e a existência de “serviço de portaria” é positiva, tanto para a aberturadas portas, em caso de abandono, quanto para recepção do CB, em caso de emergência.

3. PROPOSTAS

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 198

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Tratar alvenarias úmidas e quadros de força úmidos.

Instalar chave seccionadora e substituir cabos de entradas dos circuitos que estejam em mau estado e em risco.

Substituir condutores nos pavimentos que estejam subdimensionada ou condenados.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Nos quadros de força, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, remover chaves faca e instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 199

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.

Reparar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado

Instalar portas com barras anti-pânico na porta de saída, se viável, ou fechadura que permita a abertura internamente, sem a necessidade do uso de chaves.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo - Ofício ATL SEL nº 054/2018 - Laudo de Vistoria (2548904576) SEI 6058.2021/0006306-8 / pg. 200

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Degradação por umidade



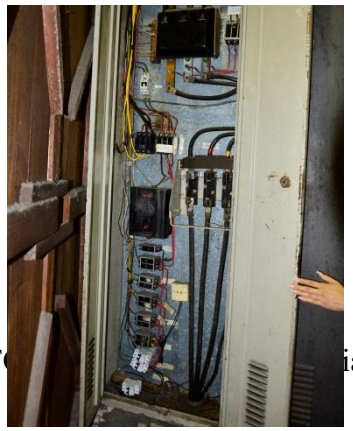
FOTO 2 – Degradação por umidade



FOTO 3 – Degradação por umidade



FOTO 4 – Precariedade de forro



F ia

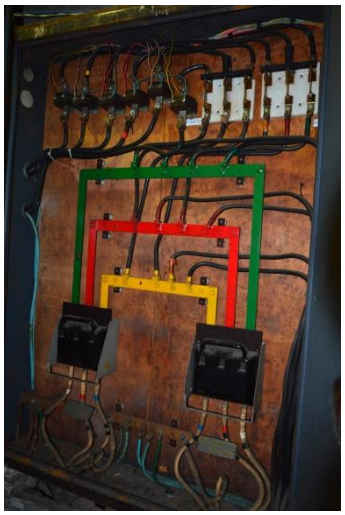


FOTO 6 - Entrada de energia

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545961141) SEI 6518.2021/0001003-0 / pg. 201

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Entrada de energia

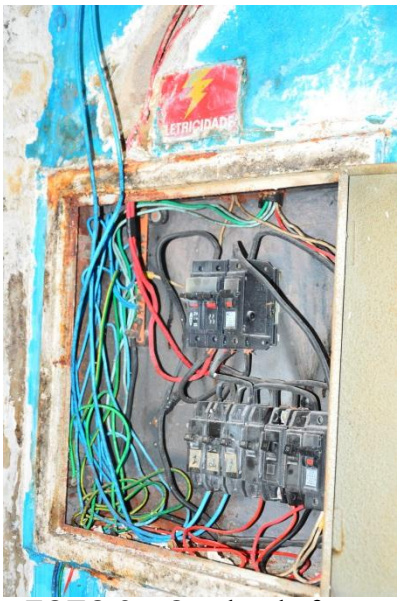


FOTO 8 – Quadro de força



FOTO 9 – Quadro de força



FOTO 10 – Destaque à“chave faca”



FOTO 11 – Fiação exposta e com emendas

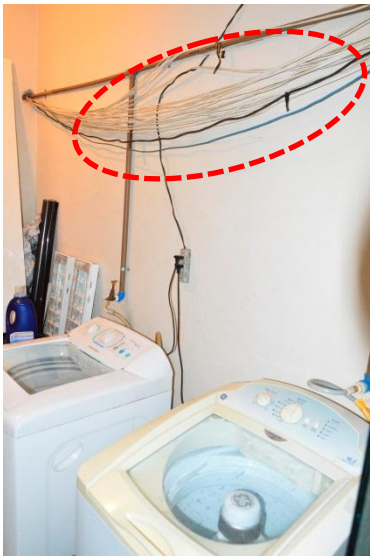


FOTO 12 – Fiação exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6510.2021/0001141-8 / pg. 202

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Uso de “benjamins”



FOTO 14 – Fiação exposta, com emendas e sem aterramento

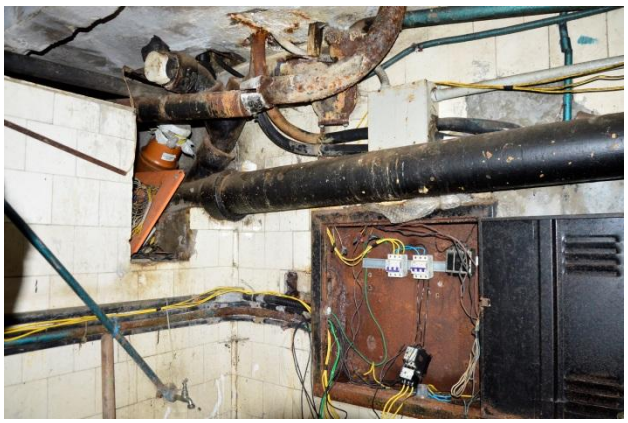


FOTO 15 – Quadro de força e fiação na área técnica



FOTO 16 – Área técnica



FOTO 17 – Proximidade entre janelas



FOTO 18 – Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos das 48 torres (2548904596) SEI 6531.2021/0001003-0 / pg. 203

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Ausência de corrimão



FOTO 20 – Elevadores desativados



FOTO 21 – Hidrante avariado



FOTO 22 – Central de alarme inoperante



FOTO 23 – Iluminação e detecção inoperantes



FOTO 24- GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1148 - pág. 204 (2545904596141) SEI 6538.2021/0001003-0 / pág. 204

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 25 – Porta de entrada

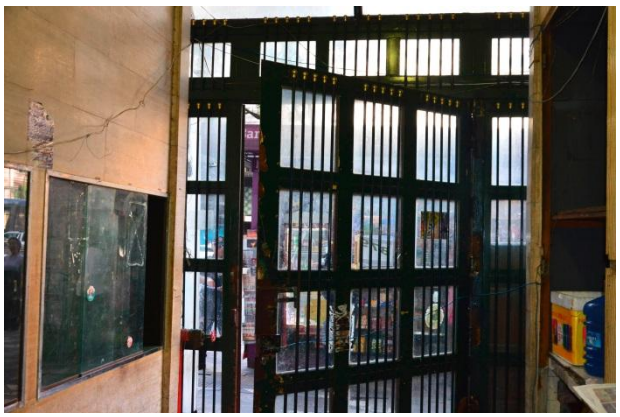


FOTO 26 – Porta de entrada (vista interna)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

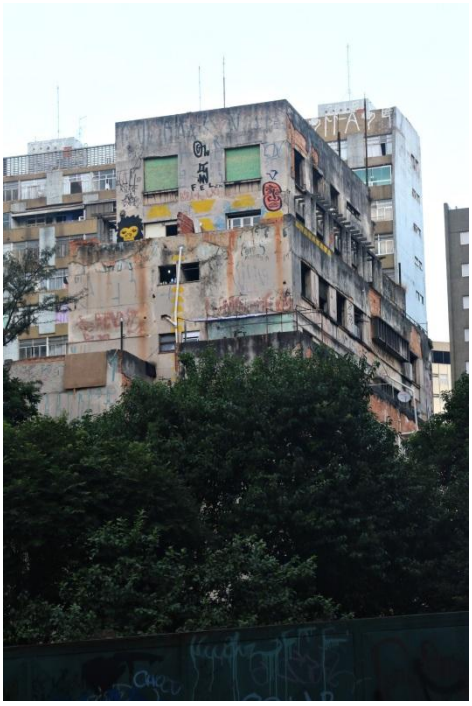
Relatório Anexo I - Fls. 205 - Pg. 205

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC – 026/PORT.353/18



ENDEREÇO: Av. Nove de Julho, 584.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
14/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO (INSS)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel foi ocupado há cerca de 1 ano e 6 meses, abriga 121 famílias, aproximadamente 300 pessoas, dentre as quais 6 idosos, 5 portadores de necessidades especiais, 40 crianças e aproximadamente 25 imigrantes. A ocupação está relacionada ao Movimento Sem Teto do Centro, tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial periódica.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (0045904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 206

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel público, pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com estrutura em concreto armado e alvenaria, concebido para uso comercial, com 14 pavimentos, incluindo 2 subsolos.

Verifica-se degradação de revestimentos, alvenaria e elementos estruturais em diversos locais, especialmente na laje de cobertura, subsolos e escadas, incluindo fissuras, infiltrações e umidades, patologias em estado inicial e outras em estado avançado (FOTOS 1 a 8).

O pavimento térreo tem uso coletivo e reúne sala de costura, brechó e outras áreas de convivência (FOTOS 9 a 12), inclusive passível de visitação pública. Apenas o primeiro subsolo é ocupado por moradias. Encontra-se lixo no segundo subsolo (FOTO 13), depositado por meio de abertura que se intercomunica com imóvel vizinho. Os apartamentos têm diferentes configurações, alguns com banheiros, outros não, utilizando-se de banheiros coletivos.

Observam-se ligações hidráulicas irregulares e acréscimo ou supressão de elementos em alvenaria (FOTOS 14 e 15).

As instalações elétricas são irregulares. No entanto, são consideradas razoavelmente satisfatórias, dispondo de disjuntor ao invés de chave seccionadora na entrada e de quadros de distribuição de força com disjuntores (FOTOS 16 a 18). Verifica-se o uso de canaletas e de eletrodutos (FOTOS 19), porém, observa-se fiação exposta e com emendas, inclusive nos chuveiros (FOTOS 20 e 22). As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e o sistema de para raio (sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA) está inoperante (sem as descidas). A fiação elétrica está em manutenção no andar térreo.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

A compartimentação horizontal é feita em alvenaria, mas móveis também servem como divisórias internas. A escada existente não é enclausurada, não dispõe de corrimãos em ambos os lados e está em mau estado de conservação, especialmente a de acesso ao subsolo (FOTOS 23 a 25). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio (circulação), piso em madeira (apartamentos) e laje. Os elevadores encontram-se inutilizados (FOTO 26).

O edifício não dispõe de alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes ou brigada de incêndio. Há proteção apenas por extintores (FOTO 27).

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg. Há uma cozinha coletiva no térreo com fogão industrial (FOTOS 28 e 29). O recolhimento de lixo das habitações é controlado.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório Fotográfico (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 207

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

O edifício está em um terreno desnivelado e tem acesso pela Rua Álvaro de Carvalho e pela Av. Nove de Julho (este, no segundo subsolo, vetado) (FOTO 30).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Processos avançados podem redundar em riscos estruturais, especialmente se associados a outros fatores ou situações adversas, como incêndio, sobrecargas, remoção de elementos estruturais ou outras interferências externas.

O recolhimento e o acúmulo de lixo devem ser controlados e organizados, observando-se regras mínimas sanitárias e de segurança. Não é razoável que edificação vizinha deposite lixo no subsolo do imóvel em questão.

Observa-se que as condições da tubulação, a falta ou prejuízo da impermeabilização de pisos e lajes podem estar relacionadas às infiltrações e degradações decorrentes.

A construção de paredes de alvenaria ou a remoção de alvenaria ou elementos estruturais podem acarretar comprometimento estrutural à edificação.

A regularização da fiação no térreo e o uso de eletrodutos é positiva.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A ausência das descidas devidas do SPDA pode causar sérios danos às estruturas, equipamentos ou pessoas, no caso de descarga atmosférica sobre a captação e sem o devido meio para dissipação (descidas e aterramento).

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1148 - parte 1 (2645904596141) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 208

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A condição de desgaste e avaria dos degraus, somada à falta de corrimãos, podem colaborar com a ocorrência de quedas acidentais e, em caso de sinistro, prejudicar o abandono da edificação.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário.

Cada pavimento deve dispor de, no mínimo, duas unidades extintoras, de tal sorte que possam dar combate às principais classes de incêndio (A, B e C).

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Vetar construções no interior da edificação, aberturas de vãos, remoção de paredes, vigas ou pilares que possam comprometer a integridade estrutural da edificação.

Vetar o descarte de lixo no subsolo e o acesso por edificação vizinha.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (6045904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 209

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Concluir instalação do SPDA.

Restaurar escadas, instalar corrimãos em ambos os lados da escada e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, por pavimento ou aproveitando a cozinha já existente, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Substituir botijões de GLP de 13 kg da cozinha existente (fogão industrial) por bateria de GLP instalada em área externa, ventilada, protegida contra intempéries, distante de fontes de ignição e aberturas no solo.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Instrução (2548904596) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 210

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Degradação do concreto, exposição de ferragens

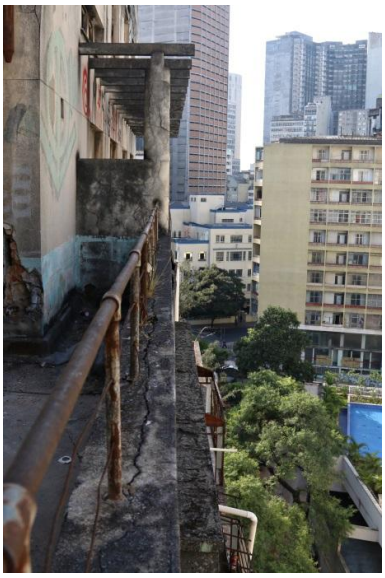


FOTO 2 – Fissura em parede



FOTO 3 – Infiltração e degradação de alvenaria



FOTO 4 – Infiltração



FOTO 5 – Degradação de alvenaria



FOTO 6 – Umidade e queda de estuque

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Fotos - Laudo de Estabilidade (6545904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 211

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Destacamento do recobrimento externo

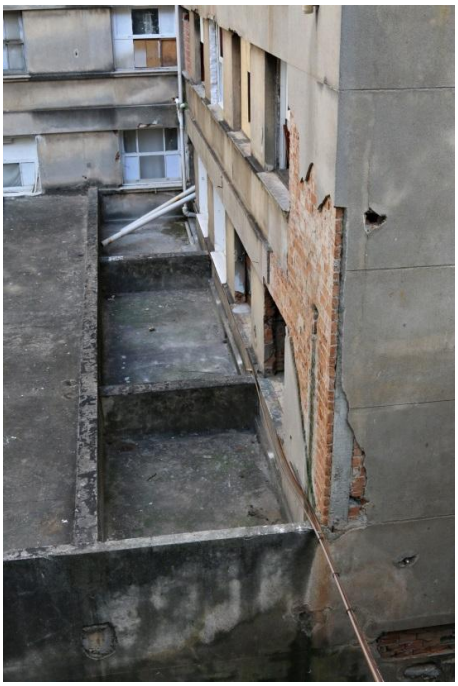


FOTO 8 – Destacamento do recobrimento externo



FOTO 9 – Oficina de costura



FOTO 10 – "Brechó"



FOTO 11 – Espaço de reunião e convivência

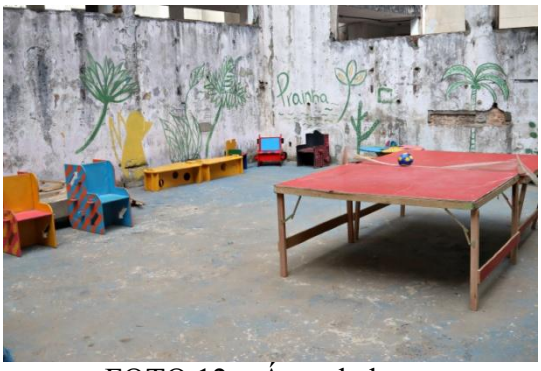


FOTO 12 – Área de lazer

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 212

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS

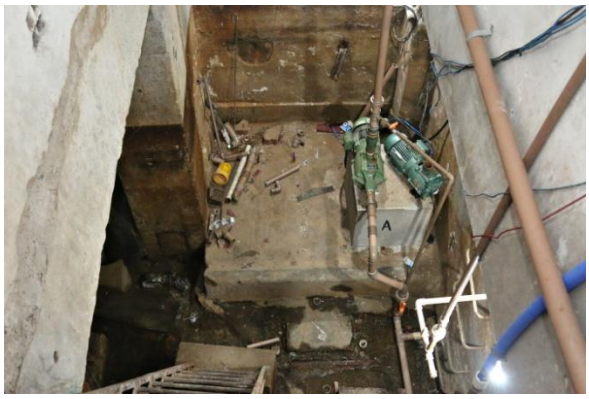


FOTO 13 – Descarte de lixo no 2º subsolo

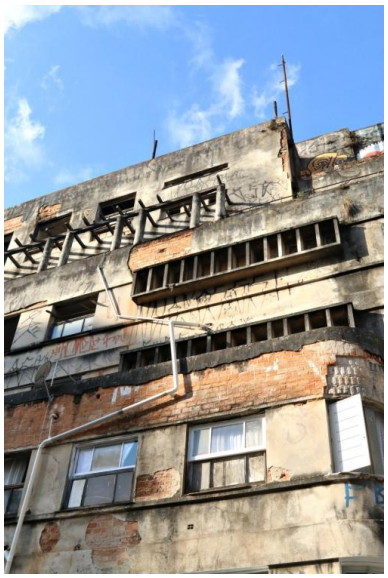


FOTO 14 – Configuração da tubulação externa

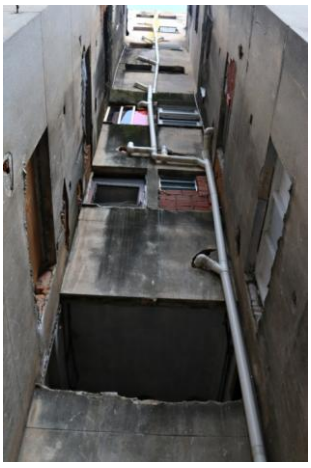


FOTO 15 – Aberturas em parede para passagem de tubulação e fechamentos em alvenaria

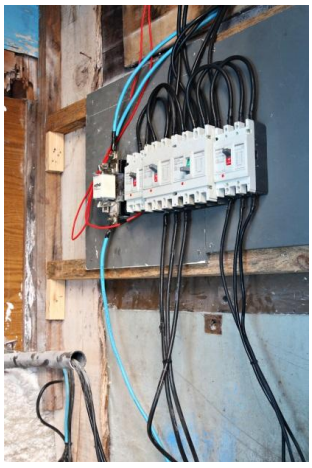


FOTO 16 – Entrada de força



FOTO 17 – Disjuntor e fiação exposta



FOTO 18 – Quadro de força e eletroduto

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545904596) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 213

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 19 – Uso de canaletas e eletrodutos

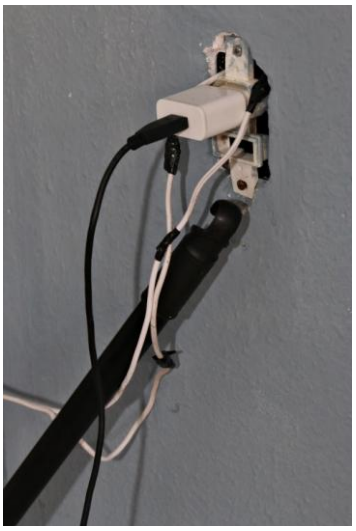


FOTO 20 – Emendas e tomada sem espelho

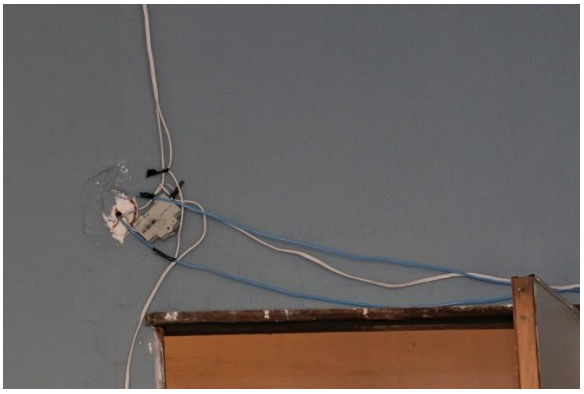


FOTO 21 – Emendas e fiação exposta



FOTO 22 – Instalação de chuveiro



FOTO 23 – Vista da escada



FOTO 24 – Degradação dos degraus

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (0545748) SEI 6510.2021/0001141-1 / pg. 214

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 25 – Acesso ao subsolo



FOTO 26 – Elevadores desativados



FOTO 27– Vista dos extintores e aberturas feitas em paredes



FOTO 28 – Uso do GLP



FOTO 29 – Uso do GLP em cozinha industrial

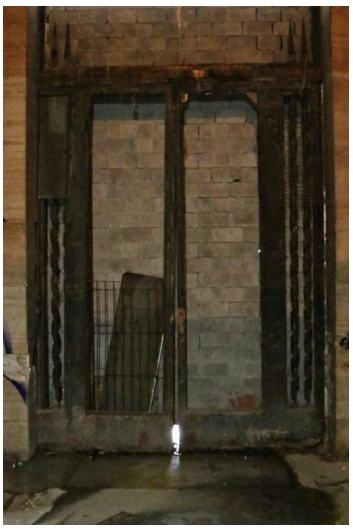


FOTO 30 – Acesso vetado à Av. Nove de Julho

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 215

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 027/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Caetano Pinto, 40
Moóca.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 18/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de oito anos e abriga em torno de 35 famílias, num total aproximado de 100 pessoas, dentre as quais 10 crianças, 2 idosos e 1 portador de necessidades especiais. A ocupação está relacionada ao movimento MMCR-FLM (Movimento de Moradia Central e Regular – Frente de Luta por Moradia), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, com construção presumida da década de 1940, composto por um pavimento térreo com atividades comerciais, dois pavimentos superiores e cobertura com área externa, concebido originariamente para o ramo de hotelaria.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório das 48 horas (2545904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 216

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares (FOTO 1) e não há chave seccionadora na entrada. Há quadros de força com disjuntores, embora desorganizados e com vários condutores ligados a um mesmo disjuntor (FOTO 2 e 3). Em geral, a fiação encontra-se exposta e com emendas ruins, inclusive nos chuveiros (FOTOS 4 a 6). A iluminação é feita predominantemente por lâmpadas fluorescentes.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

A compartimentação interna é alvenaria. A escada existente não é enclausurada, tem o primeiro lanço em alvenaria e os demais de madeira (FOTOS 7 a 9). O piso de cobertura também é ocupado (FOTO 10), onde se nota forro de madeira degradado (FOTOS 11). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e piso de madeira, laje, forro de madeira e forro plástico (fotos 12).

Há ainda um elevador desativado com as portas parcialmente isoladas (FOTOS 13 e 14)

São utilizados botijões de GLP nas moradias para cozimento (FOTO 15).

A edificação dispõe de 2 extintores por andar (FOTO 16), mas não dispõe de alarme, detecção de incêndio, sinalização e iluminação de emergência ou brigada de incêndio.

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTO 17).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores (FOTOS 15 e 16), sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

A ausência de aterramento de chuveiros (FOTO 17), a falta de organização dos disjuntores e condutores e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e parecer (2548904596)1141 SEI 6058.2021/0011603-8 / pg. 217

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Fiação exposta junto a forros combustíveis pode representar risco de princípio de incêndio, em caso de curto-circuito ou superaquecimento.

Elevadores com porta pantográfica representam exposição permanente do poço de elevadores à passagem de gases, além de serem passíveis do lançamento de lixo, daí a importância do total isolamento das aberturas, inclusive para se evitar a possibilidade de queda acidental.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são essenciais para assegurar o abandono rápido e seguro da edificação.

Se a porta de saída permanecer trancada e depender de chave para sua abertura, o abandono da edificação, em caso de emergência, poderá ser dificultado.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Acondicionar em eletrodutos toda a fiação exposta, visando a proteção dos circuitos elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também, minimizar a propagação das chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito;

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias;

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas ligações;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI 6053.2021/0001141-8 pg. 218

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos;

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Fazer reparos em telhado.

Substituir forro avariado ou remover, se combustível.

Instalar corrimãos na escada em ambos os lados.

Selar integralmente portas de acesso ao poço do elevador.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Instalar sistema de alarme sonoro, detector de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Na inviabilidade de instalar barra antipânico na porta de saída da edificação, instalar fechadura que não necessite de chave para sua abertura interna.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo - Ofício ATL SEL nº 054/2018 - Laudo de Vistoria (2545904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 219

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Ligação irregular

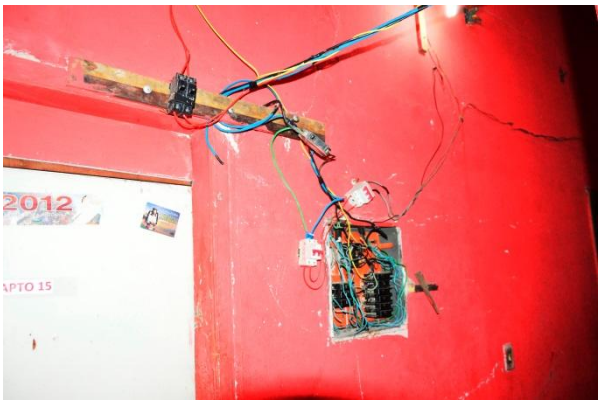


FOTO 2 - Exposição e desorganização de condutores

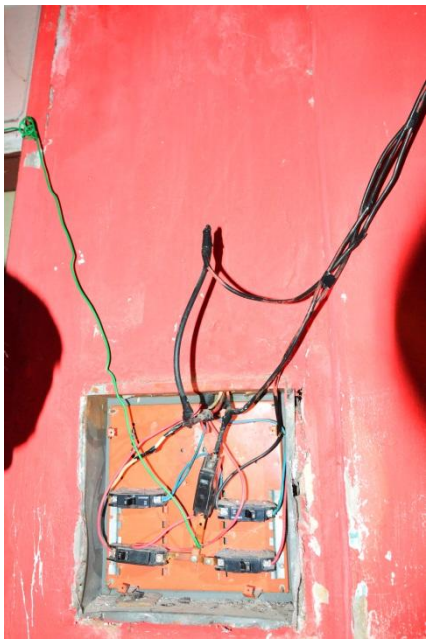


FOTO 3 – Quadro de força



FOTO 4 – Emendas, exposição de fios e falta de aterramento



FOTO 5 – Tomada sem espelho e uso de “benjamin”



FOTO 6 – Exposição e emendas de condutores

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 5 de 5 (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / Ofício Anexo I - Fotos - Pág. 220

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

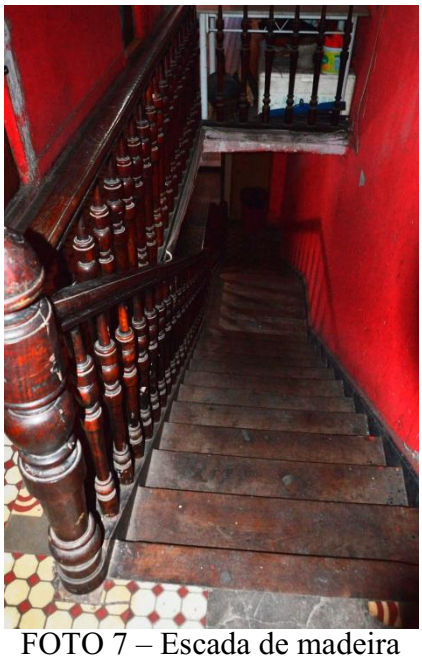


FOTO 7 – Escada de madeira

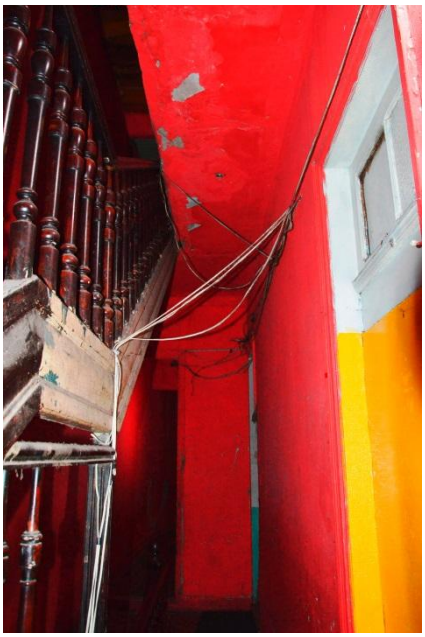


FOTO 8 – Escada de madeira e fiação exposta



FOTO 9 – Escada com degraus em alvenaria



FOTO 10 – Ocupação da laje de cobertura



FOTO 11 – Forro de madeira avariado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (6545904) SEI 6055.2021/0003006-8 / pg. 221

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 12 – Forro plático



FOTO 13 – Poço de elevador desativado



FOTO 14– Poço de elevador desativado



FOTO 15 – Uso do GLP

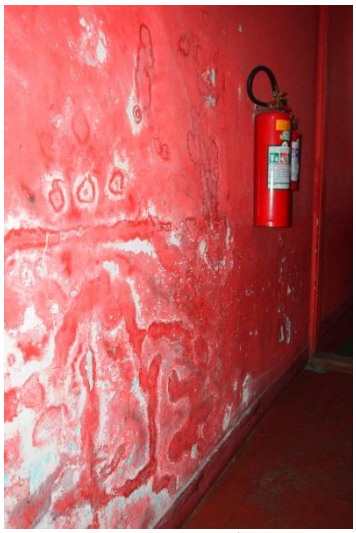


FOTO 16 – Extintores



FOTO 17 – Porta de saída

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6531.2021/0001003-0 / pg. 222

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 028/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Alameda Nothman, 915/919.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
23/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de seis meses e abriga em torno de 20 famílias, 58 pessoas, dentre as quais 24 crianças, 2 idosos e 2 portadores de necessidades especiais. Há 9 moradias no térreo, 6 no primeiro andar e outras 5 no segundo andar.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório das 48 horas (2645904596) SEI 6055.2021/0006309-8 / pg. 223

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ocupação não está relacionada a nenhum movimento de moradias, tem liderança estabelecida, regras de convivência, horário e reuniões semanais aos domingos, descarte regular do lixo, não havendo regimento interno e nem manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, construído presumivelmente na década de 1940, destinado a residências em sua origem, composto por 3 pavimentos.

A estrutura do pavimento térreo apresenta-se em concreto armado, não sendo possível determinar se esta estrutura é original ou se foi instalada posteriormente, enquanto os dois pavimentos superiores têm estrutura em alvenaria (tijolos maciços de barro). Observa-se um afastamento de 3 a 4 cm em toda a extensão lateral da edificação, em relação ao imóvel alinhado à esquerda (FOTOS 1 e 2). Há sinais de infiltração em paredes e na marquise, possivelmente por falha na impermeabilização. Não existe laje de cobertura e o telhado aparente foi construído com estrutura de madeira e telha francesa.

As instalações elétricas são irregulares, não há quadros de força com disjuntores nos andares. Observa-se fiação exposta e subdimensionada, inclusive nos chuveiros, e uso demasiado de “benjamins”. As lâmpadas são predominantemente incandescentes e não há para raio instalado (FOTOS 3 a 7).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se serem separadas por parede cega.

No pavimento térreo, a compartimentação das habitações é feita por madeira e nos dois pavimentos superiores há compartimentação por alvenaria (FOTOS 8 a 10).

A ocupação não dispõe de nenhum sistema de proteção contra incêndio (extintores, detectores, alarme de incêndio, sinalização ou iluminação de emergência), tampouco brigada de incêndio.

A escadaria que acessa os pavimentos superiores é desprotegida e não dispõe de corrimãos (FOTO 11)

A única saída para a rua possui corredor com largura inferior a 1,20m (FOTO 12).

São utilizados botijões de GLP e fogões para cozimento no interior das habitações (FOTO 13).

As condições sanitárias são ruins e as instalações de água são irregulares e o esgoto não tem ligação com a rede pública.

2. ANÁLISE

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 224

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção (especialmente sua ausência) concorre para o risco de superaquecimento e incêndio.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. O mesmo deve ser considerado quando a fiação fica junto a divisórias ou revestimentos combustíveis.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

As características da escada e seu confinamento podem servir para severa propagação de calor e fumaça aos andares superiores em caso de incêndio.

O corredor estreito formado entre as habitações precárias em madeira do pavimento térreo obstaculizam o abandono e o acesso de socorristas ou bombeiros, em caso de incêndio, além de favorecerem a propagação do fogo.

Qualquer princípio de incêndio no térreo inviabiliza ou compromete seriamente a fuga de seus ocupantes e dos ocupantes dos andares de incêndio.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6055.2021/0006306-8 / pg. 225

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro

Instalar sistemas de proteção contra incêndio: extintores, alarme de incêndio, detectores, iluminação de emergência e sinalização de emergência para dar proteção às pessoas e viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar corrimãos na escada e fita antiderrapante nos degraus.

Ampliar corredor para largura mínima de 1,20m, bem como a saída para a rua.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0006306-8 / pg. 226

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório das Estruturas (2545904596) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 227

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Afastamento da edificação e sinais de umidade



FOTO 2 - Afastamento da edificação e sinais de umidade



FOTO 3 – Ligação irregular



FOTO 4 – Disjuntores de entrada



FOTO 5– Fiação exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 228

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 6 – Uso de benjamim



FOTO 7 – Uso de benjamim



FOTO 8 – Habitações em madeira, corredor estreito



FOTO 9 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 10 – Compartimentação em madeira, corredor estreito e obstruído



FOTO 11 – Escada sem corrimãos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 229 SEI 6055.2021/0001141-1 / pg. 229

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

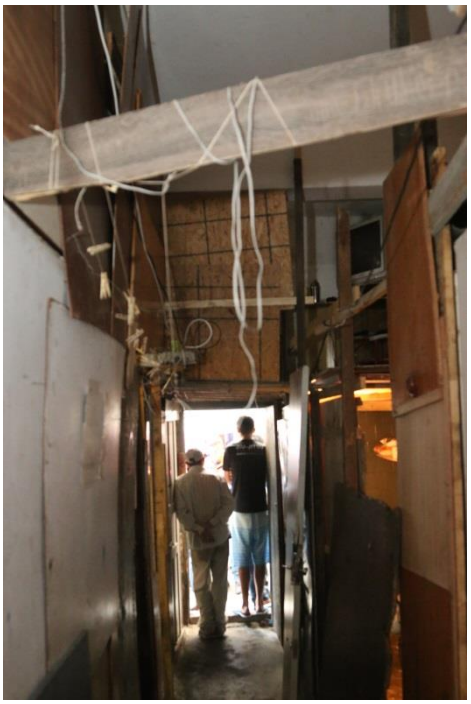


FOTO 12 – Saída da edificação



FOTO 13 – Uso do GLP em habitação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Página 8 de 8 (2645904596) SEI 6058.2021/0006306-8 / pg. 230

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 029/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Faustolo, 77 - Água Branca.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
07/06/2018

IMÓVEL DA COMPANHIA DO METROPOLITANDO DE SÃO PAULO - METRÔ

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de oito meses e abriga uma média de 45 famílias, com aproximadamente 70 pessoas, dentre as quais 5 idosos, 5 portadores de necessidades especiais e 5 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MTL (Movimento Terra Livre), não tem liderança estabelecida, mas mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas (semanais) e manutenção predial, dispondo de sala de reuniões (FOTO 1) e cozinhas comunitárias.

Trata-se de um imóvel com 4 pavimentos adquirido pelo Metrô, construído na década de 1970 com destinação residencial, dotado de estrutura em concreto armado. Conforme informações colhidas no local, o pavimento térreo está lacrado e guarda pertences do Metrô e a ocupação abrange os três pavimentos superiores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2545904576) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 231

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

O fornecimento de energia elétrica é regular e custeada pelo Metrô, observando-se a inexistência de chave seccionadora na entrada. Há quadro de força e luz com disjuntores, tomadas em condições adequadas, a fiação dos circuitos está embutida e a iluminação é feita por lâmpadas fluorescentes e incandescentes (FOTOS 2 e 3). Não há para raio instalado.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas. A compartimentação horizontal se dá por alvenaria (conforme unidades habitacionais originais), havendo algumas subdivisões com chapas de compensado (FOTOS 4 e 5).

A escada existente não é enclausurada e não dispõe corrimãos (FOTO 6). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

A edificação dispõe de 2 extintores por andar (FOTOS 7 e 8), posicionados no corpo da escada. Não há alarme de incêndio, iluminação de emergência ou brigada de incêndio.

As famílias utilizam cozinhas comunitárias, instaladas uma unidade por pavimento, providas de fogão com botijão de gás sob as pias e uma geladeira (FOTO 9).

As instalações sanitárias são satisfatórias e o esgoto é lançado integralmente na rede coletora da Sabesp, o lixo gerado também é disposto de forma controlada. Não há abastecimento de água pela concessionária e os moradores utilizam água cedida pela vizinhança na forma de galões.

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Os sistemas de alarme, de detectores de incêndio e da iluminação de emergência são essenciais por abreviarem o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A brigada de incêndio é composta pelas pessoas que operam os equipamentos de combate a incêndio e auxiliam no abandono da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 232

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A posição atual dos extintores obstrui a passagem e fuga pela escada.

A existência de uma cozinha comunitária por andar é positiva, pois evita-se o manuseio de fogo e gás nas moradias, além de permitir que a atenção e cuidado de todos os usuários se concentre em um único local.

Os botijões de GLP devem estar posicionados preferencialmente em área externa, ventilada e com abrigo contra intempéries, distantes de fontes de ignição e aberturas no solo.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Instalar chave seccionadora no quadro de entrada de força e luz.

Suprimir todo o madeiramento das compartimentações horizontais nos andares, e substituí-las por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Realocar, se viável, extintores de incêndio em local de fácil acesso, retirando-os do corpo de escada.

Zelar pelo melhor posicionamento possível dos botijões, observando a condição dos acessórios (instalação, validade e estado de conservação).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 233

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 26 de junho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e Relatório Anexo SEI nº 054054748 (2548904596)1141 SEI 6058.2021/0001063-0 pg. 234

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Sala de convivência e reunião



FOTO 2 – Entrada de energia



FOTO 3 – Quadro de disjuntores



FOTO 4 – Divisória interna de madeira



FOTO 5 - Divisória de madeira



FOTO 6 - Escada

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6510.2021/0001141-1 / pg. 235

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Extintores



FOTO 8 – Escada e extintores



FOTO 9 – Uso do GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 236

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 030/PORT.353/18



ENDEREÇO:
R. do Ouvidor, 63

DATA DA VISITA TÉCNICA:
11/06/2018

IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de quatro anos e abriga 30 famílias, aproximadamente 105 pessoas, dentre as quais 10 idosos, 12 crianças e 40 imigrantes. A ocupação não está relacionada ao nenhum movimento por moradia, porém tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (0045904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 237

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, com estrutura em concreto armado, construído em 1950, concebido como edifício comercial. Conta com 14 pavimentos, incluindo um subsolo, com andares escalonados e terraços (FOTO 1)

O edifício é ocupado por artistas de diversas áreas e cada pavimento tem, além das moradias, ateliês, oficinas ou áreas dedicadas à produção e exercício de variadas formas de arte.

A cobertura do prédio é utilizada para plantio de horta e é frequentada por moradores, faltando-lhe parapeito ou guarda-corpo (FOTO 2).

Em diversos pavimentos, há janelas sem vidros ou grades de proteção de sacadas instáveis (FOTOS 3 a 5).

No subsolo, há uma oficina e um bicicletário, além de uma área de acesso ao público externo com um anfiteatro (palco e arquibancada), lanchonete (com cozinha) e brechó (FOTOS 6 a 9).

As instalações elétricas são regulares (sob responsabilidade da CDHU), possui chave seccionadora na entrada e disjuntores nos pavimentos, sem estarem organizados em quadros próprios. Em geral, observa-se fiação em condições razoavelmente satisfatórias, expostas ou em canaletas, inclusive nas ligações dos chuveiros (FOTOS 10 a 14). As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e o para raio encontra-se danificado.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas, entretanto, as distâncias de verga peitoril não menores do que 1,20m.

Internamente, há habitações com divisórias em madeira (FOTOS 15). A escada existente não é enclausurada, faltando-lhe os corrimãos (FOTO 16 e 17). A edificação tem, predominantemente, o acabamento do piso em cimento e piso frio e, como teto, a própria laje dos pavimentos. No 9º andar há uma área cuja estrutura e revestimento da laje é de madeira (FOTOS 18).

A edificação dispõe de brigada de incêndio, 1 extintor de pó ABC por andar (FOTO 19) e iluminação de emergência nas escadas de alguns pavimentos (os demais em instalação), mas não dispõe de alarme de incêndio.

São utilizados botijões de GLP nas moradias (FOTOS 20 e 21).

Há dois elevadores desativados, cujas portas de alguns pavimentos não se encontram totalmente lacradas (FOTO 22). Pelo poço de elevadores, sobem os cabos de eletricidade para alimentação dos pavimentos (FOTO 23). Próximo à escada, há um duto de descarte de lixo inutilizado (FOTO 24).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 238

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A edificação tem três acessos, o acesso original, utilizado para os pavimentos superiores e moradias e dois acessos ao subsolo (para veículos e para pedestres, este aberto pela ocupação).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. Há vários locais com umidade e infiltrações. Em alguns pontos, há destacamento de elementos de revestimento das paredes (FOTOS 25 a 28)

O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

2. ANÁLISE

O fato de os espaços em geral serem amplos e ventilados, além de os pavimentos terem pé direito alto, é favorável à segurança, pois não há concentração de materiais ou "labirintos" que possam facilitar a propagação do fogo ou obstar o abandono.

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

O prédio tem relativa rotatividade de seus ocupantes, uma vez que também são admitidos artistas como hóspedes temporários.

O risco de queda de altura é, em tese, o risco mais presente no edifício, em razão da ausência de guarda-corpos, instabilidade de grades de proteção e pela falta de vidros em janelas em vários pavimentos. Embora os moradores possam estar familiarizados com estas aberturas ou vão desprotegidos, há que se considerar que, em uma situação de sinistro, com concentração de fumaça e diminuição da visibilidade, esta problemática se potencializa, ameaçando tanto os ocupantes, quanto os socorristas ou bombeiros que necessitem atuar.

Qualquer concentração de público demanda cuidados especiais. Principalmente no subsolo, que recebe eventualmente público externo, devem ser garantidas condições mínimas de segurança para que não ocorra qualquer acidente e, se necessário, seja assegurado o abandono rápido e seguro do ambiente.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A distância entre verga peitoril menor do que 1,20m aumenta ainda mais a importância de que os caixilhos sejam fechados e de que materiais combustíveis fiquem

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 239

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

afastados das janelas, reduzindo a possibilidade de propagação do fogo entre andares, em caso de incêndio.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A disponibilidade de extintores com pó ABC é positiva pela versatilidade e segurança de uso, no entanto, recomenda-se que os pavimentos disponham de, ao menos, duas unidades extintoras, uma vez que a quantidade do agente extintor, em uma única unidade, é reduzida, restringindo sua eficácia em caso de princípio de incêndio. Esta recomendação coincide com a exigência existente na legislação de segurança contra incêndio vigente.

A iluminação de emergência, alarmes e detectores são importantes, especialmente pelas condições de compartimentação existentes, para assegurarem o abandono rápido e seguro da edificação. Ademais, a pintura do hall e pavimentos, na cor predominantemente preta, majora a dificuldade de visão e orientação em condições de incêndio e concentração de fumaça.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e pelos riscos associados, em caso de vazamento ou incêndio.

Todo o duto vertical pode constituir uma via de propagação de calor e fumaça por convecção. Isto se aplica aos elevadores, duto de descarte de lixo e escadas.

A selagem das portas dos elevadores deve ser completa, tanto para reduzir a possibilidade queda acidental, quanto para diminuir a probabilidade de propagação de calor e fumaça.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Nota-se que as impermeabilizações das áreas molhadas encontram-se comprometidas e que há vazamentos das tubulações de esgoto.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 240

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Fomentar a brigada de incêndio existente e realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes, para conscientização da importância de um comportamento seguro pelos demais moradores.

Proibir o acesso à cobertura, até instalação de guarda-corpo.

Instalar guarda-corpo em todo o perímetro da laje de cobertura.

Estabilizar grade de proteção, adequando vãos entre longarinas ou balaustres a espaços não maiores do que 15 cm.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos, e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha, preferindo-se aumentar o número de tomadas, se necessário, com as devidas adequações.

Proteger barramentos dos quadros de força.

Revisar condições passagem dos condutores pelo poço do elevador.

Fechar caixilhos e afastar materiais combustíveis das janelas (fachada).

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*), observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Acrescentar mais uma unidade extintora por pavimento (extintor de água pressurizada ou de pó ABC).

Instalar corrimãos na escada e fitas antiderrapantes nos degraus;

Completar instalação de iluminação de emergência nas escadas e no caminhamento das rotas de fuga.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 241

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Complementar sinalização de emergência (alerta, orientação e salvamento, de equipamentos de combate a incêndio).

Instalar alarme e detectores de incêndio em todos os pavimentos.

Instalar no topo do poço de escadas (último pavimento – área técnica) grelha (persiana) que favoreça a dissipação da fumaça, em caso de incêndio.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões do interior das habitações.

Selar completamente portas dos elevadores (o que também implica em mudar a passagem de condutores pelo vão das portas), bem como as portinholas do duto de descarte de lixo, inutilizando-o por completo.

Em razão das atividades artísticas, manter a limpeza dos ambientes, bem como estoques e insumos organizados e compartimentados (tecidos, papéis, madeira, tinta, solventes, etc.).

Revisar impermeabilizações e instalações hidráulicas.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Quanto às instalações e uso do subsolo:

Estabelecer lotação máxima à razão de 1 pessoa por m2, sinalizando em placa colocada em local visível e efetuando o controle de acesso (desde que este não represente obstrução ao abandono);

Prover iluminação de emergência, extintores, detectores e sinalização de emergência (principalmente nas rotas de fuga e saídas de emergência);

Em ocasiões de acesso por público externo ou de realização de eventos, todas as portas devem ser mantidas abertas (destrancadas);

Inverter o sentido de abertura de porta para a saída, instalando barra anti pânico;

Prover arquibancada de guarda corpo, corrimãos, degraus intermediários e faixas fotoluminescentes.

Não manusear materiais inflamáveis ou pirofóricos no ambiente, bem como equipamentos sonoros ou de iluminação sujeitos a superaquecimento;

Remover fogão a gás da cozinha do subsolo;

Não permitir acumulação de materiais combustíveis, recicláveis ou lixo em qualquer dos compartimentos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347342

Relatório Anexo I - Fl. 6 do Parecer nº 054/2021 (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 242

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e Relatório Anexo SEI nº 054054748 pg. 243

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Vista externa do prédio



FOTO 2 – Laje de cobertura sem guarda-corpo

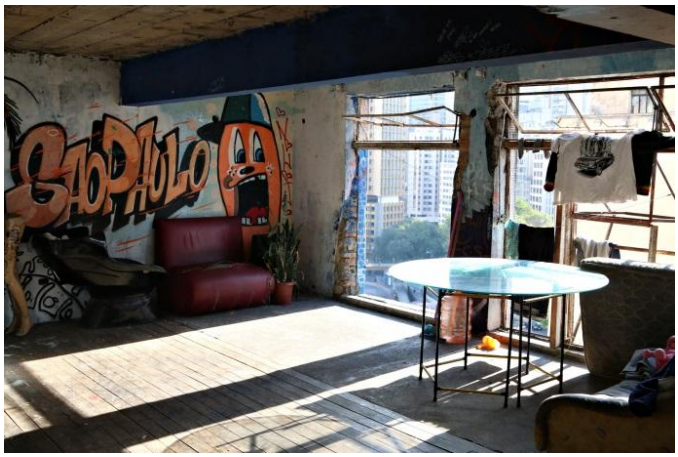


FOTO 3 – Abertura desprotegida

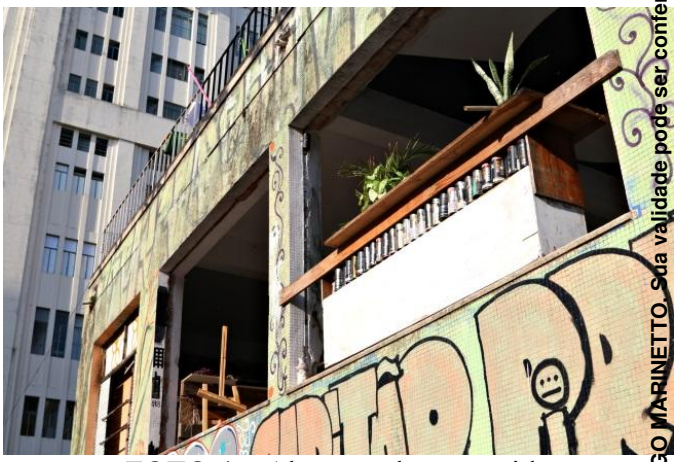


FOTO 4 – Abertura desprotegida

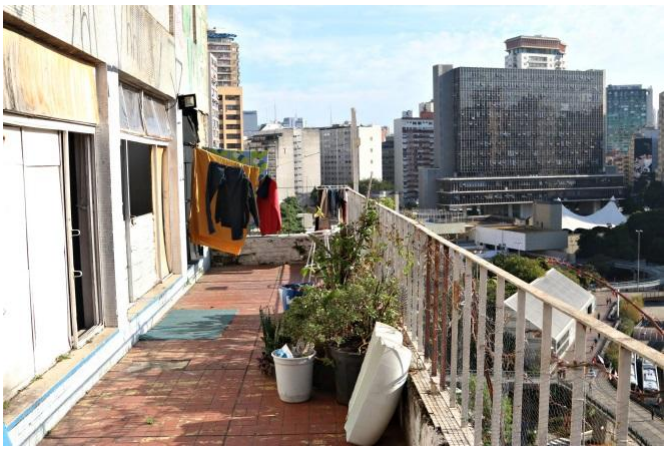


FOTO 5 – Grade instável



FOTO 6 – Anfiteatro / subsolo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autuado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6510.2021/0003006-8 / pg. 244

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Arquibancada / subsolo

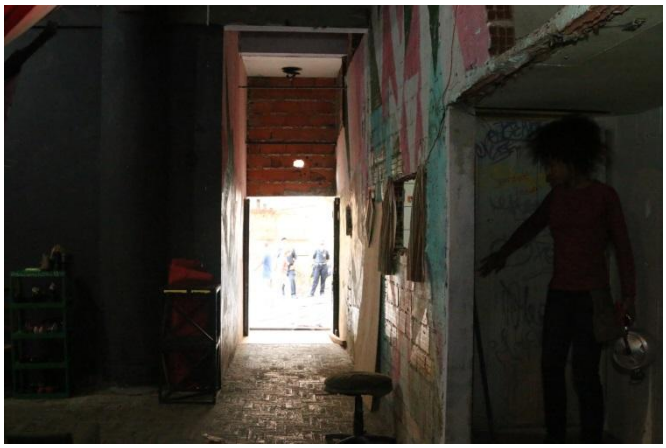


FOTO 8 – Acesso subsolo



FOTO 9 – “Brechó” / subsolo



FOTO 10 – Chave seccionadora / barramento exposto



FOTO 11 – Fiação exposta



FOTO 12 – Ligação do chuveiro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Subsolo (6548904596)1141 SEI 6518.2021/0001063-8 pg. 245

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Disjuntores em pavimento

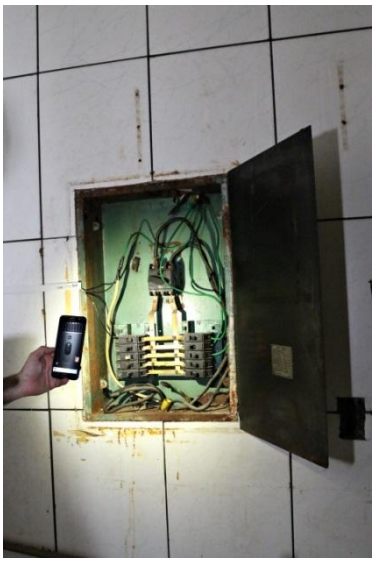


FOTO 14 – Quadro de força / subsolo

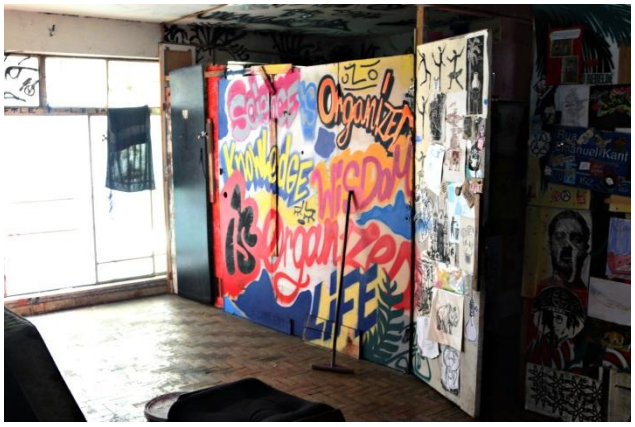


FOTO 15 – Divisórias de madeira

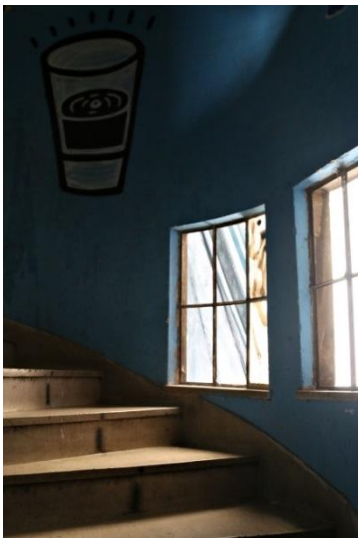


FOTO 16 – Escada sem corrimão



FOTO 17 – Escada sem corrimão

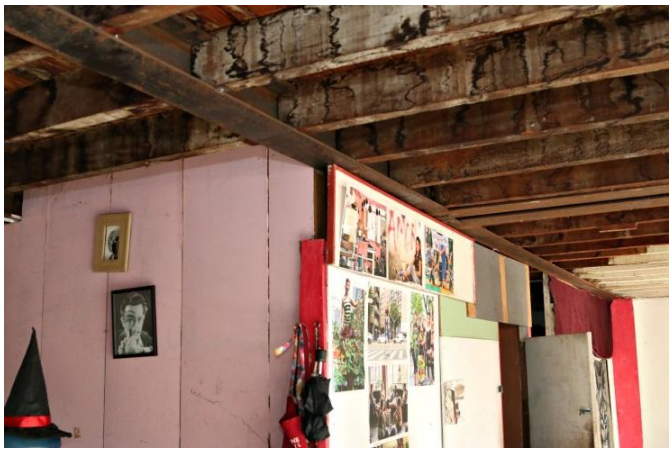


FOTO 18 – Divisórias e estrutura em madeira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos das 48 horas de (2548904596)1141 SEI 6538.2021/0001063-8 pg. 246

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Extintor de pó ABC

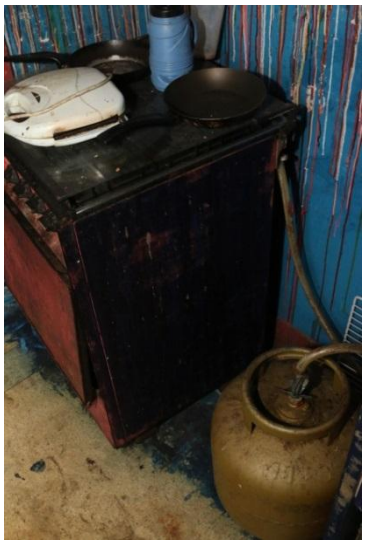


FOTO 20 – Uso do GLP em habitação



FOTO 21 – Uso do GLP em cozinha no subsolo



FOTO 22 – Isolamento precário de portas de elevador



FOTO 23 – Passagem de condutores pelo poço de elevadores



FOTO 24 – Duto de descarte de lixo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6538.2021/0001141-0 / pg. 247

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 25 – Umidade em paredes



FOTO 26 – Tubulação externa de água e esgoto



FOTO 27 – Destacamento de revestimento



FOTO 28 – Destacamento de revestimento

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 248 SEI 6058.2021/0001141-1 / Ofício nº 1054/2021 / SEI 65

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 031/PORT.353/18



ENDEREÇO:
R. Luis Gama nº 500.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 12/06/2018

IMÓVEL PÚBLICO (INSS)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há aproximadamente cinco anos, abriga 20 famílias, o que equivale a 47 pessoas, dentre as quais 4 portadores de necessidades especiais. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, porém tem liderança estabelecida, mostrando-se organizada, com regras de convivência, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel público, pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social, onde funcionou o Asilo Raiar do Sol, cuja área total abrange além do prédio principal, outras edificações de apoio, incluindo templo ecumênico refeitório, cozinha industrial e área de lazer (FOTOS 1 a 6). São atendidos cerca de duzentos e cinquenta moradores de rua diariamente.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2545904576) SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 249

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A edificação ocupada pelas moradias, com estrutura em concreto armado e 4 pavimentos, foi construída na década de 1970. Verificam-se patologias, em processo inicial, relacionadas principalmente à umidade e infiltrações (FOTOS 7 a 9).

As instalações elétricas são regulares e encontram-se em condições razoavelmente satisfatórias. Há dispositivos de proteção na entrada e pavimentos. Observam-se emendas inapropriadas e falta de aterramento nas ligações dos chuveiros (FOTOS 10 a 13). As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e há para raio instalado.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas e compartimentação vertical de fachada.

Internamente, a compartimentação horizontal se dá por alvenaria, respeitando-se os cômodos originais do asilo (FOTO 14). A escada existente não é enclausurada, possui revestimento de placas de borracha, corrimãos fora de norma e obstrução por vasos de plantas (FOTOS 15 e 16). Há também rampa para atendimento às necessidades de acessibilidade, a qual apresenta pontos de oxidação (FOTO 17 e 18). A edificação tem acabamentos em piso frio e laje.

O imóvel conta com iluminação de emergência e alarme de incêndio. Os extintores estão recolhidos para recarga e não há brigada de incêndio formada (FOTO 19), mas apenas um morador bombeiro civil.

São utilizados botijões de GLP nas moradias e na cozinha industrial existente encontram-se botijões de 13 kg, além de bateria de GLP 45 kg (FOTO 20 a 22).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

Há uma única saída para a rua, os corredores de acesso à escada e à saída têm largura mínima de 1,20m e não há obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores podem ocasionar choques elétricos, assim como a falta de aterramento dos chuveiros.

A compartimentação por alvenaria é positiva pois, em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 250

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As rotas de fuga, em particular as escadas, devem estar livres de qualquer obstrução, ter piso incombustível e corrimãos contínuos em ambos os lados para dar segurança ao deslocamento.

A recarga de extintores deve ser planejada, de tal sorte que a edificação não fique completamente desprotegida durante sua realização.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário. Um único bombeiro civil não é capaz de dar conta das atribuições da brigada, no entanto poderá colaborar nas palestras de segurança e prevenção de acidentes.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio. Também é vetado o uso de botijões de 13 kg no interior de cozinha industriais, devendo ser adotada bateria de gás, conforme norma específica.

O imóvel em questão já possui uma bateria de gás e a infraestrutura respectiva, o que favorece as adequações necessárias.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Restaurar rampa, recondicionando áreas oxidadas.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 251

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Remover piso combustível das escadas e objetos que obstruam a passagem.

Recolocar extintores, a fim de que a edificação permaneça protegida permanentemente.

Remover fogões das habitações, aproveitando a cozinha industrial já existente, como espaço compartilhado.

Retirar de uso botijões de 13 kg da cozinha industrial.

Revisar tubulações de gás, registros e válvulas, bem como bateria de gás (condições de operação, estanqueidade e proteção contra incêndio).

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fl. 252 do Laudo 54748 (2018.0.1141.6) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 252

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Vista lateral da rampa e edificação



FOTO 2 – Vista externa do templo

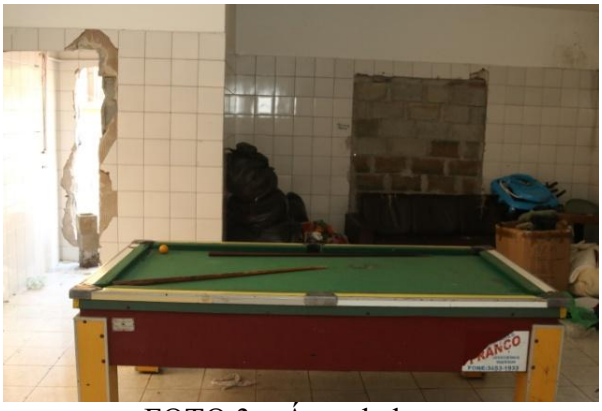


FOTO 3 – Área de lazer



FOTO 4 – Refeitório



FOTO 5 – Cozinha industrial



FOTO 6 – Templo ecumêncio

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fls. 253 pg. 253

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Degradação de revestimento



FOTO 8 – Exposição de armadura da laje



FOTO 9 – Detalhe do recobrimento da laje e umidade



FOTO 10 – Entrada de energia



FOTO 11 – Quadro de disjuntores



FOTO 12 – Instalação do chuveiro

Relatório Anexo I - Relatório das Estopas (2545904596) SEI 6538.2021/0001006-8 / pg. 254

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Escada



FOTO 14 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 15 – Detalhe do piso e corrimão



FOTO 16 – Pequena obstrução de passagem



FOTO 17 – Rampa

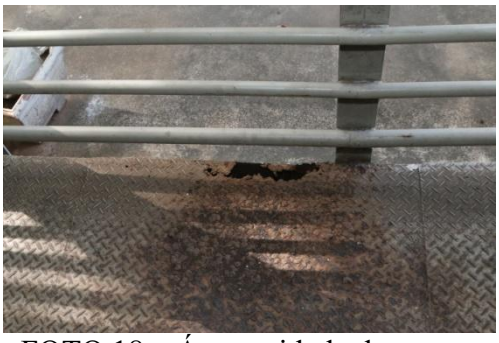


FOTO 18 – Área oxidada da rampa

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 255 SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 255

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Extintores recolhidos



FOTO 20 – Uso do GLP na residência



FOTO 21 – Uso do botijão 13kg na cozinha industrial



FOTO 22 – Bateria de GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Parte 1 (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 256

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 032/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. São João, 104.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
21/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de dez anos e abriga 5 famílias, o que equivale a 25 pessoas , incluindo 1 idoso e 1 imigrante. A ocupação não está vinculada a nenhum movimento de moradia, mas mostrou-se com relativa organização, com liderança e regras de convivência.

Trata-se de um imóvel particular de 5 pavimentos, construído antes de 1960, com estrutura em concreto armado, concebido para uso comercial. Observa-se falha de

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório 032 (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 257

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

impermeabilização da laje de cobertura e a estrutura de madeira do telhado em estado de conservação ruim (FOTOS 1 a 3).

As instalações elétricas são irregulares. Há chave seccionadora na entrada, mas não há quadros com disjuntores nos pavimentos. Em geral, observa-se fiação exposta e com muitas emendas, inclusive nos chuveiros (FOTOS 4 a 8). A iluminação é feita por lâmpadas fluorescentes e lâmpadas incandescentes. Não há para raio instalado.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis em geral, com exceção ao poço de elevador, onde há acúmulo de materiais (FOTO 9 e 10).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, há cômodos separados por alvenaria, com divisórias em madeira (FOTO 11). A escada existente não é enclausurada e não tem corrimãos (FOTOS 12 e 13). Possui elevador desativado, mas com materiais acumulados no poço. Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e madeira, revestimento em madeira do teto.

A edificação não dispõe de extintores, hidrantes, de sistemas de alarme de incêndio e iluminação de emergência e nem brigada de incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg (cerca de 10 botijões) (FOTO 14).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

O poço de elevador mal fechado pode representar risco de queda acidental e o acúmulo de lixo ou material inservível pode causar risco de incêndio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fl. 2 do Laudo de Vistoria (2645904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 258

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

Forros de materiais combustíveis podem ser um fator agravante em caso de incêndio, facilitando a propagação do fogo.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões mensais, realizar palestras sobre segurança e prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, também com a função de confinar princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros).

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar, revendo bitola dos condutores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 259

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" (benjamim) por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar extintores de incêndio.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, instalar fitas antiderrapantes nos degraus.

Lacrar integralmente acesso ao poço de elevadores e remover material acumulado.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 08 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fl. 260 do Laudo 54748 - parte integrante (2548904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 260

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Umidade no teto e paredes



FOTO 2 – Umidade e desagregação de cobrimento de armadura



FOTO 3 – Umidade em forro de madeira



FOTO 4 – Chave seccionadora da entrada



FOTO 5 – Entrada de energia



FOTO 6 – Fiação exposta

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6310.2021/0003006-8 / pg. 261

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347325

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Uso de “benjamim”



FOTO 8 – Instalação de chuveiro



FOTO 9 – Acúmulo de material no poço de elevador



FOTO 10 – Fechamento precário do poço de elevador

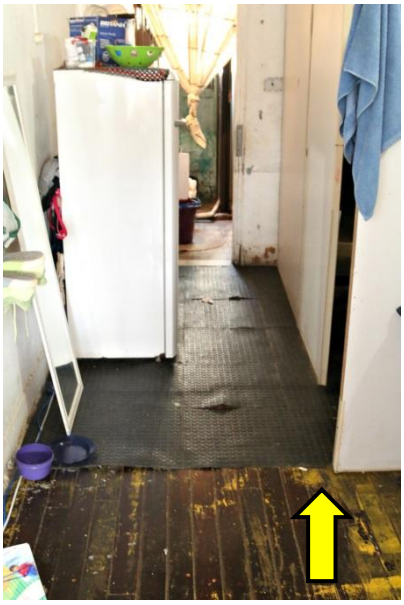


FOTO 11 – Divisória de madeira em habitação



FOTO 12 – Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1148 do Proc. 6045.2019/0001141-0 SEI 6045.2019/0001141-0 / pg. 262

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 13 – Escada



FOTO 14 – GLP dentro da habitação

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fls. 263 - pg. 263

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 033/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Harry Dannemberg nº 698.
Itaquera

DATA DA VISITA TÉCNICA:
25/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há 15 anos e abriga 80 famílias, cerca de 300 pessoas. A ocupação vinculou-se há poucos meses à FLM (Frente de Luta por Moradia), possui liderança estabelecida, mantém reuniões periódicas, demonstrando relativa organização porém, sem manutenção predial e coleta organizada do lixo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório das Vistas Técnicas (2545904) SEI 6053.2021/0001141-1 / pg. 264

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular residencial, com construção inacabada, de 16 pavimentos e estrutura em concreto armado. Originariamente, foram concebidos 2 apartamentos por andar, no entanto, cada qual foi ocupado por seis famílias, em média.

As instalações elétricas são irregulares. A energia é diretamente ligada da rede pública (FOTOS 1 a 3), portanto, não há chave seccionadora, tampouco disjuntores. Em geral, observa-se muita fiação exposta, subdimensionada e condenada (FOTOS 4 a 6), inclusive nos chuveiros. As lâmpadas usadas são de *led*, fluorescentes e incandescentes. Não há para raio na edificação.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas, mas não há compartimentação vertical, em razão das aberturas verticais desprotegidas e não enclausuradas e do fechamento interno e externo por divisórias de madeira (FOTOS 7 a 9).

Internamente, a divisão entre as moradias se dá por alvenaria e madeira. As aberturas e dutos verticais existentes (para escada, elevadores e prumadas) estão desprotegidas (sem proteção contra quedas) (FOTOS 10 a 19) A escada existente não é enclausurada e não há corrimão (FOTOS 20 e 21). A escada de acesso ao hall de entrada do prédio (espaço que teria este fim) é feita em madeira (FOTO 22). O poço de elevador encontra-se fechado em alguns pavimentos por madeira e exposto em outros.

O prédio não dispõe de nenhum sistema de proteção contra incêndio, embora tenham sido adquiridos extintores a serem instalados nos pavimentos, conforme informação.

São utilizados botijões de GLP nas moradias (FOTO 23).

As instalações de água e de esgoto são irregulares, sendo a água suja e dejetos lançados livre e desordenadamente das moradias, assim como o lixo e entulho que se acumulam ao nível do solo e na área que seria destinada à garagem (FOTOS 24 a 27).

Há exposição de ferragens nas escadas, falhas de impermeabilizações e sinais de infiltração e umidade em elementos estruturais e paredes por blocos. (FOTOS 28 a 30).

O descarte de lixo e entulho ao nível do solo inviabilizou a verificação das condições de conservação da base dos pilares da edificação.

O Relatório nº 063 - SMSU/COMDEC – IT – 22/09/17, conforme anexo, trata sobre as condições do referido edifício, à época, notando-se não haver melhoras nesse interregno.

2. ANÁLISE

Os riscos de acidente por queda ou eletrocussão, bem como de incêndio, são elevados.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347325

Relatório Anexo - Fls. 265 - Pg. 265

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A existência de vãos desprotegidos nos pisos, em janelas, sacadas e no perímetro dos andares representa permanente risco de queda de altura, condição que se agrava em caso de necessidade de abandono da edificação ou de prestação de socorro, em uma situação de emergência.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção ativa ou passiva contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

O acúmulo de lixo potencializa o risco de incêndio e o lançamento indevido de esgoto degrada elementos estruturais e de fechamento do imóvel, sem considerar a questão da insalubridade existente.

Construções aleatórias em alvenaria dentro da edificação podem gerar sobrepeso à laje e fragilizar as estruturas. Por outro lado, construções em madeira aumentam a carga de incêndio da ocupação, não oferecem compartimentação efetiva, podendo alimentar o fogo e facilitar sua propagação, em caso de incêndio.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção. A falta de qualquer dispositivo de proteção na entrada e a tomada desordenada de energia diretamente da rede pública vulnerabiliza a instalação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a exposição de condutores e as emendas mal feitas nas instalações de chuveiros podem acarretar risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio e aumento da carga-incêndio.

3. PROPOSTA

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6518.2021/0006006-8 / pg. 266

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Em decorrência de ser uma edificação inacabada e de suas condições de uso e conservação, não se vislumbram medidas mitigadoras razoáveis, viáveis ou suficientes para reduzir os riscos de acidente e incêndio.

Indica-se, por conseguinte, que seja a realizada a desocupação preventiva da edificação, com o propósito de resguardar a vida e a integridade física das pessoas.

São Paulo, 20 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904576) SEI 6310.2021/0006006-8 / pg. 267

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Ligação irregular a partir da rede pública



FOTO 2 – Ligação irregular a partir da rede pública

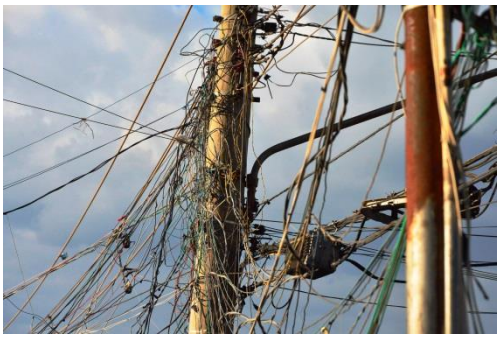


FOTO 3 – Ligação irregular a partir da rede pública

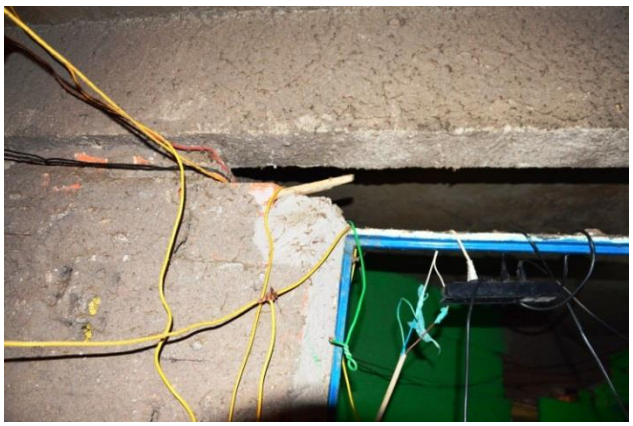


FOTO 4 – Fiação desordenada sem proteção, com emendas e sem isolamento



FOTO 5 – Fiação desordenada sem proteção, com emendas e sem isolamento



FOTO 6 – Ligação de chuveiro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347325

Relatório Anexo I - Fotos - Página 5 de 5 (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / Ofício ATL 1054/2021 - pg. 268

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Falta de proteção e uso de placas de madeira em janelas e fachadas

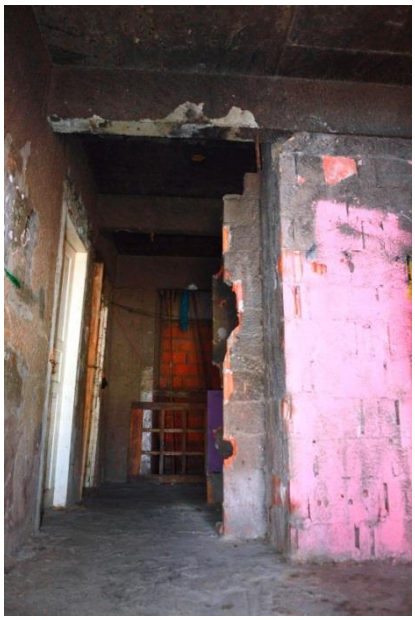


FOTO 8 – Divisão de cômodos em alvenaria



FOTO 9 – Divisão de cômodos em madeira



FOTO 10 – Divisão de cômodos em madeira



FOTO 11 – Divisórias de madeira e vãos desprotegidos



FOTO 12– Vãos desprotegidos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2545396) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 269

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Vãos expostos e proteção inadequada

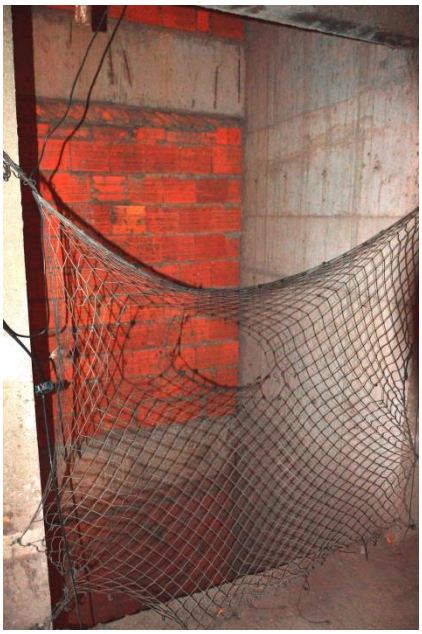


FOTO 14 – Proteção insuficiente



FOTO 15 – Proteção insuficiente



FOTO 16 – Sacada sem parapeito



FOTO 17 – Ligações irregulares a partir do poste



FOTO 18 – Fechamento de falta de proteção nas sacadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 270

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

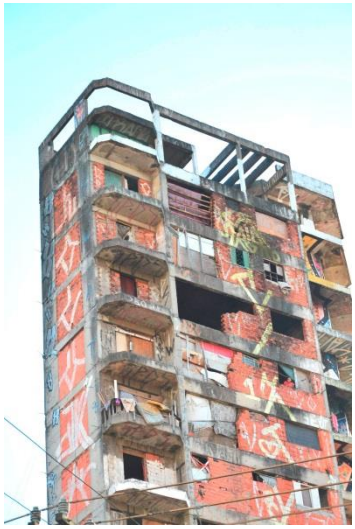


FOTO 19 – Vista da fachada com pontos sujeitos a queda de materiais ou pessoas



FOTO 20 – Escada sem guarda-corpo e corrimãos



FOTO 21 – Escada sem guarda-corpo e corrimãos



FOTO 22 – Escada de madeira

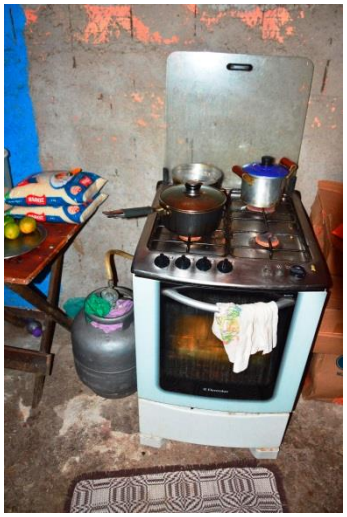


FOTO 23 – Ligações irregulares a partir do poste



FOTO 24 – Acúmulo de entulho e lixo da área da garagem

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 271 SEI 6053.2021/0001141-1 / Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 271 SEI 6053.2021/0001141-1

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 25 – Lançamento do esgoto ao solo

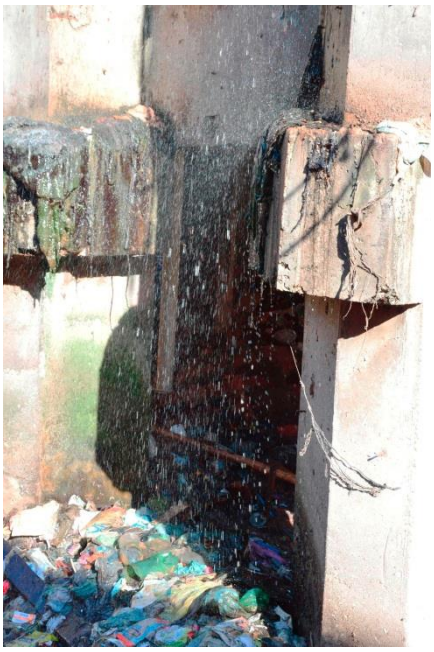


FOTO 26 – Lançamento do esgoto ao solo



FOTO 27 – Acúmulo de lixo



FOTO 28 – Degradação do revestimento da ferragem da escada



FOTO 29 – Degradação dos blocos de fechamento



FOTO 30– Umidade e infiltração nas paredes

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (6545396) SEI 6055474-88.2021.1.00.0000 / pg. 272

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 034/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. São João nº 588.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 10/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O edifício à Av. São João nº 588 abriga 84 famílias, que incluem aproximadamente 17 idosos, 7 pessoas portadoras de necessidades especiais e 6 imigrantes. A ocupação está relacionada ao MSTRU e à FLM (Movimento Sem Teto pela Reforma Urbana e Frente de Luta por Moradias), tem liderança estabelecida, regras de convivência, regimento interno, manutenção predial, demonstrando organização (FOTO 1). Possui biblioteca, sala de aula e área de convivência.

Trata-se de um imóvel particular de 6 pavimentos, anteriormente usado como hotel (Hotel Columbia Palace), com estrutura aparentemente em alvenaria estrutural. Apresenta patologias em processo inicial referentes a infiltrações e umidade, fissuras e desagregação de materiais de revestimento, bem como falha de impermeabilização da marquise da fachada (FOTOS 2 a 4). O telhado encontra-se severamente comprometido,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (6045905596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 273

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

com parte do madeiramento podre (FOTOS 5 e 6). Foi notada a falta de vidros em várias janelas (FOTOS 7 e 8).

As instalações elétricas são irregulares. A entrada de energia está parcialmente adequada, observando-se chave seccionadora e ligação direta sem proteção (FOTOS 9 e 10). Há um disjuntor à porta de cada unidade. A condição da fiação, em geral, é razoavelmente satisfatória, parte dela está acondicionada em conduítes (externamente) e, em alguns pontos, encontra-se exposta, o que também se observa em relação aos chuveiros (FOTOS 11 a 14). Há banheiros em cada unidade, mas os chuveiros são coletivos. A iluminação é feita com lâmpadas de *led* e fluorescentes e não há sistema de proteção contra descargas atmosféricas instalado (para raio).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, os cômodos são separados por alvenaria, respeitando-se as próprias unidades do antigo hotel. Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, madeira (tacos em áreas internas) e teto falso em gesso e laje.

A escada existente não é enclausurada, os corrimãos e guarda-corpos estão fora de norma. Os elevadores estão desativados e as portas fechadas por divisórias de madeira (FOTOS 15 a 17).

A ocupação possui proteção por extintores (FOTO 18) e já contou com brigada de incêndio. A rede de hidrantes está avariada e não há alarme e nem iluminação de emergência (FOTOS 19 e 20).

Há uso de botijões de GLP no interior das moradias (FOTOS 21 e 22).

Há uma única saída para a rua, cuja largura é reduzida e com porta abrindo em sentido contrário à fuga (FOTOS 23 e 24). Foi notado um tapete de entrada desnivelado, que pode ocasionar queda durante o abandono. Os corredores nos pavimentos possuem largura adequada.

As instalações de água são irregulares, mas o recolhimento de lixo é organizado.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável ao aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações e outros agentes agressivos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e 054059596 1141 SEI 6518.2021/0001603-8 Pág. 274

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A condição do telhado (ou de parte dele) é crítica pelo o estado de conservação do madeiramento, sujeitando-o a queda sobre a área de circulação.

A falta de vidros em janelas e guarda-corpos com vãos entre longarinas ou balaústres maiores do que 15 cm podem contribuir para a ocorrência de queda acidental de altura.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito. Os conduites corrugados são de uso interno (embutidos nas paredes) e não oferecem proteção adequada aos condutores contra agentes mecânicos ou fogo, entretanto, sua existência já denota preocupação com a organização das instalações.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção, assim como os demais dispositivos de proteção, em casos de sobretensão ou sobrecorrente.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

A compartimentação por alvenaria é positiva pois em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada.

Obstruções em rotas de fuga retardam e dificultam o abandono, especialmente em edifício altos, em locais com grande concentração de pessoas e com uma única rota de fuga.

As saídas devem estar sinalizadas, desimpedidas e ter dimensões suficientes para dar vazão à população da edificação.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo - Ofício ATL SEI nº 6054574 e Relatório de Vistoria (6048904) SEI 6058.2021/0021160-3 / pg. 275

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Realizar nova vistoria do telhado para eventual interdição (total ou parcial) ou propositura de medidas mitigadoras, dada à condição de conservação observada.

3.2. Ações mitigadoras

Reativar a brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes, fomentando o comportamento de segurança nas pessoas.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações, com atenção especial ao telhado e marquise.

Substituir telhas quebradas, reconstituir o forro e revisar madeiramento do telhado.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.

Revisar condições e dispositivos de proteção da entrada de energia da edificação.

Restaurar rede de hidrantes.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Instalar vidros em janelas ou rede de proteção e adequar vãos existentes em guarda-corpos aos limites estabelecidos em norma (15 cm).

Aumentar largura de saída ou adotar duas folhas de abertura (dobrando o vão de passagem disponível).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 276

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, recuando-a se necessário, e instalar barra anti-pânico (preferencialmente) ou instalar fechadura/maçaneta que não dependa do uso de chave para abertura interna, visto não haver serviço de portaria ininterrupto.

Remover tapete ou outros objetos que possam obstar a fuga, em caso de emergência.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO: A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo - Ofício nº 1054/2018 - Parte 1 (2645904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 277

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Quadro de avisos



FOTO 2 – Sinais de infiltração e umidade



FOTO 3 – Sinais de infiltração e umidade



FOTO 4 – Vista inferior da marquise



FOTO 5 – Dano ao forro e telhado



FOTO 6 – Detalhe do forro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 278 (2545904596)1141) SEI 6518.2021/0001063-0 Pg. 278

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

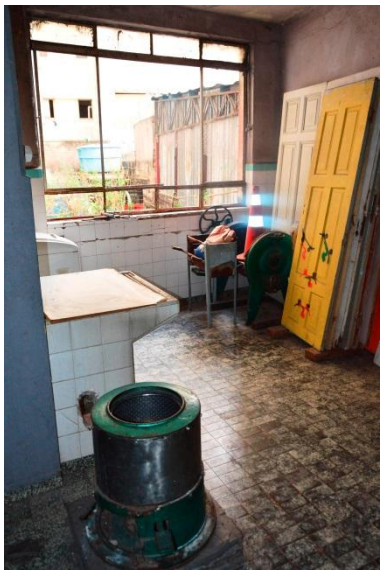


FOTO 7 – Janela sem vidros

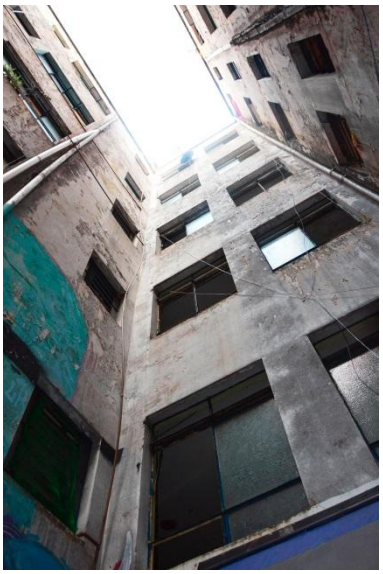


FOTO 8 – Janelas sem vidros



FOTO 9 – Entrada de força



FOTO 10 – Entrada de força



FOTO 11 – Fiação em conduites



FOTO 12 – Fiação exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (2545904596) SEI 6538.2021/0001141-1 / pg. 279

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Disjuntor à porta da moradia



FOTO 14 – Emendas e fiação exposta do chuveiro

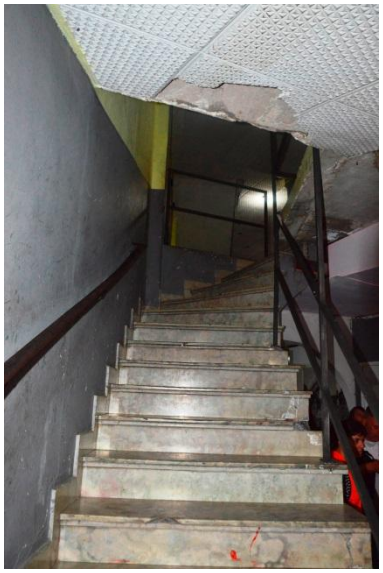


FOTO 15 – Escada



FOTO 16 – Corrimão descontinuado



FOTO 17 – Detalhe de vãos existentes no guarda-corpo



FOTO 18 – Extintores

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pág. 8 SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 280

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Bomba de incêndio avariada



FOTO 20 – Hidrante inoperante



FOTO 21 – Uso do GLP em moradia



FOTO 22 – Uso do GLP em moradia



FOTO 23 – Porta de saída (vista interna)



FOTO 24 – Porta de saída (vista externa)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Parte 1 (2545904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 281

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 035/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Conselheiro Nébias nº 314
Campos Elíseos.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
16/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel à Rua Conselheiro Nébias nº 314 está ocupado há cerca de cinco anos, conforme informação colhida no local, abriga 100 famílias com total aproximado de 300 pessoas, dentre as quais em torno de 50 crianças, 20 idosos e 1 imigrante. A ocupação está relacionada ao movimento social FLM – Frente de Luta por Moradia, mostrando-se organizada, com liderança estabelecida, regras de convivência, regimento interno, horários e reuniões quando necessárias, descarte regular do lixo, dispondo ainda de portaria e um profissional de limpeza remunerados porém, inexistindo rotina de manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, originariamente destinado às instalações de um hotel (andares superiores) e o térreo a um supermercado, em concreto armado e com 13 pavimentos. Observam-se vigas, pilares e lajes em mau estado de conservação, com exposição e corrosão das armaduras em vários pontos (FOTOS 1 a 4) e infiltrações generalizadas nas lajes em diversos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo à Informação nº 054054748 (2054590459761141) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 282

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

andares (5 e 6), no térreo e área técnica observam-se patologias no concreto em estado de deterioração avançado. No térreo observa-se viga com ligeira flecha. A marquise também apresenta pontos de infiltração e verifica-se construção de uma parede, indicando possível acesso e uso (FOTOS 7 e 8).

As instalações elétricas são irregulares e não há chave seccionadora na entrada do prédio (FOTOS 9 e 10). A fiação possui diversas emendas e apresenta-se de forma desordenada, encontrando-se disjuntores mal instalados nos corredores dos andares para distribuição de energia para as moradias (FOTO 11 a 14). Os chuveiros comunitários são energizados de forma inadequada (FOTO 15). As lâmpadas utilizadas são predominantemente fluorescentes.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas e compartimentação vertical de fachada. Internamente, há compartimentação em alvenaria, correspondente às unidades originais do hotel (FOTO 16). A escada existente não é enclausurada e não dispõe de corrimãos (FOTO 17). Os elevadores estão inutilizados (FOTO 18).

Há proteção por extintores (FOTO 19), entretanto, a edificação não dispõe de iluminação de emergência, alarme ou sinalização de emergência. A rede hidráulica do sistema de hidrantes está inoperante em todos os andares (FOTO 20).

Os corredores de acesso à escada e à saída possuem 1,20m ou mais, embora haja corredores obstruídos parcialmente (FOTOS 21 e 22).

As instalações de água e esgoto são irregulares, observando-se rede de distribuição interna improvisada (FOTO 23).

Utiliza-se o GLP predominantemente para o cozimento nas moradias, encontrando-se também fogões a base de resistência elétrica (FOTO 24).

Há vãos desprotegidos de janelas em corredores e nas janelas de iluminação da escada (FOTOS 25 e 26).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações e outros agentes agressivos.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 283

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

Obstruções em rotas de fuga retardam e dificultam o abandono, especialmente em locais com grande concentração de pessoas e com uma única saída para a rua.

A compartimentação por alvenaria é positiva pois, em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são sistemas que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário.

Obstruções nos acessos à escada ou à saída retardam e dificultam o abandono, especialmente em edifício altos, em locais com grande concentração de pessoas e com uma única rota de fuga.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

Vãos e janelas desprotegidas representam risco de queda pessoal ou de materiais de grande altura.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 284

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações, inclusive com atenção à marquise.

Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).

Instalar chave seccionadora de energia na entrada.

Nos quadros de força, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Fazer manutenção da rede de hidrantes, reabilitando-a.

Remover objetos que possam obstruir as rotas de fuga.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis e rever dimensionamento da instalação elétrica que os suportam

Fechar vãos existentes com grade, tela de proteção apropriada ou vidros, conforme o caso.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 285

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO: A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e parecer (2548904596)1141) SEI 6538.2021/0021160-3 / pg. 286

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Laje com exposição de armadura



FOTO 2 – Viga com armadura exposta



FOTO 3 – Viga fletida no térreo / área técnica



FOTO 4 – Pilar degradado



FOTO 5 – Infiltração em laje

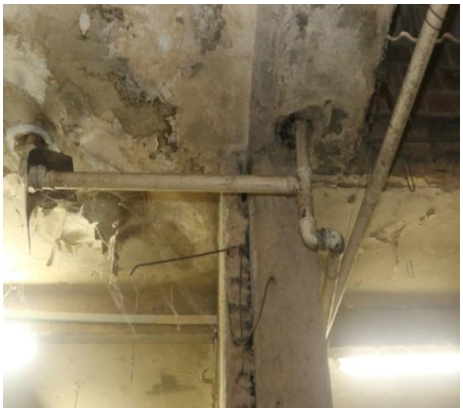


FOTO 6 – Infiltração em laje

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 287 SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 287

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Sinais de umidade e infiltração na marquise



FOTO 8 – Início de construção sobre a marquise



FOTO 9 – Entrada de energia



FOTO 10 – Quadro de distribuição



FOTO 11 – Fiação exposta e desorganizada



FOTO 12 – Caixa de distribuição de energia no andar

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 288 SEI 6053.2021/0003006-8 / pg. 288

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

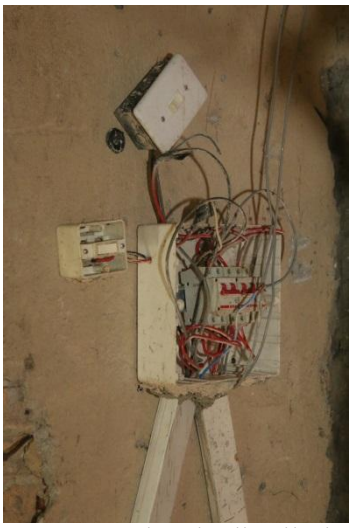


FOTO 13 – Quadro de distribuição em pavimento



FOTO 14 – Passagem de fiação por tubulação inadequada



FOTO 15 – Instalação do chuveiro



FOTO 16 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 17 – Escada sem corrimãos

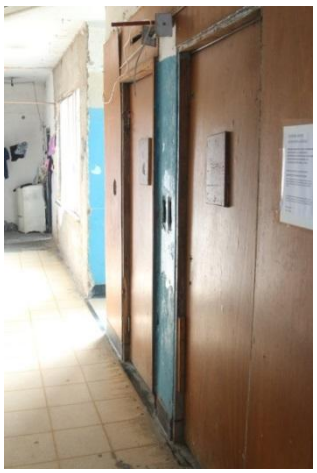


FOTO 18 – Elevadores isolados

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos (6545904 - 6561141) SEI 6058.2021/0001063-0 / pg. 289

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Extintores



FOTO 20 – Hidrante avariado



FOTO 21 – Obstrução no corredor



FOTO 22 – Saída da edificação



FOTO 23 – Instalação hidráulica e elétrica



FOTO 24 – Uso de fogareiro elétrico

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6310.2021/0001141-1 / pg. 290

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 25 – Janela sem proteção contra quedas



FOTO 26 – Proteção precária nos vãos para iluminação nas escadarias.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6310.2021/0003006-8 / pg. 291

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC – 037/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Correa de Andrade, n.º 89/91

DATA DA VISITA TÉCNICA: 06/06/2018

IMÓVEL PRIVADO

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

A ocupação existe há cerca de 6 anos e abriga 11 famílias, aproximadamente 50 pessoas, dentre as quais, 5 idosos e 3 crianças. Não está relacionada a nenhum movimento social, porém tem liderança própria estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regras de horários, reuniões periódicas e manutenção predial.

Tratam-se de dois imóveis particulares assobradados de 2 pavimentos, geminados e interligados, originariamente destinado a ocupação mista (comercial/residencial), com estrutura em concreto armado e vigas superiores em madeira. O telhado é coberto parcialmente por telhas de cerâmica e parte em fibrocimento, apoiadas nas vigas em madeira. Verificaram-se alguns pontos de

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo I - Relatório das 48 horas (6045390596) SEI 6055.2021/0001063-0 / pg. 292

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

destacamento do cobrimento da armadura na marquise e na laje da edificação, bem como fissura em parede do 1º andar (FOTOS 1 a 3).

As instalações elétricas estão irregulares. Não há chave seccionadora na entrada e nem disjuntores para iluminação e tomadas. Em geral, observa-se fiação exposta, inclusive nos chuveiros, interruptores e tomadas sem espelho (FOTOS 4 a 6). A iluminação é feita por lâmpadas fluorescentes.

Internamente, os cômodos são separados alvenaria no 1º andar e por divisórias de madeira (FOTOS 7 e 8). A escada existente não é enclausurada e encontra-se desprovida de corrimãos (FOTO 9).

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. No 1º andar, há forro em PVC em uma edificação e noutra o madeiramento do telhado e as telhas de fibrocimento permanecem expostas.

A edificação não dispõe de equipamentos de segurança contra incêndio.

É utilizado o GLP no interior das habitações para cozimento (FOTO 10).

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo na edificação.

Os corredores do térreo de caminhamento até a saída são estreitos e ladeados por divisórias de madeira (FOTOS 11 e 12).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção (especialmente sua ausência) concorre para o risco de superaquecimento e incêndio.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. O mesmo deve ser considerado quando a fiação fica junto a divisórias ou revestimentos combustíveis.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 293

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

O confinamento do pavimento e a concentração de divisórias de madeira e materiais combustíveis do térreo pode redundar em grande concentração de calor e fumaça, em caso de incêndio, atingindo toda a edificação.

O corredor estreito formado entre as habitações precárias em madeira do pavimento térreo obstaculizam o abandono e o acesso de socorristas ou bombeiros, em caso de incêndio, além de favorecerem a propagação do fogo.

Qualquer princípio de incêndio no térreo inviabiliza ou compromete seriamente a fuga de seus ocupantes e dos ocupantes dos andares de incêndio.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Prover chave seccionadora para a entrada e quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6058.2021/0001063-0 / pg. 294

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro

Instalar sistemas de proteção contra incêndio: extintores, alarme de incêndio, detectores, iluminação de emergência e sinalização de emergência para dar proteção às pessoas e viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar corrimãos na escada e fita antiderrapante nos degraus.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Relatório Anexo I - Fls. 1054 a 1074 - pasta 1 (2645904596)1141) SEI 6518.2021/0001063-0 pg. 295

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Degradação da marquise/sacada



FOTO 2 – Exposição da armadura da laje



FOTO 3 – Fissura em parede



FOTO 4 – Fiação exposta junto Às divisórias

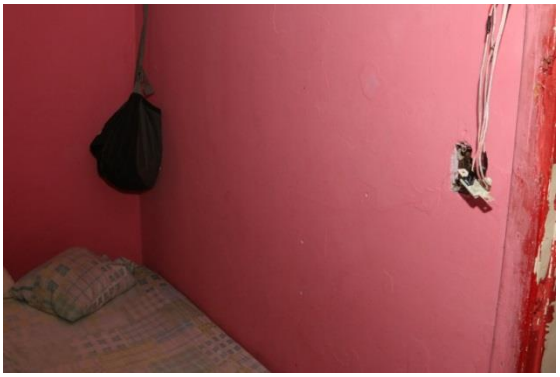


FOTO 5 – Fiação exposta



FOTO 6 – Ligação do chuveiro junto à tubulação e sem aterramento

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 296 SEI 6055.2021/0001141-1 / Ofício ATL SEI nº 1754548 / pg. 296

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Compartimentação por madeira



FOTO 8 – Compartimentação em alvenaria



FOTO 9 - Escada



FOTO 10 – GLP no interior da residência



FOTO 11 – Divisórias e corredor de fuga



FOTO 12 – Divisórias e corredor de fuga

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2545396) SEI 6510.2021/0011063-8 / pg. 297

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 038/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua da Independência nº 382.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
04/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há dezoito anos e abriga 130 famílias, que incluem 10 idosos e 5 portadores de necessidades especiais. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, não há liderança estabelecida porém, mostrou-se razoavelmente organizada, sem regimento interno, mas com regras de convivência, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular de 4 pavimentos, com estrutura em concreto armado, concebido como edifício comercial e fabril. Foram feitas construções internamente em alvenaria e madeira para instalação das habitações. O telhado, com estrutura de madeira, requer manutenção (FOTOS 1 e 2). Verificam-se falhas de

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 298

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

cobrimento das ferragens e sinais de umidade e infiltrações nas paredes internas e externas da ocupação (FOTOS 3 e 4).

As instalações elétricas são irregulares. A energia é diretamente ligada na rede, portanto, não há chave seccionadora, tampouco disjuntor (FOTOS 5). Não há quadro de força nos pavimentos com disjuntores, mas disjuntores nos pavimentos e dentro das unidades (FOTO 6). Em geral, observa-se muita fiação exposta, inclusive nas instalações dos chuveiros, com emendar e sem conector de porcelana (FOTOS 7 a 10). Notou-se também o uso excessivo de "benjamins" nas moradias. As lâmpadas são fluorescentes e não foi identificado para raio na edificação.

Há isolamento em relação às edificações vizinhas e compartimentação vertical de fachada. Internamente, a compartimentação horizontal se dá por alvenaria e madeira (FOTO 11). A escada existente não é enclausurada e não há corrimão (FOTOS 12). Há também uma escada feita de madeira com acesso intermediário (ou a piso intermediário / mezanino) (FOTO 13). O poço de elevador encontra-se fechado. (FOTO 14). A edificação tem acabamentos em piso frio e laje.

O imóvel possui 1 extintor por andar (FOTO 15), mas não dispõe de iluminação de emergência, alarme de incêndio e nem brigada de incêndio. A rede de hidrantes encontra-se avariada.

São utilizados botijões de GLP em todas as moradias, cerca de 130 botijões (FOTO 16).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

Há uma única saída para a rua, os corredores de acesso à escada e à saída tem largura de 1,20m, mas em alguns pontos tem estreitamentos e obstruções. (FOTO 17 e 18).

2. ANÁLISE

A relativa organização é positiva e deve ser aumentada. A convivência organizada e com regras bem definidas em comunidade é favorável à implantação da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Construções aleatórias em alvenaria dentro da edificação podem gerar sobrepeso à laje e fragilizar as estruturas. Por outro lado, construções em madeira aumentam a carga de incêndio da ocupação, não oferecem compartimentação efetiva, podendo alimentar o fogo e facilitar sua propagação, em caso de incêndio.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347312

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 299

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção. A falta de qualquer dispositivo de proteção na entrada e a tomada desordenada de energia diretamente da rede pública vulnerabiliza a instalação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a exposição de condutores e as emendas mal feitas nas instalações de chuveiros podem acarretar risco de choque elétrico.

O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A escada de madeira tem construção precária e não oferece segurança adequada para o fluxo de pessoas, tampouco para o abandono da edificação ou em caso de incêndio.

Os pavimentos devem, por norma, possuir pelo menos duas unidades extintoras, a fim de dar combate de forma eficaz a um princípio de incêndio, quantidade que pode ainda ser aumentada de acordo com o caminhamento e área de cobertura de cada extintor.

Alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são essenciais para assegurarem o abandono rápido e seguro da edificação. De igual forma, a disponibilidade dos hidrantes também aumentam as possibilidades de emprego pelos brigadistas e pelos próprios bombeiros, em caso de incêndio.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário.

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas em alvenaria e principalmente feitas em madeira, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio e aumento da carga-incêndio.

Obstruções em rotas de fuga retardam e dificultam o abandono, especialmente em locais com grande concentração de pessoas e com uma única saída para a rua.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347300

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0006006-8 / pg. 300

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Substituir telhas quebradas e revisar madeiramento do telhado.

Instalar quadro de distribuição de força e luz na entrada, com os devidos dispositivos de proteção.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) (observando leiaute favorável ao abandono) e considerar a possibilidade/necessidade de trocar divisórias de alvenaria para evitar sobrepeso às lajes.

Remover escada de madeira (revendo o leiaute de circulação interna) ou substituir por escada de alvenaria ou metálica regular.

Acrescer, no mínimo, mais uma unidade extintora por pavimento, observando a cobertura oferecida e o atendimento às classes de incêndio A, B e C.

Revisar rede de hidrantes da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 301

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Remover obstáculos fixos ou objetos que obstruam as passagens e rotas de fuga.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 17 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Instrução (2545904596) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 302

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Novas construções internas em alvenaria

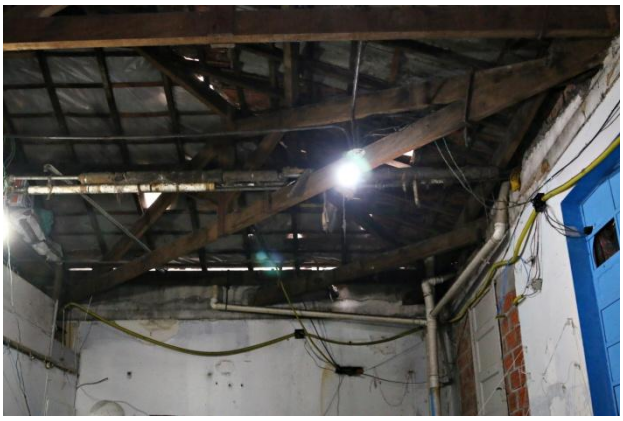


FOTO 2 – Vista do telhado



FOTO 3 – Exposição de armadura



FOTO 4 – Infiltração e umidade



FOTO 5 – Ligações irregulares a partir do poste



FOTO 6 – Disjuntor na parede

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347310

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6518.2021/0001141-3 / pg. 303

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Instalação de tomada



FOTO 8 – Fiação exposta



FOTO 9 – Fiação exposta



FOTO 10 – Escada sem corrimãos

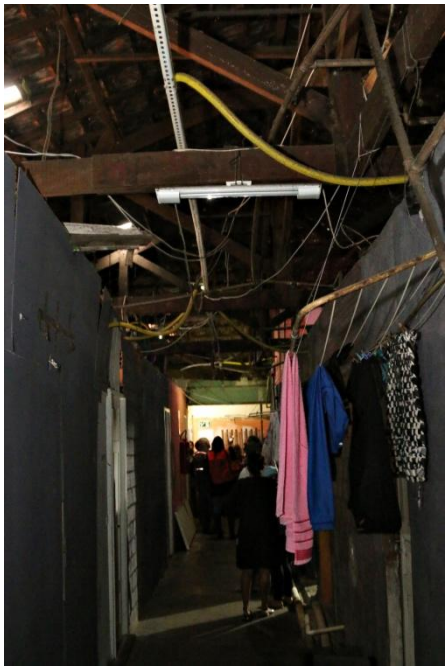


FOTO 11 – Madeirite e alvenaria



FOTO 12 – Escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001141-3 / pg. 304

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Escada de madeira



FOTO 14 – Elevador inutilizado



FOTO 15 – Extintor



FOTO 16 – Uso do GLP



FOTO 17 – Estreitamento de passagem

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545961) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 305

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC – 039/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Conselheiro Carrão, 202 – Bexiga.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
12/06/2018

IMÓVEL PÚBLICO (COHAB)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel foi ocupado há cerca de 4 anos, abriga 30 famílias, aproximadamente 120 pessoas, dentre as quais 5 idosos, 2 portadores de necessidades especiais e 13 imigrantes. A ocupação está relacionada ao MMPT (Movimento de Moradia para Todos), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel pertence à COHAB e será objeto de programa social de moradia. Tem estrutura em concreto armado e alvenaria, concebido para uso residencial,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347306

Relatório Anexo I - Relatório 039 (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 306

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

com 10 pavimentos. Em geral, o prédio apresenta boas condições de conservação, tendo passado por reforma recente.

As instalações elétricas são irregulares. No entanto, são consideradas razoavelmente satisfatórias, incluindo sistemas de proteção, condutores, tomadas, instalações dos chuveiros e o sistema de para raio (sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA). Há chave seccionadora na entrada, carecendo de proteção dos barramentos (FOTO 1)

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, a compartimentação horizontal é feita em alvenaria. A escada existente não é enclausurada e dispõe de corrimãos, mas em desacordo com a norma. Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje. Há um elevador em manutenção.

O edifício dispõe de proteção por extintores, alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes e também brigada de incêndio (FOTOS 3 e 4).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m e não há obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e de prevenção de acidentes.

Foi recém reformado e os sistemas de segurança contra incêndio estão instalados.

As não conformidades são mínimas.

3. PROPOSTAS

Proteger barramentos expostos.

Prover a escada de corrimãos contínuos e fita antiderrapante nos degraus.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas para obtenção de AVCB.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Relatório Anexo SEI nº 054054748 - parte 1 (051890557 61141) SEI 6531.2021/0001160-3 / pg. 307

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fls. 305 a 308 - parte de (2018/0045961141) SEI 6310.2021/0003006-8 / pg. 308

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Chave seccionadora: barramentos expostos



FOTO 2 – Corrimãos descontinuados

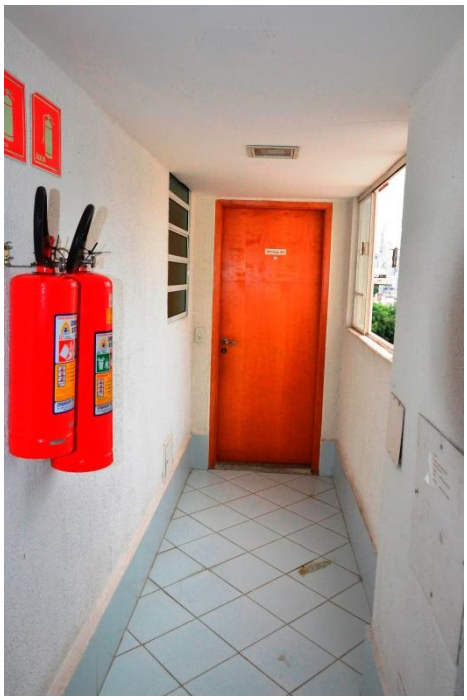


FOTO 3 – Proteção por extintores



FOTO 4 – Proteção por hidrantes

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fls. 309 - pg. 309

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 040/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Conselheiro Furtado 648 – Liberdade.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
23/05/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de quatro anos e seis meses, abriga em torno de 35 famílias, num total aproximado de 100 pessoas, dentre as quais 2 idosos e 60 imigrantes refugiados egípcios, sírios, palestinos, peruanos e chineses. A ocupação está relacionada à FLM (Frente de Luta por Moradia) e à Palestina Para Todos, não tem liderança estabelecida, porém mostrou-se organizada, com regras de convivência e regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347310

Relatório Anexo I - Relatório 040 (2545904) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 310

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel particular, com construção presumida na década de 1960, composto por um pavimento térreo com atividades comerciais, dez pavimentos tipo e cobertura com uma moradia construída em alvenaria em sua área externa, concebido originariamente para as atividades da empresa Lista Telefônica, com estrutura em concreto armado, dispondo de dois elevadores, dos quais apenas um encontra-se em funcionamento e com manutenção preventiva.

Verificaram-se alguns pontos de destacamento do recobrimento da armadura na laje da cobertura, onde também se observa um alçapão para acesso ao barrilete do reservatório superior, cuja impermeabilização interna encontra-se comprometida, denotada pelo excesso de gotas d'água na face externa da sua laje de fundo. A marquise de entrada do prédio também demonstra sinais de infiltração e impermeabilização deficitária (FOTOS 1 a 4).

Na cobertura, foi construída uma moradia em alvenaria e com divisórias internas em madeira, coberta com telhado estruturado em madeira e telhas onduladas de cimento, não implicando em sobrecarga considerável na laje (FOTO 5). Na área externa da laje foram utilizadas peças cerâmicas que proporcionam uma impermeabilização com baixa eficiência.

As instalações elétricas estão regulares, observando-se a existência de chave seccionadora na entrada, quadro de força e luz com disjuntores, porém em alguns pontos observam-se adaptações com fiação exposta e chaves tipo faca em quadros de força. As lâmpadas são de *led* ou fluorescentes. O sistema de proteção contra descargas atmosféricas está incompleto (FOTOS 6 a 12).

O abastecimento de água é irregular, entretanto todo o esgoto gerado é lançado na rede pública. Os sanitários apresentam infiltração e umidade na prumada em todos os andares (FOTO 13).

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Os andares tipo foram concebidos em dois vãos livres de lajes simétricas com área aproximada de 100 m² cada uma. Tais lajes foram compartimentadas horizontalmente para formar três unidades habitacionais, totalizando uma média de seis moradias por andar, separadas por divisórias em gesso ou madeira (FOTOS 14 a 16). A escadaria existente não é enclausurada e possui corrimão em boas condições em um dos lados (FOTO 17).

A acabamento interno de piso e teto é em piso frio e taco, laje e forro acartonado (material combustível) (FOTO 18)

A edificação dispõe de rede de hidrante e extintores em cada andar, iluminação de emergência (FOTOS 19 a 21), mas não dispõe de alarme de emergência e brigada de incêndio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Há botijões no interior das moradias e também em uma cozinha de uso comunitário (FOTOS 22 e 23)

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m e o caminhamento até a escada ou saída é inferior a 10m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTO 24).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à formação de brigada de incêndio e à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

A inoperância do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) pode causar danos às estruturas, equipamentos ou pessoas.

O uso de forro em material combustível, bem como sua proximidade de fiação elétrica pode facilitar o princípio e propagação de fogo.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A brigada de incêndio tem importante papel no combate ao princípio de incêndio nos momentos iniciais e de auxiliar no abandono da edificação, quando necessário.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

O alarme de incêndio tem particular importância quando a compartimentação horizontal e vertical são deficitárias, a fim de que no menor tempo possível os ocupantes da edificação tenham conhecimento da ocorrência de uma anormalidade que demande rápida ação de combate ou abandono.

A existência de cozinha coletiva é positiva, pois evita-se o cozimento dentro das moradias, concentrando-se em um único local os botijões e favorecendo as condições de controle, uso e ventilação.

A saída da edificação deve ser livre e desimpedida para agilizar o abandono, em caso de emergência.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 3

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer o recobrimento de armações de ferro da laje da cobertura (manutenção).

Revisar a impermeabilização dos sanitários em todos os andares.

Revisar a impermeabilização do reservatório superior.

Acondicionar em eletrodutos toda a fiação exposta, visando a proteção dos circuitos elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também, minimizar a propagação das chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Proteger barramentos dos quadros de força e substituir chaves faca.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas ligações.

Recondicionar SPDA.

Instalar sistema de alarme sonoro, sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Manter todos os hidrantes com mangueira, esguicho e chave de mangueira.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 313

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Remover fogões das habitações, aproveitando a cozinha comunitária já existente, procurando manter botijões em área ventilada.

Inverter o sentido de abertura da porta de saída, instalando barras anti-pânico, se possível, ou fechadura que permita a abertura pelo lado interno, sem a necessidade do uso de chaves, dada a inexistência de serviço de portaria ininterrupto.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo - Fl. 314 - Pág. 314 SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 314

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Alçapão de acesso ao reservatório superior



FOTO 2 – Sinais aparentes de umidade



FOTO 3 – Exposição de ferragens da laje



FOTO 4 – Sinais de umidade em marquise



FOTO 5 – Residência construída sobre a laje da cobertura

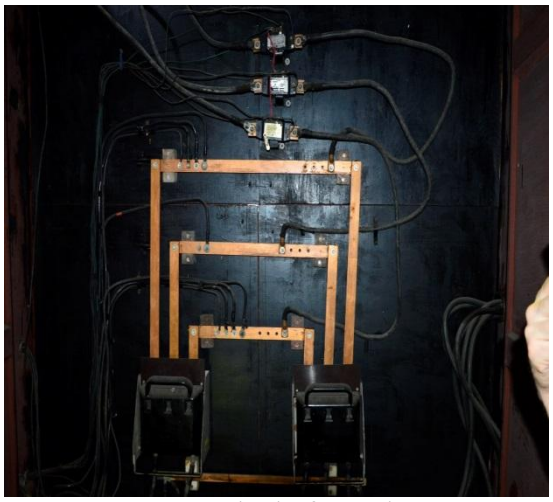


FOTO 6 – Entrada de força, barramento exposto

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Fotos - Laudo 6548 (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

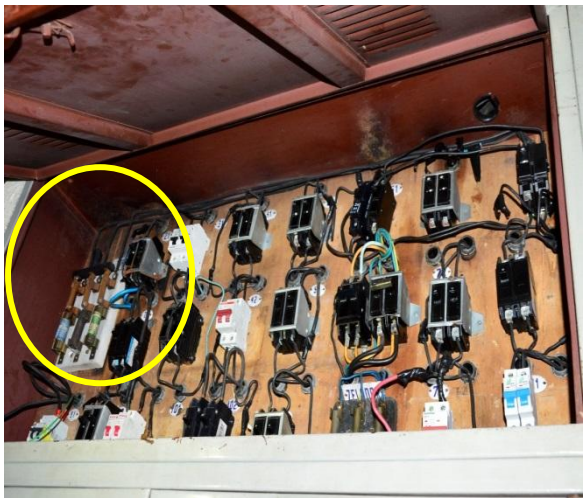


FOTO 7 – Disjuntores e chave faca

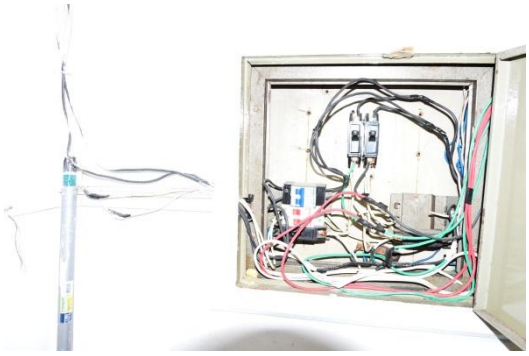


FOTO 8 – Quadro de disjuntores em pavimento



FOTO 9 – Fiação exposta

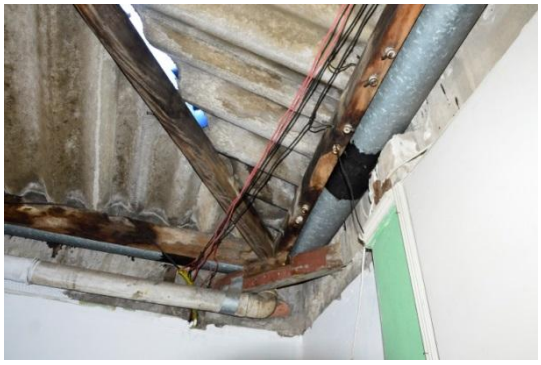


FOTO 10 – Fiação exposta



FOTO 11 – Forro combustível junto à luminária



FOTO 12 – Para raio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 316

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Umidade no teto de banheiro



FOTO 14 – Divisória em madeira

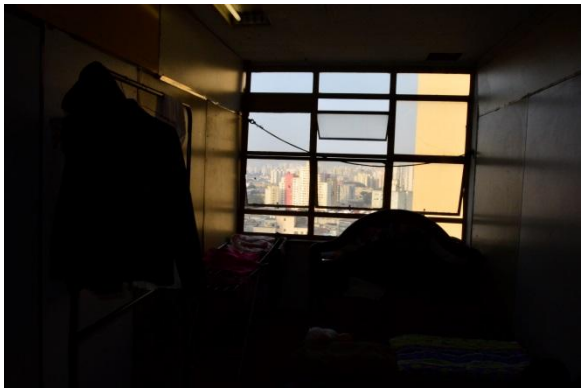


FOTO 15 - Divisórias



FOTO 16 – Divisória de madeira



FOTO 17 – Escada



FOTO 18 – Forro combustível

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fls. 317 - Pg. 317

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Vista do corredor e extintores



FOTO 20 – Iluminação de emergência



FOTO 21 - Hidrante



FOTO 22 – Botijão de GLP em habitação



FOTO 23 – Cozinha comunitária



FOTO 24 – Porta de saída

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (2545904) SEI 6518.2021/0001141-8 / pg. 318

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC – 041/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Martins Fontes, 180.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 28/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO (INSS)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de 7 anos e abriga cerca de 50 famílias, aproximadamente 100 pessoas, dentre as quais, cerca de 7 idosos e 6 imigrantes. A ocupação está relacionada aos movimentos MMCS, ILS, Associação Condessa de São Joaquim e MMPT, tendo liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347319

Relatório Anexo I - Relatório 041 (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 319

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Trata-se de um imóvel público, pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social, de 6 pavimentos, originariamente destinado a ocupação comercial, com estrutura em concreto armado.

Verificaram-se alguns pontos de destacamento do cobrimento da armadura em pilares, lajes e vigas da edificação (FOTOS 1, 2 e 3), provavelmente decorrente de vazamentos ou infiltrações e aberturas no forro por umidade e aproveitadas para a passagem de tubulações ou fiações.

As instalações elétricas estão irregulares, os condutores de alimentação são diretamente ligados na rede aérea de distribuição da Concessionária (FOTOS 4), não existindo chave seccionadora na entrada de energia elétrica e, em seu lugar, um disjuntor (FOTO 5). Segundo informações dos moradores, só há energia elétrica na edificação no horário entre 19:00h e 6:00h da manhã, pois é oriunda da iluminação pública da via.

Não existem quadros de força e luz, somente disjuntores nos pavimentos e nas unidades (FOTO 6). Observa-se parte das fiações acondicionadas em eletrodutos, como também, parte da fiação exposta, inclusive nos chuveiros (FOTOS 7 a 9). A iluminação predominante é em lâmpadas incandescentes. Na edificação não há sistema de proteção contra descargas atmosféricas instalado.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo na edificação.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, há cômodos separados por divisórias de madeira (FOTO 10). A escada existente não é enclausurada e encontra-se desprovida de corrimãos (FOTO 11). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, madeira e laje.

A edificação não dispõe de extintores, alarme de incêndio, iluminação de emergência, brigada de incêndio e hidrantes.

Cada uma das cerca de 50 famílias dispõem de pelo menos um botijão de gás (FOTO 12).

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m e o caminhamento até a escada ou saída é inferior a 10m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 320

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de quantidade adequada e organização dos disjuntores e condutores, a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases, neutros e terra) acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A compartimentação deficitária aumenta ainda mais a relevância do alarme e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 321

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas que já ocorrem, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).

Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Recompor forro dos pavimentos.

Instalar chave seccionadora na entrada.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Instalar quadros de força e luz, disjuntores para cada circuito e organizar os condutores espaçando-os entre si, informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar extintores, sistema de hidrante, alarme sonoro, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001003-0 / pg. 322

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Análise de Risco (2545904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 323

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Umidade com exposição de armadura de pilar



FOTO 2 – Exposição de armadura Em laje



FOTO 3 – Infiltração com exposição de armadura de pilar



FOTO 4 – Passagem da fiação a partir de ligação irregular



FOTO 5 – Disjuntores de entrada de energia elétrica



FOTO 6 – Vista dos disjuntores nos pavimentos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Fotos - Pag. 324 SEI 6058.2021/0001141-0 / pg. 324

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Fiação exposta



FOTO 8 – Passagem da fiação pelo forro



FOTO 9 – Instalação elétrica do chuveiro



FOTO 10 – Vista das divisórias em madeiramento



FOTO 11 – Vista da escada



FOTO 12 – Botijão de GLP no interior de residência

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 325

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 042/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Celso Garcia, 804

DATA DA VISITA TÉCNICA:
05/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de um ano e meio e abriga 69 famílias, sendo 10 de imigrantes, o que equivale a um total de 200 pessoas, dentre as quais há 15 idosos, 40 crianças, incluindo 2 crianças portadoras de necessidades especiais.

A ocupação não está vinculada a nenhum movimento de moradia e não tem liderança estabelecida, mas mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões mensais e manutenção predial. Há, inclusive, um espaço destinado à recreação das crianças (FOTO 1).

Trata-se de um imóvel particular de 3 pavimentos, construído antes de 1960, com estrutura em concreto armado, anteriormente como escola. Notam-se áreas com umidade e infiltração especialmente no último pavimento e áreas molhadas, fissuras em pilares e em vigas e desagregação do cobrimento de vigas PATOLOGIA (FOTOS 2 a 5)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347326

Relatório Anexo I - Relatório 042 - parte I (2545904596) SEI 6058.2021/0001063-0 / pg. 326

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares havendo, entretanto, chave seccionadora na entrada e quadro de força e luz com disjuntores. Em geral, observa-se fiação exposta, subdimensionada e com muitas emendas (inclusive nos chuveiros) (FOTOS 6 a 11). A iluminação ocorre predominantemente por lâmpadas fluorescentes. Não há para raio instalado.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, há cômodos separados por divisórias de madeira (FOTOS 12 a 14). A escada existente não é enclausurada, mas possui corrimãos (FOTO 15). Os materiais de acabamento e revestimento interno incluem piso frio e laje, taco e forro de PVC abaixo do madeiramento do telhado no último pavimento (FOTOS 16 e 17).

A edificação dispõe de alarme de incêndio e iluminação de emergência, mas possui um único extintor de água pressurizada, a rede de hidrantes está inoperante e não tem brigada de incêndio (FOTO 18)

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis em geral.

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTOS 19 e 20).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos.

As condições de infiltração e umidade denotam possíveis problemas no telhado, nas captações de águas, impermeabilizações de áreas frias e vazamentos em tubulações de água e esgoto.

Emendas mal executadas ou condutores sem a proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 327

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis potencializa o risco.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação. A inexistência de extintores de incêndio impede o controle de princípios de incêndio.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos de combate a incêndio deixa a população residente vulnerável.

A inexistência de brigada de incêndio inviabiliza uma ação organizada preventiva e uma resposta adequada em caso de sinistro, podendo redundar em ações isoladas ou equivocadas pelos moradores em uma situação de emergência.

A compartimentação, em parte inadequada, aumenta ainda mais a relevância do alarme, do sistema de detecção de incêndio (fumaça) e da iluminação de emergência, dispositivos que podem abreviar o tempo de controle do evento adverso, o abandono da edificação e o acionamento do socorro público, em caso de emergência.

A rede de hidrantes é necessária ao combate a um incêndio e tanto pode ser utilizada por brigadistas, quanto pelos bombeiros que aproveitam especialmente sua prumada.

Forros de materiais combustíveis podem constituir um fator agravante em caso de incêndio, facilitando a propagação do fogo.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

As saídas devem estar sinalizadas, desimpedidas e ter dimensões suficientes para dar vazão à população da edificação.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 328

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre segurança e prevenção de acidentes.

Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).

Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias para reduzir a degradação dos revestimentos e estruturas.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Instalar quadros de força e luz nos pavimentos, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar, revendo bitola dos condutores.

Instalar extintores, sinalização de emergência e detecção de incêndio.

Restaurar rede de hidrantes

Revisar sistema de alarme sonoro e iluminação de emergência.

Instalar fita antiderrapante nos degraus da escada.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*), observando leiaute que garanta as rotas de fuga.

Remover tecidos, cortinas e outros materiais combustíveis para separação entre habitações.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, também com a função de confinar princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros).

Aumentar largura da saída do piso de descarga para 1,20m, no mínimo, invertendo sentido de abertura da porta (para a saída), recuando-a, se necessário, e instalando barra antipânico ou, na sua impossibilidade, fechadura que permita sua abertura pelo lado interno sem a necessidade do uso de chaves.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 329

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347330

Relatório Anexo - Ofício nº 054/2018 - Estopa de (2548904576)1141 SEI 6518.2021/0001063-8 pg. 330

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Área de recreação infantil



FOTO 2 – Sinais de infiltração e umidade

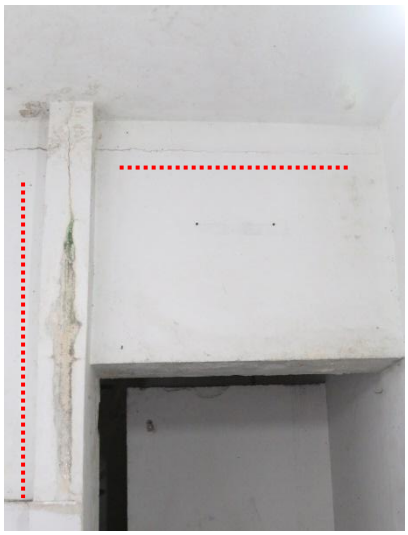


FOTO 3 – Fissuras em pilar e parede

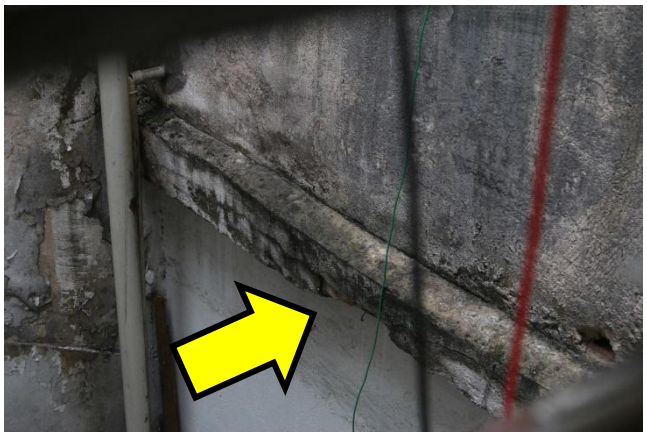


FOTO 4 – Exposição de armadura de viga



FOTO 5 – Exposição de armadura de viga



FOTO 6 – Entrada irregular de energia

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347331

Relatório Anexo I - Fotos - Pilar e parede (2548904596) SEI 6... pg. 331

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 7 – Entrada de energia



FOTO 8 – Fiação exposta e com emendas



FOTO 9 – Fiação dependurada



FOTO 10 – Fiação exposta e junto das divisórias



FOTO 11 – Condição de instalação dos chuveiros



FOTO 12 – Divisórias de madeira no último andar

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Relatório Anexo I - Fotos (0054548) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 332

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS

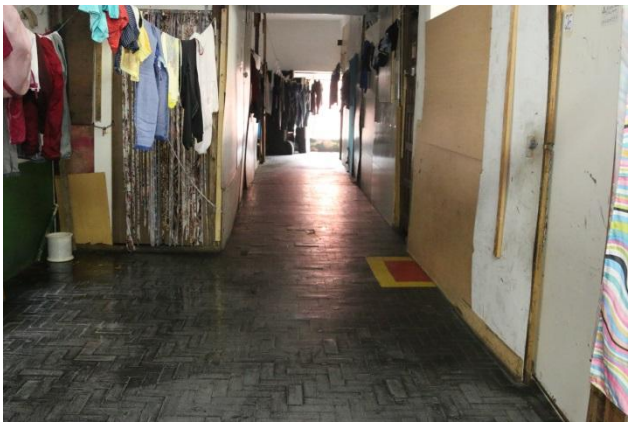


FOTO 13– Divisória de madeira nos andares



FOTO 14 – Separação com madeiras e tecidos



FOTO 15– Escada com corrimãos



FOTO 16– Forro em PVC no último andar



FOTO 17 – Teto (laje) no térreoe 1º andar



FOTO 18 – Hidrante inoperante

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 333

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Saída (vista externa)



FOTO 20 – Saída (vista interna)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347334

Relatório Anexo I - Fls. 334 - pág. 334

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 036/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Celso Garcia nº 2092

DATA DA VISITA TÉCNICA: 13/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras de riscos.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de seis anos e abriga 46 famílias, que abrangem 5 idosos, 1 pessoa portadoras de necessidades especiais e 6 imigrantes. A ocupação está relacionada ao movimento MMC (Movimento de Moradia Central), tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, de 4 pavimentos (3 ocupados), originariamente destinado como edifício residencial, com estrutura em concreto armado, construído na década de 1960. O edifício apresenta desagregação de materiais de revestimento da fachada, umidade em paredes e teto, assim como marquise com impermeabilização comprometida, fissuras e exposição da armação (FOTOS 1 a 4). Foram detectadas vigas no último pavimento com ferragens expostas e bastante deterioradas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904576) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 335

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares, porém, em geral encontram-se em condições razoavelmente satisfatórias. Há chave seccionadora na entrada e quadros de força com disjuntores. Faltam espelhos às tomadas e interruptores. Verifica-se na ligação dos chuveiros fiação exposta, com emendas e sem aterramento. A iluminação predominante é provida por lâmpadas fluorescentes e incandescentes (FOTOS 5 a 7).

As instalações de água e esgoto são irregulares com a concessionária, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas, considerando-se os distanciamentos, percentual de aberturas e espaçamentos entre elas.

Internamente, há cômodos separados por alvenaria, mas também em madeira (FOTOS 8 e 9). O edifício dispõe de escada não enclausurada, com corrimãos fora de norma (FOTO 10). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e madeira (tacos) em alguns apartamentos e laje, forro em madeira e estuque no último pavimento.

A edificação não dispõe de equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio.

O cozimento nas moradias é feito com mediante uso de fogões a gás (FOTO 11).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto.

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações e outros agentes agressivos.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A falta de aterramento de chuveiros e emendas mal feitas ou conexões inadequadas acarretam risco de choque elétrico.

A ausência de espelhos e tomadas pode colaborar para ocorrência de choque elétrico.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001003-8 / pg. 336

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A compartimentação por alvenaria é positiva pois, em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada. De outra banda, a subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixam a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Proteger barramentos, rever bitola de condutores e individualizar condutores e disjuntores das unidades residenciais.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A brigada de incêndio colabora com a prevenção de incêndio e atua ativamente no combate a princípios de incêndio e no auxílio ao abandono da edificação.

A inexistência de botijões de GLP em locais confinados e dentro das habitações é positiva, entretanto, equipamentos elétricos para aquecimento ou cocção de alimentos também representam risco de incêndio ou queimadura, especialmente em caso de imprudência ou negligência pelos usuários, proximidade ou contato com materiais combustíveis, e superaquecimento de condutores ou tomadas.

Portas trancadas podem comprometer o abandono da edificação, especialmente se não houver serviço de portaria ininterrupto.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 337

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes, marquise e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Remover divisórias de madeira ou substituí-las por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Instalar extintores, sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Proceder adequação da escada instalando corrimãos, conforme norma, e fita antiderrapante nos degraus.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 338

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347339

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2548904576) SEI 6058.2021/0001003-8 / pg. 339

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Exposição de ferragens da marquise



FOTO 2 – Sinais aparentes de umidade e exposição de ferragens da viga



FOTO 3 – Forro de madeira com umidade



FOTO 4 – Condição do madeiramento do forro



FOTO 5 – Chave seccionadora



FOTO 6 – Entrada de força

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 340

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Instalação do chuveiro

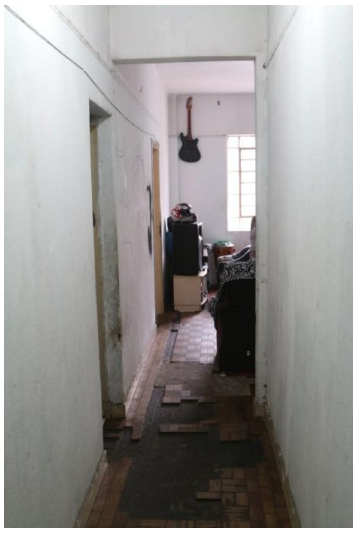


FOTO 8 – Compartimentos em alvenaria



FOTO 9 – Divisórias de madeira



FOTO 10 – Vista da escada



FOTO 11 – Uso de GLP

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I - Fotos (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 043/PORT.353/18



ENDEREÇO:
R. Treze de Maio, 1045.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 05/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há seis anos e abriga 4 famílias, 18 pessoas que incluem 2 idosos. A ocupação está relacionada ao MMBE (Movimento de Moradia Brasileiro e Estrangeiro), não tem liderança estabelecida e mostrou-se razoavelmente organizada, com regras de convivência, horários e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, assobradado, com estrutura em concreto armado concebido como edifício comercial com 3 pavimentos, incluindo um subsolo. Verificam-se fissuras e sinais de impermeabilização comprometida, como umidade e infiltrações, na marquise da entrada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347342

Relatório Anexo I - Relatório das 48 horas (2545904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 342

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347343

As instalações elétricas são irregulares. A energia é diretamente ligada na rede e não há chave seccionadora ou disjuntor na entrada (FOTO 1). Não há quadro de força nos pavimentos com disjuntores e também não há disjuntores únicos para cada chuveiro. Em geral, observa-se fiação exposta, especialmente nos banheiros e lavanderia, inclusive nas instalações dos chuveiros (FOTOS 2 a 6). As lâmpadas existentes são fluorescentes.

Internamente, a compartimentação horizontal se dá predominantemente por alvenaria, mas também por divisórias de madeira (FOTOS 7 e 8). A escada existente não é enclausurada e não há corrimão, observa-se no alto da escada a existência de uma porta de madeira e de objetos de decoração nos degraus (FOTOS 9 e 10). A edificação tem acabamentos em piso frio ou madeira e laje.

O imóvel não possui extintores, não dispõe de iluminação de emergência, alarme de incêndio e nem brigada de incêndio.

São utilizados botijões de GLP no interior de todas as moradias (FOTO 11 e 12).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

Há uma única saída para a rua com um anteparo em madeira, portanto, não há porta de entrada. (FOTO 13 e 14).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção, assim como os demais dispositivos de proteção, em casos de sobretensão ou sobrecorrente.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A fiação exposta posicionada em áreas sujeitas à compressão pode ser danificada e ter seu isolamento comprometido.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha, preferindo-se aumentar o número de tomadas, se necessário, com as devidas adequações.

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 343

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A escada deve permanecer livre e desimpedida de qualquer obstrução.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar o imóvel às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes domésticos.

Efetuara manutenção da impermeabilização da marquise (beiral).

Instalar chave seccionadora na entrada ou disjuntor compatível.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Substituir fiação que esteja avariada. Revisar instalação elétrica, observando o dimensionamento adequado dos condutores e disjuntores.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I - Relatório 3 - parte I (26459045761141) SEI 6518.2021/0001003-0 / pg. 344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Instalar corrimãos na escada, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.

Remover obstruções das escadas (porta de madeira, vasos e objetos de decoração)

Instalar extintores e sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Remover botijões para área externa, protegida e ventilada, podendo ser aproveitado o próprio corredor lateral do imóvel.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo I - Fl. 345 do Parecer nº 054/2021/SMSP (2045904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 345

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

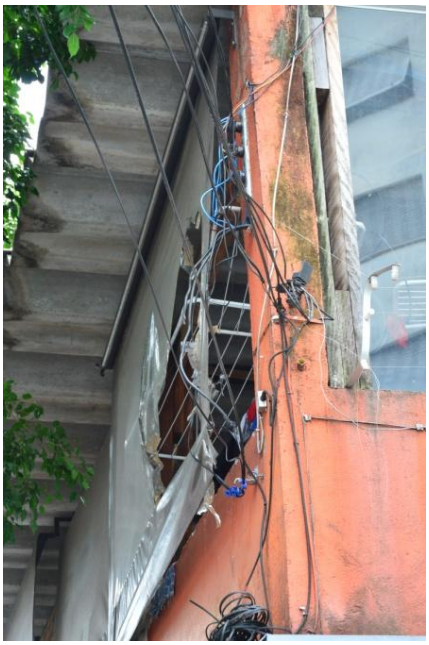


FOTO 1 – Ligação irregular a partir da rede pública



FOTO 2 – Fio exposto e sujeito à compressão



FOTO 3 – Fiação exposta e com emendas



FOTO 4 – Fiação exposta e uso de “benjamim”



FOTO 5 – Detalhe de sinal de chamuscamento



FOTO 6 – Fiação exposta, emendas e falta de aterramento

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347346

Relatório Anexo I - Fotos (2545596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 346

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Divisórias de madeira



FOTO 8 – Divisórias de madeira



FOTO 9 – Obstrução da escada



FOTO 10 – Obstrução e ausência de corrimãos



FOTO 11 – Uso de GLP dentro da habitação

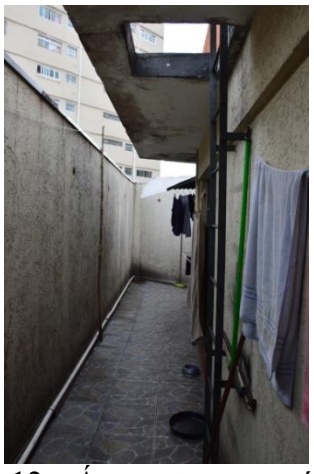


FOTO 12 – Área externa passível de reposicionamento de botijões

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334736

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 347

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Saída (vista interna)



FOTO 14 – Anteparo de madeira da saída

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo I - Fotos (2545904596) SEI 6538.2021/0001141-0 / pg. 348

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 044/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Tuiuti 1269.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 06/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras**.**

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel foi ocupado há cerca de 10 anos e não mantém relação com nenhum movimento social, não tem regras de convivência ou rotinas de manutenção, nem organização formal ou informal. Há cerca de 4 moradias por andar.

Trata-se de um imóvel particular, com estrutura em concreto armado, da década de 1970 concebido para uso residencial, de 3 pavimentos, com pontos de exposição da armadura de laje, destacamento do revestimento externo da edificação e sinais infiltração no teto e paredes da unidades habitacionais (FOTOS 1 a 5).

As instalações elétricas são irregulares. Não há chave seccionadora na entrada e nem quadros de distribuição de força encontram-se desorganizados. Em geral, observa-se fiação exposta, subdimensionada e até condenada (FOTOS 6 a 9). As lâmpadas são predominantemente de *led* .

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347349

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (0045904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 349

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas e internamente a compartimentação se dá em alvenaria, conforme habitações originais.

A escada existente não é enclausurada, tem seus degraus avariados e não dispõe de corrimãos em ambos os lados (FOTO 10). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio, tacos e laje.

A edificação não dispõe de equipamentos de segurança contra incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg (FOTOS 11).

As instalações de água são irregulares e o esgoto tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

Há estreitamento da saída por meio de porta de duas folhas estreitas (FOTO 12).

2. ANÁLISE

Trata-se de uma ocupação de pequeno porte.

A inexistência de organização é desfavorável à segurança, à manutenção do prédio e à implementação de melhorias de forma geral.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

A degradação de revestimentos possivelmente está relacionada a problemas no telhado, falta de impermeabilizações e vazamentos em geral.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

O subdimensionamento da fiação ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e o subdimensionamento dos condutores acarretam risco de choque elétrico e de superaquecimento.

A compartimentação por alvenaria é positiva pois, em caso de incêndio, a propagação do calor e do fogo deverá ser reduzida ou postergada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 350

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

A saída da edificação não pode ser dificultada em caso de emergência pelo tipo de porta, fechadura ou tranca adotada.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que for cabível.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Instalar chave seccionadora na entrada do edifício e quadros de distribuição de força com disjuntores devidamente dimensionados e organizados nos pavimentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo “T” (“benjamim”) por filtros de linha.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 351

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Reformar degraus das escadas, instalar corrimãos em ambos os lados da escada e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar iluminação de emergência e sinalização de emergência e extintores para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações ou colocá-los em área ventilada.

Prover porta de saída da edificação de fechadura que permita a abertura pelo lado interno sem que seja necessário o uso de chaves.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em subdivisões das unidades, com uso de divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2548904596) SEI 6058.2021/0001063-8 / pg. 352

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Degradação do cobrimento de ferragens



FOTO 2 stimento



FOTO 3 – Sinais de umidade e infiltração



FOTO 4 – Sinais de umidade e infiltração



FOTO 5 – Sinais de umidade e infiltração

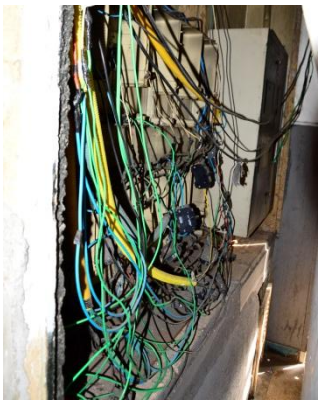


FOTO 6 – Fiação desorganizada em quadro

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo I - Relatório de Estabilidade (2545904596) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 353

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



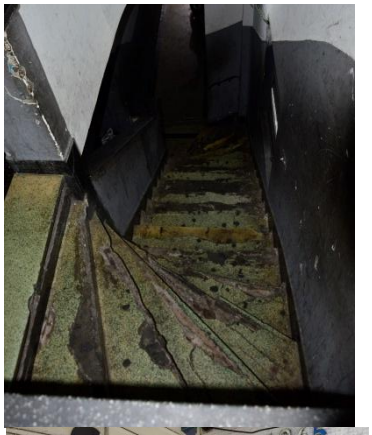
FOTO 7 – Fiação exposta



FOTO em



FO ro





FO o



FOTO 11 – Uso de GLP na residência

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347354

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6531.2021/0001063-0 / pg. 354

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 045/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Martiniano de Carvalho, 358

DATA DA VISITA TÉCNICA:
06/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de três anos e abriga 6 famílias, o que equivale a 10 pessoas, dentre as quais há 2 idosos e 1 portador de necessidades especiais (deficiência intelectual).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347355

Relatório Anexo I - Relatório 045 (2545904) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 355

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ocupação não está vinculada a nenhum movimento de moradia e não tem organizada estabelecida com regras de convivência ou regimento interno, mas somente escala para retirada dos lixos.

Trata-se de um imóvel particular assobradado de três pavimentos, construído possivelmente antes de 1960, com estrutura em concreto armado, com destinação residencial. Observam-se patologias em processo avançado relacionadas a umidade infiltração e desagregação de materiais de revestimento. Notam-se a laje de teto e as vigas do pavimento inferior preservadas, porém com muita umidade. Não há laje no 1º pavimento (teto/piso em madeira) e nem laje de cobertura no último pavimento. Há fissuras nas paredes de tijolo de barro de até 1 cm de abertura. A estrutura de madeira do telhado encontra-se em mau estado de conservação e a cobertura se dá por telhas de zinco. (FOTOS 1 a 5)

As instalações elétricas são irregulares. Alguns apartamentos possuem disjuntores. Em geral, observa-se fiação exposta subdimensionada, desorganizada e com muitas emendas. (inclusive nos chuveiros). A iluminação é predominantemente feita por lâmpadas fluorescentes. (FOTOS 6 a 9).

Internamente, há cômodos separados por alvenaria e também por divisórias de madeira, verificando-se também a existência de forro de PVC no último pavimento. Os materiais de acabamento e revestimento interno são madeira no piso e forro em madeira.

A escada existente não é enclausurada, trata-se de uma escada “residencial” com menos de 1,20m e estrutura em madeira (FOTOS 10 e 11).

A edificação não dispõe de nenhum sistema de proteção contra incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg (cerca de 10 botijões) (FOTO 12).

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo, existindo, entretanto a acumulação de madeiras podres em área de circulação (FOTO 13).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, havendo obstruções por madeiras nesse trajeto (FOTO 14).

2. ANÁLISE

A falta de organização é desfavorável para a segurança contra incêndio e a prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fl. 356 do Proc. 6054.2021/0001141-8 - parte I (2548904) SEI 6054.2021/0001141-8 / pg. 356

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção. O subdimensionamento da fiação, tomadas ou dos dispositivos de proteção concorrem para o risco de superaquecimento e incêndio.

Emendas mal executadas ou condutores sem a proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores. A proximidade da fiação, nestas condições, de forros de materiais combustíveis potencializa o risco.

A ausência de aterramento de chuveiros e a falta de organização dos disjuntores e condutores acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável. A inexistência de extintores de incêndio impede o controle de princípios de incêndio.

Forros de materiais combustíveis podem ser um fator agravante em caso de incêndio, facilitando a propagação do fogo.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

O acúmulo de materiais inservíveis, especialmente em áreas de circulação, tanto compromete a fuga, quanto serve de combustível, em caso de incêndio.

As saídas devem estar desimpedidas para dar vazão aos ocupantes.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que for cabível.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-8 / pg. 357

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Fomentar a implantação de uma organização mínima entre os moradores que considere questões de segurança e manutenção da edificação.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Revisar madeiramento e cobertura do telhado.

Realizar instrução sobre segurança contra incêndio e prevenção de acidentes aos moradores.

Instalar extintores de incêndio.

Instalar iluminação de emergência e detectores de fumaça, a fim de possibilitar a rápida percepção de uma emergência e facilitar o abandono do imóvel.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*), observando leiaute que garanta as rotas de fuga.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, também com a função de confinar princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros).

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar, revendo bitola dos condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" (benjamim) por filtros de linha.

Remover materiais combustíveis inservíveis do interior da edificação.

Remover fogões das habitações para área ventilada..

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 358

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e 054054748 pg. 359

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 1 – Degradação do revestimento externo por umidade



FOTO 2 – Visão externa do pavimento inferior e térreo



FOTO 3 – Umidade elevada em paredes e teto



FOTO 4 – Piso/teto com estrutura de madeira



FOTO 5 – Telhado de madeira e telhas de zinco



FOTO 6 – Disjuntor e fiação exposta

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 360

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS

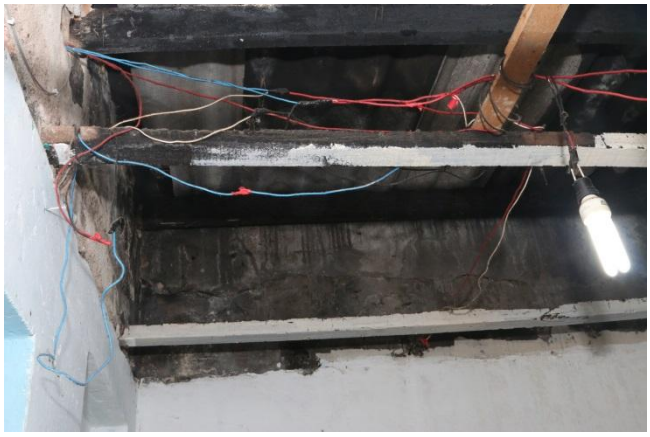


FOTO 7 – Fiação exposta e emendas



FOTO 8 – Divisória de madeira



FOTO 9 – Instalação do chuveiro com disjuntor próximo e emendas



FOTO 10 – Escadade madeira



FOTO 11 – Escada de madeira



FOTO 12 – GLP em residência

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Relatório Anexo I - Fotos (2545904) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 361

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS



FOTO 13 – Materiais acumulados em locais impróprios



FOTO 14 – Saída (vista externa)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fls. 354 a 362 - pág. 362 (2545904596) SEI 6531.2021/0001141-1 / pág. 362

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 046/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Rua Caetano Pinto, 156 Moóca.

DATA DA VISITA TÉCNICA:
13/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de cinco meses e abriga 15 famílias, num total aproximado de 36 pessoas, incluindo 6 idosos. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, tem liderança estabelecida e mostrou-se organizada, com regras de convivência, regimento interno reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, com construção presumida da década de 1960, composto por dois pavimentos em concreto e alvenaria estrutural, de uso residencial e comercial, originariamente.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347363

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (2645904) SEI 6055.2021/0006309-8 / pg. 363

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Verificam-se patologias em estado inicial relacionadas principalmente a infiltrações e umidade (FOTOS 1 e 2)

As instalações elétricas são irregulares. Não há chave seccionadora na entrada e nem quadros de força com disjuntores. Em geral, a fiação encontra-se exposta, com muitas emendas, subdimensionada ou condenada, apoiada sobre divisórias ou dependurada (FOTOS 3 a 6), inclusive nos chuveiros. A condição predominante das tomadas é irregular e a iluminação é feita predominantemente por lâmpadas fluorescentes.

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo ou de materiais combustíveis, mas entulhos e materiais de construção no térreo.

A compartimentação interna é madeira. No primeiro andar o pé direito é alto e há certo afastamento entre as habitações para formação do corredor (FOTOS 7 e 8), entretanto, no térreo, as habitações são muito próximas entre si, formando corredor menor do 1,20m, as divisórias aproximam-se do teto e há ventilação e iluminação natural reduzidas e certo acúmulo de entulho (FOTOS 9 e 10). A escada existente não é enclausurada, (FOTO 11). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje e, no primeiro andar, não há forro permanecendo aparente o telhado de madeira e a cobertura com telhas de fibrocimento (FOTO 12).

São utilizados botijões de GLP nas moradias para cozimento.

A edificação não dispõe de quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio.

Há uma saída para a rua, os corredores são menores do que 1,20m e a porta de saída é de folha dupla, com folhas menores que 1,20m (FOTOS 13 a 15).

2. ANÁLISE

A existência de organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores (FOTOS 15 e 16), sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347364

Relatório Anexo I - Fls. 364 - Pág. 364

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Fiação exposta junto a forros combustíveis pode representar risco de princípio de incêndio, em caso de curto-circuito ou superaquecimento.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

O confinamento do térreo e a grande concentração de materiais combustíveis (divisórias de madeiras), com ligações elétricas irregulares e corredor estreito, podem ameaçar a população de todo a edificação, em caso de incêndio, dificultando seriamente a fuga da ocupação.

A indisponibilidade de equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

Extintores e alarmes sonoros, detectores de incêndio e a iluminação de emergência são essenciais para assegurar o abandono rápido e seguro da edificação.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões periódicas, realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347365

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6510.2021/0006009-8 / pg. 365

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) observando leiaute coerente que garanta as rotas de fuga e o abandono rápido e seguro

Instalar sistemas de proteção contra incêndio: extintores, alarme de incêndio, detectores, iluminação de emergência e sinalização de emergência para dar proteção às pessoas e viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar corrimãos em ambos os lados da escada, fita antiderrapante nos degraus, remover obstruções e revestimento combustível.

Ampliar corredor para largura mínima de 1,20m, bem como a saída para a rua.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347366

Relatório Anexo - Laudo Técnico de Vistoria (2645904596) SEI 6510.2021/0006000-8 / pg. 366

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Degradação por umidade e infiltração



FOTO 2 - Degradação por umidade e infiltração



FOTO 3 – Emendas e desarranjo da fiação



FOTO 4 – Fios apoiados sobre divisórias



FOTO 5 – Fiação exposta e com emendas



FOTO 6 – Fiação exposta e com emendas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-8 / pg. 367

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Divisórias de madeira no 1º andar



FOTO 8 – Divisórias de madeira no 1º andar



FOTO 9 – Corredor entre habitações no térreo



FOTO 10 – Proximidade das habitações no térreo



FOTO 11 – Escada de acesso à saída



FOTO 12 – Cobertura do 1º andar

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2545396) SEI 6531.2021/0001063-0 / pg. 368

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 13 – Final da escada: acesso à saída em frente e às habitações à direita



FOTO 14– Porta de saída



FOTO 15 – Vista externa da saída e fechamento em alvenaria de abertura original de estabelecimento comercial

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347369

Relatório Anexo I - Fotos (0545741) SEI 6053.2021/0006306-8 / pg. 369

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 047/PORT.353/18



ENDEREÇO: Rua Canindé, 559 - Moóca.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 07/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de cinco anos e abriga em torno de 19 famílias, dentre as quais 15 crianças, 2 idosos, 1 portadores de necessidades especiais e 3 imigrantes. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento de moradias, não tem liderança estabelecida e nenhuma organização, tampouco regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, em que a ocupação ocorreu em terreno aos fundos de uma habitação (FOTOS 1 a 3). Conforme relato dos ocupantes, na área havia um galpão abandonado que foi demolido para a construção dos 19 barracos com a utilização de restos de madeira e chapas de compensado. Toda a estrutura do conglomerado de moradias foi construída com caibros e pontaletes

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347370

Relatório Anexo I - Relatório 047 - Portaria 353 (2645904) SEI 6055.2021/0006306-8 / pg. 370

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

de madeira, havendo entre as mesmas uma interdependência estrutural e com a configuração de favela e não de um imóvel edificado ocupado (FOTOS 4 a 6).

As instalações elétricas são irregulares, observando-se a inexistência do quadro de entrada e de força e luz e, em geral, observa-se fiação exposta. No único sanitário que atende a toda a comunidade, nota-se um chuveiro apenas e com a fiação precária e sem aterramento (FOTOS 7 e 8). As lâmpadas são fluorescentes ou incandescentes.

Não há compartimentação vertical e isolamento em relação às edificações vizinhas.

Internamente, os cômodos são separados por divisórias de madeira. As escadas em madeira para acesso ao pavimento superior são íngremes, externas, sem corrimão e extremamente precárias. O acesso às moradias do pavimento superior se dá através de corredores em madeira estreitos e com largura variável, com guarda corpos precários e inadequados (FOTOS 9 e 10). Os materiais de acabamento e revestimento interno são em madeira.

A ocupação não dispõe de extintores, alarme de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes, e tampouco brigada de incêndio.

A maioria das habitações dispõe de botijões de GLP em seu interior.

O abastecimento de água é irregular, e o esgoto e águas servidas são lançados parcialmente na rede oficial, observando-se ainda um acúmulo de lixo e de materiais combustíveis no solo.

Há uma saída para a rua, através de um corredor com 1,10 m de largura e 15 m de extensão aproximadamente.

2. ANÁLISE

A inexistência de organização desfavorece a implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

As habitações precárias de madeira não possuem estabilidade estrutural adequada, tampouco resistência ao fogo em caso de incêndio, antes servido de combustível para sua propagação.

As condições de instalações elétricas são igualmente insatisfatórias, em razão da inexistência de dispositivos de proteção, fiação exposta, com muitas emendas, subdimensionadas, sujeitas a curto circuito (sobretensão ou sobrecorrente), com possibilidade de ocasionar incêndio ou choques elétricos.

As estruturas de madeira elevadas estão propensas a quedas acidentais, dada a inconformidade das improvisações feitas como guarda-corpos.

O uso do GLP e o acúmulo de lixo e entulhos, além de todo o madeiramento existente, servem de combustíveis para o caso de um princípio de incêndio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - Fls. 371 - Pg. 371

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3. PROPOSTA

Em decorrência da configuração da ocupação (favela), não se vislumbram medidas mitigadoras razoáveis, viáveis ou suficientes para requalificação de segurança ou medidas para adequação ao Decreto 56.819/ 11 ou às NBR 5410 e 5419.

Isto posto, propõe-se a inscrição dos seus ocupantes em programa habitacional e a oportuna remoção das pessoas.

Neste interregno, propõe-se finalmente que a ocupação possa dispor de, ao menos, duas unidades extintoras para pronta intervenção pelos seus ocupantes, em caso de princípio de incêndio.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Risco Geológico (2545904576) SEI 6058.2021/0006006-8 / pg. 372

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Entrada da ocupação



FOTO 2 – Corredor de acesso (vista da rua)

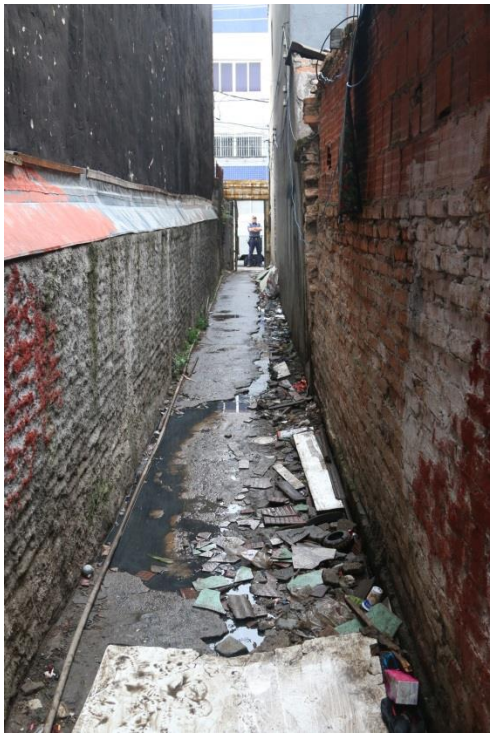


FOTO 3 - Corredor de acesso (vista da ocupação)

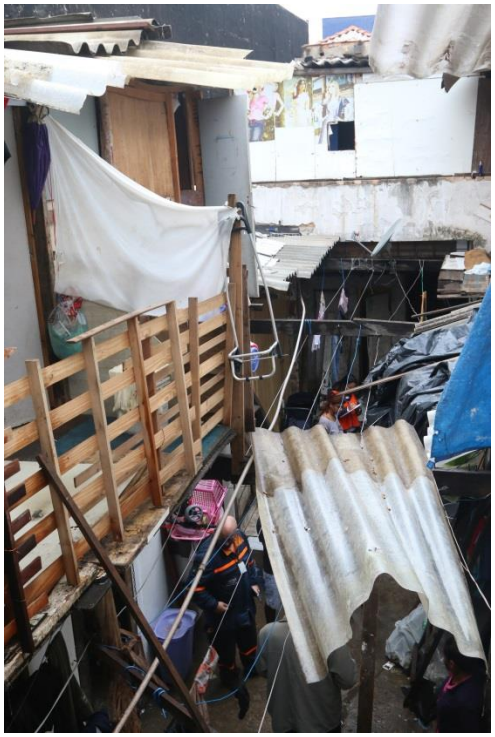


FOTO 4 – Vista geral dos barracos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo I - Fotos das Vistorias (2545904596) SEI 6055.2021/0001141-1 / pg. 373

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347374

ANEXO A - FOTOS



FOTO 5 - Vista geral dos barracos

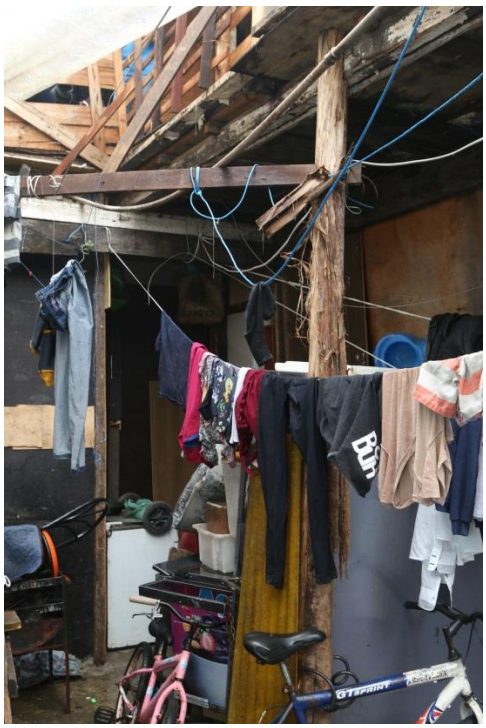


FOTO 6 – Vista geral dos barracos



FOTO 7 – Fiação exposta e desordenada



FOTO 8 – Instalação do chuveiro

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6055.2021.0001141-1 / pg. 374

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A - FOTOS

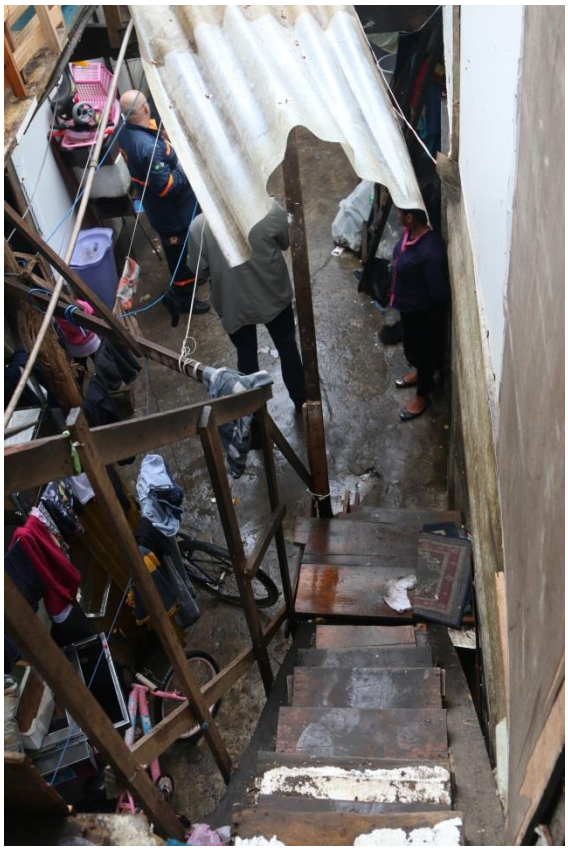


FOTO 9 – Escada e “guarda-corpo” precários



FOTO 10 – “Guarda-corpo” precário

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Estoque (2545904596) SEI 6510.2021/0001063-0 pg. 375

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC – 048/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Vila Ema, 483.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 07/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de 2 anos e abriga cerca de 200 famílias, aproximadamente 500 pessoas, dentre as quais, 100 idosos, 150 crianças e 5 portadores de necessidades especiais. A ocupação não está relacionada a qualquer movimento, não tendo, portanto, liderança estabelecida, mostrou-se desorganizada, sem regras de convivência ou manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, com altura inferior a 6m, originariamente destinado a ocupação comercial e, segundo informações colhidas no local, teria servido a uma panificadora, com estrutura em concreto armado e grande vão livre, por se tratar de uma edificação com configuração de galpão.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347376

Relatório Anexo I - Relatório 048 - Portaria 353 (0045904596) SEI 6055.2021/0001141-1 / pg. 376

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Verificaram-se muitos pontos de destacamento do cobrimento da armadura em lajes, pilares e vigas (FOTOS 1 e 2). Também foram verificadas infiltrações e umidades com exposição de armadura (FOTO 3 e 4). Nota-se degradação dos materiais de revestimento (FOTO 5).

As instalações elétricas estão irregulares, não existindo chave seccionadora na entrada de energia elétrica, os condutores de alimentação são diretamente ligados na rede aérea de distribuição da Concessionária.

Não existem quadros de força e luz, como também, não há disjuntores em funcionamento em nenhum local da edificação. Observam-se fiações expostas por todo local que foi possível acesso, inclusive nas instalações dos chuveiros elétricos (FOTOS 6 a 8). Na edificação não há sistema de proteção contra descargas atmosféricas. A iluminação predominante é em lâmpadas de *led.*

As instalações de água e esgoto são irregulares, mas não se observou acúmulo de lixo na edificação.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas (FOTO 9). Internamente, há cômodos separados por alvenaria e outros por divisórias de madeira (FOTOS 10 e 11). A escada existente não é enclausurada e encontra-se desprovida de corrimãos.

Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

As famílias dispõem de botijão de gás, tendo no local cerca de 200 unidades de botijões (FOTO 12).

A edificação não dispõe extintores, alarme de incêndio, brigada de incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência e hidrante.

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m inexistindo, obstruções nesse trajeto.

Foi relatada uma ocorrência pretérita de incêndio em uma unidade no segundo pavimento da edificação.

Não foi permitido o acesso da equipe aos demais pavimentos e à cobertura pelos moradores, restringindo-se somente ao pavimento térreo.

2. ANÁLISE

A inexistência de organização é um fator desfavorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes nesta ocupação.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6518.2021/0006309-8 / pg. 377

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A exposição de armaduras de elementos estruturais pode fragilizar a edificação em caso de incêndio, de acordo com sua extensão e localização e severidade do fogo.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção.

A ausência de chave seccionadora ou disjuntor de entrada de energia elétrica, quadros de força e luz, disjuntores, aterramento de chuveiros, organização dos condutores, de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases, neutros e terra) acarretam maior probabilidade de ocorrência de choque, acidentes e de sinistro.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente, haverá aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A subdivisão de cômodos em alvenaria acarreta carga adicional à laje, vigas e pilares, o que pode comprometer a estabilidade estrutural da edificação.

Merece atenção o grande vão de laje com número reduzido de pilares, por conta da ocupação original.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas em alvenaria e principalmente feitas em madeira, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio e aumento da carga-incêndio.

Em geral, a configuração de galpões tende a ser contraindicados para habitação permanente em razão das condições de iluminação e ventilação, também desfavoráveis em caso de incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Fazer nova visita técnica, para melhor embasamento da análise e formulação de propostas.

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - Fls. 374 a 378 (2645904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 378

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas, visando melhor organização e convivência entre os moradores, implementar brigada de incêndio e palestras sobre prevenção de acidentes.

Realizar reforço estrutural e refazer o cobrimento de armações de ferro de vigas, pilares e lajes (manutenção).

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar extintores, sistema de alarme sonoro, iluminação de emergência, sinalização de emergência e hidrantes para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar entrada de energia elétrica com chaves seccionadoras, instalar quadros de força e luz, disjuntores e organizar os condutores espaçando-os entre si, informar quais são condutores fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

São Paulo, 19 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Relatório das Vistorias (2545904576) SEI 6510.2021/0001063-0 / pg. 379

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Exposição de armadura (laje)



FOTO 2 – Exposição de armadura (viga e pilar)



FOTO 3 – Infiltração com exposição de armadura



FOTO 4 – Infiltração/umidade com exposição de armadura



FOTO 5 – Degradação de materiais de revestimento



FOTO 6 – Fiações expostas

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904576) SEI 6531.2021/0001063-0 / pg. 380

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Fiações expostas



FOTO 8 – Vista da condição dos chuveiros e emendas



FOTO 9 – Vista do isolamento com relação à vizinhança



FOTO 10 – Vista do corredor e divisórias em alvenaria



FOTO 11 – Vista do corredor e divisórias em madeira



FOTO 12 – Vista de botijão em uma das unidades

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo I - Fotos (2545396) SEI 6510.2021/0001063-0 / pg. 381

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 049/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. São João 112

DATA DA VISITA TÉCNICA:
21/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de 10 anos e abriga 5 famílias, que equivalem a 22 pessoas, incluindo 2 idosos e 6 imigrantes. A ocupação não está vinculada a nenhum movimento de moradia, mas demonstrou uma mínima organização, com regras de convivência e horários.

Trata-se de um imóvel particular de 5 pavimentos, construído antes de 1960, com estrutura em concreto armado, concebido para uso comercial. Observam-se infiltrações no telhado, umidade em banheiros, desagregação de materiais de revestimento e fissuras nas vigas da escadaria, reforçadas com pilaretes de aço tipo “T”, em todos os pavimentos (FOTO 1).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347382

Relatório Anexo I - Relatório de Visita Técnica (0045904596) SEI 6058.2021/0001063-0 / pg. 382

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares. Não foi encontrado o quadro de entrada de energia da edificação, mas há um quadro de distribuição de força e luz no primeiro andar com fiação exposta e vários circuitos passando por poucos disjuntores. Em geral, observa-se fiação exposta e com muitas emendas, inclusive nos chuveiros (FOTOS 2 a 4). A iluminação predominante é lâmpadas incandescentes. Não há para raio instalado.

Há compartimentação vertical de fachada e isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, há cômodos separados por alvenaria. A escada existente não é enclausurada e faltando-lhe corrimãos (FOTO 5). Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

A edificação não dispõe de extintores, hidrantes, de sistemas de alarme de incêndio e iluminação de emergência e nem brigada de incêndio.

O cozimento nas habitações é feito mediante uso de fogão e botijão de GLP 13 kg.

As instalações de água e esgoto são irregulares. Observou-se acúmulo de matérias e lixo em alguns pontos (FOTO 6 e 7).

Há uma única saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m, inexistindo obstruções nesse trajeto (FOTO 8).

2. ANÁLISE

A existência de certa organização e o número reduzido de famílias podem favorecer a implantação ou o aumento da cultura de segurança contra incêndio e de prevenção de acidentes

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos. Nota-se que já houve intervenção pretérita para reforço estrutural da escada.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção, assim como os demais dispositivos de proteção, em casos de sobretensão ou sobrecorrente.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito,

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2645904596) SEI 6...1141 / pg. 383

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

As rotas de fuga e a saída para a rua devem permanecer desimpedidas, a fim de facilitar o abandono da edificação em caso de emergência.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e, aproveitando as reuniões mensais, realizar palestras sobre segurança e prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, também com a função de confinar princípio de incêndio provocado por curto circuito e ainda isolar a fiação de materiais combustíveis (divisórias, forro e outros).

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 384

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar, revendo bitola dos condutores.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" (benjamim) por filtros de linha.

Instalar sistema de alarme sonoro, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Instalar extintores de incêndio.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, instalar fitas antiderrapantes nos degraus.

Remover fogões das habitações para área ventilada e externa.

Prover portão de saída de fechadura que não necessite de chaves para abertura pelo lado interno, facilitando o abandono, em caso de necessidade.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 08 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347385

Relatório Anexo I - Fl. 385 do Laudo de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 385

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – Exposição de armadura da viga, reforço estrutural da escada.



FOTO 2 – Quadro com vários circuitos ligados a poucos disjuntores



FOTO 3 - Exposição da fiação e emendas



FOTO 4 – Instalação do chuveiro sem aterramento e infiltração no teto



FOTO 5 - Vista da escada



FOTO 6 – Acúmulo de lixo

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347386

Relatório Anexo I - Fotos das 48 horas de (2545904596)1141) SEI 6518.2021/0001063-0 pg. 386

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Acúmulo de lixo em sacada



FOTO 8 – Vista externa da saída

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 387 SEI 6053.2021/0001141-5 / pg. 387

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 050/PORT.353/18



ENDEREÇO:
Av. Alcântara Machado X
R. Barão de Jaraguá

DATA DA VISITA TÉCNICA: 12/06/2018

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de nove meses e abriga cerca de 59 famílias, aproximadamente 140 pessoas, dentre as quais 3 portadores de necessidades especiais e 2 imigrantes, com mais de 70 crianças. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, não tem liderança estabelecida, regras de convivência, regimento interno ou horários, mas há reuniões periódicas e manutenção predial.

Trata-se de um imóvel particular, térreo, originariamente destinado a ocupação fabril, passando a comportar uma casa de shows, com estrutura mista, em concreto armado e madeira e configuração de galpão.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347388

Relatório Anexo I - Relatório 050 (0054548) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 388

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

As instalações elétricas são irregulares. Existe chave seccionadora na entrada e quadro de força e luz com disjuntores (embora insuficientes). Em geral, observa-se fiação exposta e sistema de pára-raio incompleto (FOTOS 1 a 3).

Há compartimentação isolamento em relação às edificações vizinhas. Internamente, verifica-se um grande pátio com instalações de alvenaria ocupadas por moradias e, no galpão, habitações em madeira instaladas. Foram aproveitas as estruturas já existentes (como portaria, escritórios e salas administrativas originais) e outras foram criadas com divisórias. Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje, embora haja forrações combustíveis em algumas áreas. O espaço é amplo e o pé direito bem alto. Algumas habitações de madeira são cobertas por lonas plásticas (FOTOS 4 a 8).

Não há equipamentos de segurança contra incêndio instalados. A rede de hidrantes encontra-se inoperante.

Há uma saída para a rua, os corredores são maiores do que 1,20m inexistindo obstruções nesse trajeto.

São utilizados botijões de GLP em parte das habitações para cozimento e outros recursos, como churrasqueira ou improvisações (FOTOS 9 e 10).

As instalações de água são irregulares e o esgoto não tem ligação com a rede pública. O recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

Houve ocorrência pretérita de incêndio no local.

2. ANÁLISE

A informação de que há reuniões periódicas e manutenção das instalações indica a possibilidade de os moradores melhor se organizarem de forma que seja viável a implantação de uma cultura de segurança contra incêndio e de prevenção de acidentes.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação.

A cobertura das habitações com lonas plásticas ou tecidos pode propagar o fogo de forma rápida entre várias moradias.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347389

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2545904596) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 389

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A amplitude do local é favorável a medida em que há distanciamento razoável entre as moradias e facilita a fuga, em caso de emergência. No entanto, será negativo se novas famílias se instalarem no local, saturando-o.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP, em áreas internas em alvenaria e principalmente feitas em madeira, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio e pelo aumento da carga-incêndio.

Outros meios de aquecimento e cocção, como fogareiros, churrasqueiras ou improvisações, também demandam atenção.

.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas, no que couber.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Recomenda-se instalar mais disjuntores e circuitos.

Nos quadros de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347390

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e parecer (2045904596)1141 SEI 6518.2021/0001063-8 pg. 390

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Concluir sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (drywall) ou alvenaria (desde que não comprometa rotas de fuga o leiaute favorável ao abandono).

Remover revestimentos combustíveis das paredes, cobertura do galpão e cobertura das moradias.

Instalar extintores de incêndio e restaurar rede de hidrantes, se disponível.

Instalar sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, aproveitando o espaço existente e estruturas já edificadas, retirando-se os fogões e botijões das habitações, bem como aquecedores, resistências e recursos afins.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e Relatório Anexo SEI nº 054054748 (0045904596.1141) SEI 6058.2021/0003006-8 / pg. 391

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS

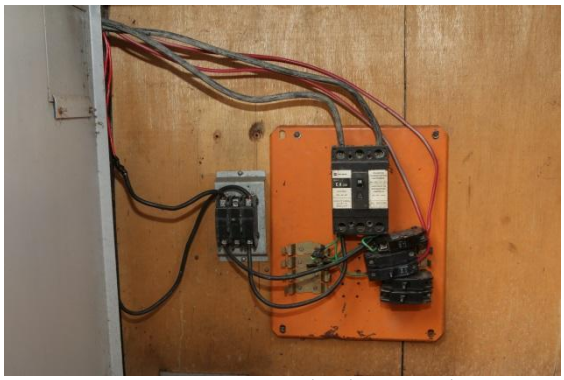


FOTO 1 – Entrada de energia



FOTO 2 – Entrada de energia e habitações em alvenaria



FOTO 3 – Instalação com emendas

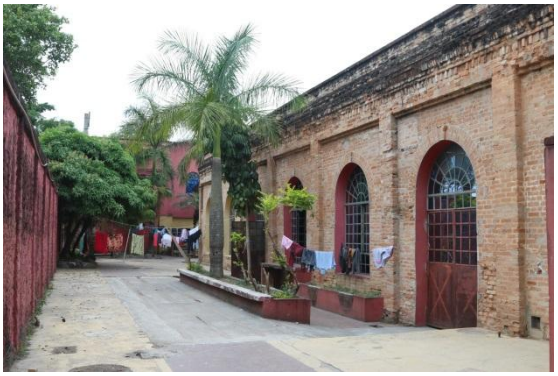


FOTO 4 – Vista exterior



FOTO 5 – Habitação aproveitando recuos da edificação



FOTO 6 – Habitações em madeira em pátio interno

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos (6545596) SEI 6058.2021/0001141-4 / pg. 392

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 7 – Habitações de madeira



FOTO 8 – Habitações de madeira cobertas por plástico



FOTO 9 – GLP em moradia de alvenaria



FOTO 10 – Habitação de madeira e churrasqueira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo I - Fotos - Pg. 393

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

RELATÓRIO Nº COMDEC - 051/PORT.353/18

ENDEREÇO:
Av. São João 1496

DATA DA VISITA TÉCNICA: 29/05/2018

IMÓVEL PÚBLICO (COHAB)

INTRODUÇÃO

As visitas técnicas de requalificação de segurança, previstas pela Portaria nº 353/18, de 16 de maio de 2018, foram realizadas em imóveis edificados, públicos ou privados, objetos de ocupações irregulares, com o escopo de propor a requalificação de segurança das edificações, por meio da indicação de medidas mitigadoras.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel está ocupado há cerca de três anos e abriga em torno de 41 famílias, que incluem cerca de 4 idosos. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, mas tem liderança estabelecida e mostrou-se relativamente organizada, com, reuniões periódicas e manutenção predial, mas sem regras de convivência, regimento interno ou horários definidos.

Trata-se de um imóvel pertencente à COHAB, de 10 pavimentos, originariamente destinado a uso residencial, anteriormente utilizado como flat, com estrutura em concreto armado, possivelmente construído antes de 1960.

Não foram verificadas anormalidades em vigas, pilares ou lajes, no entanto, a marquise existente apresenta sinais de umidade e infiltração. Notam-se fissuras superficiais em revestimentos no 6º, 7º e 8º andares (úmidas). Há desagregação de materiais de revestimento, decorrente de infiltrações e umidade, notadamente junto ao forro. As condições do madeiramento do telhado são ruins.

As instalações elétricas são irregulares. Existe chave seccionadora na entrada de 250A, porém de forma incompleta, faltando duas chaves no quadro. Há disjuntores instalados e em geral, observa-se fiação exposta e com muitas emendas, inclusive nos

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347394

Relatório Anexo I - Relatório 051 - 28 páginas (2548904576) SEI 6058.2021/0001141-1 / pg. 394

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

chuveiros, assim como tomadas e interruptores sem espelhos. As lâmpadas são predominantemente fluorescentes e incandescentes. Não há para raio instalado.

O edifício tem uma fachada com grande área envidraçada. Internamente, há cômodos separados por alvenaria. A escada existente não é enclausurada e não tem corrimãos. Há elevador em funcionamento no prédio. Os materiais de acabamento e revestimento interno são piso frio e laje.

Não há equipamentos ou sistema de combate a incêndio instalados ou em funcionamento.

São utilizados botijões de GLP nas unidades para cozimento.

Há uma única saída para a rua, inexistindo obstruções nesse trajeto.

As instalações de água e o esgoto são irregulares, mas o recolhimento e acúmulo de lixo são controlados.

2. ANÁLISE

A existência certa organização é favorável à implantação ou aumento da cultura de segurança contra incêndio e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento e de ferragens estruturais, podem se agravar com o decorrer do tempo, se não reparadas, especialmente em função da exposição às intempéries, umidade constante, infiltrações, dejetos e outros agentes agressivos.

Processos avançados de degradação podem representar sério risco estrutural em razão de sua extensão, localização ou concomitância com outros fatores de risco, como sobrecarga, remoção de elementos estruturais, incêndio ou outros fatores externos adversos.

Pela idade da edificação é esperado e necessário que passe (ou tenha passado) por manutenções periódicas e restaurações necessárias.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção, daí a importância da sua devida provisão e dimensionamento.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, com sobretensão ou sobrecorrente, podem aumentar a probabilidade de incêndio pelo aquecimento dos condutores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347395

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 395

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A ausência de aterramento de chuveiros, a falta de organização dos disjuntores e condutores, e a falta de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases e terra) acarretam risco de choque elétrico.

A grande área envidraçada da fachada pode facilitar a propagação do fogo entre unidades, não obstante haja distância verga peitoril maior ou igual a 1,20m e separação entre unidades por alvenaria.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável.

A existência de botijões de GLP em áreas internas é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

Adequar instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar brigada de incêndio e realizar palestras sobre prevenção de acidentes.

Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais e revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.

Instalar chaves seccionadoras complementares necessárias.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado para as emendas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347396

Relatório Anexo I - Relatório de Vistoria (2548904596) SEI 6518.2021/0001063-0 / pg. 396

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

No quadro de força e luz, organizar os condutores espaçando-os entre si, organizar disjuntores e informar quais são as fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Quanto às tomadas, instalar maior número de tomadas, minimizar o uso de aparelhos em uma mesma tomada e substituir a utilização de adaptadores elétricos tipo "T" ("benjamim") por filtros de linha.

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.

Instalar extintores de incêndio, sistema de alarme sonoro, detectores de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de emergência para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.

Não permitir o aumento da ocupação, ou seja, o crescimento do número de famílias que importe em novas subdivisões, com uso de mais divisórias e concentração de materiais combustíveis.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

São Paulo, 15 de julho de 2018.

EDISON RAMOS DE QUADROS
Coordenador Executivo de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e 054054748 e (2548904596)1141 SEI 6518.2021/0001603-0 pg. 397

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

SITUAÇÃO DAS OCUPAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 2
1 INTRODUÇÃO: HABITAÇÃO E OCUPAÇÕES EM SÃO PAULO 3
2 ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA - PORTARIA Nº 353, DE 16 DE MAIO DE 2018 6
3 PANORAMA DAS OCUPAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO 8
3.1 Dados Jurídico-Fundiários 10
3.2 Dados de População 12
3.3 Tempo de Ocupação dos Imóveis e Nível de Organização 15
4 ASPECTOS FÍSICOS-CONSTRUTIVOS DAS OCUPAÇÕES 18
4.1 Tipificação das Edificações 18
4.2 Condições Físico-Estruturais 19
4.3 Condições de Acesso à Serviços das Concessionárias 20
4.4 Prevenção e Proteção contra Incêndios 21
4.4.1 Condições de Ignição 21
4.4.2 Condições de Propagação do Fogo 24
4.4.3 Aspectos Protetivos e de Combate à Incêndios 25
4.5 Prevenção de Injurias e Acidentes 27
5 ESTRATÉGIAS PARA REQUALIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES: CONSIDERAÇÕES, DESAFIOS E AÇÕES 28
6 REFERÊNCIAS 30
FICHA TÉCNICA 31

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...
Relatório Anexo II - Estudo de Requalificação de Ocupações (2545.0.034596.1783)\SEI 6058.2021/0001503-6.pdf - pg. 399

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

APRESENTAÇÃO

O presente documento se constitui em relatório analítico da situação das ocupações em imóveis no município de São Paulo, elaborado a partir de informações obtidas em visitas técnicas realizadas no período de 07 de maio a 14 de junho de 2018, no âmbito das atividades do Grupo Executivo, instituído pela Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O objetivo deste trabalho é apresentar um panorama geral, a partir da consolidação dos dados resultantes das visitas técnicas, abrangendo ainda, o apontamento de estratégias e ações necessárias para a qualificação da segurança e condições de vida das famílias residentes nas ocupações.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Relatório Anexo II - Estimativa de Famílias (2545.2018/0001783)_SEI 6510.2021/0001106-0.pdf, pg. 400

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

1 INTRODUÇÃO: HABITAÇÃO E OCUPAÇÕES EM SÃO PAULO

A compreensão do contexto das ocupações em São Paulo passa pela observação de aspectos socioeconômicos, em especial de acesso a emprego e moradia. A cidade de São Paulo configura-se como centro da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), principal polo econômico do estado e do país.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação SEADE, a economia do município corresponde, se tivermos como parâmetro o Produto Interno Bruto (PIB), a 61,5% da RMSP e cerca de um terço (33,54%) do total do Estado de São Paulo, que congrega outros 644 municípios. Também a população da cidade de São Paulo correspondente a 56% da RMSP e 26,7% da população estadual.

Entretanto, seu padrão de crescimento urbano caracteriza-se historicamente por processos de segregação espacial, com limitação de acesso à moradia pela parcela mais vulnerável da população, configurando expressivos impactos sociais, econômicos e ambientais. Conforme informações da Fundação João Pinheiro (FJP) e Centro de Estudos da Metrópole (CEM), há 445.112 domicílios em favelas e 385.080 em loteamentos irregulares, perfazendo um total de 830.192 domicílios. Soma-se a este universo de inadequação habitacional 20.702 domicílios em Conjuntos Habitacionais Irregulares e 80.389 domicílios em cortiços. As estimativas de déficit habitacional da FJP e CEM indicam um total de 485.870 domicílios, distribuídos conforme Tabela 1. Em outro estudo apresentado no caderno para discussão pública do PMH (2016), o CEM aponta o **déficit de 266.860 domicílios** para **famílias com renda até 03 Salários Mínimos** (SM).

Tabela 1: Município de São Paulo - Déficit Habitacional por componente

Componente	Domicílios
Coabitação Familiar	103.664
Crescimento Demográfico	147.151
Ônus Excessivo com Aluguel	187.612
Adensamento Excessivo em imóveis alugados	47.443
Total	**485.870**

Fonte: Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB/SP) – PMH/FJP e CEM, 2016.

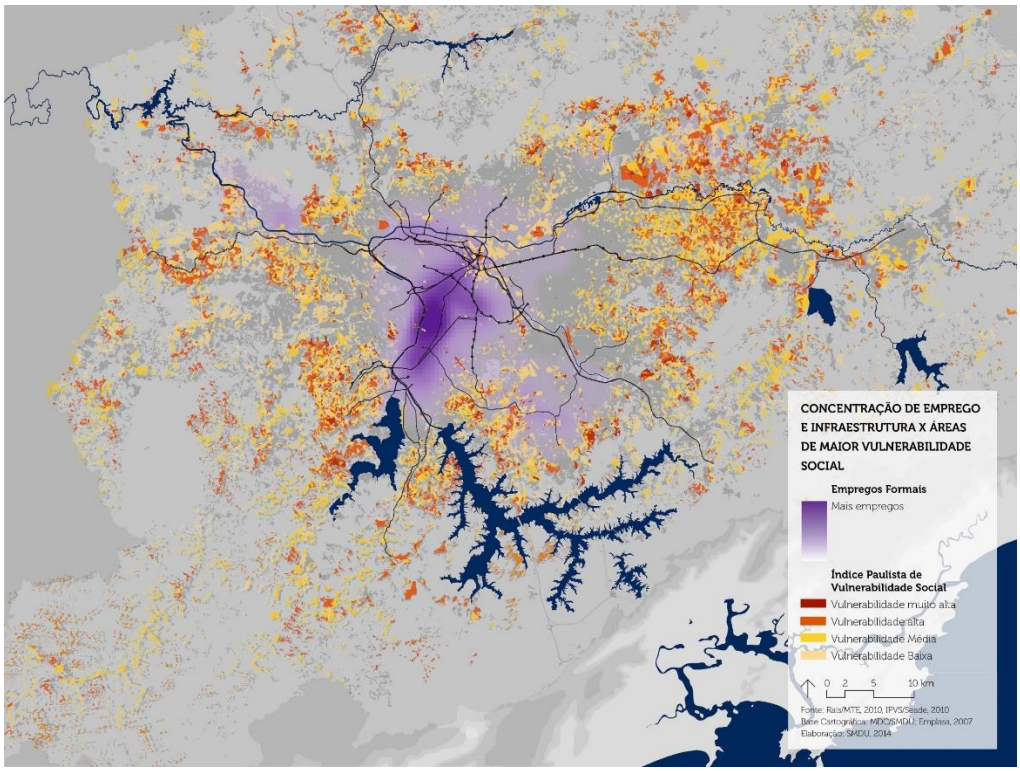
De acordo com a Prefeitura de São Paulo e com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Fundação SEADE, o referido processo de segregação espacial condiciona um padrão predominante centro-periferia, no qual a região central e, em especial, o denominado setor sudoeste da cidade concentram a melhor infraestrutura e a maioria dos empregos formais. Por outro lado, a regiões periféricas concentram as populações de maior vulnerabilidade (Figura 1).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I (6051543) SEI 6055-2021/0001783 / pg. 401

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Figura 1: Concentração de emprego e infraestrutura e áreas de maior vulnerabilidade



Fonte: Gestão Urbana/SMDU, 2014

De acordo com o último Censo do IBGE, em 2010 havia 293.621 domicílios vagos na cidade (IBGE 2010). Considerando a dimensão da subutilização de imóveis, em especial na região central do município, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) notificou, entre outubro de 2014 e novembro de 2017, 1.198[1] proprietários de imóveis ociosos por meio do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), instrumento previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 182), no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e no Plano Diretor Estratégico (Lei 16050/14), que tem como objetivo reorientar o uso de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados para o cumprimento da função social da propriedade.

Conforme dados da SMUL, dos 1198 imóveis que foram notificados, 860 localizam-se nas Prefeituras Regionais da Sé e Mooca, na região central da cidade, recorte que dispõe de ampla infraestrutura urbana e onde localizam-se a grande maioria das ocupações em imóveis.

O histórico de sinistros em edifícios em São Paulo (Quadro 1) e mais recentemente o incêndio no Edifício Wilton Paes de Almeida implicam, ainda que guardadas as diferenças entre os respectivos contextos, em fator de preocupação devido à degradação dos imóveis ocupados, em sua maioria construções antigas que permaneceram longo tempo fechadas e sem ações de manutenção predial, potencialmente constituindo-se em risco às famílias ocupantes.

[1] De acordo com dados da SMUL (2018), foram notificados 1.380 imóveis, destes 1.198 precisam cumprir as obrigações e 182 cumpriram ou tiveram a notificação cancelada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I (6054514 - 6545934) SEI 6055783\SEI 6055783 pg 402

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Quadro 1: Histórico de sinistros em edifícios no município de São Paulo

Imóvel	Uso	Nº de pavimentos	Ano da ocorrência	Informações sobre origem da ocorrência	Nº de óbitos e/ou feridos
Edifício Andraus Av. São João x R. Pedro Américo	Comercial/ escritórios	32 andares	1972	Início do fogo por sobrecarga no sistema elétrico	16 óbitos e 330 feridos
Edifício Joelma Av. 9 de Julho x Praça da Bandeira	Comercial/ escritórios	25 andares	1974	Início do fogo no 12º andar por curto circuito (ar condicionado)	191 óbitos e mais de 300 feridos
Edifício Grande Avenida – Av. Paulista, 1754	Comercial/ escritórios	20 andares	1981	Início do fogo por sobrecarga no sistema elétrico	17 óbitos e 53 feridos
Edifício CESP – Av. Paulista	Comercial/ escritórios	2 torres com 19 e 21 andares	1987	Início do fogo por colapso de reator de lâmpada fluorescente no 5º andar	01 óbito
Edifício Wilton Paes de Almeida	Ocupação	24 andares	2018	-	07 óbitos (1)

Fonte: Secretária Municipal de Segurança Urbana (SMSU)/Defesa Civil (2018). Nota: (1) Número de óbitos não confirmado.

Figura 2: Incêndio no Edifício Joelma (1974)



Fonte: Estadão (2018)

Episódios como os do Edifícios Joelma e do Edifício Wilton Paes de Almeida suscitam, apesar dos diferentes contextos a que cada caso esteve relacionado, a urgência de atuação na questão de segurança das famílias que residem nas ocupações na cidade de São Paulo[2]. Tal questão se mostra de grande complexidade, em especial, relacionada à aspectos jurídico-fundiários e sociais.

[2] Conforme também regulado pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I (6054514 - 6054748) SEI 6055.2021/0001783-1 / pg. 403

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

2 ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA - PORTARIA Nº 353, DE 16 DE MAIO DE 2018

O estudo de Requalificação de Segurança das Ocupações foi regulado pela Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018, posteriormente ao incêndio do Edifício Wilton Paes de Almeida ocorrido em 1º de maio de 2018. Em seu Art. 1º, a Portaria nº 353 de 16 de maio de 2018 define:

> *Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, Grupo Executivo com o objetivo de realizar visitas técnicas nos imóveis edificados, públicos ou privados, objeto de ocupações irregulares, já identificados pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, ou que venham a ser posteriormente identificados, para verificar as condições desses imóveis e emitir relatório de requalificação de segurança das edificações.*

O Grupo Executivo foi composto por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), que coordena o trabalho, da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, e representantes de Movimentos de Moradia. Como atribuições e objetivos do Grupo Executivo a Portaria nº 353/2018 estabelece:

- realizar as visitas técnicas;
- elaborar relatório padrão para uniformização dos procedimentos das visitas técnicas;
- apontar as medidas mitigadoras a serem adotadas;
- estabelecer a articulação entre o Grupo e os proprietários, moradores e o Poder Público para viabilizar a adoção das medidas mitigadoras necessárias.

As visitas técnicas realizadas tiveram por objetivo levantar dados para delinear um panorama geral das ocupações previamente elencadas por SEHAB e identificar eventuais situações críticas para ações de curto prazo ou eventual interdição. Considerando seu caráter pioneiro, tal processo ateve-se a construir um retrato da situação das ocupações que se constitui numa aproximação da realidade relacionada aos aspectos de segurança, não se configurando como perícias técnicas dos imóveis, tampouco pretende-se encerrar a demanda por estudos complementares com enfoque em detalhamentos ou pormenores.

As visitas técnicas realizadas por técnicos das secretarias envolvidas ocorreram entre os dias 07 de maio a 14 de junho de 2018. A participação de movimentos de moradia deu-se, mais especificamente, na discussão sobre o instrumental de levantamento de dados, bem como no acompanhamento de visitas. As informações resultantes deste levantamento, que subsidiam o presente relatório, contemplaram contato com lideranças e moradores, observação e verificação de itens referentes, em síntese, aos seguintes aspectos:

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo II - Estudo de Requalificação de Ocupações (2545.0003596.1783)_SEI 6055.2021/0021503-6.pdf pg. 404

- Informações sociais – abrangendo informações gerais de estimativa populacional, presença de crianças, idosos, pessoas com deficiência e imigrantes, bem como aspectos da organização da população moradora;
- Condições Físico-Estruturais – realizada por meio de análise visual dos componentes físico-estruturais, objetivando-se identificar patologias e eventuais pontos críticos, não se constituindo tal verificação em perícia técnica estrutural;
- Prevenção e Proteção contra Incêndios – abrangendo a identificação de fatores de ignição, fatores de propagação e ações protetivas ou de combate a incêndio;
- Prevenção de Injurias e Acidentes – abrangendo a identificação de condições construtivas e/ou de conservação que impliquem em insegurança aos moradores, com potencial risco de quedas e traumatismos.

Complementarmente, foram levantadas informações de aspectos jurídico-fundiários dos imóveis, contemplando a natureza da propriedade (público ou privado), situação processual e intervenções previstas.

Para efeito do presente relatório, a apresentação dos dados foi dividida em duas partes – Panorama Geral e Aspectos Físico-Construtivos. A primeira com vistas a delinear um perfil geral das ocupações com os principais números, caracterização preliminar do perfil populacional e sócio-organizativo das ocupações, bem como um quadro geral da situação jurídico fundiária. A segunda parte apresenta dados de aspectos relacionados às condições do ambiente construído – a saber: condições físico-estruturais, prevenção de incêndio e prevenção de injurias ou acidentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo II - Estimativa de ocupações (2545.0043/0001783) SEI 6055.2021/0011503-6 / pg. 405

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3 PANORAMA DAS OCUPAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO

O Levantamento da situação das ocupações realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) abrangeu **visitas a 75 imóveis**, identificando-se o universo de **51 ocupados**, distribuídos em **06 Prefeituras Regionais** e **18 Distritos**, conforme identificado no Quadro 2 e Figura 3.

Quadro 2: Localização dos imóveis ocupados segundo Prefeitura Regional e Distrito

Prefeitura Regional	Distrito	Nº. de Ocupações por Distrito	Nº. de Ocupações por Prefeitura Regional
Itaquera	Pq. do Carmo	1	1
Lapa	Lapa	1	1
Mooca	Belém	2	9
	Brás	4	
	Pari	1	
	Mooca	1	
	Tatuapé	1	
Pinheiros	Jd. Paulista	1	2
	Pinheiros	1	
Sé	Bela Vista	5	37
	Bom Retiro	1	
	Cambuci	3	
	Consolação	1	
	Liberdade	2	
	República	13	
	Santa Cecília	2	
	Sé	10	
Vila Prudente	Vila Prudente	1	1
Total			

Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo II - Estimativa de ocupações (2545.0043/0001783) SEI 6... 2021/0001503006 pg. 406

Figura 3: Localização dos imóveis ocupados



Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018/ Elaborado por Diagonal

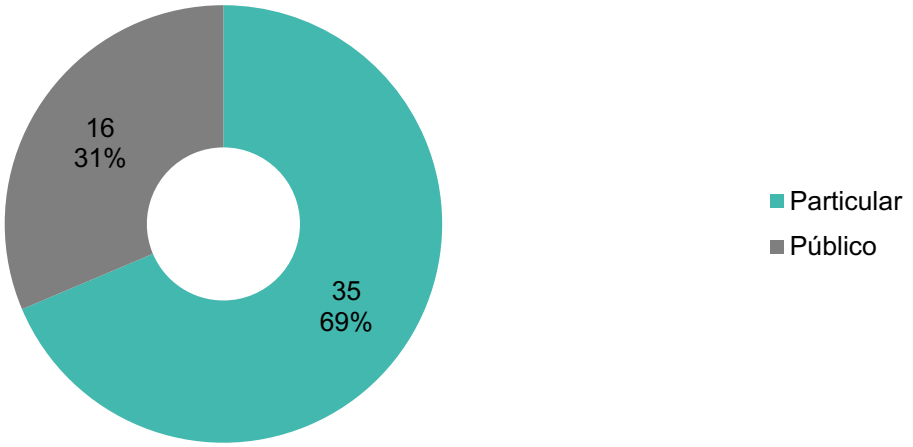
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

3.1 Dados Jurídico-Fundiários

De acordo com dados da PMSP, a **propriedade dos 51 imóveis** está detalhada no **Gráfico 1**. O universo de imóveis públicos considera além daqueles de propriedade da administração direta do município, os imóveis do Estado, União e autarquias (COHAB, INSS, USP).

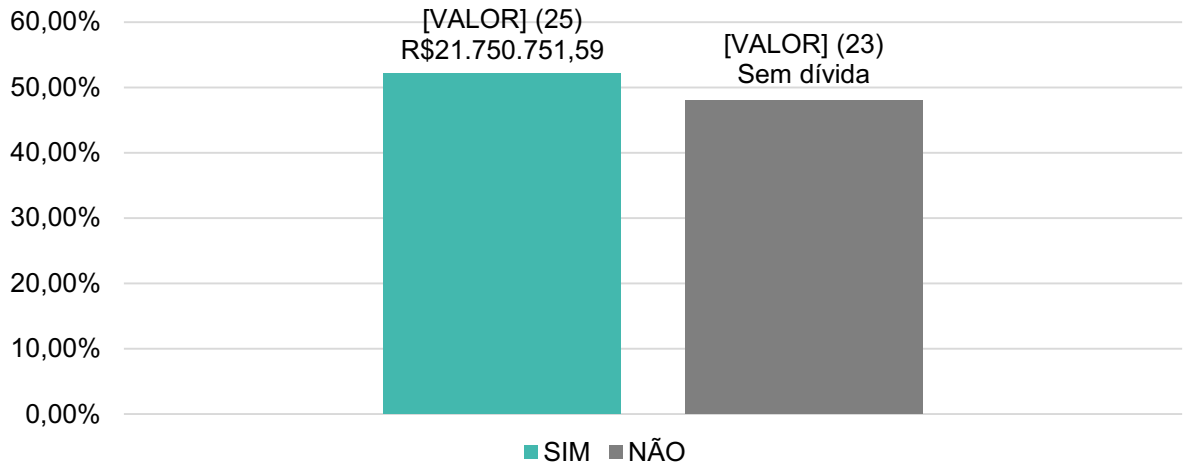
Gráfico 1: Propriedade dos imóveis ocupados



Base: 51 imóveis. Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018 – Elaborado por Diagonal

Em relação aos **imóveis em situação de débitos** com a PMSP foram consideradas as seguintes taxas: de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de melhorias e de recolhimento de Resíduos sólidos domiciliares (TRSD), conforme **Gráfico 2** abaixo:

Gráfico 2: Quantidade de imóveis com dívida ativa



Base: 51 imóveis, exceto 02 sem informação e 01 Não Se Aplica
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018 – Elaborado por Diagonal

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo II - Estimativa de Ocupações (2545.0045.21783)SEI 6058.2021/0021503-6 / pg 408

Na **Tabela 2** abaixo, é possível consultar o **valor venal acumulado** dos imóveis em questão e o valor acumulado dos imóveis que possuem **Dívida Ativa com a PMSP**.

Tabela 2: Valor Venal Acumulado X Dívida Ativa

Valor Venal (VV)			Dívida Ativa (DA) - em Julho/18			
	Nº de Imóveis	Valor Acumulado		Nº de Imóveis	Valor Acumulado	DA em relação ao VV (%)
	51	R$ 293.887.018,00		25*	R$ 21.750.751,59	16,43%

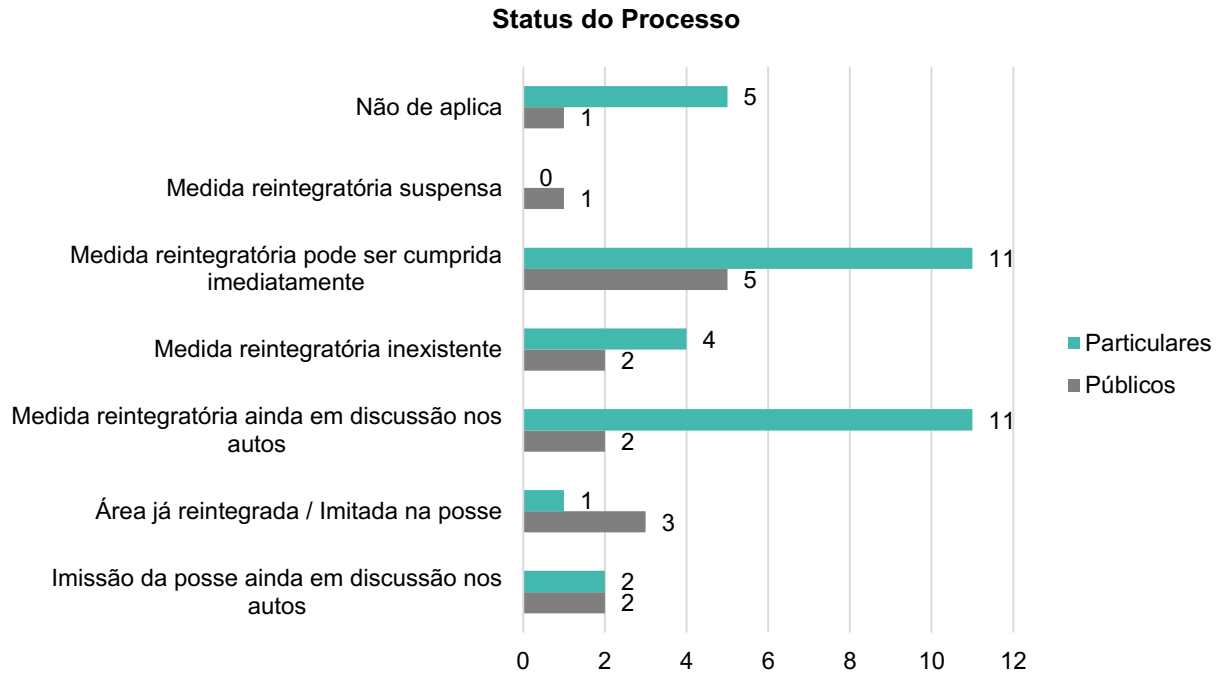
* Nº de Imóveis com Dívida Ativa

Base: 51 imóveis

Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018 – Elaborado por Diagonal

Já com relação a situação processual, 44 imóveis apresentam processos jurídicos em tramitação. No **Gráfico 3** é possível identificar a situação processual deste universo de imóveis.

Gráfico 3: Status do processo



Base: 51 imóveis.

Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018 – Elaborado por Diagonal

É importante salientar que dos **16 imóveis com previsão de reintegração de posse imediata**, ou seja, já autorizada pelo Poder Judiciário, em **05 casos há previsão de projetos** para implementação de Habitação de Interesse Social (HIS) ou Equipamento Social. Há no total **11 imóveis** que possuem proposta de intervenção (Quadro 3). Outros **27 imóveis** encontram-se em situações diversas – processo suspenso, em andamento ou inexistente.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Em decorrência dos trabalhos do Grupo Executivo instituído pela Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018 outros **03 imóveis** foram encaminhados para interdição, sendo que 01 destes imóveis já teve a interdição e desocupação efetivada. O **Quadro 3** apresenta síntese do cruzamento da situação processual, projetos de intervenção previstos e interdições definidas para o universo de imóveis.

Quadro 3: Imóveis por situação processual, intervenção prevista e interdições definidas

Destino	Abs.	%
Intervenção Prevista (HIS ou Equipamento Público)	11	21,6
Processo suspenso, em andamento ou inexistente – sem definição de intervenção	27	52,9
Reintegração de Posse (sem intervenção prevista)	10	19,6
Interdição e desocupação	3	5,9
Total	**51**	**100,0**

Fonte: PMSP, julho/2018

3.2 Dados de População

Neste tópico o levantamento de dados refere-se a uma **estimativa do contingente populacional** identificado na ocasião das vistorias. Como o mesmo não resulta de uma pesquisa censitária, converge para o **número aproximado de famílias e pessoas**, conforme identificado no **Quadro 4** e **Figura 4** a seguir:

Quadro 4: Número de imóveis e contingente populacional pesquisado

Imóveis		Número de imóveis pesquisados			Contingente populacional	
					Número de famílias	Número de pessoas[3]
Públicos		16	31%		1.535	4.699
Privados		35	69%		1.968	5.863
Total		**51**	**100%**		**3.503**	**10.562**

Base: 51 imóveis

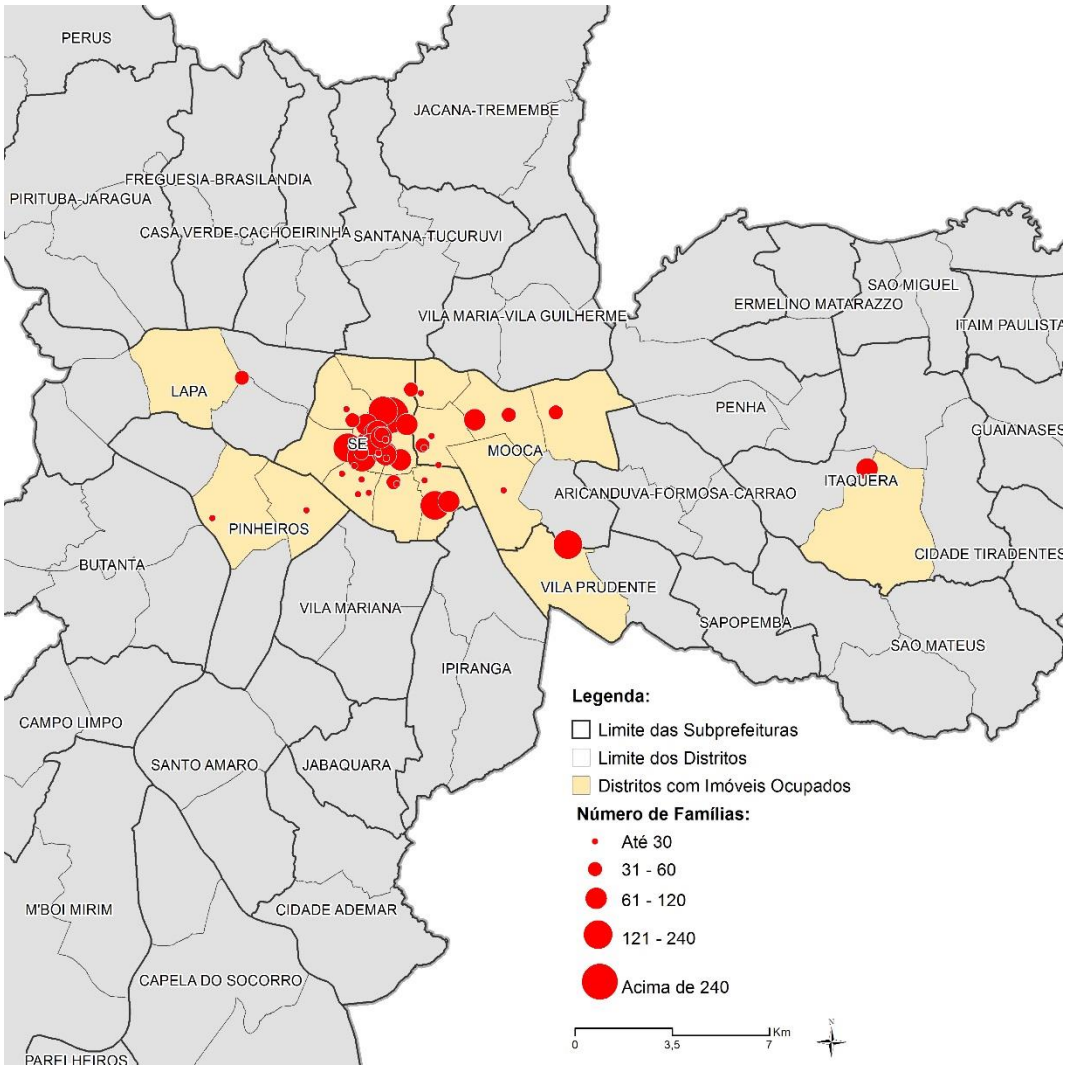
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

[3] Para 13 imóveis, dada a ausência de informações primárias referente ao número absoluto de pessoas no imóvel, optou-se pelo método de projeção da mesma com base no indicador de densidade domiciliar para o município de São Paulo, conforme Censo IBGE 2010; a saber 3,14 hab./domicílio.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347384

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Figura 4: Densidade populacional segundo número de famílias



Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018
Elaborado por Diagonal

No que tange a **identificação preliminar de Grupos Prioritários de Atendimento Habitacional**, conforme define a Portaria 439/10 – SEHAB, a pesquisa realizada considera os seguintes segmentos: **idosos e Pessoas com Deficiência (PCDs)**, conforme **Gráfico 4** e **Gráfico 5** abaixo.

Das 44 situações para as quais a houve resposta afirmativa em relação à presença de população idosa nos imóveis ocupados, 03 não souberam informar o número de pessoas nessa condição. Nesse contexto, a pesquisa aponta para ***uma população aproximada de 4,0% de idosos***[4].

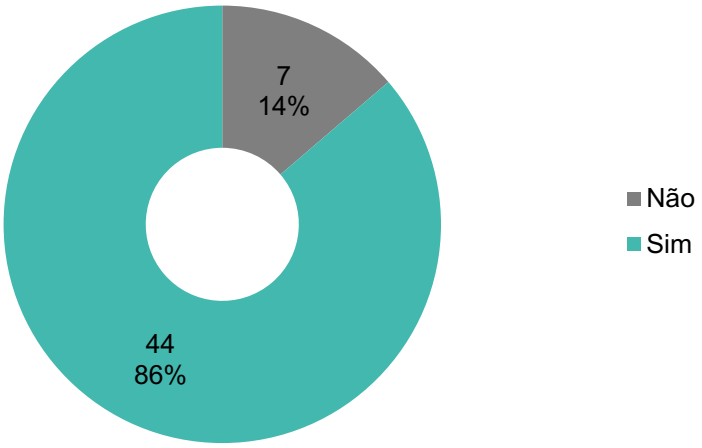
[4] Duas situações não souberam informar o número exato de população idosa nas ocupações (de 6 a 8; e 8 a 9). Para a tabulação do número aproximado de pessoas nestas condições, nestes dois casos foi considerado o maior número informado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I (6054748) SEI 6055783 / pg. 411

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

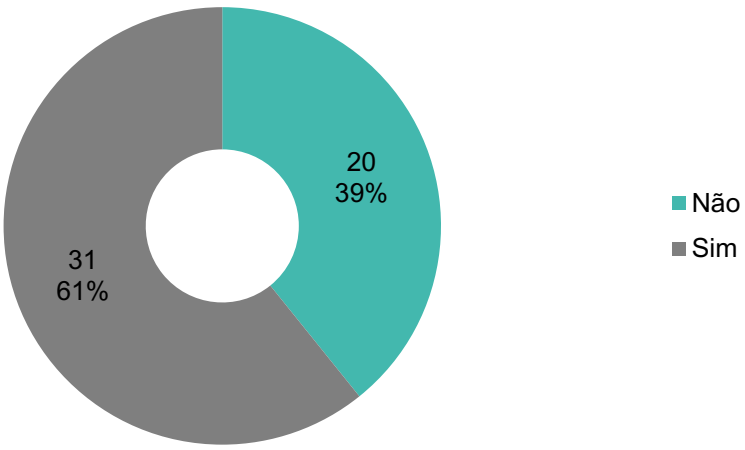
Gráfico 4 - Ocupações com população idosa



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Das 31 situações para as quais a houve resposta afirmativa em relação à presença de PCDs nos imóveis ocupados, 03 não souberam informar o número de pessoas nessa condição. Nesse contexto, a pesquisa aponta para uma ***população aproximada de 0,8% PCDs***[5].

Gráfico 5: Ocupações com PCDs



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

[5] Em relação ao número estimativo de PCDs, foi declarado um caso de criança nesta condição

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347384

Relatório Anexo II - Estimativa de ocupações (2545.0043.1783) SEI 6058.2021/0001006-8 / pg. 412

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

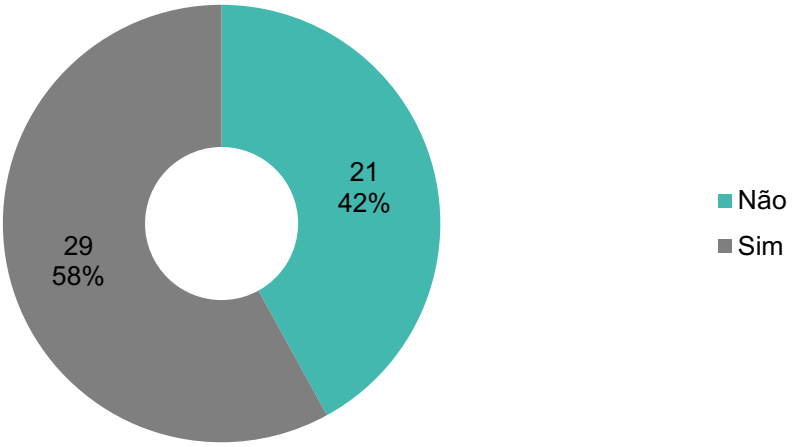
Foi considerada ainda, a observação do contingente populacional imigrante - **Gráfico 6**.

Quanto à origem dessa população, é possível identificar **fluxos de origens diversas**: América Latina (Bolívia, Haiti, Peru, Venezuela, Chile), África (Angola, Nigéria, Congo, Cabo Verde, Costa do Marfim, Guiné Bissau e Egito) e Ásia (Palestina, Síria, China e Filipinas).



Das 29 situações para as quais a houve resposta afirmativa em relação à presença de população imigrante nos imóveis ocupados, 05 não souberam informar o número de pessoas nessa condição. Nesse contexto, a pesquisa aponta para uma ***população aproximada de 4,7% de imigrantes***[6]***.***

Gráfico 6: Ocupações com população imigrante



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

3.3 Tempo de Ocupação dos Imóveis e Nível de Organização

Do universo de 46 imóveis para o quais há informação referente ao tempo médio de ocupação, **13,0% compreende ocupações mais recentes com até 1 ano, e 44,0% compreende ocupações mais antigas que podem chegar a mais de uma década**, conforme **Gráfico 7** a seguir.

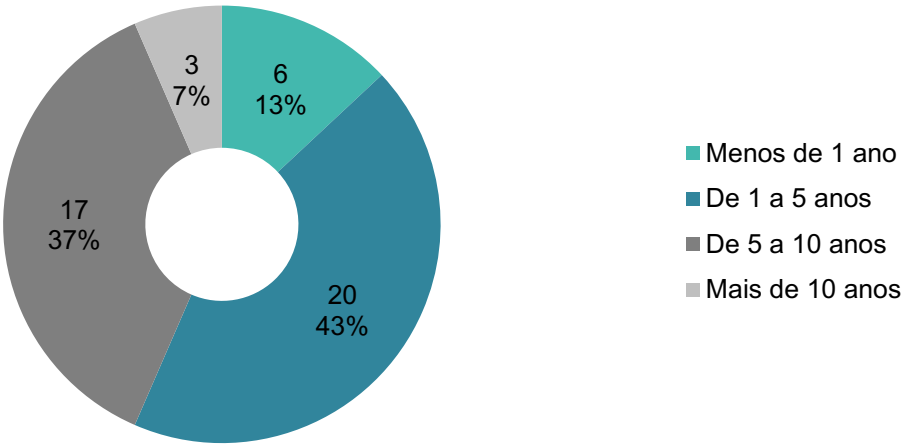
[6] Um caso não soube informar o número exato de imigrantes na ocupação (declara: entre 15 e 20 imigrantes na ocupação). Nesse contexto, foi adotado o maior número informado para a construção do número estimativo de população imigrante

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I (SEI nº 054051748 - pág. 15) (SEI 6055.2021/0001783) SEI 6055.2021/0001783-0 / pg. 413

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

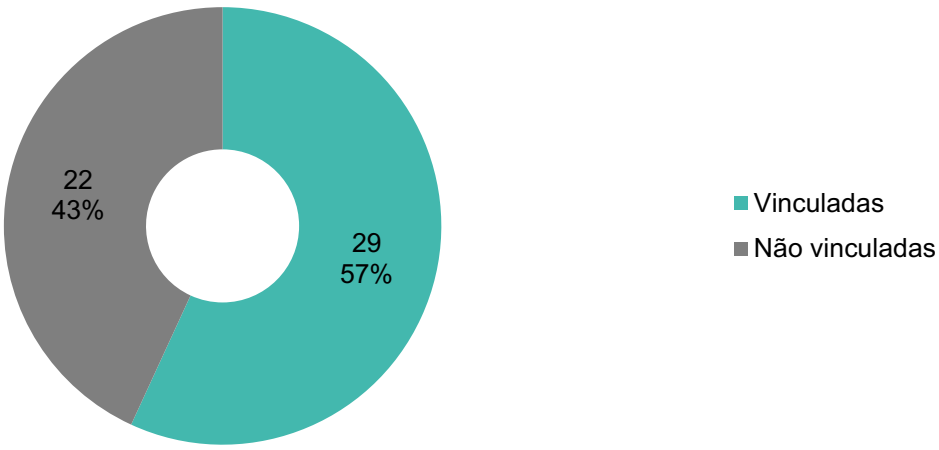
Gráfico 7: Tempo de ocupação do imóvel



Base: Do universo de 51 imóveis pesquisados, 05 não possuem informação
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Quanto à identificação de **ocupações que estão vinculadas à Movimentos Sociais** (**Gráfico 8**), percebe-se que mais da metade delas encontra-se nesta condição, fator que converge para maior presença de componentes de organização (**Gráfico 9**), evidenciando uma potencial condição mais efetiva de resposta a situações de prevenção ou combate a risco.

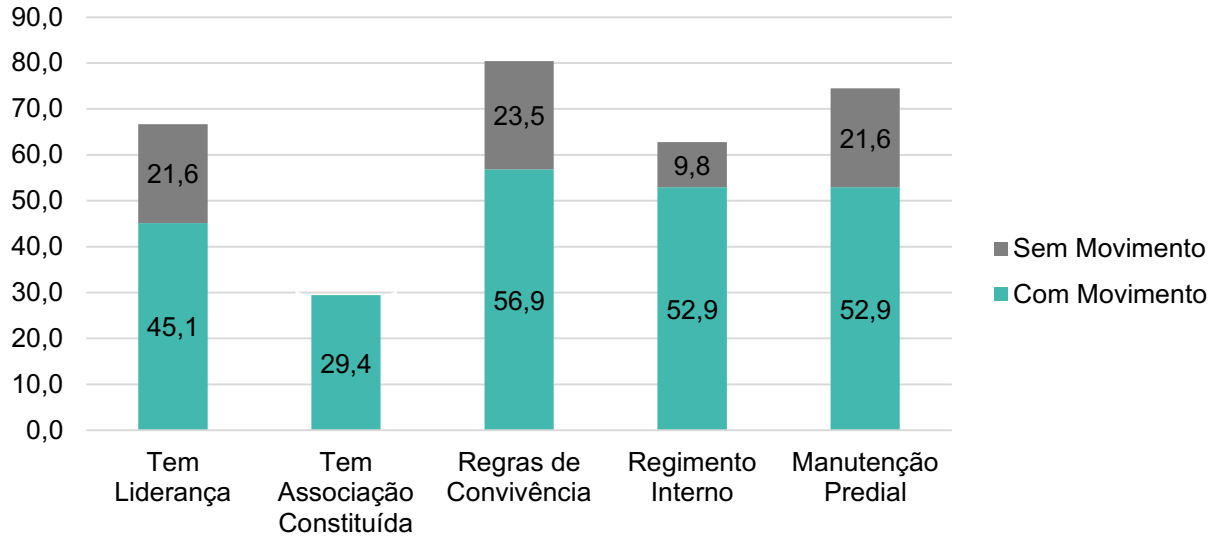
Gráfico 8: Ocupações vinculadas à Movimentos Sociais



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Gráfico 9: Componentes de organização das ocupações, segundo vinculação com Movimento Social



Nota: O gráfico refere-se às ocupações que apresentam os itens indicados. Universo de 51 imóveis. Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

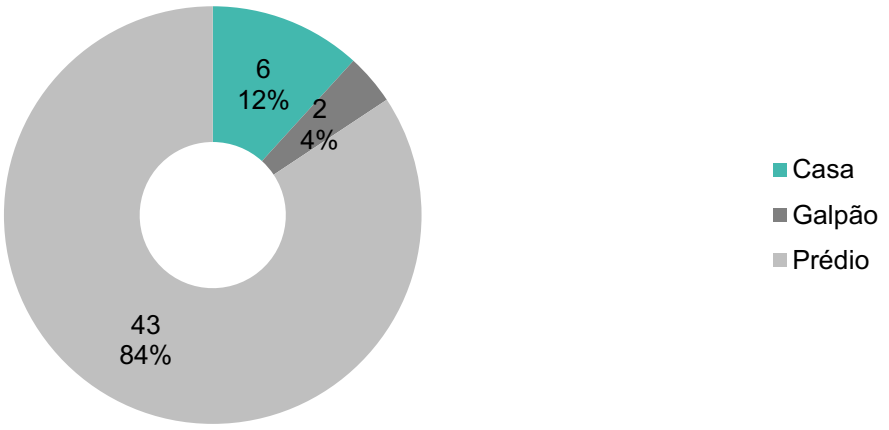
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

4 ASPECTOS FÍSICOS-CONSTRUTIVOS DAS OCUPAÇÕES

4.1 Tipificação das Edificações

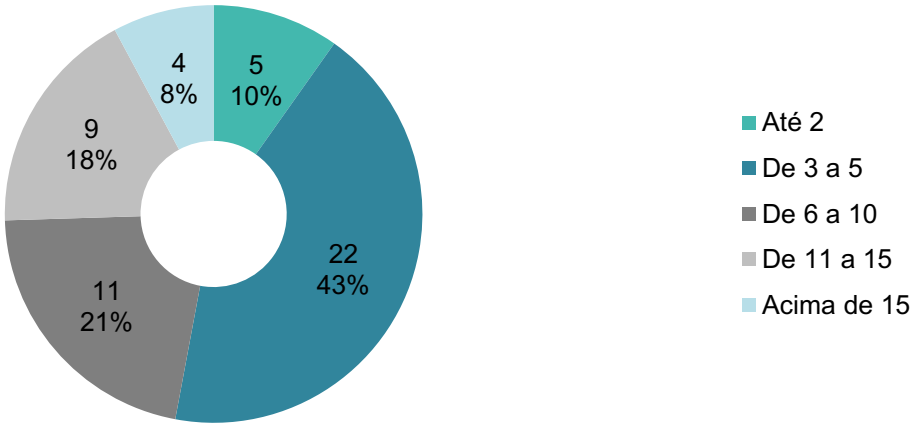
Neste tópico serão descritos alguns aspectos físico-construtivos observados nos imóveis visitados. A observação do conjunto destes aspectos resulta num **panorama preliminar das condições construtivas e de segurança predial** nas ocupações. A **tipificação construtiva** pode ser observada no **Gráfico 10** e **Gráfico 11** apresentados abaixo:

Gráfico 10: Tipo de imóvel



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Gráfico 11: Ocupações por número de pavimentos



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

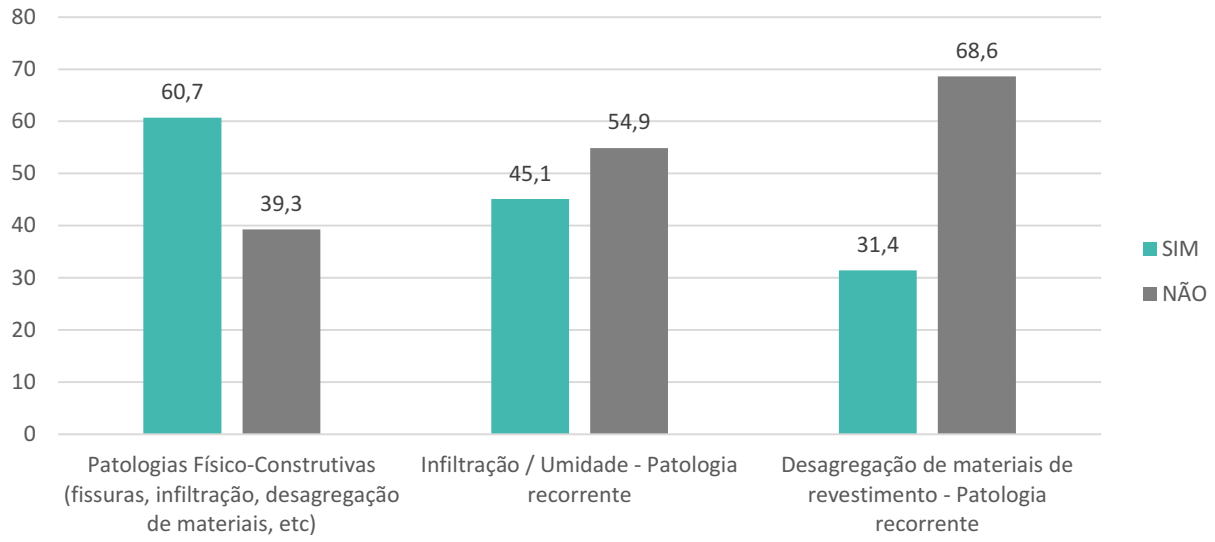
autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4.2 Condições Físico-Estruturais

Quanto à identificação de **patologias construtivas associadas aos elementos que integram o conjunto estrutural**, foram relacionadas aquelas observadas em vigas, pilares e marquises; em geral, aquelas que resultam da idade, estado de conservação ou condição de obra inacabada de alguns imóveis verificados.

O **Gráfico 12** a seguir relaciona o percentual de ocupações para as quais foram identificadas ocorrência genérica de patologias durante as visitas técnicas. Tal gráfico apresenta ainda dados de duas tipologias recorrentes de patologias – *infiltração/umidade* e *desagregação de materiais de revestimento*.

Gráfico 12: Ocupações com patologias associadas a elementos estruturais



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Conforme mencionamos, o gráfico acima quanto ao item *Patologias em elementos estruturais* diz respeito apenas à existência de algum tipo anomalia, qual seja, fissuras, infiltrações, etc., não sendo observado o grau de criticidade das mesmas (este aspecto a ser detalhado nos relatórios individualizados da Defesa Civil ou em novas visitas, caso necessário). Entretanto é importante destacar que, dentre todos os imóveis visitados, não foram identificadas patologias em grau ou estágio que implique em comprometimento da função estrutural.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

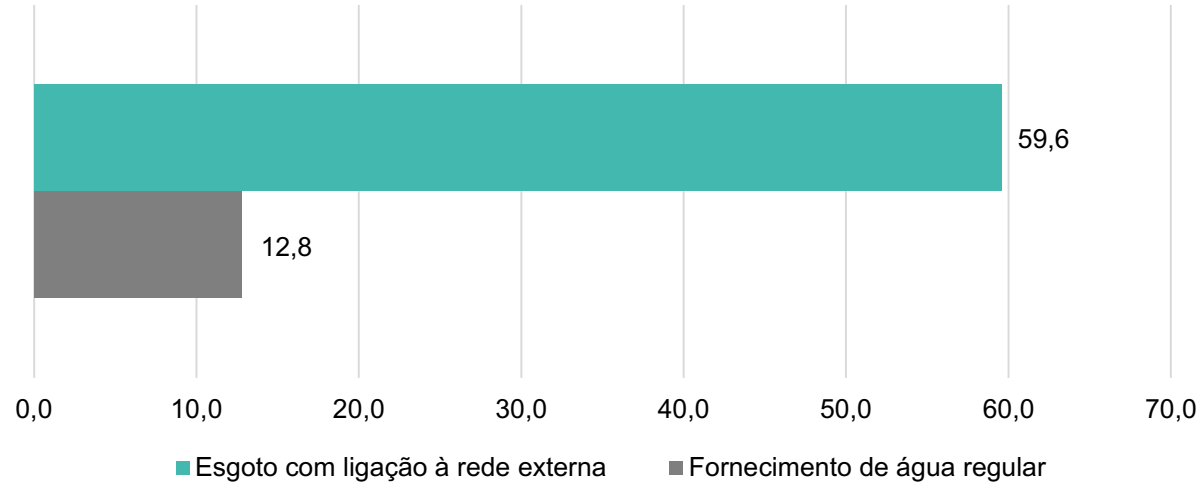
Relatório Anexo I (SEI nº 054051748 - pág. 19) / Processo 6025.2021/0001783-7 / SEI 054051748 / pg. 417

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4.3 Condições de Acesso à Serviços das Concessionárias

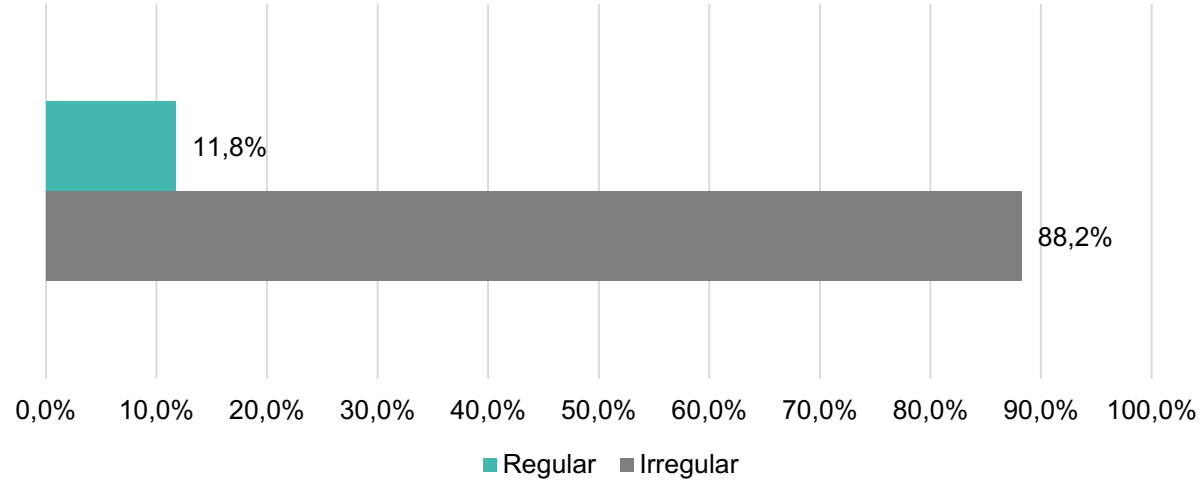
O **Gráfico 13** e o **Gráfico 14** refletem o panorama das **condições dos serviços de fornecimento de água, esgotos e fornecimento de energia elétrica**, possibilitando informações para a inferência das situações de caráter regular ou irregular nos imóveis pesquisados.

Gráfico 13: Condições regulares de saneamento básico



Base: 47 imóveis. Para o universo de 51 imóveis, 04 sem informação
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Gráfico 14: Fornecimento de energia elétrica



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347348.

Relatório Anexo II - Estimação das ocupações irregulares (2545.0036/0001783) SEI 6055.2021/0011503-6 / pg. 418

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4.4 Prevenção e Proteção contra Incêndios

Para o levantamento preliminar de informações sobre o funcionamento do sistema de segurança predial dos imóveis ocupados, os dados foram organizados segundo:

- **Condições de ignição de incêndios:** representadas pelo apontamento das situações que, de modo geral, caracterizam pontos de maior criticidade e que tendem a aumentar a probabilidade do surgimento de focos que originam este tipo de sinistro;
- **Condições de propagação do fogo:** abarcando o universo de situações observadas que, quase sempre, favorecem a proliferação de focos de incêndios e agravam a sua velocidade de propagação e proporção;
- **Ações protetivas e de combate ao incêndio:** compreendidas enquanto a identificação de algumas variáveis ou condições que oferecem alguma capacidade de resposta contra os sinistros em andamento.

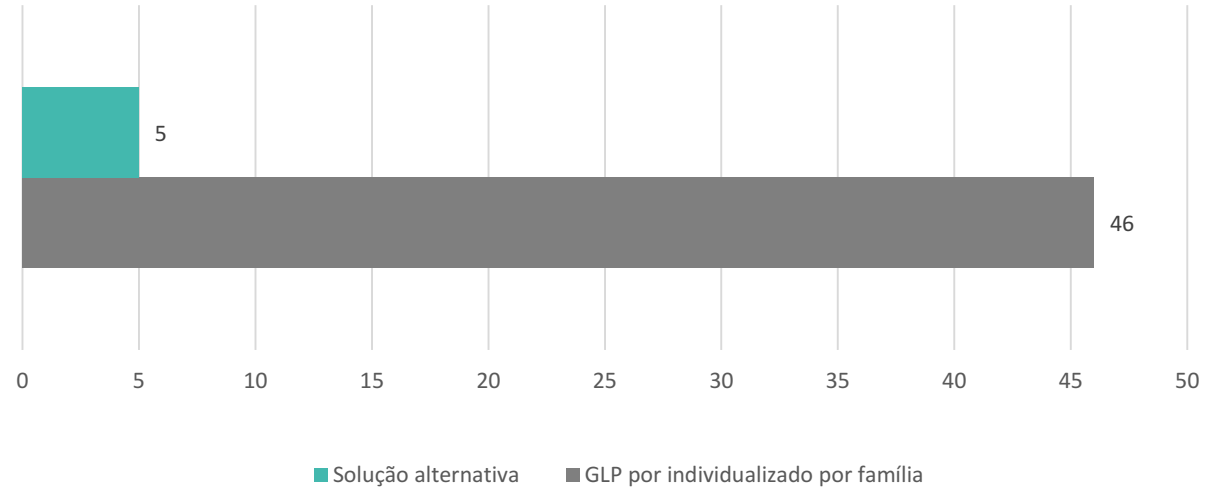
Cabe ressaltar que, alguns dos aspectos apresentados a seguir, e considerados na metodologia de pesquisa, não são aplicáveis aos imóveis do tipo casa, a exemplo da existência de dispositivos de segurança predial, quase sempre não exigidos para esse tipo de imóvel.

4.4.1 Condições de Ignição

Neste tópico serão relacionados os aspectos observados que em geral, são admitidos como "gatilho inicial" para sinistros; a saber: **presença de botijões de GLP, condição de uso das instalações da rede elétrica, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).**

O **Gráfico 15** reflete uma condição recorrente da adoção de **botijão de GLP por família** (90,2%). É importante destacar, os casos para o qual foram adotadas o que aqui denomina-se **soluções alternativas** (9,8%) a exemplo cozinhas coletivas únicas ou por pavimento em alguns dos imóveis ocupados, que denotam maior nível de organização e controle.

Gráfico 15: Existência de botijões de GLP ou Soluções alternativas nos imóveis



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

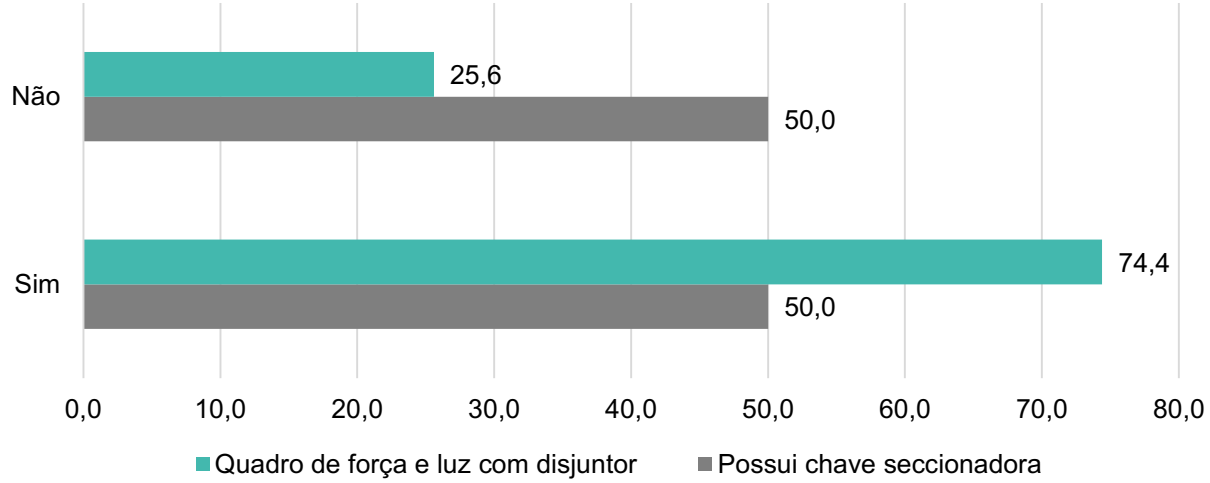
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo I (6054148) SEI 6055.2021/0001783-1 / pg. 419

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

No **Gráfico 16** percebe-se a condição observada em relação à **existência de dispositivos de segurança da rede de abastecimento de energia elétrica**: chaves seccionadas e disjuntores.

Gráfico 16: Dispositivos de segurança para rede de fornecimento de energia elétrica

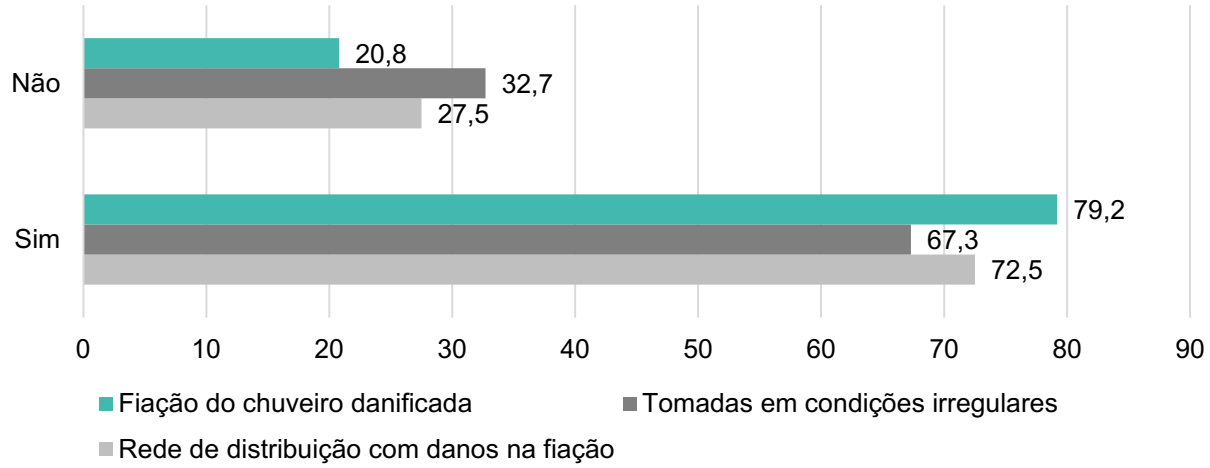


Base: 51 imóveis. Exceto 4 sem informação para “quadro de força e disjuntor”, e 8 sem informação para “chave seccionadora”
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

O **Gráfico 17** trata da observação de pelo menos algum tipo de **anomalia observada nos componentes da rede elétrica**, não sendo considerado o grau de criticidade das mesmas.

É importante mencionar ainda que, para estes casos, a apontamento de anomalias existentes foi realizado por meio de um levantamento amostral em cada imóvel; isto é, em decorrência da impossibilidade de vistorias segmentadas e detalhadas em todas as “unidades habitacionais” que integram cada ocupação, optou-se pela observação de padrão de anomalias, que de modo geral podem ser comuns a imóveis em tais condições.

Gráfico 17: Distribuição de anomalias nas instalações da rede elétrica



Base: 51 imóveis. Exceto 2 sem informação para “tomadas em condições irregulares”, e 3 sem informação para “fiação do chuveiro danificada”
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

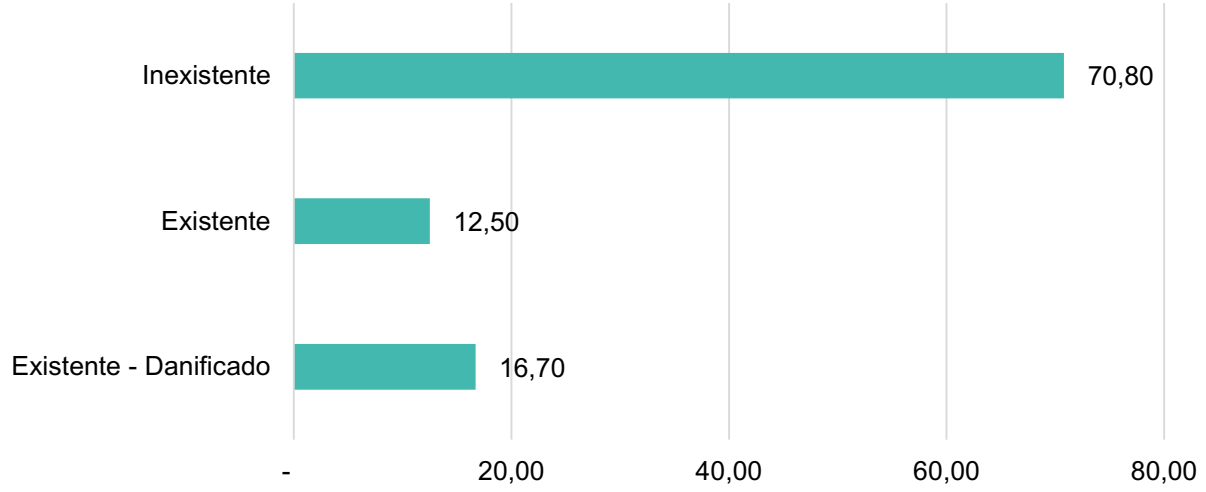
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I (1054143) SEI 6... / pg. 420

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

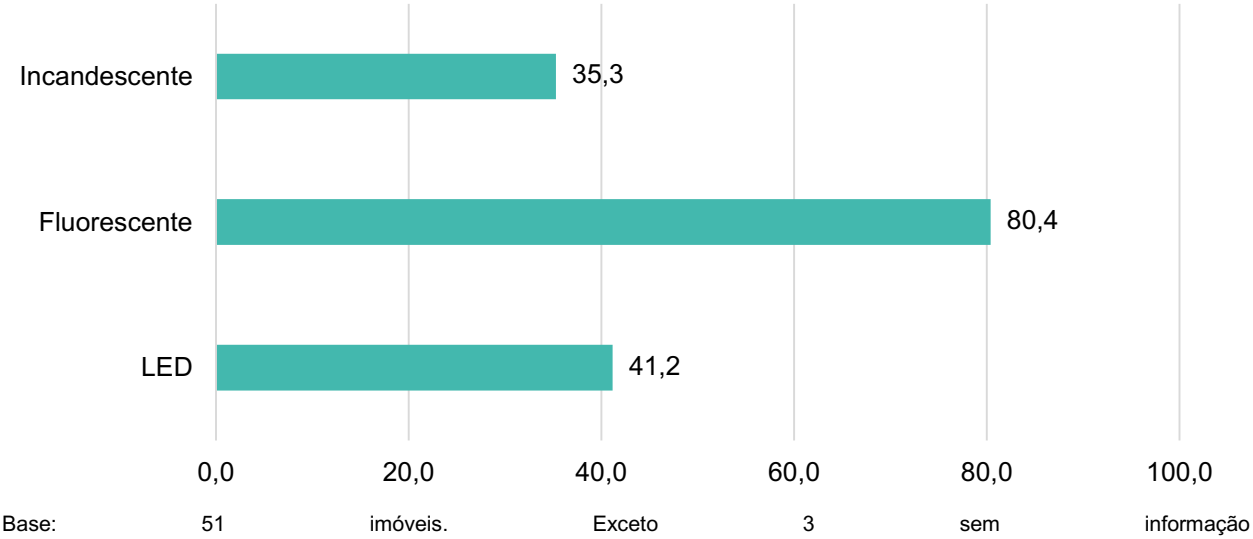
O **Gráfico 18** apresenta o resultado da pesquisa em relação às **condições do SPDA**[7], e o **Gráfico 19** o **tipo de iluminação**[8] utilizada nos imóveis vistoriados.

Gráfico 18: Existência de SPDA



Base: 51 imóveis. Exceto 3 sem informação. Nota: Não foi estratificado o número de imóveis para o qual a existência de SPDA constitui-se em exigência da NBR 5419/2015.
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Gráfico 19: Iluminação predominante por tipo de lâmpada



Base: 51 imóveis. Exceto 3 sem informação
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

[7] A instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), ou para-raios – como popularmente é conhecido, está regulamentada pela ABNT conforme prevê a NBR 5419/2015 e cumpre uma exigência do Corpo de Bombeiros, sendo obrigatória apenas para os imóveis previstos na norma. Visa mitigar os efeitos de descargas atmosféricas que podem gerar sinistros como: explosões, incêndios, danos materiais e risco à vida.

[8] O tipo de lâmpada utilizado no sistema de iluminação está diretamente associado ao consumo de energia; além disso, alguns modelos operam em altas temperaturas e, quando sem manutenção adequada, podem oferecer risco de incêndio. Em geral, as lâmpadas produzidas com maior tecnologia, a exemplo do modelo LED costumar ser mais econômicos e seguros que o modelo incandescente, por exemplo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

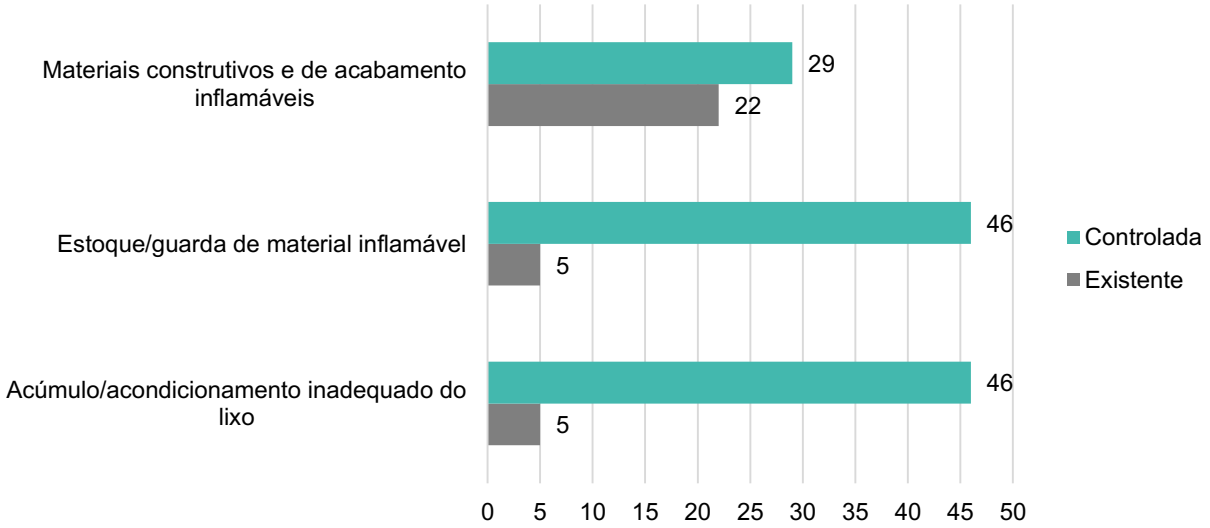
Relatório Anexo II - Estudo de Equipamentos (2545.0041.783).pdf 6SEI 2021/0001783 pg. 421

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4.4.2 Condições de Propagação do Fogo

Em relação à observação de aspectos de uso, que de modo geral, estão associados às condições que favorecem a propagação do fogo, podem ser destacados: **o acúmulo ou acondicionamento inadequado do lixo, estoque ou guarda de materiais inflamáveis, e presença de materiais construtivos e de acabamento inflamáveis - Gráfico 20.**

Gráfico 20: Condições favoráveis à propagação do fogo



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

É possível observar que, o **acúmulo ou acondicionamento inadequado do lixo doméstico** é preocupante em 9,8% (05 imóveis).

Já **guarda ou estoque de materiais inflamáveis** pode ser associada a presença de materiais recicláveis (por vezes coletados e vendidos pela própria população que alí habita), ou mesmo materiais utilizados nas obras de reformas das edificações (madeira ou entulho); esta situação é observada em 9,8% dos casos (05 imóveis).

Outro ponto a ser mencionado diz respeito ás **características construtivas observadas em algumas das ocupações** (estruturas, pavimentos e acabamentos em madeira, carpetes ou outro tipo de inflamável, por exemplo); além daqueles improvisados pelos moradores, dada a condição de precariedade da ocupação (a exemplo das divisórias de madeira e outros tipos de fechamentos); condição observada em 43,1% dos casos (22 imóveis).

Ponto a ser observado diz respeito aos **imóveis que possuem subsolo e usos observados nestes espaços**: moradia (01 imóvel), garagem (02 imóveis), depósito de lixo (01 imóvel) e depósito de materiais combustíveis (02 imóveis).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Relatório Anexo I (6051783) SEI 6055...1783 / pg 422

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4.4.3 Aspectos Protetivos e de Combate à Incêndios

Em relação à observação daquelas variáveis relacionadas às primeiras ações protetivas e de combate aos eventuais sinistros, foram observados: a **existência grupos brigadistas** de combate à incêndios - organizados e mantidos por iniciativa da própria população presente nas ocupações, e ainda a **existência de dispositivos de emergência** para os casos aplicáveis[9]: **sistema de hidrantes, extintores de incêndio e rotas de fuga**.

No **Gráfico 21** e **Gráfico 22** a seguir, apresentam o panorama observado em relação à **existência de grupos brigadistas**, sendo significativo a menção ao vínculo com Movimentos Sociais - onde em geral se percebe um melhor nível de organização.

Gráfico 21: Existência de brigada de incêndio

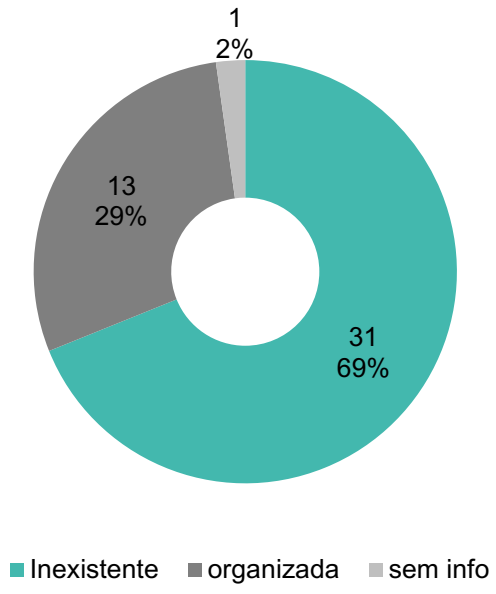
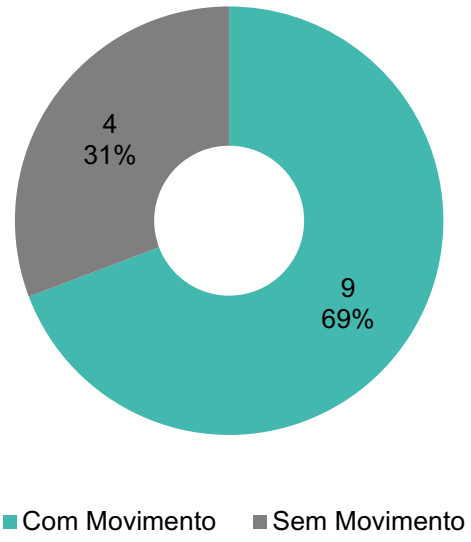


Gráfico 22: Existência de brigada de incêndio segundo vínculo com Movimento Social



Base: 45 imóveis. Não foram computados os imóveis do tipo casa
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Quanto à presença de **extintores de incêndio** nos imóveis, percebe-se que: 05 imóveis (11,1%) contam com até 01 unidade por pavimento, 22 imóveis (48,9%) contam com 02 ou mais unidades por pavimento, e a inexistência dos mesmos em 18 imóveis (40,0%) - **Gráfico 23.**

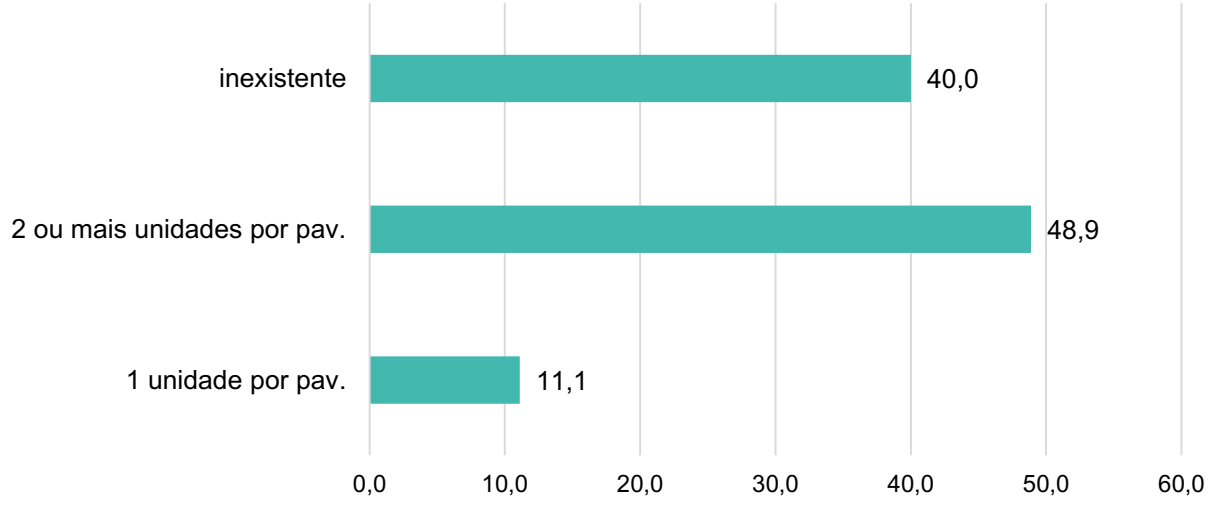
[9] Não aplicável aos imóveis do tipo casa

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo I (6045...) (2015-0...) (...1783) SEI 6... 2021 ... pg 423

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

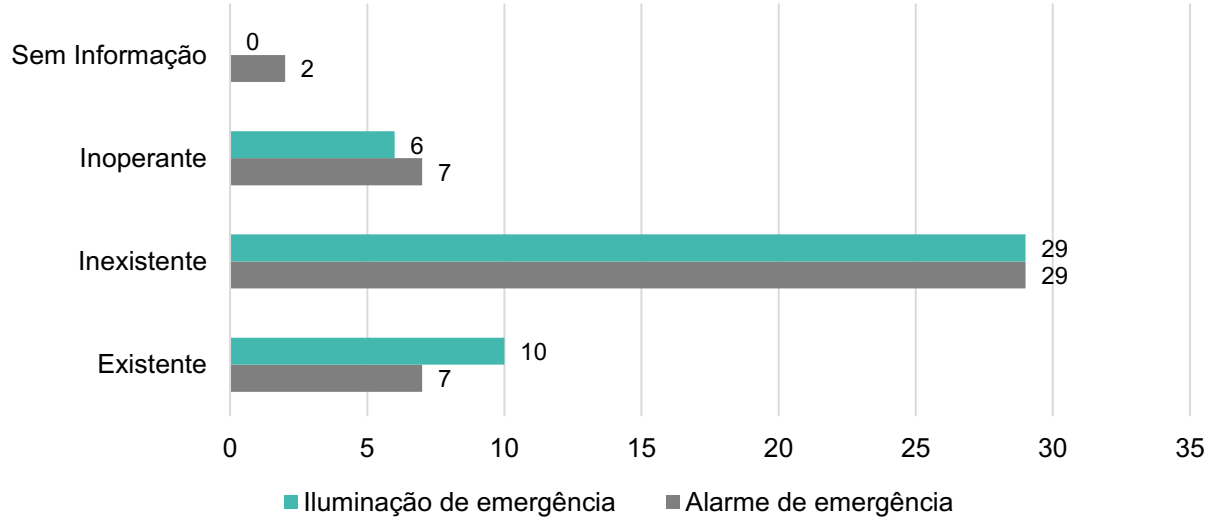
Gráfico 23: Distribuição dos extintores de incêndio por pavimento



Base: 45 imóveis. Não foram computados os imóveis do tipo casa
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

O **Gráfico 24** refere-se a presença de outros dispositivos de segurança como **iluminação e alarme de emergência.**

Gráfico 24: Distribuição dos dispositivos de iluminação e alarme de emergência



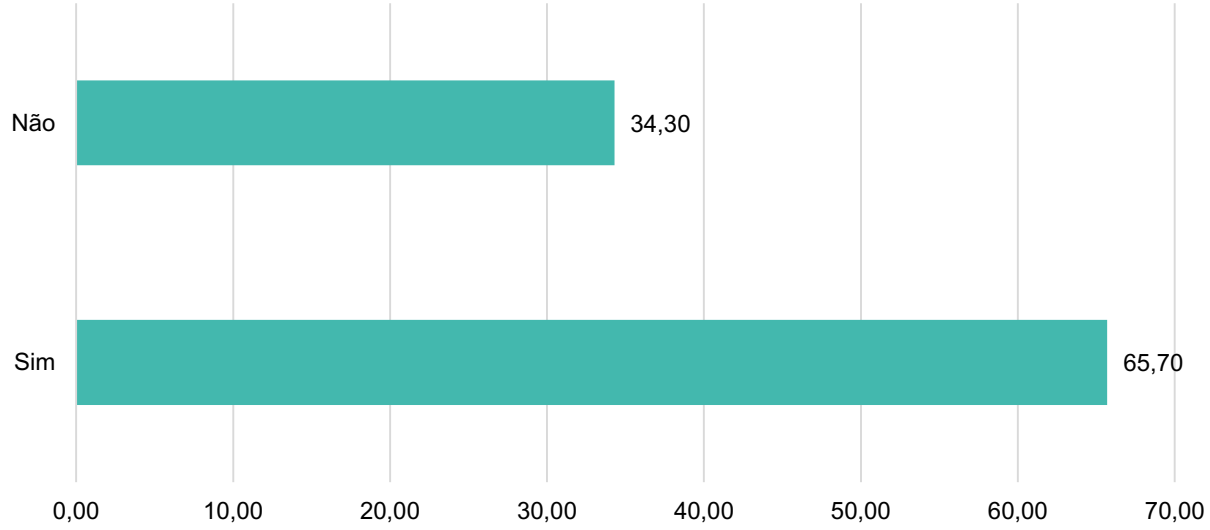
Base: 45 imóveis. Não foram computados os imóveis do tipo casa e 02 situações em informação para o caso de alarmes de emergência
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Para a identificação das **situações de obstrução das rotas de fuga** considerou a existência de algum tipo de obstáculo em corredores de circulação de a existência de portas e portões (fechados) que dificultam a livre circulação em caso de sinistro - **Gráfico 25.**

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Gráfico 25: Obstrução das rotas de fuga

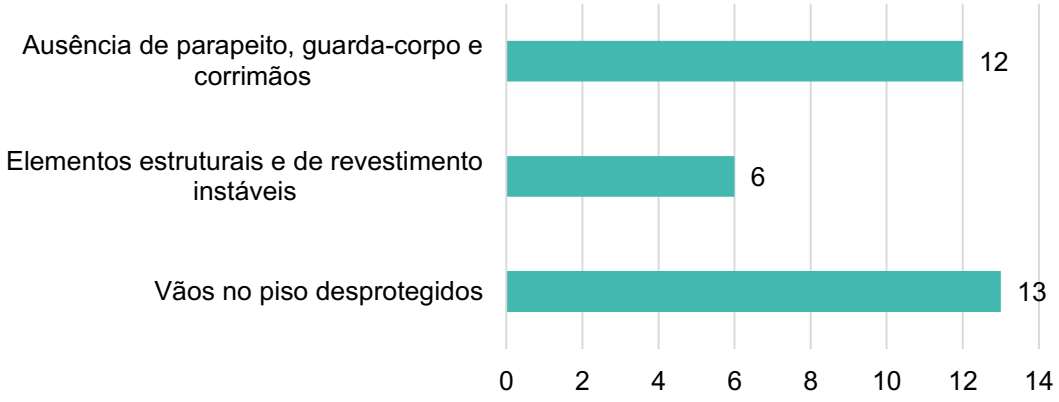


Base: 35 imóveis. Não foram computados os imóveis do tipo casa e 10 situações para as quais não há informação
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

4.5 Prevenção de Injurias e Acidentes

Finalmente, foram considerados alguns aspectos relacionados ao **risco de outros acidentes**. De modo geral, tais condições podem ser associadas ao estado de conservação dos imóveis visitados também ao seu estágio de obra inacabada, conforme o **Gráfico 26** a seguir:

Gráfico 26: Condições associadas ao risco de quedas



Base: 51 imóveis
Fonte: Pesquisa de Ocupações. PMSP, julho/2018

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo II (1545983) SEI 6... / pg 425

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

5 ESTRATÉGIAS PARA REQUALIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES: CONSIDERAÇÕES, DESAFIOS E AÇÕES

O tratamento das ocupações na cidade de São Paulo insere-se, ainda que no âmbito específico da requalificação de segurança dos imóveis, num cenário complexo que envolve outras questões como a moradia na região central – que concentra a melhor infraestrutura e a maioria das oportunidades de empregos, a aplicação da função social da propriedade em imóveis ociosos, bem como aspectos jurídico-fundiários relacionados aos imóveis e aspectos sociais relacionados, por um lado, à segurança, e por outro ao atendimento habitacional e inclusão social das famílias.

Compreende-se não ser possível tratar da requalificação de segurança dos imóveis de forma dissociada das demais questões apontadas, entre outras inter-relacionadas às ocupações em edifícios. Neste contexto, a constituição de Grupo Executivo por meio Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018 posiciona-se como iniciativa pioneira, dado o caráter intersetorial de composição do próprio grupo[10], e um passo inicial para construção de alternativas de tratamento da questão das ocupações.

Os dados obtidos por meio das visitas técnicas possibilitam delinear um retrato geral da situação das ocupações, bem como a efetivação de ações emergenciais em casos críticos identificados – 03 interdições, ainda que aprofundamentos ou detalhamento de pormenores em outras frentes de investigação se revelem desejáveis para a proposição de ações específicas.

De acordo com os dados, as condições físico-estruturais dos imóveis apresentam-se, de modo geral, satisfatórias, não se identificando a incidência de patologias em nível crítico que comprometam a função estrutural das edificações. Por outro lado, verifica-se a necessidade de adequação relacionada à prevenção e proteção de incêndios, abrangendo fatores de ignição, propagação e ações protetivas – implantação e/ou capacitação de brigadas, instalação de equipamentos em parte das ocupações, entre outros pontos de adequação. Neste sentido, a vinculação com Movimentos de Moradia apresenta-se como facilitador para a implementação de ações de requalificação de segurança dado o maior grau de organização identificado nestas ocupações.

Conforme mencionado, a intersetorialidade é elemento fundamental no enfrentamento da questão, dada a muldisciplinaridade e multiplicidade de aspectos que demandam diálogo e mediação contínuos, condição que configura a proposição de formação de Grupo de Trabalho Permanente (GT) para análise, estruturação e implementação de ações para tratamento das ocupações, que deverão contar com apoio direto do Núcleo de Mediação de Conflitos da SEHAB na negociação entre atores sociais e partes interessadas.

[10] Grupo Executivo instituído pela Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018, é composto por representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), que coordena o trabalho, da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, e representantes de Movimentos de Moradia.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Relatório Anexo II - Estratégias de ocupações (2545.0001783/2021-96) SEI 6055.2021/0001783-0 / pg. 426

A diversidade de condições vinculadas à situação processual, a existência de projetos de intervenção e interdições definidas em decorrência do trabalho instituído pela Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018 demanda um recorte no universo de trabalho do GT Permanente, considerando-se que imóveis com reintegração de posse definida pelo Poder Judiciário demandam eventuais ações pontuais de intermediação. Por outro lado, ações em imóveis com intervenção previstas para fins de moradia ou implementação de equipamento social pelo Poder Público nas esferas municipal, estadual ou federal configuram-se, no âmbito do GT, como medidas temporárias ou pontuais para qualificação da segurança até que as obras previstas sejam efetivadas. O **Quadro 5** apresenta síntese do universo de imóveis por situação e proposição de ações (grupos de ação).

Quadro 5: Imóveis por Grupos de Ação

Destino		Abs.	%
Grupo de Trabalho Permanente		27	52,9
Intervenção Prevista (HIS ou Equipamento Público)		11	21,6
Reintegração de Posse (sem intervenção prevista)		10	19,6
Interdição e desocupação		3	5,9
Total		51	100,0

Fonte: PMSP, julho/2018

Cabe ainda destacar as principais ações propostas, em caráter preliminar, para encaminhamento e requalificação de segurança para o grupo de imóveis sem intervenções, interdições ou reintegração de posse definidas:

- Apoio na negociação com proprietários com apoio do Núcleo de Mediação de Conflitos vinculado à SEHAB;
- Negociação com concessionárias para regularização de ligações e fornecimento de energia elétrica, com apoio do Núcleo de Mediação de Conflitos vinculado à SEHAB;
- Articulação com o Programa de Prevenção contra Incêndios em Assentamentos Precários (Previn);
- Assessoria técnica e formação/capacitação de comissões de manutenção e qualificação de segurança.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 1988.

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei 10.257/200, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001.

BRASIL. LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC. Brasília, Câmara dos Deputados, 2012.

HabitaSAMPA. Relação de Munícipes no Auxílio Aluguel - Data:25/07/2018. São Paulo, 2018

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS EM SÃO PAULO. COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE - Relatório Anual 2017 e Plano de Trabalho 2018. São Paulo, 2018

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO (Caderno para Discussão Pública). Secretaria Municipal de Habitação/SP, 2016.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Portaria nº 131/SEHAB_G/2015. São Paulo, 2015

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Portaria nº 353, de 16 de maio de 2018. São Paulo, 2018

Sites consultados:

https://www.emplasa.sp.gov.br/

https://www.ibge.gov.br/

http://www.habitasampa.inf.br/

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/

https://www.seade.gov.br/

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Bruno Covas
Prefeito

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

José Roberto Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Edernald Arrison de Souza
Coordenador Geral da Defesa Civil

Edison Ramos de Quadros
Coordenação da Defesa Civil

Secretaria Municipal de Habitação

Fernando Barrancos Chucre
Secretário Municipal de Habitação

Márcia Maria Fartos Terlizzi
Núcleo de Mediação de Conflitos

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Heloisa Maria de Salles Penteado Proença
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

Marcos Penido
Secretário Municipal das Prefeituras Regionais

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Filipe Tomazelli Sabará
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Eloisa Arruda
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Vitor Levy Castex Aly
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Nomes dos indicados pela Sociedade Civil e Movimentos de Moradia*:

Francisco de Assis Comaru
Universidade Federal do ABC (UFABC)

Nunes Lopes dos Reis
Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais

Flávio Higushi Hirao
Usina CTAH

Ednalva Franco
MMPT

Sinei Antonio Eusébio Pita
UMM

Acélio Renato da Silva Jr
Ouvidor

Carmen da Silva Ferreira
FLM

Antonia Lindinalva
FLM

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Assessores técnicos dos Movimentos Sociais que participaram no acompanhamento das visitas técnicas, mediação e apoio ao diálogo*[i]

Benedito Roberto Barbosa
Celio Aparecido Sampaio
Elizabeth Othon
Fernanda Simon
Luciana Bedeschi
Nathália Conte
Patrícia Cezário
Rayssa Saidel Cortez
Ricardo de Souza Moretti
Samira Rodrigues
Talita Anzei Gonsales
Ulisses Terra

Equipe de Apoio - elaboração de relatório analítico:
Diagonal Transformação de Territórios

Fabio Pereira dos Santos
Arquiteto e Urbanista

Marcelo Vieira dos Santos
Arquiteto e Urbanista

Luciano Barbosa Bolfer
Analista de Sistemas

[i]*Representantes de movimentos de moradia e assessorias técnicas participaram do apoio ás ações de vistorias, mediação e aporte técnico. Não participaram diretamente da elaboração do presente relatório.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo II - Etapa 1 - pg. 430

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

São Paulo, 29 de julho de 2021

Aos Cuidados: Grupo Técnico Intersecretarial
Assunto: reocupação de prédios

Relatório Fotográfico e Informativo

Visando atualizar o status de prédios monitorados pelo GTI, que foram desocupados e ou reintegrados entre os anos de 2018 e 20019, o Núcleo de Solução de Conflitos retornou, entre os dias 27/07/2021 e 28/07/2021 a estes prédios (10 no total) e apresenta abaixo a situação na qual eles se encontram:

Edifícios Reocupados

- **Rua do Carmo, 103 – Sé/SP.**

  Desocupado em julho de 2018, dado o risco de desabamento. Reocupado no mesmo ano.

  Para maiores informações consultar, em anexo, relatório elaborado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Processo SEI: 6029.2021/0010337-9).

- **Rua Harry Dannemberg, 698/700 – Itaquera/SP.**

  Desocupado em agosto de 2018, dada situação de risco de incêndio e desabamento. Reocupado no primeiro trimestre de 2021.



Foto de 16/07/2021: barreiras instaladas pela Subprefeitura de Itaquera foram removidas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO



Foto de 16/07/2021: Bandeira do movimento que ocupa atualmente o local



Foto de 16/07/2021: Constatação de ocupação de alguns dos andares do Edifício que estava desocupado desde 2018.

- **Rua da Independência, 382 – Cambuci/SP**

  Desocupado em fevereiro de 2019, dada situação de risco e reocupado em março/2019.

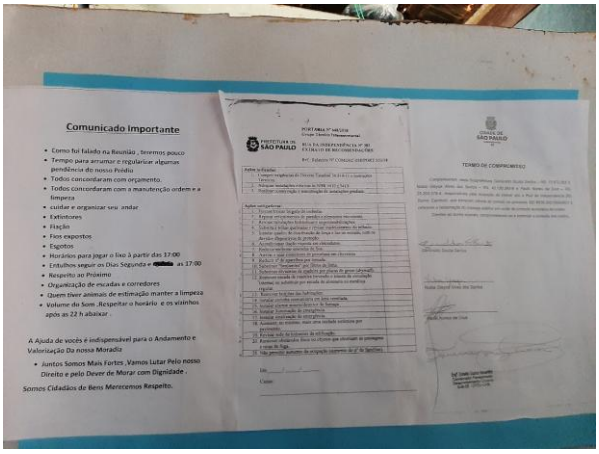
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO



22/07/2021



22/07/2021



22/07/2021



22/07/2021

- **Avenida Vila Ema, 483 – Vila Prudente/SP.**

  Desocupado em janeiro de 2019 e reocupado no primeiro trimestre do mesmo ano. Retornamos ao local em 28/07/2021, porém não autorizaram nossa entrada no prédio.

  Importante destacar a ocorrência de um incêndio no local em junho/2021.

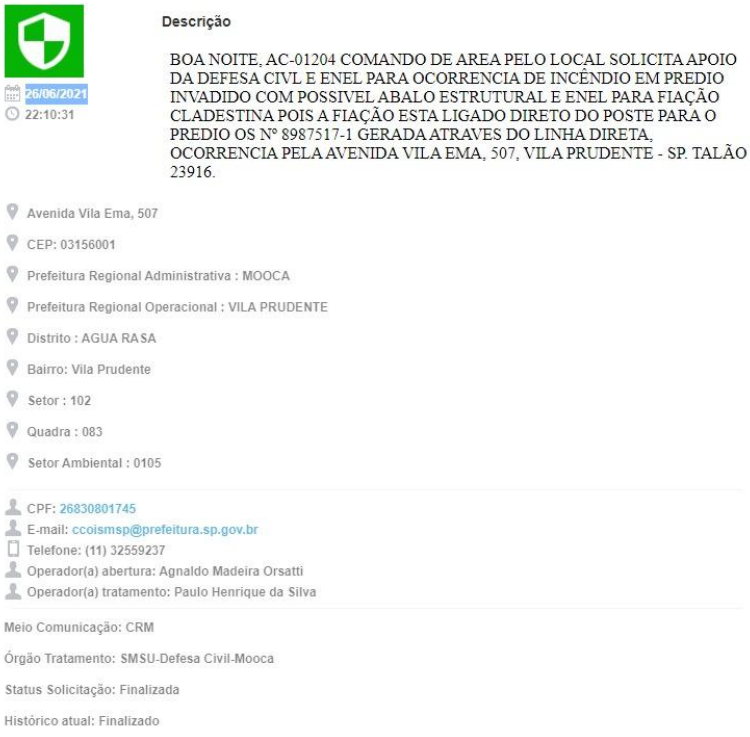
Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO



Foto de 27/07/2021: parte do prédio que passou por incência em junho 2021



26/06/2021
22:10:31

Descrição

BOA NOITE, AC-01204 COMANDO DE AREA PELO LOCAL SOLICITA APOIO DA DEFESA CIVL E ENEL PARA OCORRENCIA DE INCÊNDIO EM PREDIO INVADIDO COM POSSIVEL ABALO ESTRUTURAL E ENEL PARA FIAÇÃO CLADESTINA POIS A FIAÇÃO ESTA LIGADO DIRETO DO POSTE PARA O PREDIO OS Nº 8987517-1 GERADA ATRAVES DO LINHA DIRETA, OCORRENCIA PELA AVENIDA VILA EMA, 507, VILA PRUDENTE - SP. TALÃO 23916.

Avenida Vila Ema, 507
CEP: 03156001
Prefeitura Regional Administrativa : MOOCA
Prefeitura Regional Operacional : VILA PRUDENTE
Distrito : AGUA RASA
Bairro: Vila Prudente
Setor : 102
Quadra : 083
Setor Ambiental : 0105

CPF: 26830801745
E-mail: ccoismsp@prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 32559237
Operador(a) abertura: Agnaldo Madeira Orsatti
Operador(a) tratamento: Paulo Henrique da Silva

Meio Comunicação: CRM
Órgão Tratamento: SMSU-Defesa Civil-Mooca
Status Solicitação: Finalizada
Histórico atual: Finalizado

Auto de interdição n° 08-01.004.821-4 de 26/06/2021. Interdição parcial no 1° pavimento.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

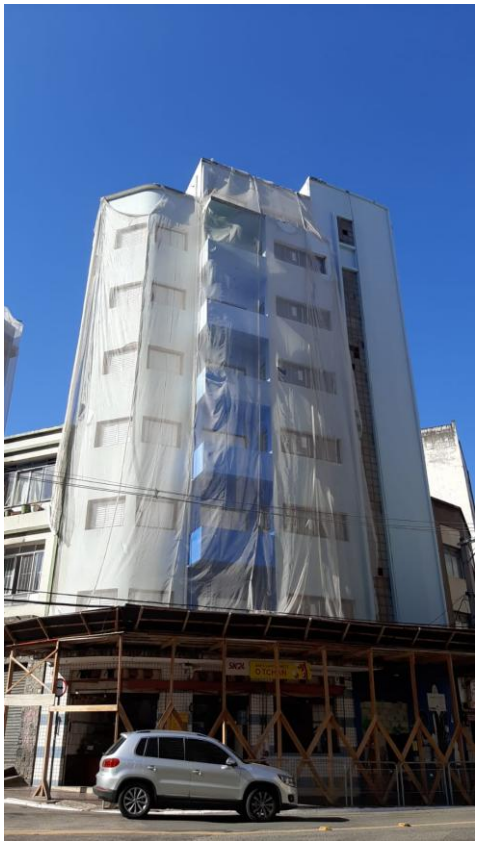
autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

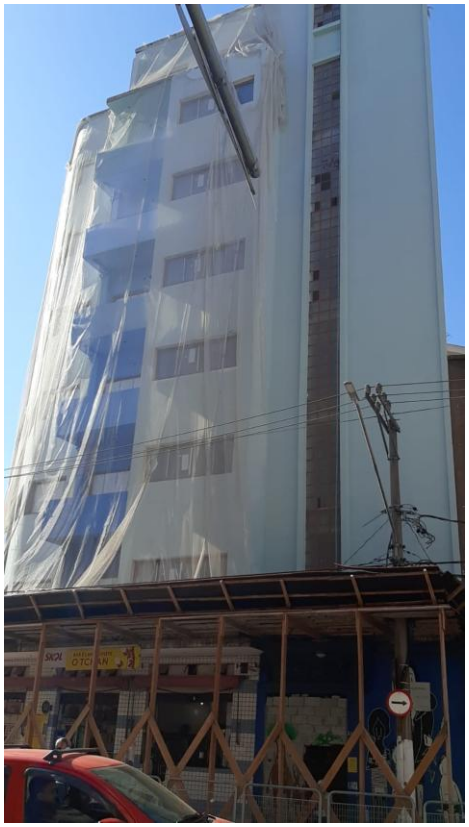
Edifíicios Reintegrados e não reocupados (ainda)

- **Rua Santo Antônio, 941 – Bela Vista/SP.**

Reintegrado na posse em junho/2019. Constatamos que o edifício está sendo reformado pelo proprietário.



27/07/2021



27/07/2021

- **Rua 13 de maio, 1045 – Bela Vista/SP.**

Reintegrado na posse em março/2021.



27/07/2021



Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

- **Rua Luis Gama, 500 – Cambuci/SP.**

  Reintegrado no ano de 2019.



27/07/2021



27/07/2021

- **Rua Canindé, 559 – Canindé/SP**

  Reintegrado em junho/2018.



28/07/2021



28/07/2021

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

- **Rua Faustolo, 77 – Água Branca/SP**

  Reintegrado em janeiro/2019.



28/07/2021



28/07/2021

- **Rua Drº Cesário Mota Junior, 614 – Vila Buarque/SP.**

  Reintegrado em junho/2018.



28/07/2021



28/07/2021

Patrícia Maria da Silva
Assistente Social
RF: 788.034-1 / CRESS/SP: 40.136
Núcleo de Solução de Conflitos Fundiários - SEHAB.G/AT

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5157

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Exmo. Senhor Dr. Christopher Alexander Roisin

Juíz de Direito

Comarca de São Paulo

Foro Central Cível

14ª Vara Cível

Praça João Mendes, s/n° - 16° andar - salas n° 1608/1612

CEP 01501-900

São Paulo/SP

Ofício nº 250/SMSU/COMDEC/GAB/2021

Ref.: Processo Digital n° 1072783-37.2018.8.26.0100

Classe - Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Rivaldo Sant'anna

Excelentíssimo Senhor Dr. Juíz de Direito,

Em atenção à solicitação contida no Processo anexo em 044436719, encaminho as informações prestadas pela Divisão de Prevenção pertencente à esta COMDEC.

Ressalto ainda que, atendendo o contido em *"Conclusões e Recomendações"* no Relatório 062-SMSU-COMDEC-SE, cópia com o mesmo teor foi enviada (através do SEI 6029.2021/0010337-9) à Subprefeitura da Sé; Secretaria Municipal das Subprefeituras; Secretaria Municipal da Habitação; Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Secretaria do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal de Justiça e Procuradoria Geral do Município, a fim de que as ações cabíveis à cada setor sejam adotadas.

Sugiro que uma remessa ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo seja realizada, conforme

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

elencado no referido relatório.

Sendo assim, segue para conhecimento e providências.

Ao ensejo, renovo meus protestos de apreço.

Atenciosamente,

Rubens Trapiá
Coordenador Geral
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Trapia**, **Coordenador(a) Geral**, em 23/06/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **046699406** e o código CRC **C7041839**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2021/0008259-2 SEI nº 046699406

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334734

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1608/1612, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 11h00min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1072783-37.2018.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
Requerente:	**Rivaldo Sant'anna**
Requerido:	**João Carlos e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 05 de maio de 2021.

Ilmo(a) Sr(a) Secretaria,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, para que seja realizado visita na Rua do Carmo, n°s 93 e 103, no Centro, a fim de atestar se mantém a situação de risco à incolumidade física das famílias que lá encontram-se em ocupação.

No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp14cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Christopher Alexander Roisin**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a) Sr(a) Secretário(a) da Secretaria de Defesa Civil de São Paulo.

1072783-37.2018.8.26.0100

Matéria TOCLEC, 1072783-37.2018.8.26.0100 Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473... Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTOPHER ALEXANDER ROISIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1072783-37.2018.8.26.0100 e o código ADBACCB1.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5157

PROCESSO 6029.2021/0008259-2

Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 044437139

São Paulo, 18 de maio de 2021.

À

COMDEC/Divisão de Prevenção

Sra. Diretora,

Informo que no dia 14/05/2021 este Gabinete recebeu o Ofício - Processo Digital n° 1072783-37.2018.8.26.0100, anexo em 044436719, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A pedido do Coordenador Geral, encaminho o presente para que, após análise do contido, seja atendido o solicitado pelo Juíz de Direito.

Devido à urgência do caso, rogo devolução o mais breve possível.

Atenciosamente,

Beatriz de Proença Simão
Assessora
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Proença Simão**, **Assessor(a)**, em 18/05/2021, às 14:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **044437139** e o código CRC **A2FB3995**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 003-SMSU/COMDEC – SÉ 02/07/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Ofício	PJHURB nº 2315/2020
Assunto:	Segurança em Edificação.
Local:	Rua do Carmo, 103 - Centro, São Paulo/SP
Data:	02/07/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com a equipe técnica da SEHAB e do Sr. Fiorotti - Diretor da Defesa Civil Sé - DEDEC-SÉ, realizou a vistoria solicitada na edificação localizada no endereço supra, na data de 02/07/2020 , com foco na coleta das informações acerca das condições de risco e segurança.

Caracterização, Infraestrutura e Estabilidade

A edificação apresenta-se com a estrutura em concreto armado inacabada e resta a conclusão das paredes externas nos andares, executadas com blocos cerâmicos.

A destinação original da edificação era a de estacionamento vertical.

As obras foram paralisadas a tempos, e o aspecto de abandono da edificação é evidente. A sua estrutura em concreto armado apresenta-se deteriorada, com várias patologias decorrentes da sua exposição às intempéries.

A edificação encontra-se ocupada por famílias a partir do térreo até o quarto andar.

A Sra. Valeria da Silva Nascimento com RG.:34.698.897-4, na qualidade de moradora e líder da ocupação, franqueou o acesso da equipe ao interior da edificação e relatou:

- a presente ocupação deu-se a 8 meses face ao imóvel estar vago na ocasião;

- a edificação possui 30 unidades habitacionais, sendo 07(sete) no térreo, 09(nove) no primeiro andar, 04(quatro) no segundo andar, 05(cinco) no terceiro andar e 05(cinco) no quarto andar;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347343

Ofício Anexo 003 - Relatório Completo (2315) SEI 6059.2021/0002269-6 pg. 1 de 12

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

- estima em 80 pessoas ocupando a edificação, dentre elas 20 crianças com idade inferior a 12 anos;

- a cada 15 dias recebem a visita de agentes da Saúde.

Inspecionando o interior da ocupação observou-se:

- Uma lavanderia comunitária no pavimento térreo, com o seu esgotamento deficiente;

- Uma pia de cozinha no térreo utilizada por todos os moradores;

- Apenas um sanitário sem chuveiro no pavto térreo com 0,80X1,50m de dimensões, que atende a todos os moradores;

- Apenas um sanitário com chuveiro no primeiro andar que atende a todos os moradores;

- Abastecimento de água e energia elétrica clandestinas;

- Ausência de Caixa de Entrada de energia elétrica no térreo e de distribuição nos andares;

- Fiações expostas e com excesso de emendas nos corredores e no interior das moradias;

- Grande acumulo de lixo e materiais inservíveis e inflamáveis no térreo e nos andares;

- A compartimentação interna das moradias foi executada com chapas resinadas e restos de madeira;

- Em algumas das moradias são utilizados botijões de gás;

- O acesso aos andares foi improvisado por escadas precárias, construidas com restos de madeira.

- Existência de vãos abertos no interior da edificação, sem qualquer aparato de contenção às quedas de pessoas e de objetos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo 003 - Atualização Laudo (0024605398) SEI 6059.2021/0002269-6 / pg 13

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Reportando-nos ao que foi visualmente verificado temos:

1) A estrutura em concreto armado da edificação está condenada, face à sua avançada deterioração em várias de suas peças;

2) A insalubridade é plena em toda a edificação;

3) O risco de incêndio é elevado, devido às fiações elétricas, as divisórias em madeira, o grande acumulo de materiais inflamáveis e a ausência de sistema de proteção e combate à incêndio.

É prudente a recomendação de uma imediata e total evacuação dos moradores da edificação, e de concomitantes providências com foco na sua demolição, para que se restabeleça a segurança em sua área de entorno.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

ASSIST. TÉCNICO CRISTIANO DE LIMA

SMSU/COMDEC/DPREV

ENG° ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

003/SMSU/COMDEC – SE-02/07/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Relatório Fotográfico



Foto 1: Edificação em tela.

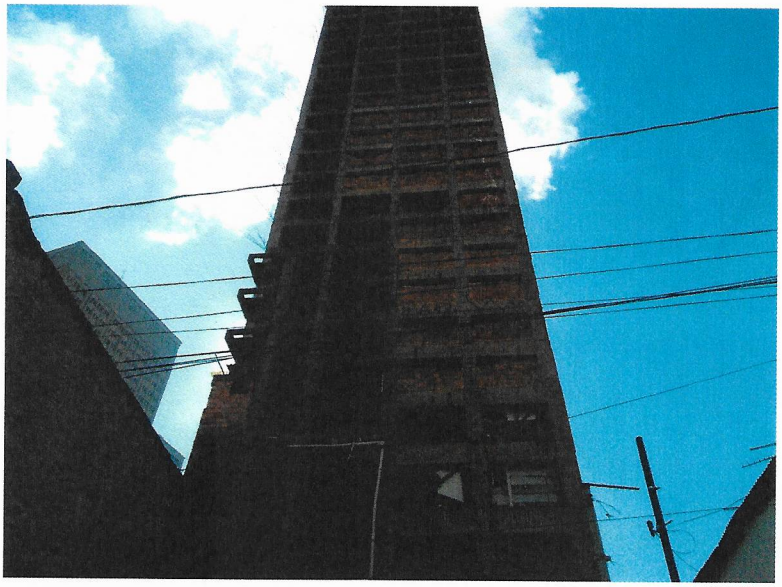


Foto 2: Paredes externas a concluir.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347346

Relatório Anexo 003 - Edificação em tela (0446315) SEI 6059.2021/0022269-6 / pg 15

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 147

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Porta de acesso pela Rua do Carmo.



Foto 4: Lixo e materiais inserviveis acumulados no térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

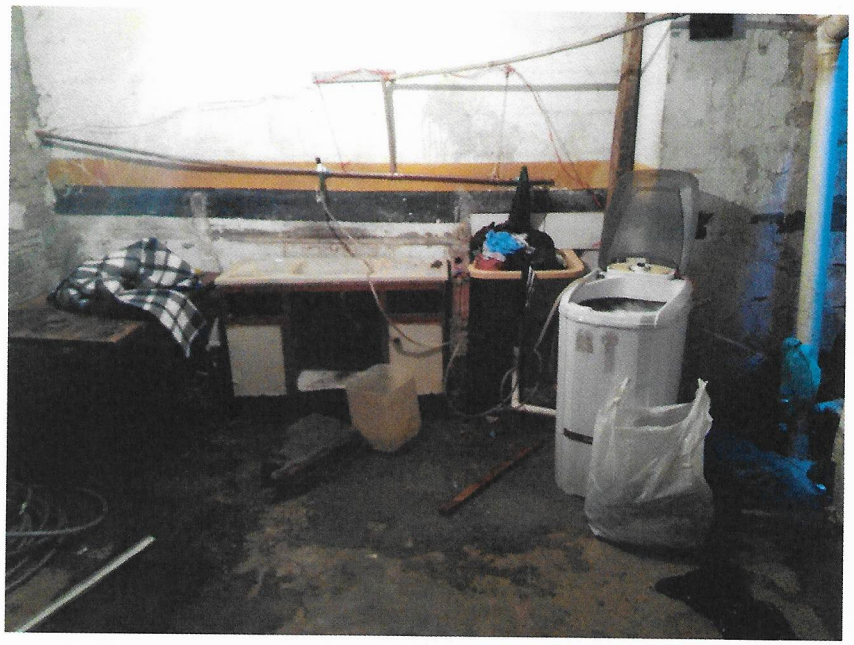


Foto 5: Lavanderia comunitária no térreo.



Foto 6: Esgotamento precário na lavanderia

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 7: Único sanitário no térreo.



Foto 8: Cabos e fios expostos no térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 9: Moradias em madeira no térreo.



Foto 10: Laje deteriorada no térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 11: Lixo no interior do térreo.

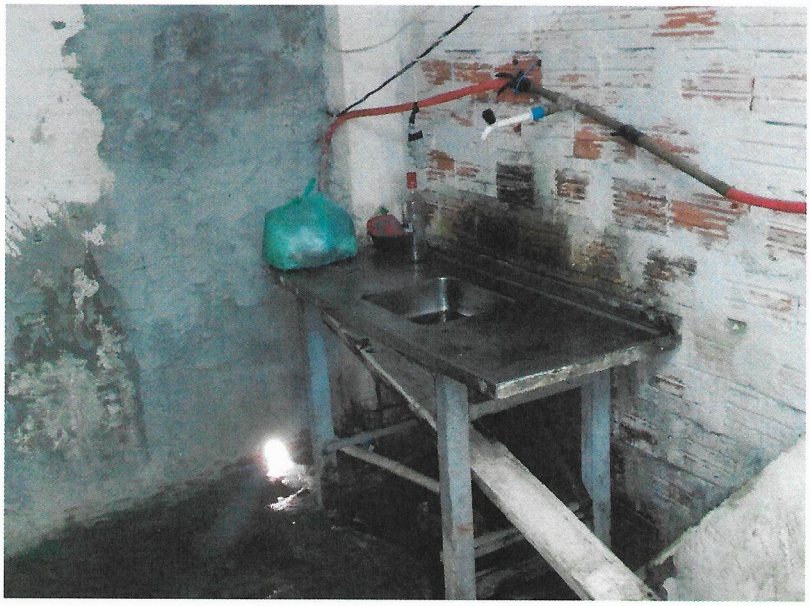


Foto 12: Pia comunitária no térreo (atende a todos os moradores).

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 13: Único sanitário com chuveiro - 1° andar.



Foto 14: Moradias em madeira - 1° andar.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo 01 - Relatório Fotográfico (2025408 - 3347315) SEI 6051.2020/0012599-6 / pg. 21 21

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 15: Moradias em madeira - 1° andar.



Foto 16: Lixo acumulado no 1° andar.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 17: Poço do elevador sem proteção.

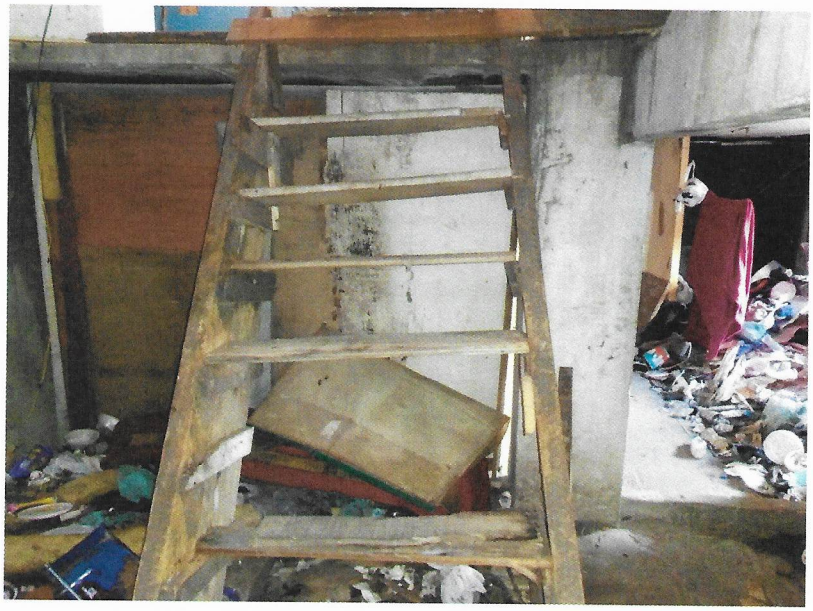


Foto 18: Acesso precário aos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Técnico nº 003/SMSU/COMDEC/2020 (SEI 6051.2020/0023993-0 / pg 23

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

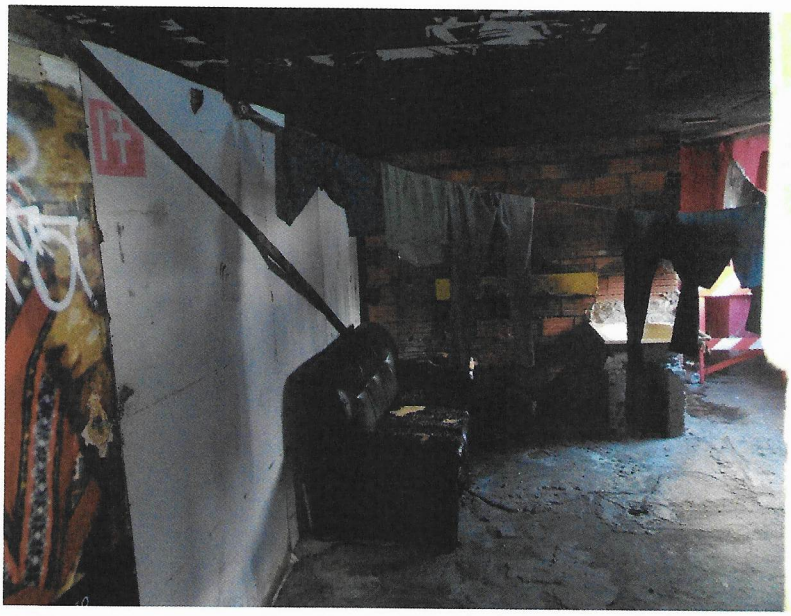


Foto 19: Área comum em madeira - 3° andar.



Foto 20: Fiação no interior de moradia.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo 01 - Relatório Fotográfico (2021-0.388.682-2) SEI 6051.2020/0022593-0 / pg. 13 de 15

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 23: Viga comprometida - 1° andar.

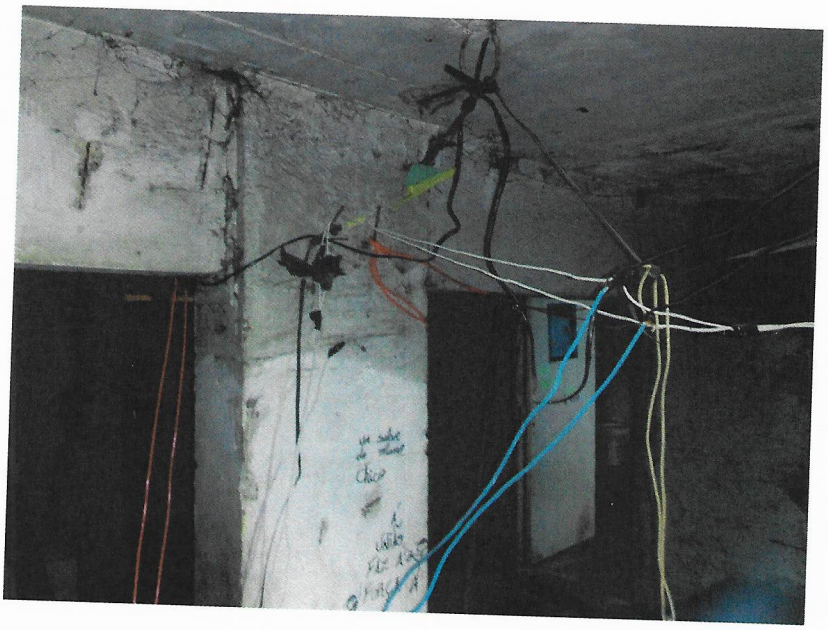


Foto 24: Fiação comum nos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347456

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Prevenção

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5282

PROCESSO 6029.2021/0008259-2

Informação SMSU/COMDEC/DPREV Nº 044460230

São Paulo, 18 de maio de 2021.

SMSU/COMDEC

Sra Assessora,

O imóvel objeto do presente é avaliado e monitorado no âmbito do Grupo Técnico Intersecretarial-GTI instituído pela Portaria 353-PREF, de 16 de maio de 2018. Foi realizada vistoria no local em 02/07/2020 pela equipe técnica da Divisão de Prevenção e verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme Extrato de Recomendações n°COMDEC-003/PORT.35318. Encaminhamos em documento 044460208 o Relatório Técnico elaborado pela Divisão de Prevenção, no qual é recomendada a retirada dos moradores imediatamente.

Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Habitação é o órgão responsável pela Coordenação do Grupo Técnico Intersecretarial-GTI e que foi definido em reunião do GTI que as Vistorias Técnicas de Requalificação de Segurança ficarão suspensas devido ao aumento de casos por COVID-19 e à falta de vacinação dos servidores que trabalham na linha de frente nas vistorias técnicas. Dessa forma, a Coordenação Municipal de Defesa Civil seguirá as orientações do Grupo Técnico Intersecretarial.

Sendo isso que tínhamos a expor, devolvemos o presente para ciência e prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Oliveira Souza**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/05/2021, às 08:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Natália Leite de Morais**, **Assessor(a) Técnico(a) I**, em 19/05/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **044460230** e o código CRC **1C120155**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5157

PROCESSO 6029.2021/0008259-2

Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 045266027

São Paulo, 01 de junho de 2021.

À

COMDEC/Divisão de Prevenção

Sra. Assessora,

A PORTARIA 648, DE 7 DE AGOSTO DE 2018 constituiu Grupo Técnico Intersecretarial com a atribuição de avaliar os relatórios de visitas técnicas elaborados pelo Grupo Executivo constituído pela Portaria 353-PREF, de 16 de maio de 2018, e de propor soluções técnicas e jurídicas necessárias para efetivação das medidas propostas para mitigação dos riscos constatados nos imóveis visitados.

Considerando que a Juiza de Direito da 14° Vara Civel solicitou visita na Rua do Carmo n° 93 e 103 - Centro a fim de atestar se mantém a situação de risco à incolumidade fisica das familias que lá encontram-se em ocupação e que tal providencia não encontra-se no ambito da portaria 648/2018,solicito que seja designada equipe para a realização da vistoria solicitada.

Atenciosamente,

Rubens Trapiá
Coordenador Geral
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Trapia**, **Coordenador(a) Geral**, em 01/06/2021, às 13:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **045266027** e o código CRC **A9234AE3**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 062-SMSU/COMDEC - SE-09/06/2021
RELATÓRIO Nº COMDEC-003/PORT.353/18

Interessado:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Assunto:	Segurança em Edificação
Local:	Rua do Carmo, 103 - Sé
Data vistoria:	09 de junho de 2021

INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do processo SEI n° 6029.2021/0008259-2, realizou-se vistoria técnica no dia 09 de junho de 2021 para “Avaliação de Segurança em Edificação” no imóvel localizado na Rua do Carmo, 103 - Sé, nesta Capital.

A vistoria foi realizada pelos técnicos da Divisão de Prevenção de Defesa Civil, Cristiano de Lima, Silvana Costa Ferreira Senaha, com apoio do Diretor de Defesa Civil da Sé, Luiz Fernando Fioroni Barbosa e da Agente de Defesa Civil Roseli Paulina dos Santos Fernandes. A equipe foi recepcionada pelos ocupantes que não franquearam o acesso para coleta das informações pertinentes ao propósito da vistoria.

CARACTERIZAÇÃO

O endereço referido está localizado na zona central da cidade de São Paulo, Distrito da Subprefeitura da Sé (Figura 1).

O intuito da avaliação foi averiguar as condições de segurança referentes ao imóvel requisitado (Foto 1). Ressalta-se que a vistoria técnica se restringiu apenas à área externa, portanto a avaliação decorreu de forma parcial, com ausência de dados relativos ao interior da edificação e das unidades habitacionais constantes no local.

O imóvel, objeto de ocupação irregular, está sendo acompanhando pelo Grupo Técnico Intersecretarial - GTI constituído pela Portaria 648 de 07 de agosto de 2018, que trata do referido assunto, com conhecimento da Subprefeitura da Sé que possui total ciência do caso.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347346

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Verifica-se que a edificação, utilizada para fins de moradia, possui número de habitantes de forma inconstante, devido à alta rotatividade no local, portanto não há um conhecimento exato do quantitativo de pessoas no local (Fotos 1 e 2).

A edificação contém 23 pavimentos no total, com cerca de 70,0 m de gabarito - observa-se que em muitos andares não há a presença de paredes de alvenaria de fechamento (blocos cerâmicos) ou, em sua maior parte, encontram-se incompletas (Foto 3).

A presença de lixo e entulho, assim com a ausência de condições de salubridade são identificadas na fachada e por um dos portões de acesso à edificação (Fotos 4 e 5).

As características externas da edificação indicam que a estrutura de concreto armado apresenta-se deteriorada, com várias patologias aparentes e decorrentes de falta de manutenção, continuidade das obras e exposição às intempéries. O conjunto dessas ações agravam as condições de exposição e corrosão das armaduras das estruturas de concreto armado demonstrando que o conjunto já perdeu boa parte da resistência em relação às condições de projeto (Foto 6).

Observa-se que, devido a eventos pretéritos apontados por trabalhadores do entorno, objetos e partes da estrutura de concreto armado e de alvenaria caem de alturas elevadas devido as cargas horizontais de vento nas quais a edificação está sujeita.

A partir do acesso realizado pela rua Alcides Bezerra se observa a expansão da ocupação na edificação em função de aparentes melhorias realizadas pelos moradores, passando a ocupar novos andares conforme observado na Foto 7.

São visíveis, externamente, a existência de cargas de incêndio, com a presença de madeira, usada para fechamento das aberturas, tecidos, além da presença de botijões de gás GLP que possivelmente existem na edificação (Foto 8).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base na vistoria técnica são expostos abaixo alguns aspectos sobre a segurança da edificação:

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Infere-se, devido ao aspecto externo e do relato dos próprios moradores que o imóvel traz inúmeros problemas relativos à saúde e segurança de seus ocupantes. Como verificado em vistorias anteriores a edificação não possui a devida manutenção, tampouco conservação e/ou melhorias das instalações prediais.

As condições de segurança relativos à edificação são preocupantes em função da existência de consideráveis cargas de incêndio compostas por objetos como madeiras, pedaços de telhas e de objetos em geral, além da presença de botijões de gás GLP que provavelmente ocorrem no interior das unidades habitacionais constantes na edificação.

Além disso, a edificação encontra-se interditada a alguns anos pela Subprefeitura da Sé, na qual em 07/2020 teve avaliação técnica da COMDEC indicando a remoção de seus ocupantes devido a inabitabilidade do local e possível demolição da mesma, conforme Relatório nº 003-SMSU/COMDEC - SE 02/07/2020 (em anexo no processo SEI).

Isto posto, recomendamos:

- ✓ Encaminhar à Subprefeitura da Sé, para ciência e prosseguimento e tomada de providências de sua competência em sua totalidade, incluindo fiscalização e monitoramento permanente das condições de estabilidade, segurança do imóvel e das pessoas até que haja uma solução definitiva para o caso: atendendo as regras gerais do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e até que haja uma solução definitiva para o caso;
- ✓ Encaminhar as Secretarias que compõem o Grupo Técnico Intersecretarial constituído pela Portaria 648 de 07 de agosto de 2018 para ciência e prosseguimento de ações pertinentes, no qual a coordenação está a cargo da Secretaria Municipal de Habitação - (SEHAB);
- ✓ Sugerimos o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para ciência e tomada de providências, quanto as cargas de incêndio e demais ações cabíveis;
- ✓ Solicitar ao proprietário e/ou responsável para providenciar as ações mitigadoras dos riscos, contemplando em sua totalidade para evitar um futuro desastre;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347342

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

- ✓ Sugere-se que a Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) busque parcerias com universidades locais, para estabelecimento de projetos de pesquisa para a realização de ensaios nas estruturas de concreto armado para avaliação as condições de estabilidade da edificação devido às suas condições visíveis.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Cristiano de Lima

Assist. Téc. Cristiano de Lima
SMSU/COMDEC/DPREV

Silvana C. F. Senaha

Geól(a). Silvana Costa Ferreira Senaha
SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

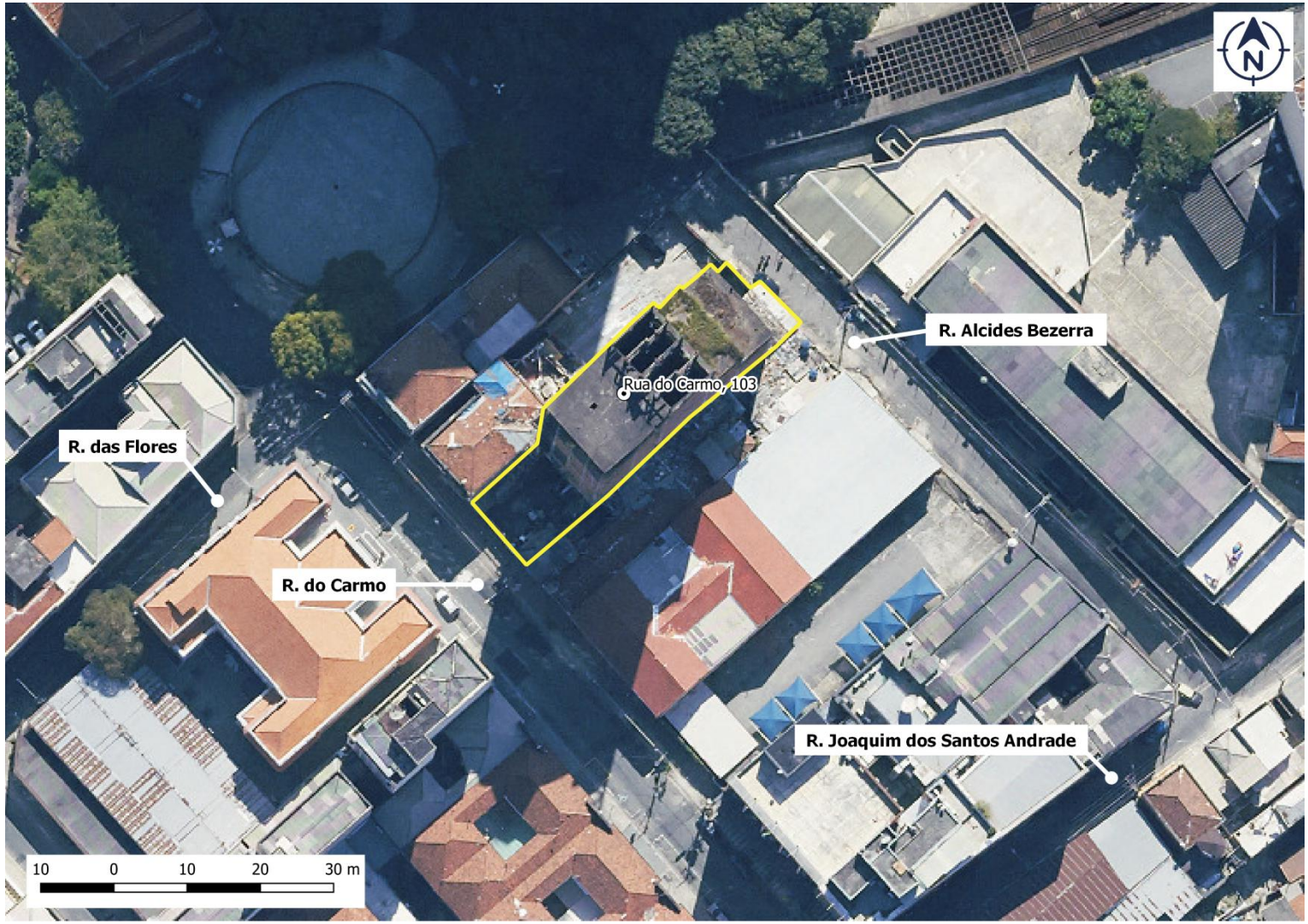


Figura 1: Localização da área de interesse. Em amarelo, edificação vistoriada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 1: Vista do imóvel localizado na Rua do Carmo, 103, Distrito da Subprefeitura da Sé.



Foto 2: Vista do imóvel aos fundos (paredes executadas em blocos cerâmicos - não concluídas em sua totalidade) localizado na Rua do Carmo, 103, Distrito da Subprefeitura da Sé.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Vista do imóvel localizado na Rua do Carmo, 103, Distrito da Subprefeitura da Sé: observar a deterioração do concreto armado e as patologias decorrentes ao longo do tempo.

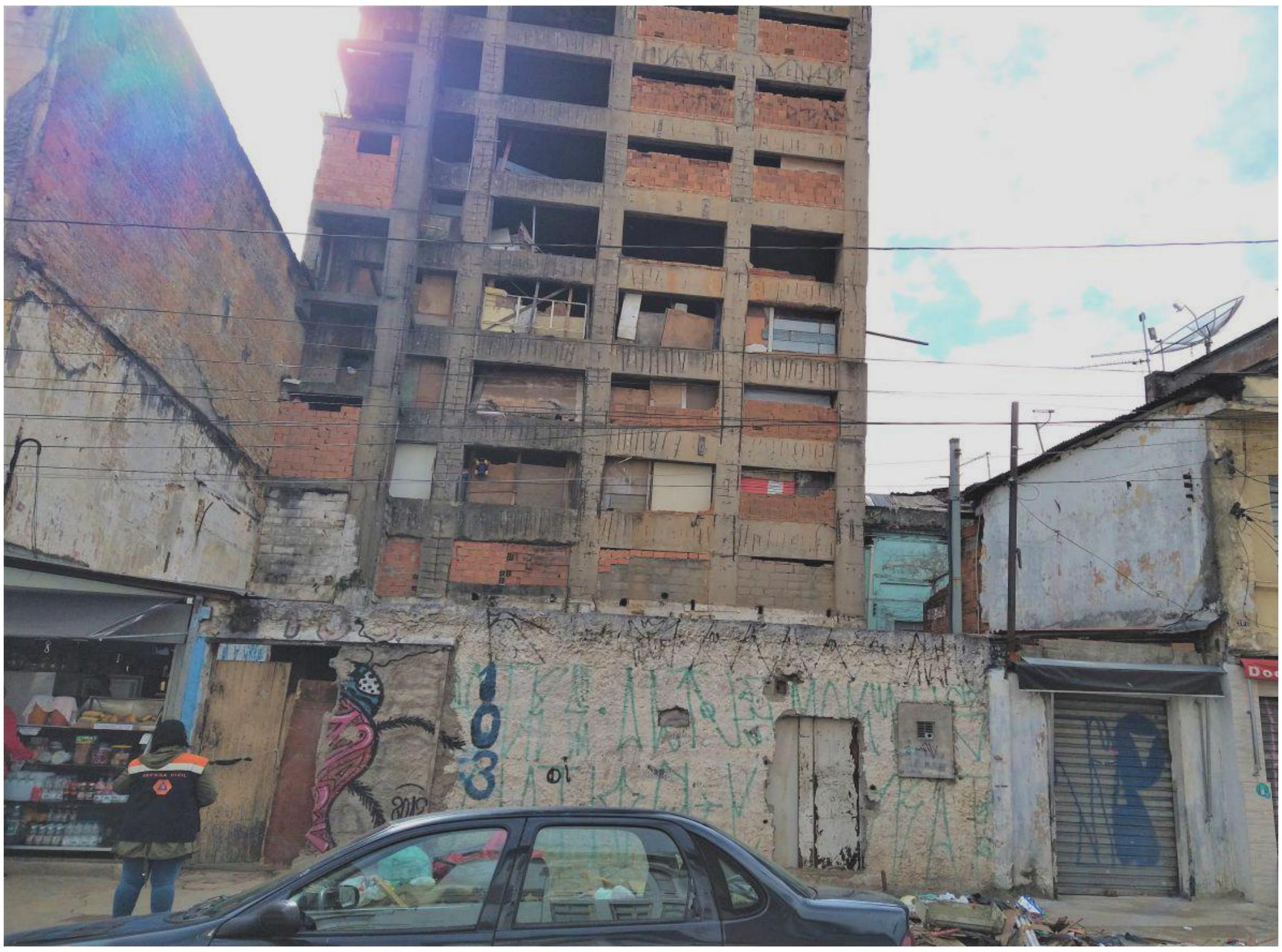


Foto 4: Vista do telhado das moradias com grande carga adicional: observar acúmulo de objetos e entulhos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 5 Vista da rua do Carmo - frente da edificação: observar acúmulo de lixo e entulho.



Foto 6: Vista da rua Alcides Bezerra: observar as patologias e a exposição da armadura de concreto armado decorrentes de falta de zeladoria, intempéries, etc..

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 7: Vista da rua Alcides Bezerra: observar a construção de infraestrutura adicionada a outros andares - indícios de expansão da ocupação.



Foto 8: Vista da rua do Carmo: observar aparente presença de cargas de incêndio (madeira, tecidos, etc.).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Prevenção

Rua da Consolação, 1379, 13º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5282

PROCESSO 6029.2021/0008259-2

Encaminhamento SMSU/COMDEC/DPREV Nº 046178668

São Paulo, 15 de junho de 2021.

À

COMDEC/GAB

Sr. Coordenador Geral,

Trata o presente de solicitação de vistoria técnica para constatação de segurança em edificação em imóvel objeto de ocupação irregular localizado na Rua do Carmo, 103, Sé - Distrito da Subprefeitura da Sé, nesta Capital.

Foi realizada vistoria técnica no local em 09 de junho de 2021 e produzido o Relatório (046178487) nº 062_SMSU/COMDEC-SE-09/06/2021. Ressaltamos que foram verificados somente os aspectos externos da edificação devido a não autorização dos ocupantes nas dependências do imóvel.

Informamos que a edificação está inclusa nas ocupações que são acompanhadas pelo Grupo Técnico Intersecretarial - GTI, constituído pela Portaria 648 de 07 de agosto de 2018. Todas as informações e visitas referentes aos prédios ocupados irregularmente deverão ser respondidos pela Coordenação do Grupo que está a cargo da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Ressaltamos que todas as ações referentes a vistorias, medidas mitigadoras e entre outras estão no encargo do Grupo citado acima, (com titulares e suplentes), portanto, todas estas serão decididas em conjunto e encabeçadas por SEHAB e os outros órgãos envolvidos para melhor andamento dos trabalhos. A não participação do Grupo, além de não cumprir com as diretrizes estabelecidas na Portaria 648/18, dificulta o acesso desta Divisão de Prevenção aos 51 prédios ocupados irregularmente conforme ocorrido na presente vistoria.

Sobretudo em função da preocupação com a segurança dos munícipes e das edificações, solicitamos encaminhamento à SEHAB para dar prosseguimento as vistorias técnicas deste ano.

Sendo isso que tínhamos à expor, devolvemos o presente para ciência e prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Lima**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Natália Leite de Morais**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/06/2021, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **046178668** e o código CRC **4EC27C50**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

RUA DO CARMO Nº 103
RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Ref.: Relatório Nº COMDEC-003/PORT.353/18

1. LEVANTAMENTOS

Em 15/04/2019 foi realizada nova visita ao edifício, que possui acesso pela Rua do Carmo e pela Rua Alcides Bezerra, acompanhada por representante da Coordenadoria de Habitação da Subprefeitura da Sé, oportunidade em que foram feitas as seguintes constatações:

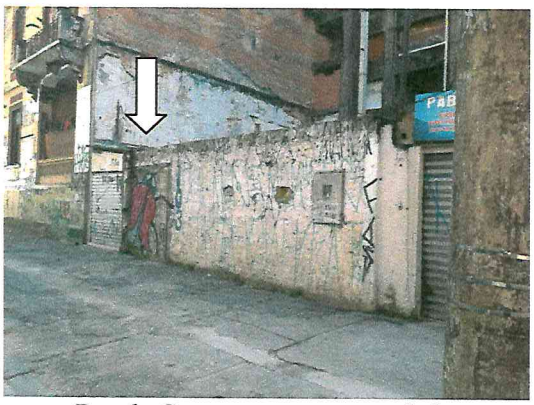
1.1. A edificação encontra-se "emparedada", o que inviabilizou a vistoria interna do imóvel, sem prejuízo, no entanto, à clara constatação da precariedade estrutural e de que nenhuma intervenção foi realizada pelo proprietário, de reforma ou demolição;

1.2. O prédio inacabado, originariamente concebido como edifício-garage, encontra-se em péssimas condições de conservação, evidenciando-se o risco de ruína, pelo severo comprometimento de elementos estruturais (pilares e vigas) e pelos danos e instabilidade da alvenaria de vedação, o que acarreta risco aos imóveis lindeiros e a transeuntes;

1.3. Segundo informações colhidas no local, há pessoas relacionadas a atividades criminosas que, em que pese o emparedamento existente, conseguiram acesso ao interior da edificação e se refugiam naquele local;

1.4. Também foi informado que o estacionamento vizinho ao imóvel (R. Alcides Bezerra), também faz uso da garagem do edifício em questão, apesar da interdição.

FOTO 01



Rua do Carmo: acesso emparedado

FOTO 02



1) Portão soldado do acesso pela Rua Alcides Bezerra;
2) Estacionamento vizinho;
3) Possível início de reocupação.

Matéria DOCREC-1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=33473

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05405747 - 2019.0.546396.89 SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 47

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

2. ANÁLISE

Risco de incêndio: mitigado a partir da desocupação, entretanto, ainda há lixo, entulhos e materiais combustíveis no local.

Risco de acidente: existente, em razão de elementos construtíveis instáveis que representam ameaça aos imóveis lindeiros.

Risco estrutural: existente, em razão do evidente perigo de ruína.

Outros riscos: risco à segurança pública, em razão de provável uso do local como abrigo a delinquentes.

Condição de risco em comparação com a visita anterior, conforme relatório referenciado: os riscos perduram, especialmente aqueles relacionados è estabilidade e segurança da edificação, que podem se agravar pelo tempo e pela exposição a intempéries.

3. PROPOSTA

A fim de eliminar o risco existe e prevenir a reocupação irregular do imóvel, bem como garantir que as medidas administrativas e judiciais cabíveis sejam adotadas, propõe-se encaminhamento à PGM, SMSUB e Subprefeitura Sé, no que couber a cada ente ou no que for de atribuição conjunta:

3.1. Revisão do emparedamento realizado, com apoio da PMESP ou GCM, a fim de vetar qualquer acesso remanescente ao interior da edificação ou terreno;

3.2. Execução das medidas previstas no Código de Obras e Edificações que impõem ao proprietário a obrigação de sanar condições de risco e instabilidade, conforme prazos legalmente estabelecidos e as sanções respectivas;

3.3. Desapropriação do imóvel, nos termos do art. 5º do Decreto nº 56.589, de 10 de novembro de 2015, se aplicável, ou de outros instrumentos correlatos;

3.4. Execução de fiscalização dos imóveis contíguos com vistas à regularidade do uso e ocupação do solo e do exercício de atividades comerciais, tendo em vista a conivência com a reocupação, ainda que eventual ou inicial, bem como aproveitamento de parte do terreno por terceiros.

São Paulo, 22 de abril de 2019.

José Fernando Conte
SEHAB

Edison Ramos de Quadros
COMDEC

Robson Roverlei Sanches
SEGUR

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347241

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 47241

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347342

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. RIO BRANCO, 53
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-019/PORT.353/18

Ações indicadas em 25/05/2018	**Avaliação Realizada em 03/10/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, sem certificação
2. Remover alvenarias que representem ou possam representar sobrecarga às lajes.	Não Executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas Providências Parciais
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Executado
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas Providências Parciais
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não Executado
10. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, instalando fitas antiderrapantes nos degraus.	Não Executado
11. Retificar guarda-corpos existentes, conforme norma.	Não Executado
12. Remover botijões das habitações.	Algumas Providências Parciais
13. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
14. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
15. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
16. Instalar sinalização de emergência.	Executado
17. Adequar distribuição de extintores conforme risco de incêndio predominante.	Algumas Providências Parciais
18. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Relatório ATL SEI nº 05405748 disponível em 10/05/2021 (0046939627) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 47342

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 03/10/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes Municipal de Habitação-SEHAB.
Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-019/PORT.353/18.
Salienta-se que o atual quadro requer atenção, Observou-se que não houve a remoção das moradias na cobertura que representem ou possam representar sobrecarga às lajes, sendo assim, é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 03 de Outubro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo - Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347443

Relatório ATL SE IV - 0540054748 (0546939627689) SEI 6016.2021/0001063-6 / pg. 17

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

AV. RIO BRANCO, 47
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-018/PORT.353/18

Ações indicadas em 25/05/2018	**Avaliação realizada em 03/10/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Remover revestimento combustível de paredes e teto.	Não Executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Executado
6. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
7. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
8. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.	Algumas Providências Parciais
9. Remover botijões das habitações.	Não Executado
10. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
11. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
12. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
13. Instalar sinalização de emergência.	Algumas Providências Parciais
14. Remover a sobrecarga da sala de projeção.	Não Executado
15. Providenciar aberturas para melhor ventilação da área da sala de projeção.	Executado
16. Prover as portas de saída para a rua de fechaduras que permitam a abertura, pelo lado interno, sem a necessidade de chaves	Não Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347544

Ofício ATL SEI nº 054054748 (0054693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 47544

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 03/10/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes Municipal de Habitação-SEHAB.
Verificou-se o cumprimento de algumas das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N°COMDEC-018/PORT.353/18. .
Salienta-se que o atual quadro requer atenção, Observou-se a falta de remoção do forro combustível, sendo assim, é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 03 de Outubro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e despacho 054693967 SEI 6016.2021/0001063-8 pg. 47645

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AL. NOTHMAN Nº 915/919
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-028/PORT.353/18

Ações indicadas:	
1. **Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.**	
2. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	
3. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	
4. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	
2. Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.	
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	
7. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	
8. Remover botijões das habitações.	
9. Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, retirando-se os fogões e botijões das habitações.	
10. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	
11. Instalar iluminação de emergência.	
12. Instalar sinalização de emergência.	
13. Instalar extintores de incêndio.	
14. Instalar corrimãos na escada e fita antiderrapante nos degraus.	
15. Ampliar corredor para largura mínima de 1,20m, bem como a saída para a rua.	
16. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	

Em 22 / 03 / 19

Ciente:

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Nº 237
RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Ref.: Relatório Nº COMDEC-020/PORT.353/18

1. LEVANTAMENTOS

Em 20/05/2019 foi realizada nova visita ao local, oportunidade em que foram feitas as seguintes constatações:

O número de famílias reduziu de 106 para 103.

Recebeu suporte técnico da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP - FAU para elaboração de projeto de requalificação (*retrofit*).

Passou por treinamento recente de brigada de incêndio, com participação de um integrante por família.

Foi realizada recarga dos extintores e inspeção das mangueiras de GLP.

O estuque que se encontrava avariado, por ocasião da primeira visita, foi reparado.

As portas corta-fogo (PCF) permanecem abertas para possibilitar a circulação nos pavimentos.

Foi informado que o subsolo é utilizado esporadicamente para reuniões e eventos diversos.

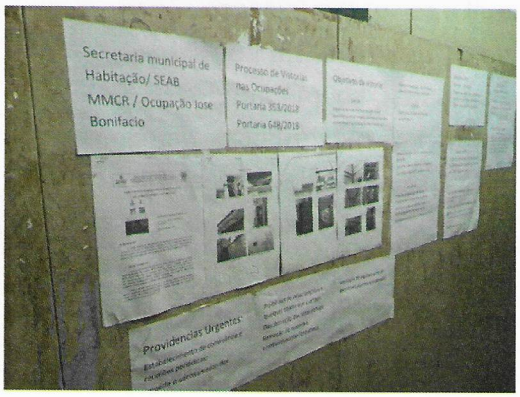


FOTO 01 – Relatório afixado no hall de entrada do edifício



FOTO 02 – Uso de divisórias de madeira

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347847

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 pg. 1 (0054693967689) SEI 5110020210201063006 pg. 1 / 47847

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



FOTO 03 – PCF mantidas permanentemente abertas



FOTO 04 – Acesso ao subsolo

2. CONCLUSÃO

A condição de segurança, em comparação com a visita anterior, conforme relatório referenciado, é melhor, entretanto, é necessário que as recomendações iniciais continuem a ser atendidas, observando-se ainda novas recomendações:

- Portas corta-fogo: as PCF devem ser revisadas e permanecer fechadas, de modo a, em caso de incêndio, obstaculizarem a propagação do calor e da fumaça entre os pavimentos.

- Uso do subsolo: não é recomendado o uso do subsolo para uso residencial ou comercial, especialmente envolvendo cocção de alimentos ou manipulação de combustíveis ou inflamáveis.

O envolvimento da Universidade é muito salutar e poderá possibilitar aporte técnico para atendimento às recomendações apresentadas, além de outras melhorias.

A ocupação tem organização e demonstrou estar mobilizada para melhoria das condições de segurança.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Coronel Edison Ramos de Quadros

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Assistente Técnico Cristiano de Lima

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Patrícia Maria da Silva
Assistente Social
CRESS: 40.136/ RF:788.034-1

Patrícia Maria da Silva

SEHAB

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347948

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 (0054693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 47948

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 237
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-020/PORT.353/18

Ações indicadas:	**Avaliação realizada em 01/10/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado sem Certificação
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências parciais
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências parciais
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
7. Revisar instalação e dimensionamento de disjuntores.	Não Executado
8. Remover forros combustíveis existentes.	Não Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não Executado
10. Remover botijões das habitações.	Não Executado
11. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não Executado
12. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
13. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
14. Instalar sinalização de emergência.	Algumas Providências Parciais
15. Revisar hidrantes: bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, esguicho e chave de mangueira.	Não Executado
16. Instalar fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Não Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	≅ 103

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05405748 pg. 2 (SEI 6055.2021/0010063-8) SEI 6055.2021/0010063-8 / pg. 48049

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 01/10/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Bombeiro Sargento Ferreira, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patricia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-020/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se a falta de manutenção elétrica, sendo assim, é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil- Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima- Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 pg. 2 (09469396689) SEI 6016.2021/0001063-6 pg. 48 150

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 237
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-020/PORT.353/18

Ações indicadas:	**Avaliação realizada em 01/10/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado sem Certificação
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências parciais
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências parciais
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
7. Revisar instalação e dimensionamento de disjuntores.	Não Executado
8. Remover forros combustíveis existentes.	Não Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não Executado
10. Remover botijões das habitações.	Não Executado
11. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não Executado
12. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
13. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
14. Instalar sinalização de emergência.	Algumas Providências Parciais
15. Revisar hidrantes: bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, esguicho e chave de mangueira.	Não Executado
16. Instalar fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Não Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	≅ 103

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347482

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05405748 e 10546939827689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 48251

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 01/10/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Bombeiro Sargento Ferreira, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patricia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-020/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se a falta de manutenção elétrica, sendo assim, é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil- Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima- Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 054054748 disponível em 10/09/2021 (0054693962689) SEI 6016.2021/0001063-6 pg. 48352

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA SANTO ANTONIO Nº 941
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-023/PORT.353/18

Ações indicadas em 28/05/2018	**Avaliação na Revisita em 29/05/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não se cumpriu
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Sem alterações
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Sem alterações

Ações mitigadoras:	Sem alterações
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Sem alterações
2. Refazer impermeabilização da marquise.	Sem alterações
3. Monitorar fissura existente no 1ºandar.	Inexistente
4. Recuperar os forros do último pavimento.	Sem alterações
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Sem alterações
8. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
9. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Sem alterações
10. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.	Sem alterações
11. Remover botijões das habitações.	Sem alterações
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Sem alterações

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

13. Instalar extintores.	Sem alterações
14. Instalar iluminação de emergência.	Sem alterações
15. Instalar sinalização de emergência.	Sem alterações
16. Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, e instalar barra anti pânico ou fechadura que não necessite de chave para abertura interna.	Sem alterações
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

São Paulo, 29 de Maio de 2019

Engº Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria municipal de Defesa Civil
Civil

Assistente I - Cristiano Lima
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenadoria municipal de Defesa

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 242/274
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-005/PORT.353/18

Ações indicadas: 17/05/2018	**06/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Sem alteração
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não se cumpriu
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não se cumpriu

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Sem alteração
2. Fechar com alvenaria o vão da escada entre o estacionamento e o 1º andar.	Fechada com placas de madeirite e tábuas
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Sem alteração
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Sem alteração
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Sem alteração
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Sem alteração
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Algumas providências pontuais
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Sem alteração
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall* rosa).	Sem alteração
10. Remover divisória de madeira do 1º andar que afunila o corredor de acesso ao hall e escadaria.	Sem alteração
11. Instalar corrimãos, conforme norma.	Sem alteração
12. Instalar guarda-corpo na escada, conforme norma.	Sem alteração
13. Remover forro combustível.	Sem alteração
14. Remover botijões das habitações.	Instalados no corredor fora dos habitações
15. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Sem alteração
16. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Sem alteração
17. Instalar iluminação de emergência.	Sem alteração
18. Instalar sinalização de emergência.	Executado
19. Revisar sistema de proteção por hidrantes.	Sem alteração
20. Remover porta de enrolar da saída.	Sem alteração
21. Modificar sentido de abertura da porta de saída e instalar fechadura que abra por dentro sem necessidade de chaves.	Sem Alteração
22. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	25 famílias

São Paulo, 07 de Junho de 2019

Engº Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima
Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 05405748 disponibilizado em 07/06/2019 (SEI 6053967689) SEI 6053967689 pg. 48655

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA TREZE DE MAIO Nº 1045
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-043/PORT.353/18

Ações indicadas: 05/06/2018	**Avaliação na revisita em 06/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não se cumpriu
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não se cumpriu
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não se cumpriu

Ações mitigadoras:	
1. Realizar palestras sobre prevenção de incêndios e acidentes domésticos.	Sem alteração
2. Efetuar a manutenção da impermeabilização da marquise (beiral).	Sem alteração
3. Instalar chave seccionadora na entrada ou disjuntor compatível.	Sem alteração
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Chuveiros sem energia
7. Substituir fiação que esteja avariada.	Algumas providências pontuais
8. Revisar instalação elétrica, observando o dimensionamento adequado dos condutores e disjuntores.	Sem alteração
9. Instalar corrimãos na escada, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.	Sem alteração
10. Remover obstruções das escadas (porta de madeira, vasos e objetos de decoração)	Sem Alteração

11. Remover botijões para área externa, protegida e ventilada, podendo ser aproveitado o próprio corredor lateral do imóvel.	Sem alteração
12. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Sem alteração
13. Instalar iluminação de emergência.	Sem alteração
14. Instalar sinalização de emergência.	Algumas providências pontuais
15. Instalar extintores de incêndio.	Sem alteração
16. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	06 famílias
17. 01(uma) unidade em madeira no térreo	Moradia construída em chapas de madeira

São Paulo, 07 de Junho de 2019

Engº Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347487

Relatório ATL SEI nº 05405748 disponível em 10/05/2021 (0054693967689) SEI 5110020212001063606-8 pg. 48756

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA MAUÁ Nº 340
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-002/PORT.353/18

Ações indicadas em 17/05/2018	**Avaliação na revisita em 11/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Providências parciais
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Providências parciais
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Sem certificação
2. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Executado
5. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Executado
6. Proteger barramentos.	Executado
7. Rever bitola de condutores.	Executado
8. Individualizar condutores e disjuntores das unidades residenciais.	Executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
11. Instalar corrimãos, conforme norma.	Algumas providências pontuais
12. Remover botijões das habitações.	Sem alteração
13. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Executado
14. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Algumas providências pontuais
15. Instalar novos pontos de iluminação de emergência nos corredores.	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

16. Instalar sinalização de emergência.	Executado
17. Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes.	Sem alteração
18. Substituir telhas quebradas.	Executado
19. Reconstituir o forro.	Executado
20. Revisar madeiramento do telhado.	Executado
21. Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias	Executado
22. Vetar a construção de novas moradias ou a subdivisão de moradias existentes.	Sem alteração
23. Aplicar normas técnicas e de segurança ao minimercado pavimento térreo.	Sem Alteração

Em __11__/__06___/__2019____

Engº Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Assistente Técnico - Cristiano de Lima
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. NOVE DE JULHO Nº 584
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-026/PORT.353/18

Ações indicadas em 14/05/2018	**Avaliação na revisita em 11/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Providências parciais
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Providências parciais
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Palestra realizada por Bombeiro Civil
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Sem Alteração
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Algumas providências pontuais
4. Vetar construções no interior da edificação, aberturas de vãos, remoção de paredes, vigas ou pilares.	Executado
5. Vetar o descarte de lixo no subsolo e o acesso por edificação vizinha.	Executado
6. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
7. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
8. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Executado
9. Concluir instalação para raios.	Não se cumpriu
10. Restaurar escadas, instalar corrimãos em ambos os lados da escada e fitas antiderrapantes nos degraus.	Algumas providências pontuais
11. Remover botijões das habitações.	Sem alteração
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

13. Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada, por pavimento ou aproveitando a cozinha já existente, retirando-se os fogões e botijões das habitações.	Não se cumpriu
14. Substituir botijões de GLP de 13 kg da cozinha existente (fogão industrial) por bateria de GLP instalada em área externa, ventilada, protegida contra intempéries, distante de fontes de ignição e aberturas no solo.	Executado
15. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Algumas providências pontuais
16. Instalar iluminação de emergência.	Executado
17. Instalar sinalização de emergência.	Executado
18. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	124 famílias

Em __11__/__06___/__2019____

Eng° Antonio Gomes Peixoto	Assistente Técnico – Cristiano de Lima	Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA DO OUVIDOR Nº 63
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-030/PORT.353/18

Ações indicadas em 13/06/2018	**Revisita em 13/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Em andamento

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Existente (Sem Certificado)
2. Proibir o acesso à cobertura, até instalação de guarda-corpo.	Executado
3. Instalar guarda-corpo em todo o perímetro da laje de cobertura.	Não executado
4. Estabilizar grade de proteção, adequando o espaçamento entre longarinas ou balaustres a não mais do que 15 cm.	Não executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
8. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
11. Proteger barramentos dos quadros de força.	Não executado
12. Revisar condições passagem dos condutores pelo poço do elevador.	Não executado
13. Fechar caixilhos e afastar materiais combustíveis das janelas (fachada).	Executado
14. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Algumas providências pontuais
15. Instalar corrimãos na escada e fitas antiderrapantes nos degraus.	Não executado
16. Fazer manutenção dos corrimãos (instalação/fixação)	Não executado
17. Instalar vidros das janelas basculantes da escadaria	Algumas providências pontuais
18. Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis.	Não executado
19. Remover botijões das habitações.	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 0054693962689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 49261

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

20. Estabelecer cozinha comunitária em área ventilada.	Executado parcialmente
21. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
22. Completar instalação de iluminação de emergência nas escadas e no caminhamento das rotas de fuga.	Algumas providências pontuais
23. Complementar sinalização de emergência.	Executado Parcialmente
24. Acrescentar mais uma unidade extintora por pavimento (extintor de água pressurizada ou de pó ABC).	Executado
25. Instalar no topo do poço de escadas (último pavimento – área técnica) grelha (persiana) que favoreça a dissipação da fumaça, em caso de incêndio.	Não executado
26. Selar completamente portas dos elevadores com alvenaria.	Não executado
27. Manter a limpeza dos ambientes, bem como estoques e insumos, para as atividades artísticas, organizados e compartimentados (tecidos, papéis, madeira, tinta, solventes, etc.).	Executado
28. Revisar impermeabilizações e instalações hidráulicas.	Algumas providências pontuais
29. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Não executado

Ações mitigadoras - subsolo:	
30. Sinalizar e controlar a lotação máxima do ambiente (1 pessoa por m^2).	Executado
31. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
32. Instalar extintores de incêndio.	Não executado
33. Instalar alarmes/detectores de incêndio.	Não executado
34. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
35. Manter portas abertas (destrancadas) durante eventos com presença de público externo.	Executado
36. Inverter o sentido de abertura de porta para a saída, instalando barra anti pânico.	Não executado
37. Prover arquibancada de guarda corpo, corrimãos, degraus intermediários e faixas fotoluminescentes.	Não executado
38. Não manusear materiais inflamáveis ou pirofóricos no ambiente, bem como equipamentos sonoros ou de iluminação sujeitos a superaquecimento.	Executado
39. Remover fogão a gás da cozinha do subsolo.	Executado
40. Não permitir acumulação de materiais combustíveis, recicláveis ou lixo em qualquer dos compartimentos.	Não executado

São Paulo, 17 de Junho de 2019

Engº Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Assistente Técnico - Cristiano de Lima
Coordenadoria municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054693962 SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 49362

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 137
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-022/PORT.353/18

Ações indicadas:	**Revistoria 17/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Refazer os elementos de fachada interna e externa para proteger a estrutura de concreto armado.	Não executado
3. Refazer a impermeabilização da cobertura	Não executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não executado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado parcialmente
9. Efetuar reparo no para raios	Não executado
10. Rever dimensionamento da instalação elétrica que suportam os fogareiros.	Executado
11. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não executado
12. Remover materiais combustíveis próximos às janelas.	
13. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.	Não executado
14. Remover botijões das habitações.	Não executado
15. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
16. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
17. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
18. Instalar sinalização de emergência.	Executado parcialmente
19. Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.	Não executado
20. Desobstruir rotas de fuga removendo objetos existentes nos corredores.	Executado
21. Aumentar largura da saída do piso de descarga para 1,20m, no mínimo.	Não executado
22. Inverter sentido de abertura da porta (para a saída).	Não executado
23. instalar barra antipânico ou, na sua impossibilidade, fechadura que permita sua abertura pelo lado interno sem a necessidade do uso de chaves.	Não executado
24. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	90 famílias

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 17 de Junho de 2019.

Eng° Antonio Gomes Peixoto
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347495

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. SÃO JOÃO Nº 1496
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-051/PORT.353/18

Ações indicadas em 29/05/2018	**Revistoria 26/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não executado
4. Instalar chaves seccionadoras complementares necessárias.	Não executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não executado
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não executado
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
8. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não executado
11. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.	Executado Parcialmente
12. Remover botijões das habitações.	Não executado
13. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não executado
14. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
15. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
16. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
17. Instalar extintores de incêndio.	Executado
18. Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.	Não executado
19. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado
20. Hidrante	Inoperante
21. Porta de saída 1,10m	Não atende as Instruções Técnicas

São Paulo, 26 de Junho de 2019.

Engº Antonio Gomes Peixoto

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347346

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 0054674 8 pg. 1 de 2 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 49665

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. SÃO JOÃO Nº 288
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-008/PORT.353/18

Ações indicadas: 16/05/2018	**Avaliação na revisita em 17/06/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Em andamento

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, aguardando certificado.
2. Realizar manutenção predial: impermeabilização, tubulação hidráulica e revestimentos de alvenaria.	Executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Sem alteração
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Executado
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Algumas providências pontuais
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Algumas providências pontuais
9. Concluir instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.	Algumas providências pontuais
10. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.	Sem alteração
11. Instalar tela de proteção nos guarda-corpos.	Sem alteração
12. Remover ou substituir forro combustível.	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

13. Remover botijões das habitações.	Sem alteração
14. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Sem alteração
15. Instalar/revisar alarme sonoro/detector de fumaça.	Sem alteração
16. Instalar iluminação de emergência.	Executado
17. Instalar sinalização de emergência.	Sem alteração
18. Revisar sistema de proteção por hidrantes (reservatório, bomba e demais componentes).	Executado
19. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Há habitações desocupadas

São Paulo, 17 de Junho de 2019

Engº Antonio Gomes Peixoto

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731.

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

R. CONSELHEIRO NÉBIAS Nº 314
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-035/PORT.353/18

Ações indicadas em 16/05/2018	**Revistoria em 04/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Em andamento
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações (inclusive marquise).	Algumas providencias pontuais
4. Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).	Não executado
5. Instalar chave seccionadora de energia na entrada.	Em andamento
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Executado
7. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.	Executado
8. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
9. Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.	Executado
10. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Em andamento
11. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
12. Remover botijões das habitações.	Não Executado
13. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não executado
14. Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis e rever dimensionamento da instalação elétrica que os suportam	Executado
15. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
16. Instalar iluminação de emergência.	Em andamento
17. Instalar sinalização de emergência.	Em andamento
18. Restaurar rede de hidrantes.	Não executado
19. Remover objetos que possam obstruir as rotas de fuga.	Executado
20. Fechar vãos existentes com grade, tela de proteção apropriada ou vidros, conforme o caso.	Em andamento
21. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	102 famílias

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347349

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054693967689) SEI 6016.2021/0001063-8 / pg. 49968

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 04 de Julho de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente Técnico - Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica Karoline de Jesus

Estagiaria - Jessica Karoline de Jesus

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. PRESTES MAIA Nº 911
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-009/PORT.353/18

Ações indicadas em 15/05/2018	**Revisita em 11/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Existente (Sem Certificado)
2. Revisar a impermeabilização da laje de cobertura e marquise.	Não executado
3. Realizar manutenção de recobrimento de paredes e estruturas.	Não executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não executado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
7. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não executado
8. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.	Não executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não executado
11. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall* rosa).	Não executado
12. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.	Não executado
13. Aumentar largura de saída da edificação para a rua, invertendo o sentido de abertura da porta para a rua.	Não executado
14. Remover lixo e entulhos existentes, que possa servir de meio de propagação de incêndio.	Não executado
15. Remover botijões das habitações.	Não executado
16. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
17. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
18. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
19. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

São Paulo, 11 de Julho de 2019.

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 59170

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 170
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-021/PORT.353/18

Ações indicadas em 22/05/2018	**Avaliação na revisita em 04/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Em andamento

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Refazer os elementos da fachada interna e externa para proteção da estrutura de concreto armado.	Não executado
3. Refazer a impermeabilização da cobertura.	Não executado
4. Remover materiais combustíveis concentrados junto às janelas.	Algumas providências pontuais
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
7. Revisar quadros de força dos pavimentos: proteger barramentos, rever bitola, individualizar condutores e instalar disjuntores.	Algumas providências pontuais
8. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
9. Efetuar reparo no para raio.	Não executado
10. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
11. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
12. Instalar a segunda unidade extintora em cada pavimento, observado que ambas deverão (conjuntamente) atender às classes de incêndio A, B e C.	Algumas providências pontuais
13. Instalar e readequar corrimãos, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Não executado
14. Remover botijões das habitações.	Não executado
15. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
16. Revisar sistema de alarme.	Executado
17. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
18. Complementar extintores de incêndio, totalizando duas unidades por pavimento.	Algumas providências pontuais
19. Revisar sistema de hidrantes.	Não executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado
21. Instalar vidros das janelas da escadaria (1° 2° e 3° andar).	Não executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 59271

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 04 de Julho de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente Técnico - Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica Karoline de Jesus

Estagiaria - Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 05469689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 59372

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

RUA CAETANO PINTO Nº 156
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-046/PORT.353/18

Ações indicadas em 13/06/2018	**Avaliação realizada em 18/07/2019**
1. **Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.**	Algumas providências parciais
2. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
3. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
4. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não executado
4. Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.	Não executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não executado
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não executado
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
8. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não executado
9. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não executado
10. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Algumas providências parciais
11. Remover botijões das habitações.	Não executado
12. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
15. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
16. Instalar extintores de incêndio.	Não executado
17. Instalar corrimãos em ambos os lados da escada, fita antiderrapante nos degraus.	Não executado
18. Remover obstruções e revestimento combustível da escada.	Algumas providências parciais
19. Ampliar corredor para largura mínima de 1,20m, bem como a saída para a rua.	Não executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Ofício ATL SEL nº 0540054748 de 10/09/2021 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 59473

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 18 de Julho de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 05405748 (0054693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 59574

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA CARLOS DE SOUZA NAZARÉ Nº 631
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-010/PORT.353/18

Ações indicada em 24/05/2019	**Avaliação realizada em 16/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado sem certificação
2. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências parciais
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências parciais
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
5. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas providências parciais
6. Instalar chave seccionadora na entrada do edifício	Algumas providências parciais
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
9. Concluir instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA.) – para raio	Não Executado
10. Instalar corrimãos em ambos os lados da escada e fitas antiderrapantes nos degraus.	Não Executado
11. Remover botijões das habitações.	Não Executado
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Algumas providências parciais

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05405748 pg. 1 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 59675

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
15. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
16. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

São Paulo,16 de Julho de 2019

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 pág. 2 (0154693967689) SEI 6016.2021/0001063-6 / pg. 50776

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA MITUTO MIZUMOTO Nº 285
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-012/PORT.353/18

Ações indicadas em 24/05/2018	**Avaliação realizada em 31/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
5. Instalar chave seccionadora na entrada do edifício	Não Executado
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas providências pontuais
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*)	Não Executado
10. Realizar manutenção periódica e reparos de vazamentos.	Não Executado
11. Remover botijões das habitações.	Algumas providências pontuais
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não Executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
15. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
16. Instalar extintores de incêndio	Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sapaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Ofício ATL SEI nº 05405748 (0054693627689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 59877

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 31 de Julho de 2019

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Ofício ATL SEI nº 054054748 e Relatório SEI nº 054054748 (0154693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 59978

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA DR. PENAFORTE MENDES Nº 30
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-013/PORT.353/18

Ações indicadas em 24/05/2018	**Avaliação Realizada em 22/07/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado
2. Realizar manutenção de recobrimento de paredes e estruturas.	Não executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências parciais
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências parciais
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas providências parciais
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Algumas providências parciais
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Algumas providências parciais
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não executado
10. Instalar corrimãos nas escadas e restaurar degraus, conforme norma.	Não executado
11. Remover botijões das habitações.	Não executado
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
13. Reduzir carga incêndio das habitações.	Não executado
14. Remover placas de isopor (ou de outros materiais combustíveis) do forro.	Executado
15. Remover revestimentos de piso em borracha.	Algumas providências parciais
16. Isolar adequadamente todas as portas de acesso ao poço de elevador.	Algumas providências parciais
17. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
18. Instalar iluminação de emergência.	Executado
19. Instalar sinalização de emergência.	Algumas providências parciais
20. Instalar extintores de incêndio.	Executado
21. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Relatório ATL SEI nº 054054748 disponível em 10/11/2021 (0054693962689) SEI 6016.2021/0001063-8 / pg. 51079

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 22 de Julho de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054693967689) SEI 6016.2021/0001063-8 / pg. 51

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA CAPITÃO SALOMÃO Nº 49/55
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-015/PORT.353/18

Ações indicadas:	
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Acondicionar fiação em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Algumas providências pontuais
5. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas providências pontuais
6. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Algumas providências pontuais
7. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Algumas providências pontuais
8. Proteger barramentos, rever bitola de condutores e individualizar condutores e disjuntores das unidades residenciais.	Não Executado
9. Rever dimensionamento da instalação que suporta os fogareiros elétricos.	Não Executado
10. Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis.	Algumas providências pontuais
11. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Algumas providências pontuais
12. Complementar corrimãos, conforme norma, em toda a extensão da escada.	Algumas providências pontuais
13. Instalar na saída portas com barras anti pânico ou fechadura que não necessite de chave para abertura interna.	Não Executado
14. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://spiegiconsulta.saopauto.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05405748 pag. 1 (0054693967689) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 51281

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 25 de Julho de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 05405748 (0054054748) SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 51382

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

RUA MARTINIANO DE CARVALHO Nº 358
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-045/PORT.353/18

Ações indicadas em 06/06/2018	**Avaliação Realizada em 01/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Realizar instrução sobre segurança contra incêndio e prevenção de acidentes aos moradores.	Não Executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Revisar madeiramento e cobertura do telhado.	Não Executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
8. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
11. Remover fogões das habitações para área ventilada.	Não Executado
12. Remover materiais combustíveis inservíveis do interior da edificação.	Não Executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
15. Instalar extintores de incêndio.	Não Executado
16. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Não Executado

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

Cristiano de Lima

Assistente Técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório ATL SEI nº 054054748 disponível em 10/09/2021 (0054693627689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 51483

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

AV. CELSO GARCIA Nº 2092
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-036/PORT.353/18

Ações indicadas em 13/06/2018	**Avaliação realizada em 01/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado sem certificação
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
7. Remover botijões das habitações.	Não Executado
8. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
9. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
10. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
11. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
12. Instalar extintores de incêndio.	Executado
13. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 01/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Paulo Henrique da DEDEC - Mooca, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, o Advogado Tamino Furian Prenafeta e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-036/PORT.353/18.
Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se precariedade do estado do imóvel, sendo assim, impróprio sua utilização,em decorrência de infiltrações no interior dos corredores e residências, exposição das ferragens, queda do revestimento da fachada e partes internas, dentre outros, Há necessidade de reparações estruturais e revisões de instalações hidráulica e elétrica.

São Paulo 01 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 (0054693967689) SEI 6016.2021/0001063-8 / pg. 51685

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA DIAS LEME Nº 320
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-016/PORT.353/18

Ações indicadas em 05/06/2018	**Avaliação realizada em 04/09/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias.	Não executado
3. Completar telhas faltantes ou substituir as que estejam quebradas.	Não executado
4. Concluir reforma elétrica.	Algumas providências pontuais
5. Acondicionar fiação em eletrodutos.	Executado
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
8. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não executado
9. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não executado
10. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não executado
11. Remover botijões das habitações.	Não executado
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
15. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
16. Providenciar recarga dos extintores	Executado
17. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.	Algumas providências pontuais
18. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e Portaria 2019 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 51786

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 04/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Paulo Henrique da DDEC - Mooca, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Verificou-se o cumprimento de algumas das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-016/PORT.353/18.

Salienta-se que, o atual quadro requer atenção, observaram-se diversos materiais combustíveis no subsolo, acúmulo de água parada devido as enchentes da região e refazer a impermeabilização dos elementos internos para proteger a estrutura de concreto armado.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Jessica Karoline de Jesus
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e despacho 054693962 SEI 6016.2021/0010636-8 / pg. 51887

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO Nº 104
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-032/PORT.353/18

Ações indicadas em 21/06/2018	**Avaliação realizada em 13/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
7. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
8. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos, por andar.	Não Executado
9. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
10. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
11. Remover botijões das habitações.	Não Executado
12. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
15. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
16. Instalar extintores de incêndio.	Não Executado
17. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus.	Não Executado
18. Lacrar integralmente acesso ao poço de elevadores	Não Executado
19. Remover material acumulado no poço de elevador.	Não Executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Ofício ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054673748 - pg. 1988

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 13/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni Barbosa da DEDEC – Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, o advogado Tamino Furian Prenafeta e a assistente social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-032/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, Observou-se acúmulo de materiais combustíveis nos corredores e poço do elevador, guarda-corpo de madeira totalmente danificado e falta de manutenção elétrica. Importante ressaltar a necessidade de um profissional qualificado para execução dessas atividades.

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souz
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Relatório Anexo SEI nº 054054748 para 2015.6.000346768 (SEI 054054748) SEI 6016.2021/0010063-8 / pg. 52089

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

RUA SÃO FRANCISCO Nº 77
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-024/PORT.353/18

Ações indicadas em 09/05/2019	**Avaliação realizada em 13/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Algumas Providências Pontuais
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais	Algumas Providências Pontuais
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações, inclusive da marquise.	Algumas Providências Pontuais
4. Instalar chave seccionadora na entrada ou disjuntor compatível.	Não Executado
5. Revisar condutores e disjuntores nos quadros de força.	Algumas Providências Pontuais
6. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.	Não Executado
7. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
8. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas Providências Pontuais
9. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Algumas Providências Pontuais
10. Instalar corrimãos na escada, conforme norma e fitas antiderrapantes nos degraus.	Algumas Providências Pontuais
11. Remover botijões das habitações.	Não Executado
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não Executado
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
14. Instalar iluminação de emergência.	Algumas Providências Pontuais
15. Instalar sinalização de emergência.	Executado
16. Prover a escada de acesso ao salão de festas de guarda-corpo e corrimão.	Executado
17. Lacrar completamente, com alvenaria, as portas de acesso ao poço do elevador em todos os pavimentos.	Algumas Providências Pontuais
18. Fechar com alvenaria o acesso da lavanderia à laje ou instalar guarda-corpo ou parapeito.	Executado
19. Aumentar largura de saída da edificação para a rua para 1,20m.	Não Executado
20. Instalar fechadura na porta de saída que permita a abertura interna sem uso de chaves.	Não Executado
21. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC-1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05469962 (SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 52)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 13/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni Barbosa da DEDEC – Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, o Advogado Tamino Furian Prenafeta e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, verificou-se executadas algumas das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-024/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer que sejam tomadas várias providências para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Relatório Anexo SEI nº 054054748 e despacho 054693962 SEI 6016.2021/0010636-8 pg. 52291

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO Nº 112
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-049/PORT.353/18

Ações indicadas em 21/06/2018	**Avaliação realizada em 13/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
7. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
8. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
9. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
10. Remover fogões das habitações para área ventilada e externa.	Não Executado
11. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
12. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
13. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
14. Instalar extintores de incêndio.	Não Executado
15. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, instalar fitas antiderrapantes nos degraus.	Não Executado
16. Prover portão de saída de fechadura que não necessite de chaves para abertura pelo lado interno.	Não Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado
18. Remover materiais combustíveis dos corredores.	Não Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0105693967 (SEI 6016.2021/0006306-8 / pg. 52392

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 13/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni Barbosa da DEDEC – Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, o advogado Tamino Furian Prenafeta e a assistente social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-049/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, Observou-se acúmulo de materiais combustíveis nos corredores e falta de manutenções elétricas. Importante ressaltar a necessidade de um profissional qualificado para execução dessas atividades.

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Jessica K de Jesus

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Thais O. Souza

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Relatório Técnico SEI nº 054054748 e despacho 054693962 SEI 6016.2021/0010636-8 pg. 52493

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

R. CONSELHEIRO FURTADO Nº 648
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-040/PORT.353/18

Ações indicadas em 23/05/2018:	**Avaliação realizada em 15/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executada
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executada
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executada
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executada
2. Refazer o recobrimento de armações de ferro da laje da cobertura (manutenção).	Não Executada
3. Revisar a impermeabilização dos sanitários em todos os andares.	Algumas providências pontuais
4. Revisar a impermeabilização do reservatório superior.	Algumas providências pontuais
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas providências pontuais
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executada
7. Proteger barramentos dos quadros de força e substituir chaves faca.	Não Executada
8. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executada
9. Recondicionar para raios	Não Executada
10. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Algumas providências pontuais
11. Remover botijões das habitações.	Não Executada
12. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Algumas providências pontuais
13. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executada
14. Instalar sinalização de emergência.	Algumas providências pontuais
15. Manter todos os hidrantes com mangueira, esguicho e chave de mangueira.	Algumas providências pontuais
16. Inverter o sentido de abertura da porta de saída e fechadura que permita a abertura pelo lado interno, sem a necessidade do uso de chaves.	Não Executada
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 15/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, como apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni Barbosa da DEDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, representante da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, verificou-se a execução de algumas ações mitigadoras de riscos nas recomendações no Relatório N° COMDEC-040/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se a falta de manutenção do recobrimento de armações de ferro da laje da cobertura para sanar ou reduzir as situações de riscos existentes.

São Paulo, 15 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Relatório Anexo SEI nº 054054748 para 2019.0.469346.89) SEI 6016.2021/0010636-8 / pg. 52695

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA VICTOR AIROSA Nº 31
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-001/PORT.353/18

Ações indicadas:	
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não Executado
2. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
5. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
6. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos nos quadros de força.	Não Executado
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall* rosa).	Algumas Providências Pontuais
10. Instalar corrimãos, conforme norma.	Não Executado
11. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
12. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
13. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
14. Remover botijões excedentes da laje de cobertura.	Não Executado
15. Instalar parapeito na laje de cobertura.	Não Executado
16. Remover estrutura metálica (painel) da fachada do prédio.	Não Executado
17. Remover entulhos (materiais combustíveis) da frente da edificação.	Executado
18. Remover entulhos (materiais combustíveis) de vãos internos.	Não Executado
19. Refazer o recobrimento de armações de ferro de vigas e lajes (manutenção).	Não Executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 05469962 (089) SEI 6016.2021/0001063-8 / pg. 52796

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 15/08/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DEDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, representante da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.
Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-001/PORT.353/18.
Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se a falta de manutenção do recobrimento das armações de ferro de vigas e lajes para sanar ou reduzir as situações de riscos existentes.

São Paulo, 15 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente técnico – Cristiano de Lima
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Jessica Karoline de Jesus
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Estagiária – Thais Oliveira Souza
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo – Major Robson Dias Pereira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório ATL SEI nº 05405748 e 10546939627689) SEI 6016.2021/0010636-8 / pg. 52897

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA LUIS GAMA Nº 500
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-031/PORT.353/18

Ações indicadas em 12/06/2019	**Avaliação realizada em 29/08/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Não executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não executado
4. Restaurar rampa, recondicionando áreas oxidadas.	Desativado
5. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Algumas providências pontuais
6. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
7. Instalar corrimãos nas escadas e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Não executado
8. Remover piso combustível das escadas.	Executado
9. Remover das escadas objetos que obstruam a passagem.	Executado
10. Recolocar/instalar extintores.	Não executado
11. Remover fogões das habitações, aproveitando a cozinha industrial já existente, como espaço compartilhado.	Não executado
12. Retirar de uso botijões de 13 kg da cozinha industrial.	Executado
13. Revisar tubulações de gás, registros e válvulas, bem como bateria de gás (condições de operação, estanqueidade e proteção contra incêndio).	Desativado
14. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 05405748 e despacho 0054693962689) SEI 6016.2021/0001063-6 pg. 52998

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 04/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Verificou-se o cumprimento de algumas das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-031/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, Observaram-se algumas infiltrações no interior dos corredores e residências, exposição de armaduras de ferro e degradação do revestimento, foi recomendada que fossem executadas as devidas providências para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 29 de Agosto de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Jessica Karoline de Jesus
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório ATL SEI nº 054054748 e 054054748 pg. 1 (0054693967689) SEI 6016.2021/0010636-8 / pg. 53099

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

R. CAETANO PINTO Nº 40
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-027/PORT.353/18

Ações indicadas em 18/05/2018	**Avaliação realizada em 04/09/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, sem certificação
2. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
3. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
4. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não executado
5. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas providências pontuais
6. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos;	Não executado
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Executado
9. Fazer reparos em telhado.	Algumas providências pontuais
10. Substituir forro avariado ou remover, se combustível.	Algumas providências pontuais
11. Instalar corrimãos na escada em ambos os lados.	Algumas providências pontuais
12. Selar integralmente portas de acesso ao poço do elevador.	Executado
13. Remover botijões das habitações.	Não executado
14. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não executado
15. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
16. Instalar iluminação de emergência.	Não executado
17. Instalar sinalização de emergência.	Não executado
18. Instalar fechadura que não necessite de chave para sua abertura interna na porta de saída da edificação.	Não executado
19. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 05405748 parte 2 (05539627) SEI 6510.2021/0003066-8 / pg. 531

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 04/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Paulo Henrique da DDEC - Mooca, junto com o Arquiteto José Fernando Conte, representante da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Verificou-se o cumprimento de algumas das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-027/PORT.353/18.

Salienta-se que, o atual quadro requer atenção, observaram-se, diversas infiltrações nos ambientes do imóvel, como visto nos corredores e banheiros, devem refazer a impermeabilização dos elementos internos e externos para proteger a estrutura de concreto armado.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Jessica Karoline de Jesus
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Relatório Técnico nº 05405748 - parte 1 (0540539627) SEI 6015.2021/0003066-8 / pg. 532

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA CORREA DE ANDRADE Nº 89/91
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-037/PORT.353/18

Ações indicadas em 06/06/2018	**Avaliação realizada em 24/09/2019**
1. **Efetuar a desocupação preventiva do pavimento térreo, removendo divisórias de madeira e demais materiais combustíveis.**	Não Executado
2. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
3. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
4. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Realizar palestras sobre prevenção de acidentes.	Não Executado
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não Executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações.	Não Executado
4. Prover chave seccionadora para a entrada e quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.	Não Executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
6. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
7. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Algumas Providências Parciais
8. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
9. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Não Executado
10. Remover botijões das habitações.	Não Executado
11. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
12. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
13. Instalar iluminação de emergência.	Não Executado
14. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
15. Instalar extintores de incêndio.	Não Executado
16. Instalar corrimãos na escada e fita antiderrapante nos degraus.	Não Executado
17. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 05405748 parte 2 (05533627) SEI 6510.2020/0003066-8 / pg. 102

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 24/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Paulo Henrique da DDEC- Mooca e Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.
Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-037/PORT.353/18.
Salienta-se que o atual quadro requer atenção, pois é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil - Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima- Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária - Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo - Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Técnico SEHAB nº 05405748-0 - parte 1 (SEI 6051.2020/0003066-8 / pg. 3 de 3)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

R. ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO Nº 1533
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-007/PORT.353/18

Ações indicadas em 04/06/2018	**Avaliação realizada em 24/09/2019**
1. Desocupação preventiva da edificação, com o propósito de resguardar a vida e a integridade física das pessoas.	Não Executado

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 24/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.
Verifica-se o não cumprimento da ação mitigadora, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-007/PORT.353/18.
Salienta-se que o atual quadro requer atenção das ações indicadas, Observou-se a existência de diversos materiais combustíveis na parte interna e externa da edificação e diversos entulhos sobre a laje. Recomenda-se a desocupação preventiva da edificação, com o propósito de resguardar a vida e a integridade física das pessoas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo nº 05405748 parte 1 (05405826) SEI 6510.2020/0003046-8 / pg. 104

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil - Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima- Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária - Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo - Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo nº 05405748 - parte 2 (05538627) SEI 6510.2021/0003066-8 / pg. 105

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

PREFEITURA DE SÃO PAULO

RUA MARCONI Nº 138
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-004/PORT.353/18

Ações indicadas: 08/05/2018	**Avaliação realizada em 25/09/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, Sem Certificação.
2. Limpar, organizar e recondicionar equipamentos e sistemas da área técnica - subsolo (recalque de água, poço do elevador, entrada e painéis elétricos, quadros de telefonia)	Não executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Algumas Providências Parciais
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Algumas Providências Parciais
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
8. Substituir "benjamins" por filtros de linha.	Não Executado
9. Concluir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para raios).	Não Executado
10. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Algumas Providências Parciais
11. Instalar rede de proteção na escadaria para proteção contra quedas.	Não executado
12. Revisar sistema de hidrantes (bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos).	Não Executado
13. Retirar mangueiras das embalagens, mantendo-as aduchadas.	Executado
14. Completar caixas de hidrantes com esguicho e chave de mangueira.	Algumas Providências Parciais
15. Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis.	Executado
16. Remover botijões das habitações.	Executado
17. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico nº 054/2018 (1954538626) SEI 6051.2021/0003066-8 / pg. 537

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

18. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não executado
19. Instalar iluminação de emergência.	Executado
20. Instalar sinalização de emergência.	Executado
21. Instalar extintor de incêndio no subsolo.	Não Executado
22. Realocar máquinas de lavar dos corredores para lavanderias comunitárias e remover outros objetos que possam obstruir as rotas de fuga.	Algumas Providências Parciais
23. Fazer manutenção dos corrimãos (instalação/fixação).	Executado
24. Instalar vidros das janelas basculantes da escadaria que estejam faltando ou quebrados.	Executado
25. Remover cômodos de madeira do pavimento térreo, junto à saída, que afunilam a rota de fuga.	Executado
26. Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, recuando-a, se necessário e instalando barra anti pânico ou fechadura que não necessite de chave para abertura interna.	Não Executado
27. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	≅140

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 25/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Verificou-se executada algumas das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-004/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se um grande vazamento no subsolo, e foi orientado a procurar o mais rápido possível a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para sanar as situações de riscos existentes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Ofício ATL SEHAB nº 0540/2019 - parte 1 (9540539627) SEI 6015.2019/0003066-8 / pg. 7

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil- Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima- Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária - Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo - Major Robson Dias Pereira

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 05405748 parte 2 (0540538627) SEI 6510.2020/0003066-8 / pg. 108

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

RELATÓRIO Nº 021-SMSU/COMDEC – SE-01/03/2019

Interessado:	Juiz de Direito Dr. Mario Chiuvite Júnior
Referência:	Decisão judicial; Processo nº 0065453-16.2012.8.26.0100.
Assunto:	Avaliação de risco
Local:	Rua Marconi nº 138 – Condomínio Edifício São Manuel
Data:	01/03/2019

INTRODUÇÃO

O edifício à Rua Marconi nº 138 foi objeto de visita técnica em 08/05/2018, nos termos da Portaria nº 353/18 e, em 01/03/2019, foi vistoriado com o propósito de atender à requisição judicial inserta na decisão de 01/02/2019, referente ao Processo Nº 0065453-16.201.8.26.0100.

LEVANTAMENTOS

Trata-se de edifício histórico construído em 1939 para funcionamento de um prédio comercial de 13 andares. São 10 pavimentos no alinhamento da via, mais três andares em recuos sucessivos. Conforme prática usual da época, os acabamentos previam materiais de melhor qualidade no embasamento, poupando os andares mais altos de detalhes excessivos e materiais requintados.

A ocupação ocorreu há sete anos e abriga atualmente 150 famílias. O prédio e moradias possuem fornecimento de energia e água, porém sem pagamento em contrapartida pelos moradores, que relatam já existirem processos de regularização para pagamento junto à SABESP e ENEL.

O edifício possui brigada de incêndio, extintores em todos os pavimentos e conta com um bombeiro civil entre os moradores, segundo relatos, que colabora com as medidas de segurança do prédio. Não há uso de GLP nas moradias.

Verificou-se que parte das recomendações das medidas mitigadoras propostas (conforme Relatório nº COMDEC – 004/PORT.353/18) foi atendida ou está em fase de efetivação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

Dentre as ações implementadas, destacam-se:

- reforma elétrica, com substituição de condutores e acondicionamento em eletrodutos rígidos (até o 7º andar);
- revisão das instalações dos chuveiros (parcial);
- revisão dos quadros de força e disjuntores dos andares;
- substituição de divisórias de madeira por placas de gesso;
- reativação de um dos elevadores;
- organização da área técnica (subsolo).

ANÁLISE

De antemão, deve ser esclarecido que o edifício está em condição irregular quanto ao cumprimento de normas de segurança, especialmente em desacordo com os Decretos nº 56.819/11 e nº 63.911/18 e Instruções Técnicas respectivas, não possuindo AVCB válido.

Não obstante, cumpre destacar que as características construtivas e de ocupação do imóvel em questão são bem distintas do edifício Wilton Paes de Almeida, sinistrado em 01/05/2018.

O edifício possui estrutura robusta em concreto e alvenaria, apresentando isolamento de fachada (pela distância verga-peitoril) e unidades internas separadas por alvenaria, o que é favorável à compartimentação horizontal. com exceção ao 11º, 12º e 13º pavimentos que ainda possuem divisórias de madeira.

Ocorre que, a exemplo de outras edificações do mesmo período construtivo, o prédio possui escada aberta (não enclausurada), o que significa dizer que o calor e a fumaça podem se propagar verticalmente em caso de incêndio e, por esta razão, merecem ainda maior relevância as recomendações para instalação de alarmes, iluminação de emergência, a revisão do sistema de hidrantes, o reparo dos corrimãos e a desobstrução dos corredores (retirada de eletroeletrônicos, grades e divisórias de vidro).

Constatou-se que o local encontra-se limpo, organizado e que há ambiente favorável às mudanças em prol do aumento da segurança.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As melhorias realizadas refletem positivamente sobre as condições de segurança da ocupação anteriormente observadas, porém, é primordial que as demais recomendações apresentadas no Relatório nº COMDEC – 004/PORT.353/18 sejam atendidas, como forma de mitigar riscos, até que seja factível o cumprimento de todas as normas cabíveis.

Isto posto, consideradas e mantidas as condições observadas por ocasião da vistoria de 01/03/2019, conclui-se:

- quanto às condições de manutenção: o imóvel está passando por obras de manutenção que tendem a melhorar as condições de habitabilidade e de segurança;

- quanto às condições de segurança estrutural, de incêndio e de risco de acidente (queda), o prédio mantém sua condição estrutural preservada, sendo desconsiderado o risco de desabamento. O risco de incêndio está sendo mitigado especialmente pelas intervenções realizadas nas instalações elétricas e por meio da substituição de divisórias de madeira por gesso (drywall), requerendo ainda o atendimento às demais recomendações pretéritas. O risco de acidente por queda requer que seja mantido o isolamento do elevador desativado e ainda que os vãos das janelas da escada sejam fechados, bem como que sejam reparados os corrimãos.

São Paulo, 07 de março de 2019

GEÓL. AMANDA REIKO OSHIRO CEREGATTI
SMSU/COMDEC/DPREV

ENG. ANTONIO GOMES PEIXOTO
SMSU/COMDEC/DPREV

COORD. EDISON RAMOS DE QUADROS
SMSU/COMDEC

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegiscon sulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

ANEXO A – FOTOS

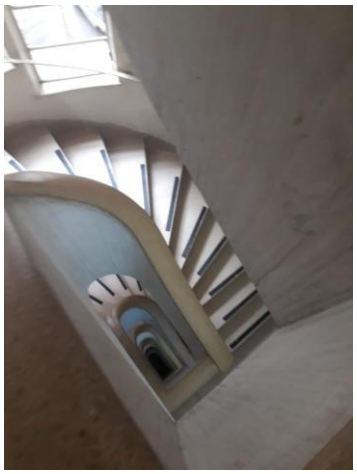


FOTO 01 – Vão central desprotegido

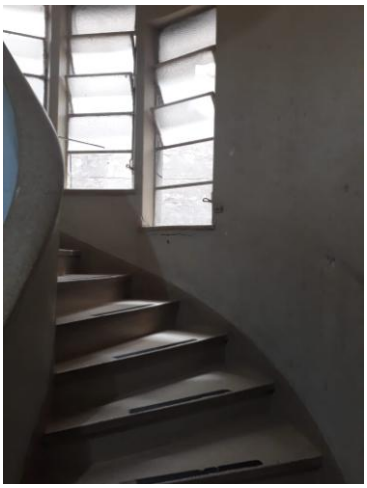


FOTO 02 – Ausência de corrimãos



FOTO 03 – Obstrução de rota de fuga

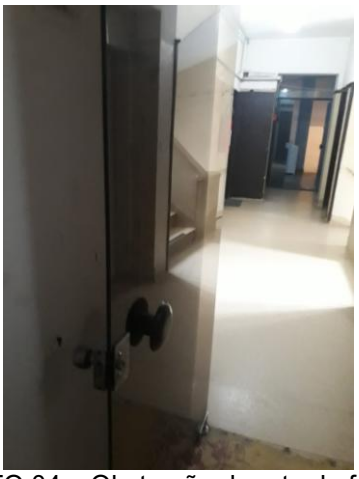


FOTO 04 – Obstrução de rota de fuga

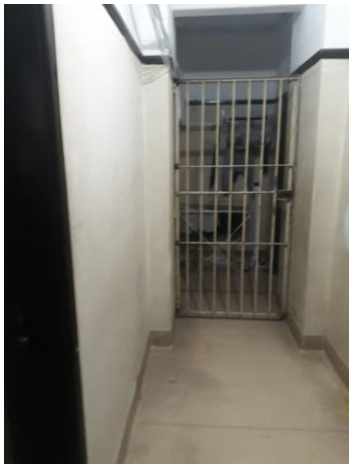


FOTO 05 – Obstrução de rota de fuga

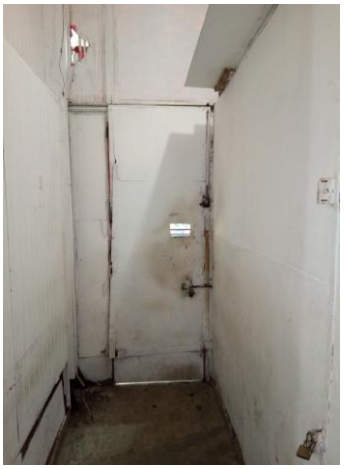


FOTO 06 – Obstrução de rota de fuga (saída do prédio)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

ANEXO A - FOTOS



FOTO 07 – Uso de divisórias de madeira



FOTO 08 – Uso de divisórias de madeira

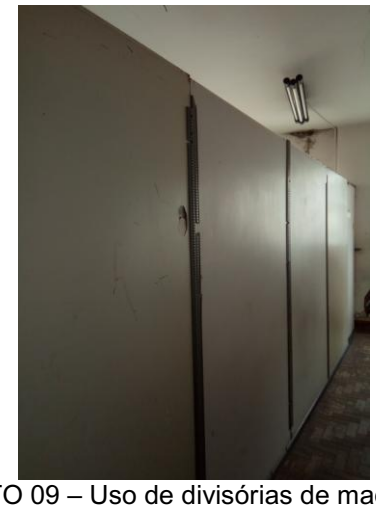


FOTO 09 – Uso de divisórias de madeira



FOTO 10 – Alarme e hidrante inoperantes

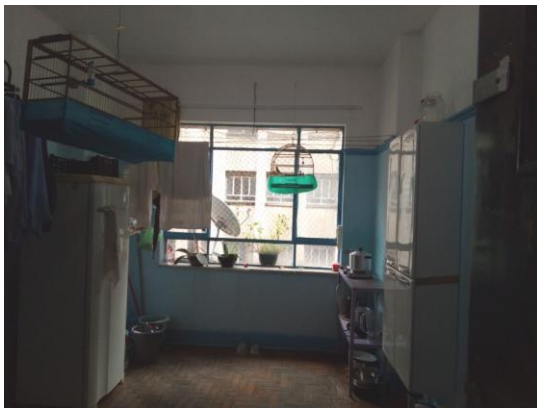


FOTO 11 – Vista interna de moradia

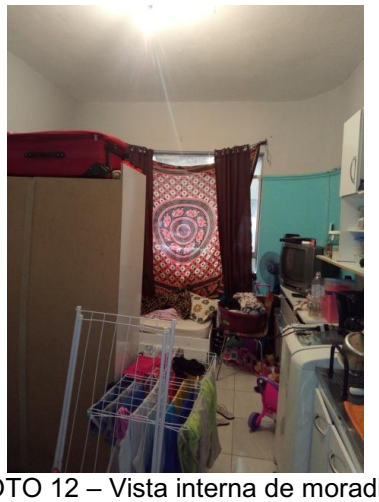


FOTO 12 – Vista interna de moradia

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347313

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

ANEXO A - FOTOS

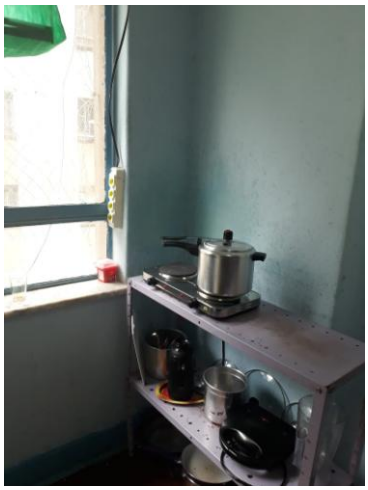


FOTO 13 – Uso de aquecedor elétrico



FOTO 14 – GLP em área externa e ventilada



FOTO 15 – Extintor e cartaz de orientação



FOTO 16 – Instalação de eletrodutos rígidos



FOTO 17 – Chuveiros revisados



FOTO 18 – Quadros de força revisados

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

ANEXO A – FOTOS



FOTO 19 – Isolamento do elevador e da área técnica (subsolo)



FOTO 20 – Organização da área técnica (subsolo)



FOTO 21 – Organização da área técnica (subsolo)



FOTO 22 – Organização da área técnica (subsolo)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. SÃO JOÃO Nº 588
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-034/PORT.353/18

Ações indicadas: 10/05/2018	**Avaliação de realizada em 25/09/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, sem certificação.
2. Reparar revestimentos de paredes e elementos estruturais.	Não executado
3. Revisar tubulações hidráulicas e impermeabilizações (telhado e marquise).	Executado
4. Substituir telhas quebradas, reconstituir o forro e revisar madeiramento do telhado.	Executado
5. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
6. Prover quadros de força com disjuntores adequados para proteção às unidades residenciais.	Algumas Providências Parciais
7. Revisar condições e dispositivos de proteção da entrada de energia da edificação.	Executado
8. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
9. Remover botijões das habitações.	Não Executado
10. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Algumas Providências Parciais
11. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
12. Instalar iluminação de emergência.	Executado
13. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
14. Restaurar rede de hidrantes.	Não Executado
15. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Executado
16. Instalar vidros em janelas ou rede de proteção e adequar vãos existentes em guarda-corpos (15 cm).	Executado
17. Aumentar largura de saída ou adotar duas folhas de abertura (dobrando o vão de passagem disponível).	Executado
18. Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, recuando-a se necessário, e instalar fechadura/maçaneta que não dependa do uso de chave para abertura interna.	Não Executado
19. Remover tapete ou outros objetos que possam obstar a fuga, em caso de emergência.	Executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	81 Famílias

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 25/09/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patricia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Verificou-se o cumprimento de algumas das ações mitigadoras conforme as recomendações do Relatório N° COMDEC-034/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, pois é necessário que as recomendações iniciais continuem a ser atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Engenheiro Civil- Antonio Gomes Peixoto
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Estagiária- Thais Oliveira Souza
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo - Major Robson Dias Pereira
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Ofício ATL SEI nº 054054348 relatório vistoria 2019 (0540538627) SEI 6510.2021/0003066-8 / pg. 17

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

AV. IPIRANGA Nº 879
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-025/PORT.353/18

Ações indicadas em 14/05/2018	**Avaliação realizada em 03/10/2019**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado
Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado, sem certificação
2. Realizar reparos hidráulicos e impermeabilizações necessárias.	Não Executado
3. Tratar alvenarias úmidas e quadros de força úmidos.	Não Executado
4. Instalar chave seccionadora e substituir cabos de entradas dos circuitos que estejam em mau estado e em risco.	Não Executado
5. Substituir condutores nos pavimentos que estejam subdimensionados ou condenados.	Não Executado
6. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Não Executado
7. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Não Executado
8. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
9. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
10. Instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos	Não Executado
11. Evitar a concentração de materiais combustíveis próximos às janelas.	Não Executado
12. Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma, e fitas antiderrapantes nos degraus da escada.	Não Executado
13. Remover botijões das habitações.	Não Executado
14. Instalar cozinha comunitária em pavimento térreo e área ventilada.	Não Executado
15. Instalar/reparar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
16. Instalar/reparar iluminação de emergência.	Não Executado
17. Instalar sinalização de emergência.	Não Executado
18. Revisar bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos, para restabelecer a condição de uso dos hidrantes.	Não Executado
19. Instalar portas com barras anti-pânico na porta de saída ou fechadura que permita a abertura internamente, sem a necessidade do uso de chaves.	Não Executado
20. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	Executado

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Relatório Técnico

Em vistoria realizada, em 03/10/2019, pela Equipe Técnica desta Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com apoio do Diretor Luiz Fernando Fioroni da DDEC - Sé, junto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patricia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de habitação- SEHAB.

Verificou-se o não cumprimento das ações mitigadoras, conforme as recomendações do Relatório N°COMDEC-025/PORT.353/18.

Salienta-se que o atual quadro requer atenção, observou-se a existência de diversos materiais combustíveis na parte interna do edifício, e objetos no corredor obstruindo as rotas de fuga, sendo assim, é necessário que as recomendações iniciais sejam atendidas para sanar ou reduzir os riscos existentes.

Elaborado pela Equipe Técnica:

Cristiano de Lima

Assistente Técnico- Cristiano de Lima
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Coordenador Executivo- Major Robson Dias Pereira

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Técnico nº 05405748 - parte 2 (0540538627) SEI 6015.2020/0003066-8 / pg. 5 / 19

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

São Paulo, 11 de Novembro de 2019

RELATÓRIO TÉCNICO

Em vistoria realizada em 07/11/2019 pela Equipe Técnica da Divisão de Prevenção/Gestão de Riscos Tecnológicos da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC em conjunto com o Diretor de Defesa Civil da Mooca - DDEC, o Sr. Paulo Henrique, Secretaria Municipal Habitação - SEHAB e Subprefeitura da Mooca, na edificação situada na Rua Barão de Jaguara n° 20, observou-se um galpão antigo e de grande dimensão, que atualmente abriga uma imensa comunidade que nele se instalou através de "ocupação".

Tal ocupação possui uma liderança, Sr. Robson, que busca coordenar as ações daquela comunidade, e conduziu a Equipe Técnica ao interior do imóvel.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

• Risco muito alto no que tange à entrada de energia clandestina e à distribuição interna de todas as unidades habitacionais;

• Risco alto na predominância das fiações aéreas e expostas;

• Risco alto nas emendas mal executadas de fios com bitolas e cores diferentes;

• Risco alto em face à inexistência de quadros de distribuição interna com disjuntores para o seccionamento da energia;

• Risco alto nas tomadas mal dimensionadas nos interiores das habitações e utilização predominante de "benjamins";

• Risco médio na iluminação interna com utilização de lâmpadas sem nenhum padrão, podendo causar sobrecarga nas fiações;

• Risco alto em relação a inexistência de para raios. Toda a cobertura da edificação esta apoiada em uma estrutura intermediária construída com perfís e tubos de aço, e o peso total do conjunto é descarregado diretamente no solo sem o devido aterramento, sendo portanto esta meso-estrutura, o caminho a ser percorrido por eventual descarga elétrica gerada por raios.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Ofício ATL SEHAB nº 05405548 - relatório técnico (0054053967) SEI 6510.2020/0003066-8 / pg. 1 / 20

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS

• Em relação à distribuição interna de água e saneamento, notou-se que a improvisação é uma regra e o saneamento insatisfatório, notado pelo mau cheiro de esgoto exalado em vários pontos, portanto, em desacordo com as Normas Técnicas.

Em relação aos materiais inflamáveis no interior da ocupação, verificou-se a existência de um expressivo percentual de moradias construídas em madeira e as suas coberturas em geral, feitas com lonas plásticas, com o agravante de apresentarem as fiações elétricas rentes às suas laterais ou por sobre as mesmas. Tal situação caracteriza um risco alto devido à elevada carga de incêndio.

Quanto às Rotas de Fuga em caso de incêndio, a edificação possui 04(quatro) saídas para o seu exterior e os corredores internos são na maioria estreitos, com larguras variando entre 0,90m a 1,60m, portanto, em desacordo com às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Observou-se a **inexistência** de extintores de incêndio e tampouco de hidrantes.

Cabe informar sobre a evolução do agravamento dos riscos apurados, pois conforme vistorias realizadas anteriormente pela COMDEC, em junho/2018 apurou-se o número de 59 (cinquenta e nove) famílias na ocupação, em 05/2019 este número saltou para 595 (quinhentas e noventa e cinco) famílias, e em 11/2019 o número acresceu para 862 (oitocentos e sessenta e duas) famílias. Tal adensamento populacional é mais um agravante que eleva para vulnerabilidade muito alta.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347355

Relatório Anexo nº 05405748 - parte 2 (05405826) SEI 6510.2020/0003066-8 / pg. 52

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

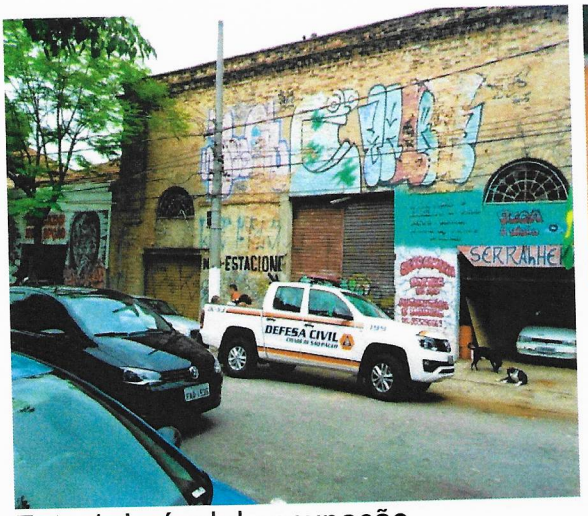


Foto 1: Imóvel da ocupação.

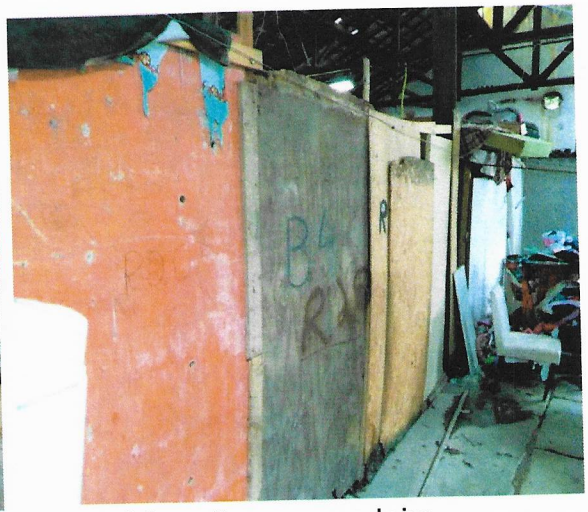


Foto 2: Moradias em madeira.



Foto 3: Materiais inflamáveis no térreo



Foto 4: Materiais inflamáveis no térreo

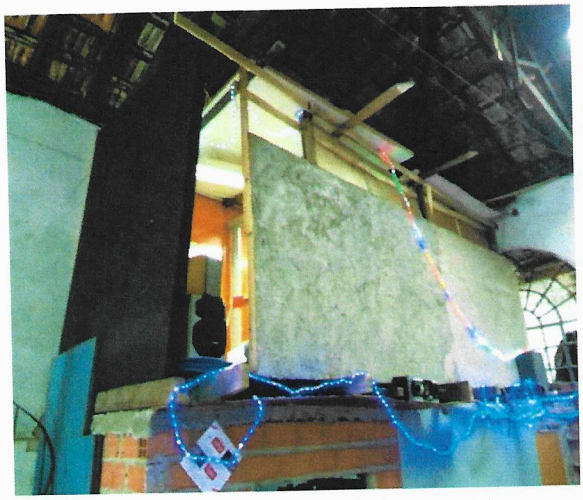


Foto 5: Moradia em madeira no térreo

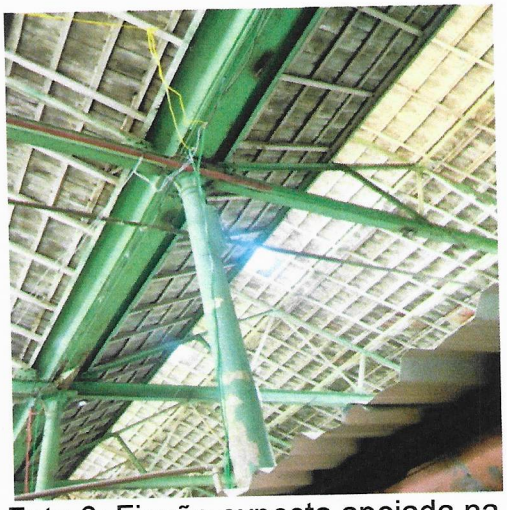


Foto 6: Fiação exposta apoiada na estrutura metálica.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo nº 05405748 parte 2 (05533627) SEI 6015.2020/0003066-8 / pg. 122

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL



Foto 7: Buraco no telhado.



Foto 8: Fiação exposta.



Foto 9: Moradias em madeira com lona plástica como forro.



Foto 10: Moradias em madeira com lona plástica como forro.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo nº 05405748 parte 2 (05533627) SEI 6015.2020/0003066-8 / pg. 123

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

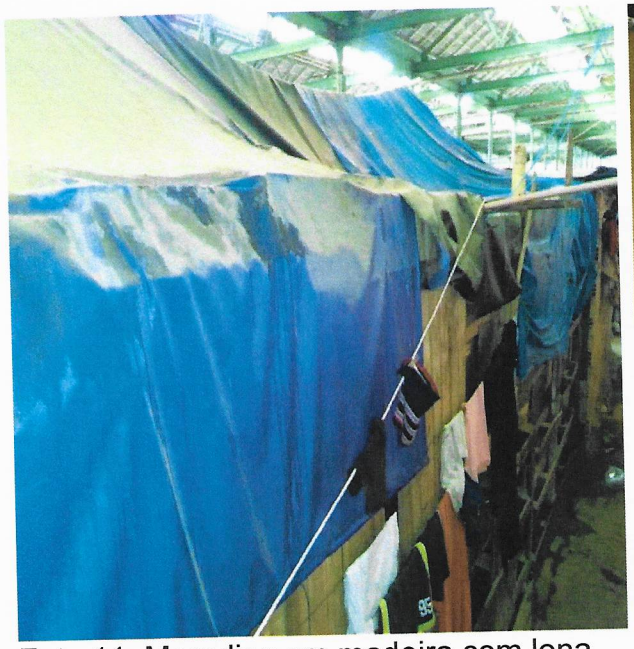


Foto 11: Moradias em madeira com lona plástica como forro.



Foto 12: Materiais combustíveis.

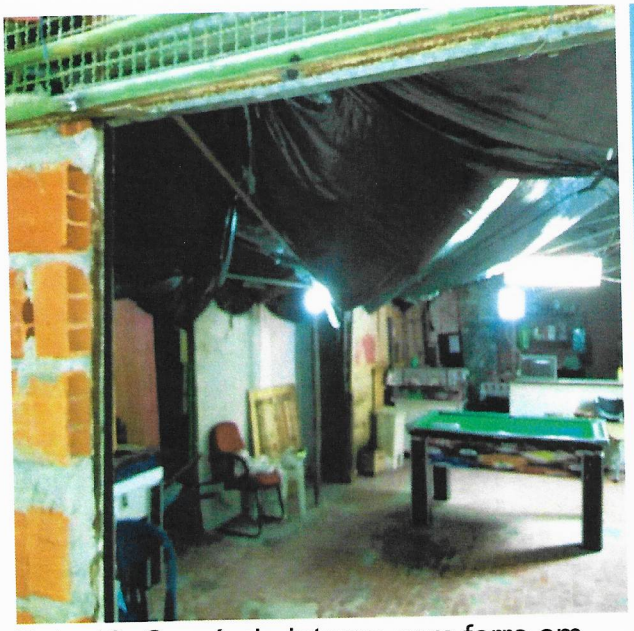


Foto 13: Comércio interno com forro em lona plástica.



Foto 14: Fiação exposta .

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 05405748 (0054039689) SEI 6051.2020/0003066-8 / pg. 24

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

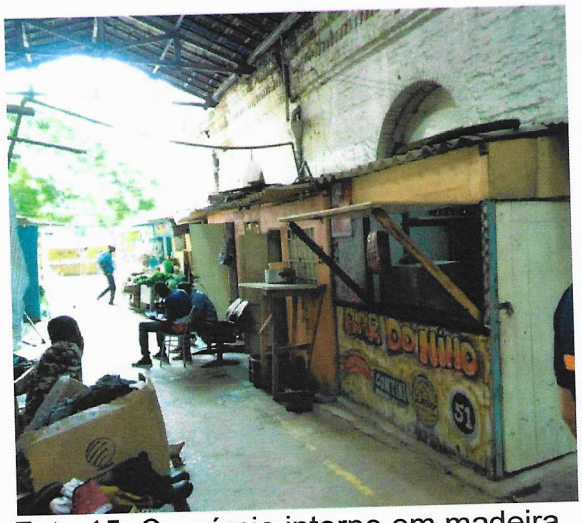


Foto 15: Comércio interno em madeira

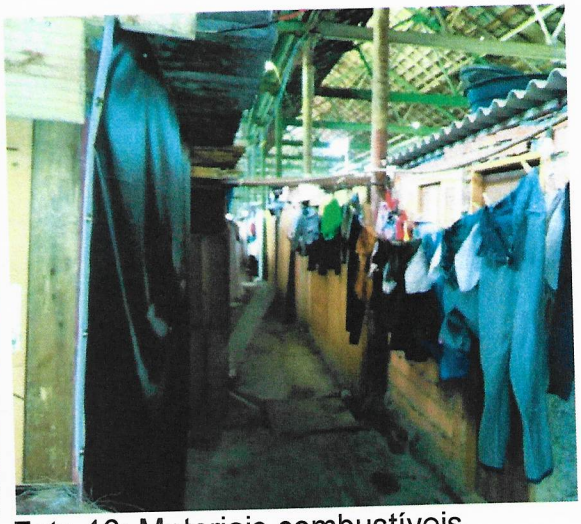


Foto 16: Materiais combustíveis.



Foto 17: Madeira, tecido e plástico.



Foto 18: Materiais inflamáveis.



Foto 19: Ausência de manutenção.



Foto 20: Aumento de moradias.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 05 - relatório fotográfico (9540538627) SEI 6051.2020/0003066-8 / pg. 5

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL



Foto 21: Comércio interno com lona plástica no forro.



Foto 22: Moradias em madeira e fiação exposta.

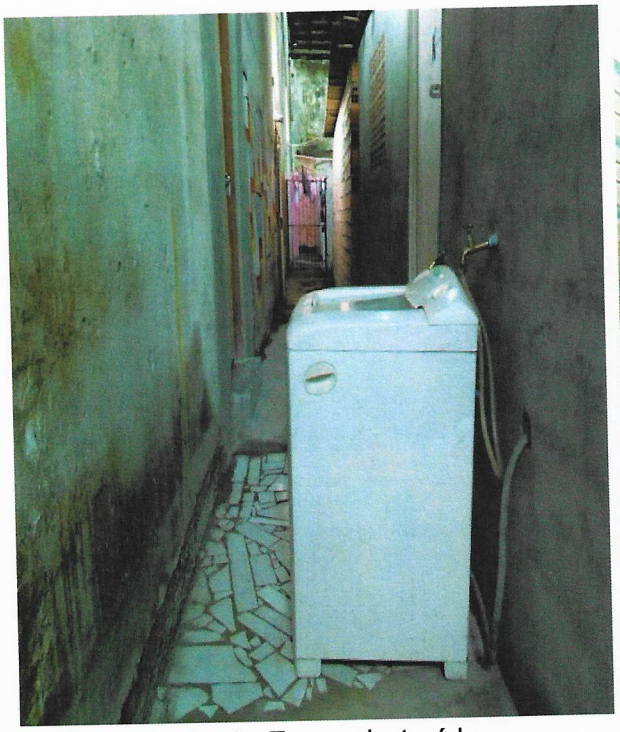


Foto 23: Rota de Fuga obstruída.

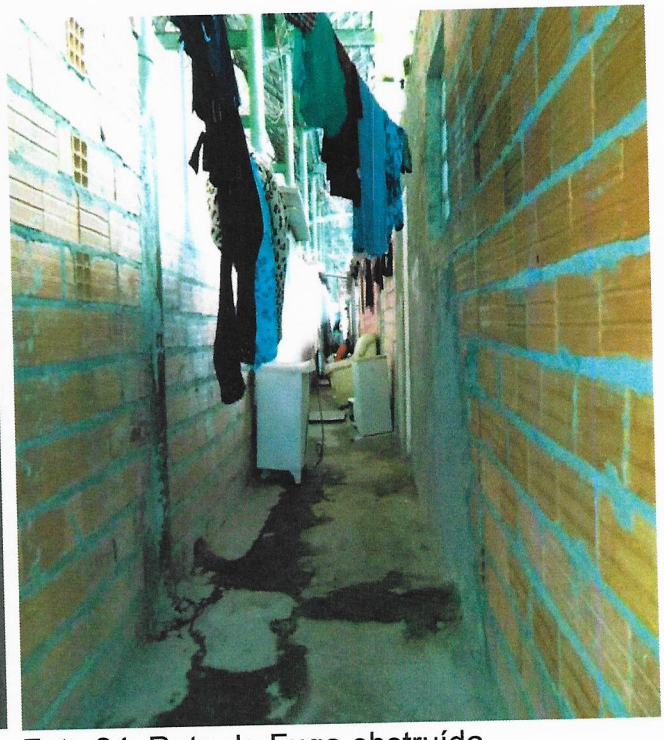


Foto 24: Rota de Fuga obstruída.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo nº 05 - relatório fotográfico (0054053689) SEI 6051.2020/0003066-8 / pg. 26

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

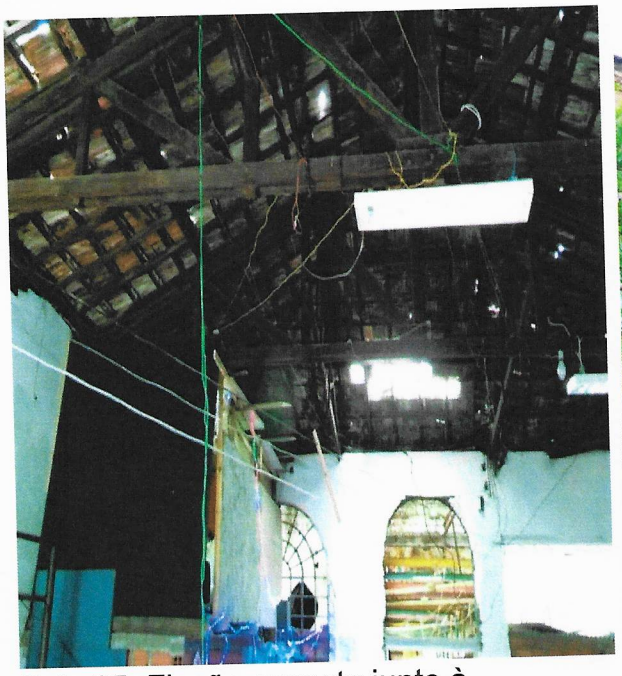


Foto 25: Fiação exposta junto à materiais combustíveis.



Foto 26: Ampliação da ocupação.

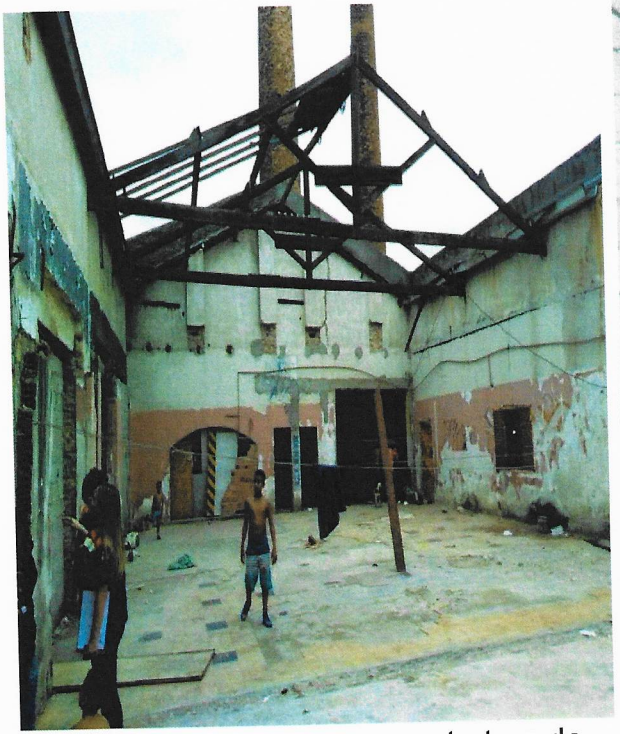


Foto 27: Pátio externo com estrutura de telhado a remover.



Foto 28: Porta que acessa o exterior – Rota de Fuga.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL



Foto 29: Exterior da edificação – Saída da Rota de Fuga.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

CONCLUSÃO

A Equipe Técnica da Divisão de Prevenção/Gestão de Riscos Tecnológicos da Coordenação Municipal da Defesa Civil – COMDEC classifica como vulnerabilidade muito alta a ocupação no endereço supracitado.

Solicita-se que o presente Relatório seja encaminhado a todas as Secretarias que compõe o Grupo de Trabalho Intersecretarial – constituído pela Portaria 648, de 7 de Agosto de 2018, quais sejam:

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;

Secretaria do Governo Municipal – SGM;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;

Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;

Secretaria Municipal da Prefeituras Regionais – SMPR;

Procuradoria Geral do Município – PGM

Elaborado pela Equipe Técnica:

Antonio Gomes Peixoto
Engenheiro Civil
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima
Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Confere:

Major Robson Dias Pereira
Coordenador Executivo
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Ofício ATL SEL nº 054/2021 - relatório vistoria 2019 (9540538927) SEI 6051.2021/0003046-8 / pg. 129

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 033-SMSU/COMDEC – IQ 08/09/2020

Interessado:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
	COMARCA DE SÃO PAULO
	FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ofício:	PJHURB nº 2315/2020
Assunto:	Segurança em Edificação.
Local:	Rua Harry Dannemberg, 698 e 700 - Vila Carmosina, São Paulo/SP
Data:	08/09/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, acompanhada do Sr. Moura - Diretor da Defesa Civil Itaquera - DEDEC-IQ, realizou a vistoria solicitada na edificação localizada no endereço supra, na data de 08/09/2020 , com foco na coleta das informações acerca das condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação apresenta-se com a estrutura em concreto armado concluida, porém as paredes internas e externas executadas com blocos cerâmicos, restam inconclusas nos andares;

A edificação com 16 pavimentos foi concebida para um condomínio residencial;

As obras foram paralisadas a tempos, e o aspecto de abandono da edificação é evidente. A sua estrutura em concreto armado apresenta deterioração em algumas peças, denotando patologias decorrentes da sua exposição às intempéries.

A edificação objeto encontra-se desocupada na presente data.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo SEI nº 05405748 (para 2020-0539648) SEI 6016.2020/0005048-4 / pg 130

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

A Sra. Leana Maria Silva com RG.:36.889.174-8, na qualidade de líder e moradora naquele endereço, franqueou o acesso da equipe ao interior da edificação e relatou:

- A torre edificada encontra-se desocupada, porém na porção frontal do lote ao nível do térreo observam-se moradias construidas em alvenaria;

- Alí residem 8 famílias que compõe um total de 24 pessoas, dentre elas 4 crianças de 0 a 12 anos.

Inspecionando o interior da edificação objeto, observou-se:

- Acumulo de lixo e materiais inservíveis e inflamáveis no térreo e nos andares;

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Reportando-nos ao que foi visualmente verificado temos:

1) A estrutura em concreto armado sofre um processo de crescente deterioração em várias de suas peças;

2) A insalubridade é presente em toda a edificação;

3) O risco de incêndio é existente, devido ao acumulo de materiais inservíveis e inflamáveis sob a laje do pavimento térreo e nos andares superiores;

O processo de deterioração física evolui em algumas peças de concreto armado, onde observa-se o destacamento do recobrimento das suas armaduras, expondo-as às intempéries que as corroem, impondo uma gradativa redução da sua taxa de armadura na seção, com consequente perda da resistência preconizada em projeto.

A velocidade com o que este processo evolui, para embasar a mensuração da taxa de degradaçãoXtempo do concreto armado, as medições atualizadas da resistência de trabalho das peças de concreto que apresentam patologias e a disponibilidade de dados relativos às condições da infraestrutura (fundação) da edificação e o seu grau de afetamento pelas intempéries, julga-se serem parâmetros indispensáveis a serem apresentados por empresa de tecnologia especializada, que permitam a análise e atestação da iminência de ruptura das peças em concreto armado e o consequente desabamento da edificação, ressaltando que os dados colhidos visualmente pela equipe técnica desta Defesa Civil, são suficientes apenas para atestar a existência de risco.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo SEI nº 054054748 (para 2020-0.539.648-0) SEI 6056.2020/0005066-8 / pg 56

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

ENG° ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

033/SMSU/COMDEC – IQ- 08/09/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATIVO nº 05405748 (parte 2 de 3) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 56332

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Relatório Fotográfico



Foto 1: Torre edificada em questão.



Foto 2: Endereço do local.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 33

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Recobrimento destacado em pilar do térreo.



Foto 4: Armadura exposta em pilar do térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Ofício ATL SEV nº 0540574/8 (SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 5)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

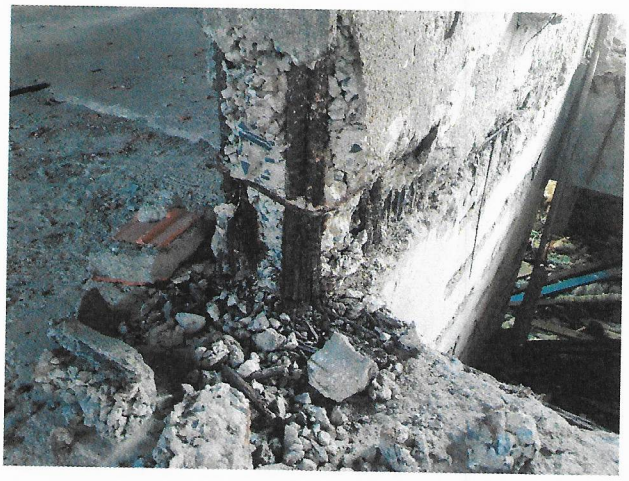


Foto 5: Armadura exposta em pilar do térreo.



Foto 6: Armadura exposta em pilar sob a laje do térreo.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico nº 048/2020 (0539448) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 35

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

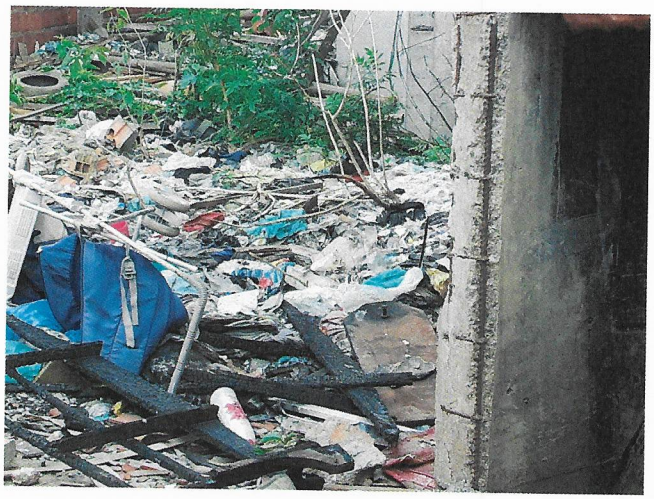


Foto 7: Armadura exposta e lixo sob a laje do térreo.



Foto 8: Situação típica de lixo e materiais inservíveis nos andares.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Ofício ATIES nº 0540574 (SEI nº 053968350) SEI 6016.2020/0003068-8 / pg 136

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA MARCONI Nº 138
EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES

Ref.: Relatório Nº COMDEC-004/PORT.353/18

Ações indicadas em 25/09/2019	**Avaliação realizada em 22/10/2020**
1. Cumprir exigências do Decreto Estadual 56.819/11 e Instruções Técnicas.	Não Executado
2. Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.	Não Executado
3. Realizar conservação e manutenção de instalações prediais.	Não Executado

Ações mitigadoras:	
1. Formar/treinar brigada de incêndio.	Executado sem certificação
2. Limpar, organizar e recondicionar equipamentos e sistemas da área técnica - subsolo (recalque de água, poço do elevador, entrada e painéis elétricos, quadros de telefonia)	Não Executado
3. Acondicionar fiação exposta em eletrodutos.	Executado
4. Reduzir/melhorar emendas de fios.	Executado
5. Aterrar e usar conectores de porcelana em chuveiros.	Não Executado
6. Revisar disjuntores e condutores nos quadros de força.	Não Executado
7. Reduzir nº de aparelhos por tomada.	Não Executado
8. Substituir “benjamins” por filtros de linha.	Não Executado
9. Concluir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para raios).	Não Executado
10. Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*).	Executado
11. Instalar rede de proteção na escadaria para proteção contra quedas.	Não Executado
12. Revisar sistema de hidrantes (bomba de incêndio, registro de recalque, botoeiras de acionamento nos pavimentos).	Executado parcialmente
13. Retirar mangueiras das embalagens, mantendo-as aduchadas.	Executado
14. Completar caixas de hidrantes com esguicho e chave de mangueira.	Algumas providências parciais
15. Afastar fogões e fogareiros elétricos de materiais combustíveis.	Algumas providências parciais
16. Remover botijões das habitações.	Executado
17. Instalar cozinha comunitária em área ventilada.	Não Executado
18. Instalar alarme sonoro/detector de fumaça.	Não Executado
19. Instalar iluminação de emergência.	Executado
20. Instalar sinalização de emergência.	Executado
21. Instalar extintor de incêndio no subsolo.	Executado

Relatório Anexo nº 1 - Vistoria 2 (0539683) SEI 6016.2020/0003006-8 / pg 37

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

22. Realocar máquinas de lavar dos corredores para lavanderias comunitárias e remover outros objetos que possam obstruir as rotas de fuga.	Executado
23. Fazer manutenção dos corrimãos (instalação/fixação).	Executado
24. Instalar vidros das janelas basculantes da escadaria que estejam faltando ou quebrados.	Algumas providências parciais
25. Remover cômodos de madeira do pavimento térreo, junto à saída, que afunilam a rota de fuga.	Executado
26. Inverter o sentido de abertura de porta de saída do prédio, recuando-a, se necessário e instalando barra anti pânico ou fechadura que não necessite de chave para abertura interna.	Não Executado
27. Não permitir aumento da ocupação (aumento do nº de famílias).	= 140famílias

Relatório Técnico

Realizou-se uma vistoria técnica no imóvel em tela na data de 22/10/2020, pela Equipe Técnica Coordenação Municipal de Defesa Civil- COMDEC em conjunto com o Arquiteto José Fernando Conte e a Assistente Social Patrícia Maria da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

A Equipe foi recepcionada pela Sra. Jussara Helena Duarte com RG.: 17.566.285-X, lider da ocupação e pelo Sr. Antonio Jorge com RG.: 58.962.864-1, Presidente da Associação Social e Habitacional que atualmente administra e coordena a ocupação.

De acordo com os relatos colhidos na vistoria, a edificação dispõe de 140 unidades habitacionais aproximadamente e abriga uma média de 400 moradores.

Foram atendidas algumas recomendações de suma importância, observa-se que houve a supressão em torno de 90% das divisórias em madeira e sua conclusão está em andamento, sendo que foram substituídas por dry wall, a rede interna de distribuição de energia elétrica tem as fiações embutida, não são utilizados botijões de gás GLP no interior das moradias, onde adotou-se fogões elétricos, nota-se ainda que os dutos da rede de hidrantes foram totalmente reformados, porém os hidrantes ainda estão inoperantes nesta data.

Ainda, conforme relato, foi solicitada uma vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, que realizada resultou em uma série de recomendações no que tange ao sistema de prevenção e combate a incêndio, visando a obtenção do AVCB.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 22/10/2020 (0539468350) SEI 6016.2020/0005066-8 / pg 569

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

O 2° andar está em fase de reformulação para o uso voltado à creche, e atividades infanto juvenis.

Ressalta-se uma infiltração de águas no subsolo, já observada na vistoria realizada na data de 25/09/2019, onde a Associação instalou um sistema poço/bomba para o esgotamento permanente das águas, evitando-se assim o alagamento daquele andar. Tal fato decorre, conforme relato do Sr. Presidente da Associação, de um vazamento na rede externa de abastecimento da SABESP, e que após diversas solicitações, técnicos daquela empresa constataram o vazamento, porém o conserto ainda não foi realizado.

Em face do vazamento acima citado, presume-se que o maciço terroso de suporte da fundação da edificação esteja passando por um processo gradativo de redução dos seus índices de resistência, fato este, que se constatado, implicará em recalque da edificação em tela e em todas as demais em seu entorno.

Solicita-se oficiar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, visando a devida reparação em sua rede de abastecimento de água, na área onde está inserido o edifício em questão.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

ASSIST. TÉCNICA THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

ASSIST. TÉCNICO CRISTIANO DE LIMA

SMSU/COMDEC/DPREV

ENG° ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório ATL SEV nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0003066-8 / pg 57

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

FOTOS



Foto 1: Associação coordenadora da ocupação.



Foto 2: 12° andar com serviços em andamento: Inst. Elétrica, instalação de forro, etc...

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 3: Corrimãos instalados e fita aderentes nos degraus.



Foto 4: Rede hidráulica de combate a incêndio revisada.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 05/03/2020 (SEI 6016.2020/0003068-8 / pg 57)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 5: Rede hidráulica de combate a incêndio revisada.



Foto 6: Sistema de combate a incêndio

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo - relatórios vistoria 2020 (0053968350)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 7: Hidrante inoperante.



Foto 8: Hidrante típico nos andares (inoperante).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 9: 2° andar em reforma para atender as ações infanto juvenis.



Foto 10: Conjunto moto-bomba no sub solo para esgotamento das águas infiltrantes.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 11: Infiltração no piso do sub solo.



Foto 12: Chuveiros instalados sem conector em porcelana.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.



Foto 13: Fiações elétricas embutidas em todos os corredores.



Foto 14: Fiações elétricas embutidas em todos os corredores.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 578

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 648/2018
Grupo Técnico Intersecretarial

RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 382
RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Ref.: Relatório Nº COMDEC-038/PORT.353/18

1. INTRODUÇÃO

Em 11/02/2020 foi realizada nova visita ao edifício, que possui acesso pela Rua da Independência n° 382. A Equipe da Divisão de Prevenção/Gestão de Riscos Tecnológicos da Coordenação Municipal da Defesa Civil - COMDEC e a Equipe da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB integraram-se neste trabalho e na oportunidade constatou-se:

1.1. A edificação encontra-se "reocupada" desde a data de 13/01/2019, o que ocorreu num intervalo aproximado de (01) um mês após a sua desocupação, conforme relato do Sr. Genival Souza Santos com RG. 13.872.252-3, morador e líder não constituído que participou da reocupação;

1.2. A ocupação não está relacionada a nenhum movimento social, não há liderança estabelecida, não existe regimento interno, porém apresenta uma mínima organização, com regras básicas de convivência, não mantém reuniões periódicas e manutenção predial;

1.3. Segundo informações colhidas no local, a ocupação abriga nesta data um número aproximado de 90 famílias, com um total aproximado de 350 moradores e não dispõe de nenhum benefício social;

1.4. As situações específicas levantadas no RELATÓRIO N° COMDEC – 038/PORT.353/18 elaborado em 17/07/2018, ***cuja cópia acompanha o presente***, permanecem inalteradas.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo SEI nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 57

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

2. *ANÁLISE*

Risco de incêndio: Elevado;

Risco de acidente: Alto;

Risco estrutural: Baixo;

Outros riscos: Aumento descontrolado do numero de moradores;

Condição de risco em comparação à visita anterior: Face à inexecução total de intervenções mitigatórias anteriormente recomendadas, as condições de risco permanecem inalteradas.

3. *RECOMENDAÇÕES*

3.1. Execução das medidas previstas no Código de Obras e Edificações que impõem ao proprietário a obrigação de sanar condições de risco e instabilidade, conforme prazos legalmente estabelecidos e as sanções respectivas;

3.2. Desapropriação do imóvel, nos termos do art. 5º do Decreto nº 56.589, de 10 de novembro de 2015, se aplicável, ou de outros instrumentos correlatos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347348

Ofício ATIES nº 0540574 (SEI nº 053968350) SEI 6016.2021/0010066-8 / pg 2 Relatório Anexo nº 0540574 (SEI nº 053968350) SEI 6016.2021/0010066-8 / pg 2

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

4. FOTOS



Foto 1: Endereço em tela

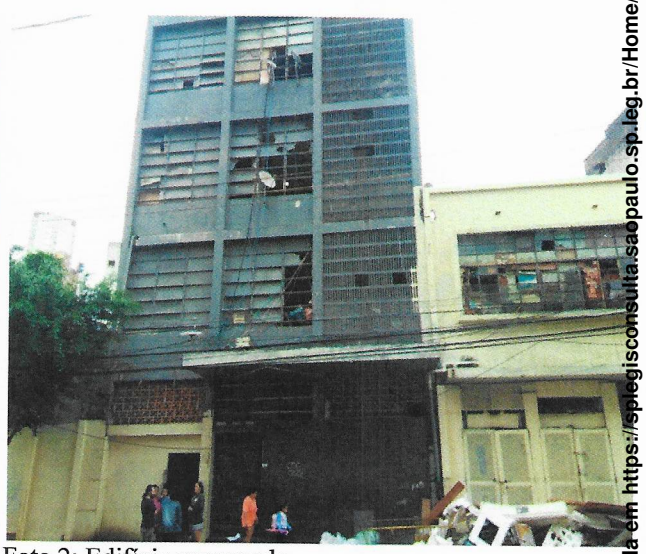


Foto 2: Edifício reocupado

São Paulo, 02 de março de 2020.

Antonio Gomes Peixoto
Engenheiro Civil
Coordenação Municipal da Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334731

Ofício ATL SEV nº 05405748 (SEI 2020.0.539648.50) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 58149

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

COORDENAÇÃO MUNICIPAL - SP
DEFESA CIVIL

VISITA TÉCNICA



ENDEREÇO:
Av. Vila Ema, 483.
Rua Dr. Murai, 48.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 09/09/2019

IMÓVEL PARTICULAR

INTRODUÇÃO

A presente visita foi realizada nos termos da Portaria nº 353/18 objetivando uma avaliação técnica visual das atuais condições de segurança das edificações e das famílias que nelas habitam.

1. LEVANTAMENTOS

O imóvel em questão foi construído entre 1960 e 1970 destinado à indústria de panificação. Abrange, em verdade, duas edificações contíguas, mas separadas entre si: o prédio à Av. Vila Ema, 483 (complexo fabril) e o prédio à R. Dr. Murai, 48 (edifício administrativo).

A visitação foi realizada e conduzida pelo Sr. André, qualificado como organizador da ocupação, apesar de não pertencer ao quadro de moradores da mesma. Ao imóvel fabril não nos foi franqueado o acesso com a alegação de falta das chaves para a abertura das portas fechadas com cadeado, e foi informado no entanto, que nesta edificação não havia nenhum morador que a habitasse. Porém, no edifício administrativo constatou-se a sua ocupação por 87 famílias conforme relato do Sr. André, perfazendo uma média de 350 moradores. A edificação possui uma única escada de acesso e pavimentos com leiaute regulares em razão de sua concepção original.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico nº 95405748 (SEI nº 053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 1

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Há habitações em alvenaria e uso de divisórias também. As más condições das instalações elétricas e a utilização de GLP nos interiores das habitações são comuns.

Não foram observadas infiltrações, fissuras ou trincas.

Inexistem equipamentos e sistemas de segura contra incêndio, entretanto, alguns pavimentos possuem corta fogo (a receber manutenção) e rede de hidrantes arruinada.

A ocupação não está associada a qualquer movimento, não tendo, portanto, liderança estabelecida, mostrando-se desorganizada, sem regras de convivência ou manutenção predial.

2. ANÁLISE

Na edificação concebida para uso administrativo, com menores dimensões e configuração interna regular, a questão do abandono e acesso não merece grande relevância.

A inexistência de organização é um fator desfavorável à implantação ou aumento da cultura de segurança e prevenção de acidentes.

Processos iniciais de degradação de revestimento, podem se agravar com o decorrer do tempo se não reparadas, podendo afetar elementos estruturais da edificação.

A exposição de armaduras de elementos estruturais pode fragilizar a edificação em caso de incêndio, de acordo com sua extensão, localização e severidade do fogo.

A chave seccionadora na entrada da edificação tem grande importância em caso de sinistro ou manutenção. A ausência de chave seccionadora ou disjuntor de entrada de energia elétrica, quadros de força e luz, disjuntores, aterramento de chuveiros, organização dos condutores, de informação quanto aos condutores (diferenciando-se fases, neutros e terra) acarretam maior probabilidade de ocorrência de choque, acidentes e de sinistro.

Emendas mal executadas ou partes expostas de condutores, sem proteção mecânica adequada, podem ocasionar choques, bem como, em caso de curto circuito, que poderá gerar sobretensão ou sobrecorrente e aumento da probabilidade de incêndio pelo aquecimento do condutor.

Em alguns pontos identificaram-se fiações condenadas ou subdimensionadas que podem colaborar com princípio de incêndio.

A subdivisão de cômodos com placas de madeira não oferece proteção ao fogo, podendo inclusive intensificá-lo e favorecer sua propagação. A construção ou subdivisão de cômodos em alvenaria pode acarretar carga adicional à laje, vigas e pilares e comprometer a estabilidade estrutural da edificação.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico nº 0540574 (0539483) SEI 6016.2021/0005066-8 / pg 2

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

A indisponibilidade de quaisquer equipamentos ou sistemas de proteção contra incêndio deixa a população residente vulnerável

A existência de botijões de GLP em áreas internas, mal ventiladas em alvenaria e principalmente feitas em madeira, é contraindicada pelo confinamento do gás e riscos em caso de vazamento ou incêndio, além de aumentar a carga-incêndio existente.

3. PROPOSTAS

3.1. Ações indicadas

No que se refere ao prédio localizado na R. Dr. Murai, 48, indica-se:

Adequar as instalações às exigências do Decreto 56.819, de 10 de março de 2011 e respectivas Instruções Técnicas.

Adequar instalações elétricas às NBR 5410 e 5419.

Adequar a edificação às normas técnicas de conservação e manutenção de instalações prediais.

3.2. Ações mitigadoras

Implantar regras de convivência, regimento interno, reuniões periódicas, visando melhor organização e convivência entre os moradores, implementar brigada de incêndio e palestras sobre prevenção de acidentes.

Refazer o cobrimento de armações de ferro de vigas, pilares e lajes (manutenção).

Instalar corrimãos nas escadas, conforme norma.

Instalar extintores, sistema de alarme sonoro, iluminação de emergência, sinalização de emergência e hidrantes para viabilizar o combate imediato ao princípio de incêndio ou o abandono rápido da edificação.

Substituir divisórias de madeira por placas de gesso (*drywall*) ou alvenaria (desde que não cause sobrecarga à laje).

Instalar entrada de energia elétrica com chaves seccionadoras, instalar quadros de força e luz, disjuntores e organizar os condutores espaçando-os entre si, informar quais são condutores fases, neutros e terra, instalar barramentos e proteção mecânica nos barramentos.

Acondicionar fiação exposta em eletrodutos, para proteção dos condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos e

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Técnico nº 05405474 (parte 2) (0539683) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 3

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

também com a função de controlar as chamas em caso de incêndio provocado por curto circuito.

Minimizar o número de emendas nas instalações e melhorar as emendas necessárias.

Nos chuveiros, além dos cuidados em geral com a fiação, instalar aterramento e utilizar conector de porcelana adequado nas emendas.

Remover fogões das habitações ou instalar cozinha comunitária em local ventilado.

Revisar portas corta-fogo (PCF) existentes ou instalar nos demais pavimentos.

Prover porta de abrir com fechadura que permita abertura por dentro sem a necessidade de uso de chave.

ATENÇÃO:

A adoção das medidas mitigadoras não substitui ou dispensa o cumprimento das exigências das normas técnicas e de segurança vigentes.

Esta Divisão de Prevenção de Riscos Tecnológicos, pertecente à Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, solicita o encaminhamento do presente Relatório a todas as Secretarias que compõem o Grupo Técnico Intersecretarial - GTI, criado pela PORTARIA 648-PREF/2018, a saber:

- Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

- Secretaria Municipal de Justiça - SNJ

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

- Procuradoria Geral do Município - PGM

- Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMSP

- Secretaria Municipal de Licenciamento/SEGUR

- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

- Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo SEI nº 05405748 (0053968350) SEI 6016.2021/0010066-8 / pg 58453

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

ANEXO A – FOTOS



FOTO 1 – acesso pela Av. Ema, 483



FOTO 2 – acesso pela R. Murai, 48

FOTOS - (Prédio administrativo)

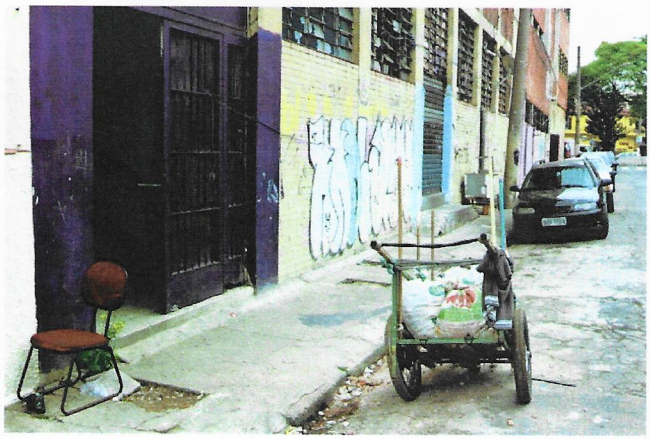


FOTO 3 – Acesso ao prédio B

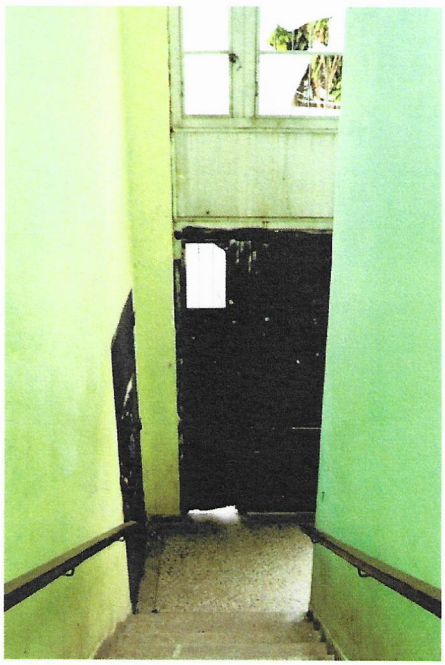


FOTO 4 – Vista da escada

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 5 - relatos visita (0539483) SEI 6016.2021/0005068-8 / pg 54

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

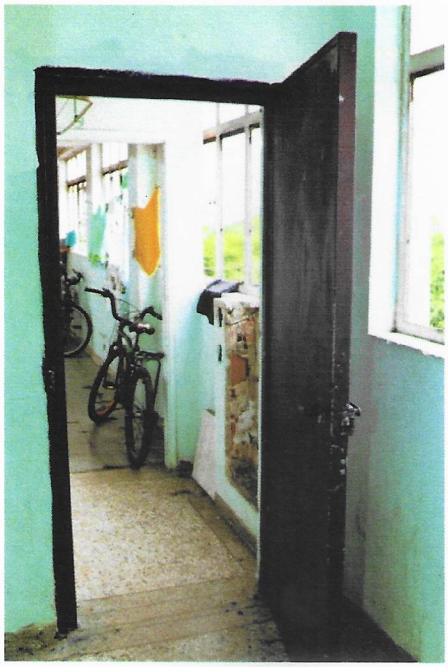


FOTO 5 – PCF e acesso a moradias

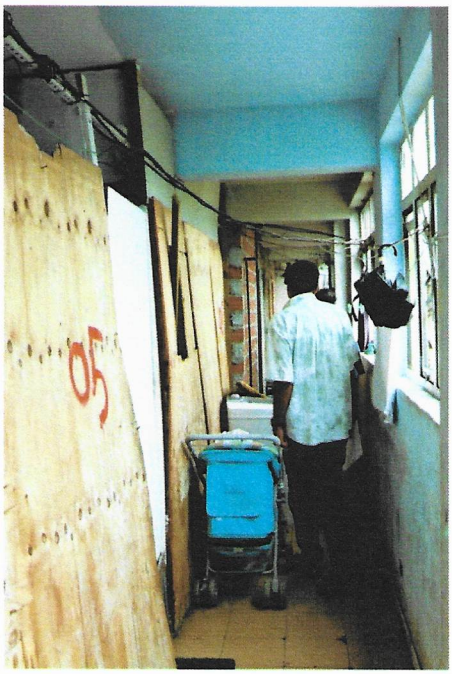


FOTO 6 – Moradias em madeira e alvenaria

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

Antonio Gomes Peixoto
Engenheiro Civil
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Thais Oliveira Souza
Estagiária
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Cristiano de Lima
Assistente Técnico
Coordenação Municipal de Defesa Civil

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347355

Relatório Anexo nº 1 - relatórios vistoria (0053948350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 55

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 010-SMSU/COMDEC–MO 11/06/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto:	Vistoria em ocupação irregular- SEI: 6021.2019/0038564-4
Local:	Rua Caetano Pinto, 156 – Mooca, São Paulo/SP
Data:	11/06/2020

Introdução

Não obstante ao isolamento social decretado e ao enquadramento no grupo de risco, ao qual este técnico abaixo subscrito se insere, a equipe técnica da COMDEC/DPREV realizou a vistoria solicitada na data de 11/06/2020 na edificação localizada no endereço supra, com foco na atualização das informações das suas condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação é constituída pelo pavimento térreo e um pavimento superior, com a sua estrutura em concreto armado e os fechamentos em alvenaria, telhado estruturado com peças em madeira e cobrimento com telhas onduladas. A compartimentação interna apresenta-se executada em alvenaria no pavimento térreo, compondo dez unidades habitacionais com quatro delas em construção, e no superior observam-se duas unidades em alvenaria e duas construídas em madeira. As unidades possuem áreas exíguas e variáveis, em torno de 16 m²/unidade.

No pavimento térreo e numa área aos fundos do lote, consta um espaço comunitário com uma lavanderia e um grupo com três sanitários e dois boxes com chuveiros. No pavimento superior observa-se uma lavanderia e dois sanitários com chuveiros.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 010-SMSU-COMDEC-MO 11-06-2020 (0539648) SEI 6021.2019/0038564-4 / pg 587

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

As instalações elétrica e hidráulica são clandestinas, e as distribuições internas não atendem às normas técnicas relativas à segurança.

Observou-se a inexistência de extintores no interior de toda a edificação.

A equipe técnica foi recepcionada pela Sra. Luiza Ferreira da Silva, com RG: 36.756.494-4 e que na condição de representante da ocupação nos conduziu ao interior do imóvel. Relatou que no pavimento térreo habitam cinco famílias de haitianos, e quatro famílias de outras procedências no pavimento superior, com uma média de 38 habitantes no total.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com o que foi verificado e em relação às condições observadas em vistorias anteriores, temos:

1) A edificação apresenta estabilidade estrutural;

2) Supressão parcial das moradias em madeira favorece a segurança contra incêndio;

3) As instalações elétricas permanecem inadequadas e implicam em risco de incêndio;

4) A cobertura foi revisada, eliminando os vazamentos e goteiras;

5) Ausência de extintores impossibilitam o combate à incêndios.

Conclui-se que houve pouca evolução nas ações de mitigação de riscos.

Visando a mitigação dos riscos prementes, ficou a recomendação para a tomada imediata das providências quanto à instalação dos extintores, a revisão completa da rede interna de distribuição de energia, adequando-a às normas, e a retirada das duas moradias em madeira no pavimento superior.

Solicita-se o envio do contido no presente para a SEHAB/AT-GAB – Secretaria Municipal de Habitação/Assessoria Técnica, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria de 20/05/2021 (0053948350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 588

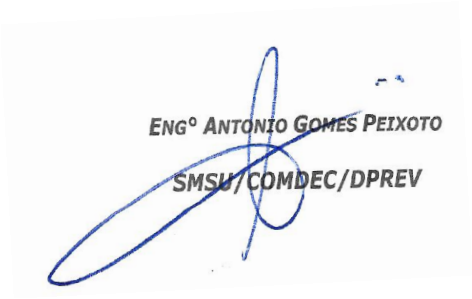
Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria de 20/05/2021 (0053948350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 587

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

São Paulo, 15 de junho de 2020.



"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

010/SMSU/COMDEC – MO -11/06/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (0539468350) SEI 6016.2020/0010306-8 / pg 158

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 1: Entrada da edificação na Rua Caetano Pinto n° 156.



Foto 2: Entrada da edificação na Rua Caetano Pinto n° 156.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2 de 3) (05396850) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 159

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Área de serviço comunitária no pavimento térreo



Foto 4: Sanitários e boxes de chuveiro no pavimento térreo.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 5 relativo à vistoria (0053968350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 5 / 6

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 5: Moradias em alvenaria em construção no térreo.



Foto 6: Instalações aéreas no térreo.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 05405748 (processo 2020-0.539.468-0) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 59261

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 7: Cavalete de água inoperante.



Foto 8: Entrada de energia elétrica desativada.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 59362

Relatório Anexo nº 1 - Relatório Vistoria (0053968350)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 9: Área de serviço/cozinha no pavimento superior.



Foto 10: Moradia em madeira no pavimento superior.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347314

Relatório Anexo nº 8 - Relatório Vistoria (0053963350) SEI 6016.2020/0010306-8 / pg 63

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 11: Instalações elétricas expostas e aéreas.

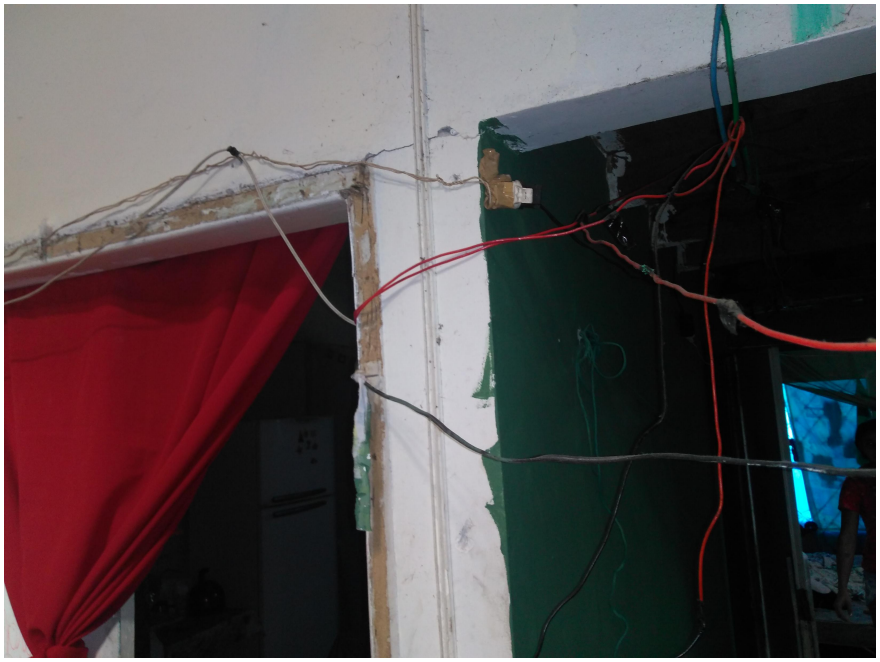


Foto 12: Instalações elétricas com fiação aparente.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Relatório Fotográfico nº 748 (2054539483) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 5

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 13: Instalações elétricas com fiação aparente.



Foto 14: Sala de estar comunitária e moradia em madeira aos fundos no pavimento superior.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 05/06/2020 (0053948350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 165

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 15: Moradia em madeira e fiação exposta no pavimento superior.



Foto 16: Chuveiro com conector em porcelana e sem aterramento.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria (0053968350) SEI 6016.2021/0005066-8 / pg 59

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 027-SMSU/COMDEC – MO 23/06/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto:	Vistoria em ocupação irregular.
Local:	Rua Caetano Pinto, 40 – Brás, São Paulo/SP
Data:	23/06/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com a equipe técnica da SEHAB e o DDEC-SÉ, S. Fioroni, realizou a vistoria solicitada na data de 23/06/2020 na edificação localizada no endereço supra, com foco na atualização das informações acerca das condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação é constituída pelo pavimento térreo e 3 (três) pavimentos superiores, com a sua estrutura em concreto armado e os fechamentos em alvenaria, telhado estruturado com peças em madeira e cobrimento com telhas onduladas. A compartimentação interna apresenta-se executada em alvenaria no pavimento térreo, no qual são exercidas atividades comerciais, e nos pavimentos superiores as unidades apresentam-se em alvenaria, com exceção a uma unidade construída em madeira no segundo andar. Os pavimentos superiores estão todos destinados a residências, e no terceiro pavimento observa-se uma área descoberta utilizada como lavanderia comunitária. Todas as unidades residenciais possuem sanitário próprio, visto que a destinação original da edificação foi a de abrigar um hotel.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGOMARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 23/06/2020 (0539468350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 598

Ofício ATL SEV nº 0540543748 para 2020 (0539468350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 598

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

As unidades residenciais foram distribuídas nos andares, sendo 4 unidades no terceiro pavimento, 9 unidades no segundo pavimento e 9 unidades no primeiro pavimento, totalizando 22 famílias ocupantes, num contingente aproximado de 60 pessoas.

A instalação elétrica é clandestina, e as distribuições internas não atendem às normas técnicas relativas à segurança.

Observou-se a existência de conjuntos de extintores nos corredores de todos os andares.

Em todas as unidades residenciais observa-se a existência de botijões de gás confinados à moradia.

Houve a reforma no piso da lavanderia, com a substituição do revestimento cerâmico e a execução da impermeabilização.

A equipe técnica foi recepcionada pela Sra. Eduarda, que na condição de representante da ocupação nos conduziu ao interior do imóvel. Relatou que as atividades exercidas no pavimento térreo são independentes e sem vínculo com a ocupação.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com o que foi verificado e em relação às condições observadas em vistorias anteriores, temos:

1) A edificação apresenta estabilidade estrutural;

2) As instalações elétricas foram parcialmente revisadas, havendo a necessidade de se embutir e revisar emendas de parte da fiação, e o atendimento às Normas quanto à instalação dos quadros de entrada de energia e de distribuição nos andares;

3) A cobertura foi revisada parcialmente, eliminando-se os vazamentos e as goteiras, porém ainda requer uma reforma;

4) A reforma do piso na área descoberta no terceiro pavimento que abriga a lavanderia, eliminou as infiltrações nas paredes dos andares sob sua área de projeção;

5) Qualquer intervenção na edificação é passível de realização com os ocupantes no local.

6) Relativamente à última vistoria realizada em 04/09/2019, não houve evolução significativa quanto à mitigação dos riscos.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 1 - relatorio vistoria 2 (0539468) SEI 6016.2020/0010036-8 / pg 599

Relatório Anexo nº 1 - relatorio vistoria 2 (0539468) SEI 6016.2020/0010036-8 / pg 599

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Solicita-se o envio do contido no presente para a SEHAB/AT-GAB – Secretaria Municipal de Habitação/Assessoria Técnica, para ciência e o encaminhamento às Secretarias Municipais que compõe o GTI-648/2018.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

ENGº ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

027/SMSU/COMDEC – MO-23/06/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360

Relatório Anexo nº 05405748 (processo 2020-0.539.648-0) SEI 6010.2020/0010066-8 / pg 00169

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Relatório Fotográfico



Foto 1: Estribos aparentes na caixa d'água a recompor o cobrimento.



Foto 2: Piso e impermeabilização novos na lavanderia.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Relatório Anexo nº 1 - relatórios vistoria 2020 (4539483) SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 170

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Área de serviço/lavanderia comunitária no terceiro pavto.



Foto 4: Instalações elétricas aparentes na área de serviço.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria (0539468) SEI 6016.2020/0010306-8 / pg 21

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 5: Forro suprimido com estrutura em madeira a revisar no terceiro andar.



Foto 6: Escada em madeira e corrimão faltante à direita.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 0372

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

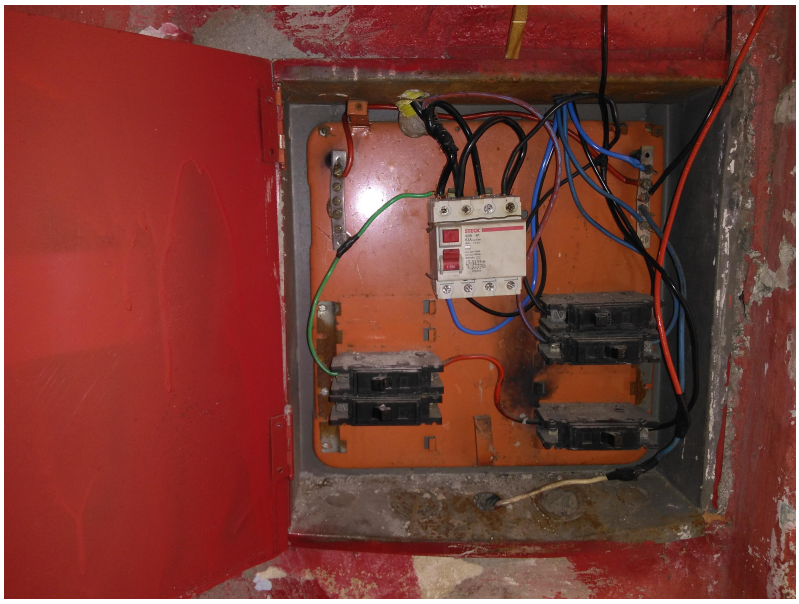


Foto 7: Quadro de distribuição interna no terceiro andar.



Foto 8: Moradia em madeira no segundo andar..

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360473

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 60473

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 9: Fiação exposta e com emendas mal executadas no segundo andar.



Foto 10: Fiação exposta e com emendas mal executadas no segundo andar.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 0574

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

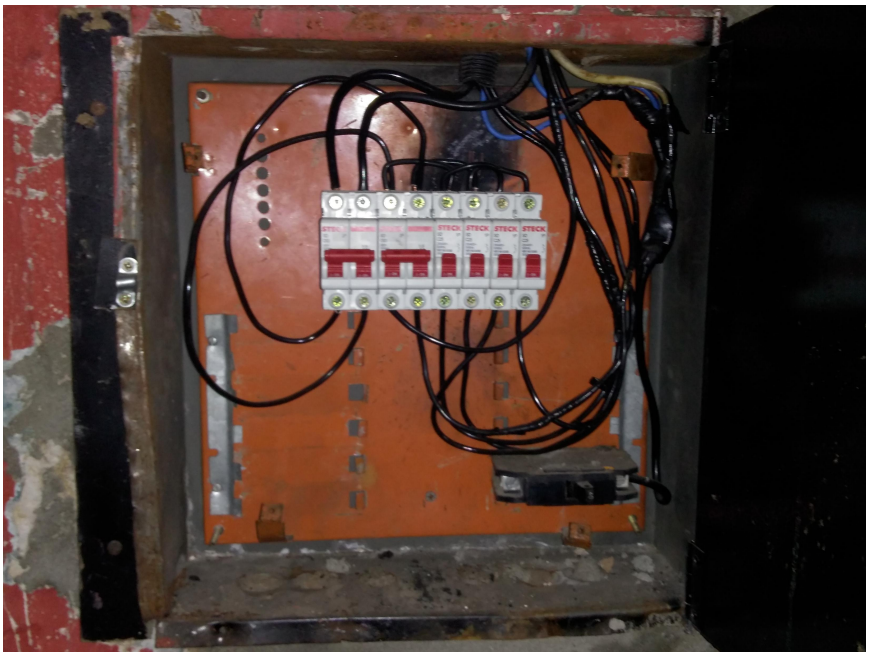


Foto 11: Quadro de distribuição interna no segundo andar.



Foto 12: Conjunto de extintores nos andares.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347306

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 0175

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 13: Botijão de gás no interior de todas as habitações.



Foto 14: Chuveiro ligado a conector em uma das habitações.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360

Ofício ATL SEV nº 05405748 - pg 7
Relatório Anexo nº 05405748 (2054593350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 60176

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 15: Fiação exposta em banheiro de uma das habitações.



Foto 16: Conjunto de extintores nos andares

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347377

Relatório Anexo nº 1 - relatórios vistoriados (0053968350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 077

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 17: Caixa de entrada de energia elétrica não atende às Normas



Foto 18: Varandas sobre a calçada com a estrutura degradada (Nota: Sob ação fiscalizatória da SUB-SÉ/Subprefeitura Sé)

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347360

Ofício ATL SEV nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 609

Relatório Anexo nº 1 (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 178

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 008-SMSU/COMDEC – SÉ 30/06/2020

Interessado:	Procuradoria Geral do Município
Assunto:	Vistoria em ocupação irregular.
Local:	Av. São João, 288 – Centro, São Paulo/SP
Data:	26/06/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com a equipe técnica da SEHAB e da Sra. Angelina- Assistente Técnica da PGM, realizou a vistoria solicitada na data de 26/06/2020 na edificação localizada no endereço supra, com foco na atualização das informações acerca das condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação é constituída pelo pavimento térreo, um sub-solo e 4 (quatro) pavimentos superiores, com a sua estrutura em concreto armado, os fechamentos em alvenaria e a compartimentação interna executada em alvenaria em todos os pavimentos , telhado estruturado com peças em madeira e cobrimento com telhas francesas. No pavimento térreo observa-se o hall da recepção, uma biblioteca infantil, uma sala de reuniões e uma lavanderia, em cuja área é prevista a instalação de uma cozinha comunitária. Todas as unidades residenciais possuem sanitário próprio, visto que a destinação original da edificação foi a de abrigar um hotel.

As unidades residenciais foram distribuídas nos andares superiores, num contingente aproximado de 250 pessoas.

Observou-se a existência de conjuntos de extintores nos corredores de todos os andares.

Em algumas residenciais foi relatada a existência de botijões de gás confinados à moradia, nas demais unidades é utilizado fogão elétrico.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 26/06/2020 (0539468350) SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 1179

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Houve a reforma da cobertura, com a substituição de parte das peças da sua estrutura e troca de algumas telhas, sanando a questão de vazamentos e infiltrações.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com o que foi verificado e em relação às condições observadas em vistorias anteriores, temos:

1) A edificação apresenta estabilidade estrutural;

2) As fiações elétricas foram revisadas, embutidas as fiações em conduítes, instalados os conectores de porcelana nas ligações dos chuveiros, porém sem o aterramento, redução do número de aparelhas ligados nas tomadas, utilização de filtros de linha. O sistema de proteção a descarga atmosférica com para raios não foi instalado. No sub-solo, os sistemas de bombas de recalque para abastecimento e para combate a incêndio foram revisados;

3) Os hidrantes nos andares estão inoperantes;

4) Todas as medidas ainda necessárias são passiveis de realização com os ocupantes no local;

5) Se possível, o proprietário do imóvel deverá participar;

6) Dada à totalidade dos ocupantes pertencerem à classe de baixa renda e que os serviços deverão dispender de significativo recurso financeiro, cremos que os mesmos não poderão efetivar as medidas;

7) Pelo observado na data da vistoria, julgamos que as intervenções faltantes poderão aguardar a mitigação da pandemia do coronavírus.

Solicita-se o envio do contido no presente para a SEHAB/AT-GAB – Secretaria Municipal de Habitação/Assessoria Técnica, para ciência e o encaminhamento às Secretarias Municipais que compõe o GTI-648/2018.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://spdigitalconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347366

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 26/06/2020 (0539468350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 11180

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 12

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

São Paulo, 30 de junho de 2020.

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

ENG° ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

008/SMSU/COMDEC – SÉ-26/06/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Relatório Anexo nº 05405748 (parecer 2020.0.539.468.0) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 1181

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Relatório Fotográfico



Foto 1: Edificação em tela.



Foto 2: Pavimento térreo com hidrantes, tal qual nos andares.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Ofício nº 1405/2021 - relatório vistoria (0053968350) SEI 6016.2021/0005068-8 / pg 13

Relatório Anexo nº 1405/2021 - relatório vistoria (0053968350) SEI 6016.2021/0005068-8 / pg 13182

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Hidrante inoperante em todos os andares.



Foto 4: Forro substituído em todos os andares.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347361

Ofício nº 1405/2020 (SEI nº 05405748) SEI 6016.2020/0005068-8 / pg 14

Relatório Anexo nº 1405/2020 (SEI nº 05396483) SEI 6016.2020/0005068-8 / pg 14

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 5: Botijão de gás confinado em algumas unidades.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347315

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 15184

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 003-SMSU/COMDEC – SÉ 02/07/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Ofício	PJHURB n° 2315/2020
Assunto:	Segurança em Edificação.
Local:	Rua do Carmo, 103 - Centro, São Paulo/SP
Data:	02/07/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com a equipe técnica da SEHAB e do Sr. Fioroni - Diretor da Defesa Civil Sé - DEDEC-SÉ, realizou a vistoria solicitada na edificação localizada no endereço supra, na data de 02/07/2020 , com foco na coleta das informações acerca das condições de risco e segurança.

Caracterização, Infraestrutura e Estabilidade

A edificação apresenta-se com a estrutura em concreto armado inacabada e resta a conclusão das paredes externas nos andares, executadas com blocos cerâmicos.

A destinação original da edificação era a de estacionamento vertical.

As obras foram paralisadas a tempos, e o aspecto de abandono da edificação é evidente. A sua estrutura em concreto armado apresenta-se deteriorada, com várias patologias decorrentes da sua exposição às intempéries.

A edificação encontra-se ocupada por famílias a partir do térreo até o quarto andar.

A Sra. Valeria da Silva Nascimento com RG.:34.698.897-4, na qualidade de moradora e líder da ocupação, franqueou o acesso da equipe ao interior da edificação e relatou:

- a presente ocupação deu-se a 8 meses face ao imóvel estar vago na ocasião;

- a edificação possui 30 unidades habitacionais, sendo 07(sete) no térreo, 09(nove) no primeiro andar, 04(quatro) no segundo andar, 05(cinco) no terceiro andar e 05(cinco) no quarto andar;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo ao Ofício nº 0540574/2020 (SEI 6060.2020/0005066-8 / pg 1)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

- estima em 80 pessoas ocupando a edificação, dentre elas 20 crianças com idade inferior a 12 anos;

- a cada 15 dias recebem a visita de agentes da Saúde.

Inspecionando o interior da ocupação observou-se:

- Uma lavanderia comunitária no pavimento térreo, com o seu esgotamento deficiente;

- Uma pia de cozinha no térreo utilizada por todos os moradores;

- Apenas um sanitário sem chuveiro no pavto térreo com 0,80X1,50m de dimensões, que atende a todos os moradores;

- Apenas um sanitário com chuveiro no primeiro andar que atende a todos os moradores;

- Abastecimento de água e energia elétrica clandestinas;

- Ausência de Caixa de Entrada de energia elétrica no térreo e de distribuição nos andares;

- Fiações expostas e com excesso de emendas nos corredores e no interior das moradias;

- Grande acumulo de lixo e materiais inservíveis e inflamáveis no térreo e nos andares;

- A compartimentação interna das moradias foi executada com chapas resinadas e restos de madeira;

- Em algumas das moradias são utilizados botijões de gás;

- O acesso aos andares foi improvisado por escadas precárias, construidas com restos de madeira.

- Existência de vãos abertos no interior da edificação, sem qualquer aparato de contenção às quedas de pessoas e de objetos.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347317

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 02/07/2020 (0539648) SEI 6016.2020/0005066-8 / pg 1786

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Reportando-nos ao que foi visualmente verificado temos:

1) A estrutura em concreto armado da edificação está condenada, face à sua avançada deterioração em várias de suas peças;

2) A insalubridade é plena em toda a edificação;

3) O risco de incêndio é elevado, devido às fiações elétricas, as divisórias em madeira, o grande acumulo de materiais inflamáveis e a ausência de sistema de proteção e combate à incêndio.

É prudente a recomendação de uma imediata e total evacuação dos moradores da edificação, e de concomitantes providências com foco na sua demolição, para que se restabeleça a segurança em sua área de entorno.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

ASSIST. TÉCNICO CRISTIANO DE LIMA

SMSU/COMDEC/DPREV

ENGº ANTONIO GOMES PEIXOTO

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

003/SMSU/COMDEC – SE-02/07/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347316

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 02/07/2020 (SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 1887

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Relatório Fotográfico



Foto 1: Edificação em tela.

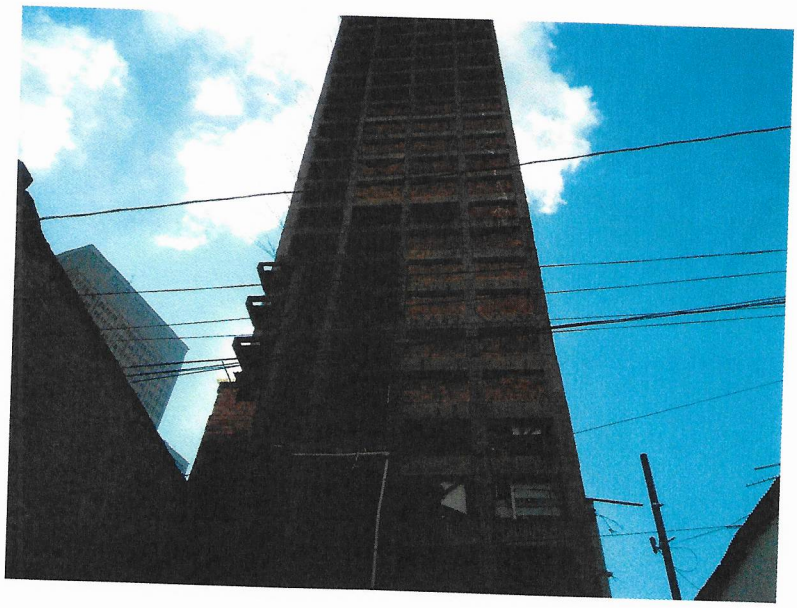


Foto 2: Paredes externas a concluir.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347319

Relatório Anexo nº 05405748 (2053963850) SEI 6016.2020/0005066-8 / pg 19

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 3: Porta de acesso pela Rua do Carmo.



Foto 4: Lixo e materiais inserviveis acumulados no térreo.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0005066-8 / pg 62089

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 321

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 5: Lavanderia comunitária no térreo.



Foto 6: Esgotamento precário na lavanderia

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347321

Relatório Anexo nº 05405748 (2053963850) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 21

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 22

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 7: Único sanitário no térreo.



Foto 8: Cabos e fios expostos no térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347322

Ofício nº 1405/2020 (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 22

Relatório Anexo nº 1405/2020 (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 22

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 9: Moradias em madeira no térreo.



Foto 10: Laje deteriorada no térreo.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 62392

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 324

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 11: Lixo no interior do térreo.

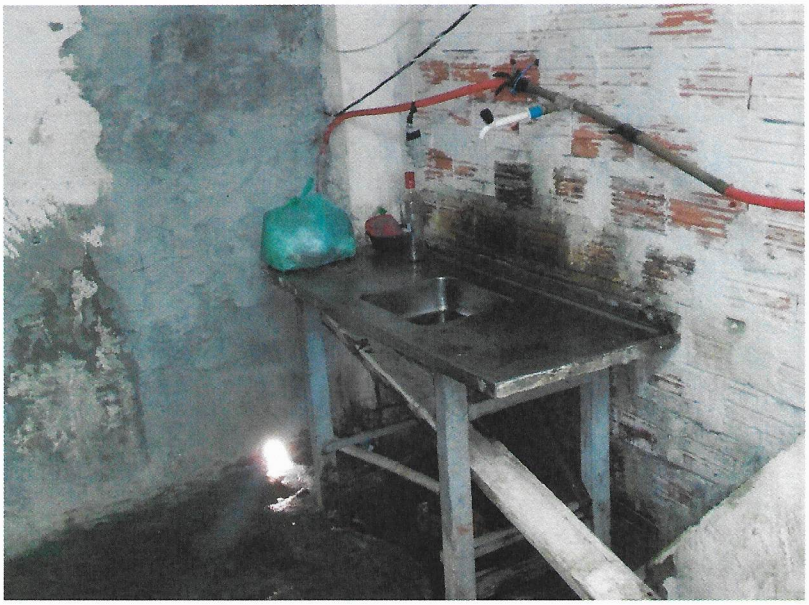


Foto 12: Pia comunitária no térreo (atende a todos os moradores).

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362493

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (0539648350) SEI 6016.2020/0005066-8 / pg

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 325

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 13: Único sanitário com chuveiro - 1° andar.



Foto 14: Moradias em madeira - 1° andar.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Ofício ATL SEV nº 05405748 (anexo 2 - 053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 194

Relatório Anexo nº 48 (anexo 2 - 053968350)

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347325

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 15: Moradias em madeira - 1° andar.



Foto 16: Lixo acumulado no 1° andar.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362

Relatório Anexo nº 05405748 (processo 6055.2020/0005396-0) SEI 6055.2020/0005396-0 / pg 62

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 17: Poço do elevador sem proteção.

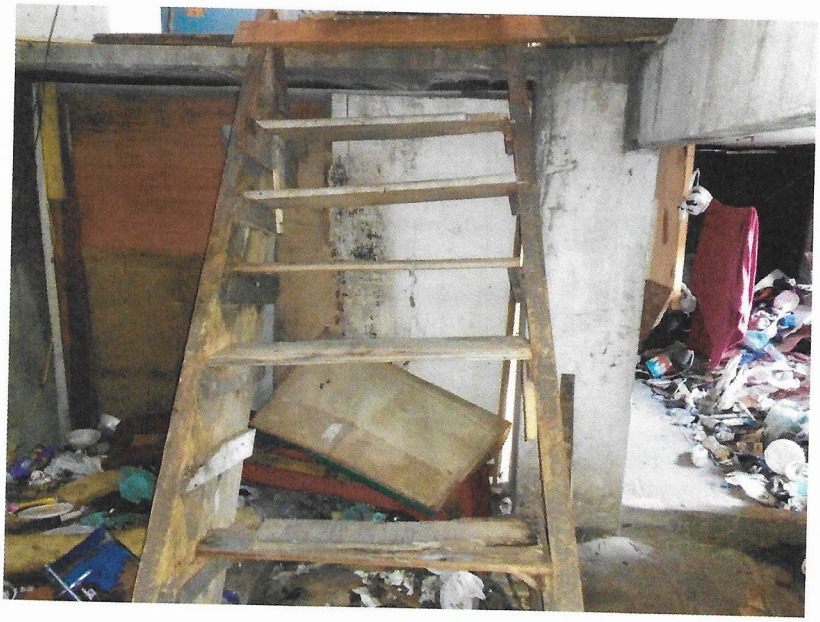


Foto 18: Acesso precário aos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347362

Relatório Anexo nº 1 - Vistoria (0053968350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 62196

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

fls. 328

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

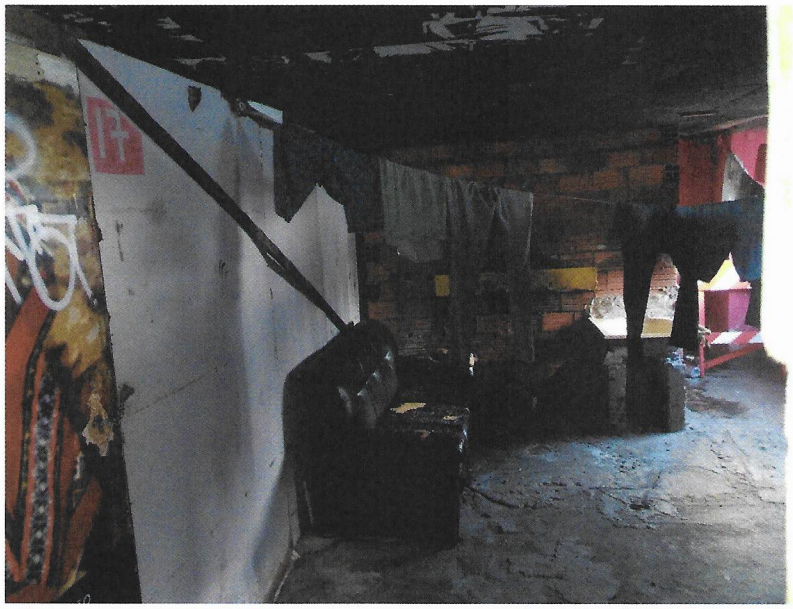


Foto 19: Área comum em madeira - 3° andar.



Foto 20: Fiação no interior de moradia.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347...

Relatório Anexo nº 5 relativo à vistoria realizada em 02/07/2020 (0539648) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 62

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 23: Viga comprometida - 1° andar.

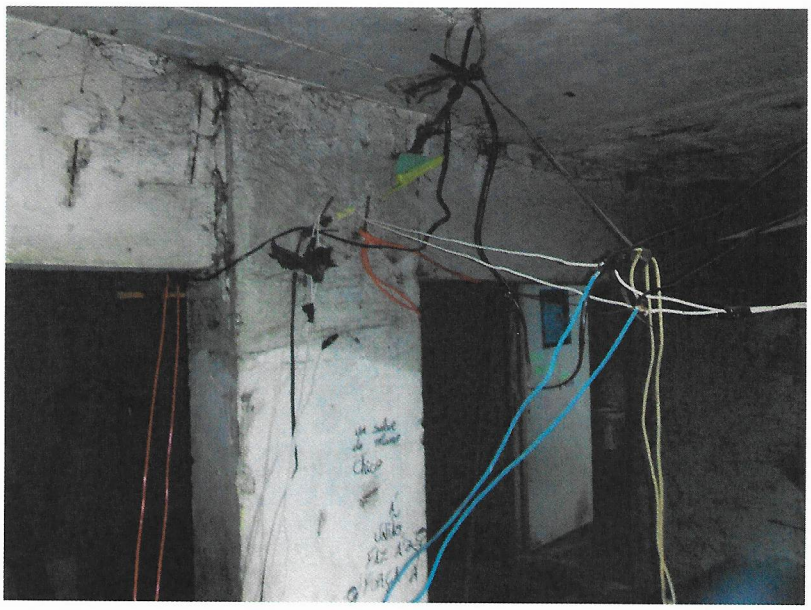


Foto 24: Fiação comum nos andares.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347329

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 98

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 018-SMSU/COMDEC – SÉ 30/07/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Ofício	PJHURB n° 2315/2020
Assunto:	Segurança em Edificação.
Local:	Av. Rio Branco, 43/47 - Centro, São Paulo/SP
Data:	30/07/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com o Sr. José Fernando da SEHAB e do Sr. Fioroni - Diretor da Defesa Civil Sé - DEDEC-SÉ, realizou a vistoria solicitada na edificação localizada no endereço supra, na data de 30/07/2020 , com foco na coleta das informações acerca das condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação apresenta-se com a estrutura em concreto armado, construida na década de 1970 para abrigar um hotel, composta pelo pavto térreo, três pavtos superiores e a cobertura.

O edifício retromencionado acessa outra edificação, contígua, que abrigava uma sala de cinema, cuja ocupação se deu no seu 1° andar e no espaço outrora destinado ao público. O seu térreo, que acessa o passeio público encontra-se desocupado e fechado com portas de aço.

Ambas as edificações são acessadas pelo n° 43 da via em questão e dispõem das mesmas rotas de fuga.

A ocupação é coordenada pelo movimento por moradia MSTC - Movimento dos Sem Teto do Centro, tem liderança estabelecida e organização com regras de convivência, regimento interno e reuniões periódicas. Conta com Brigada de Incêndio, segundo moradores, porém não possuem o Certificado.

As duas edificações encontram-se ocupadas por 64 famílias a partir do térreo até a cobertura, com estimativa de 200 pessoas, dentre as quais 15 crianças, 8 idosos, 2 pessoas portadoras de necessidades especiais e 4 imigrantes.

Inspecionando o interior da ocupação observou-se:

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347366

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 30/07/2020 (5396850) SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 631

Ofício ATL SEI nº 05405748 (5396850) SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 631

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Inspecionando o interior da ocupação observou-se:

- Não haver cozinha comunitária, e todas as moradias possuem botijões de gás confinados em seu interior;

- Fiações expostas na cobertura , onde instalou-se uma moradia em madeira;

- Insalubridade na ocupação que abrigava o cinema, sem iluminação e pouca ventilação, com apenas dois sanitários comunitários em más condições de utilização e fiações expostas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Reportando-nos às verificações visuais, temos:

1) A estrutura em concreto armado das edificações não se apresenta em situação de risco;

2) A insalubridade acima apontada é um grave fator de risco à saúde de todos os moradores da ocupação;

3) O risco de incêndio é existente, devido à utilização de botijões de gás GLP em todas as moradias, e de fiações ainda expostas;

4) O sistema de proteção e combate à incêndio se resume a um par de extintores por andar, e a rede de hidrantes está inoperante, aumentando em demasiado os danos e perdas porventura decorrentes em caso de sinistro;

5) As rotas de fuga são insuficientes e inadequadas, se estreitando em alguns pontos.

É recomendado o **imediato** e pleno atendimento ao contido no EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES, extraído do Relatório nº COMDEC-018/PORT.353/18.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Thais O. Souza

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

003/SMSU/COMDEC – SE-02/07/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2) (05396850) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 31

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Cristiano de Lima
ASSIST. TÉCNICO CRISTIANO DE LIMA
SMSU/COMDEC/DPREV

ENGº ANTONIO GOMES PEIXOTO
SMSU/COMDEC/DPREV

Relatório Fotográfico



Foto 1: Edificação em tela.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347332

Relatório Anexo nº 1 - relatório vistoria (0539448) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 201

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 2: Sala ao lado do hall de entrada.



Foto 3: Par de extintores nos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347333

Relatório Técnico nº 018/SMSU/COMDEC/2020 (0053948350) SEI 6055.2020/0010066-8 / pg 4

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 4: Hidrantes inoperantes.

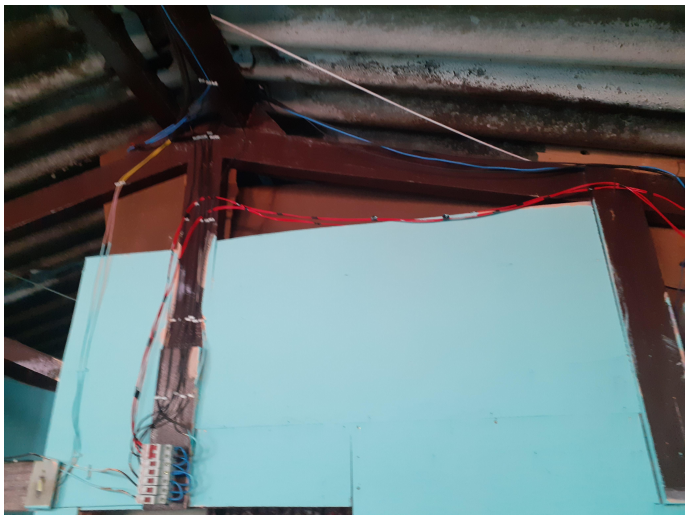


Foto 5: Cobertura - Moradia em madeira e fiação exposta.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347334

Relatório Anexo nº 1 relativo à parte 2 (4539468) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 203

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 6: Cobertura - Moradia em madeira



Foto 7: Caixa de distribuição elétrica nos andares.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo nº 5 relativo à vistoria realizada em 30/07/2020 (0053948350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 204

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 8: Hall de interligação entre as edificações.



Foto 9: O mesmo hall com fiações expostas.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347336

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (2020.0.1539.50) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 336

Relatório Anexo nº 1 - Relatório Vistoria (2020.0.1539.50)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 10: Fiações expostas nas dependências do antigo cinema.



Foto 11: Moradias em alvenaria na sala destinada ao público.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347337

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria (0539448)

SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 206

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 12: Chuveiro comunitário com conector em porcelana.



Foto 13: Caixa de distribuição de energia no andar.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347335

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 30/07/2020 (0539648) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 207

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

RELATÓRIO Nº 019-SMSU/COMDEC – SÉ 30/07/2020

Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo.
Ofício	PJHURB n° 2315/2020
Assunto:	Segurança em Edificação.
Local:	Av. Rio Branco, 53 - Centro, São Paulo/SP
Data:	30/07/2020

Introdução

A equipe técnica da COMDEC/DPREV, em conjunto com o Sr. José Fernando da SEHAB e do Sr. Fioroni - Diretor da Defesa Civil Sé - DEDEC-SÉ, realizou a vistoria solicitada na edificação localizada no endereço supra, na data de 30/07/2020 , com foco na coleta das informações acerca das condições de risco e segurança.

CARACTERIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ESTABILIDADE

A edificação apresenta-se com a estrutura em concreto armado, construida na década de 1970 para abrigar um hotel, composta pelo pavto térreo, quatro pavtos superiores e a cobertura.

A ocupação é coordenada pelo movimento por moradia MSTC - Movimento dos Sem Teto do Centro, tem liderança estabelecida e organização com regras de convivência, regimento interno e reuniões periódicas. Conta com Brigada de Incêndio, segundo moradores, porém não possuem o Certificado.

A edificação encontra-se ocupada por 57 famílias a partir do térreo até a cobertura, num total estimado de 130 pessoas, dentre as quais 28 crianças, 8 idosos e 9 imigrantes, sendo que na cobertura residem 14 famílias.

Inspecionando o interior da ocupação observou-se:

- Não haver cozinha comunitária, e todas as moradias possuem botijões de gás confinados em seu interior;

- Fiações expostas em todos os pavimentos;

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347366

Relatório Anexo nº 1 relativo à vistoria realizada em 30/07/2020 (0539448) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 1 / 208

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

- Moradias em madeira na cobertura;

- Inexistência/inoperância de hidrantes nos andares;

- Escadas de acesso improvisadas/inadequadas entre pisos e na cobertura;

- Rotas de fuga inadequadas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Reportando-nos às verificações visuais, temos:

1) A estrutura em concreto armado da edificação não se apresenta em situação de risco;

2) O risco de incêndio é existente, devido à utilização de botijões de gás GLP em todas as moradias, e pela presença das fiações expostas generalizadas ;

3) O sistema de proteção e combate à incêndio se resume a um par de extintores por andar, e a rede de hidrantes está inoperante, aumentando em demasiado os danos e perdas porventura decorrentes em caso de sinistro;

4) As rotas de fuga são insuficientes e inadequadas, se estreitando em alguns pontos e com escadas estreitas e improvisadas, incorrendo em risco elevado aos moradores numa situação de evasão em massa da edificação;

É recomendado o **imediato** e pleno atendimento ao contido no EXTRATO DE RECOMENDAÇÕES, extraído do Relatório nº COMDEC-O19/PORT.353/18. E, para a realização dos serviços necessários para o restabelecimento da segurança, julgamos necessária a desocupação do imóvel.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Thais O. Souza

ASSIST. TÉCNICO THAIS OLIVEIRA SOUZA

SMSU/COMDEC/DPREV

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

003/SMSU/COMDEC – SE-02/07/2020

SMSU/COMDEC/DPREV

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347356

Ofício ATIL SEV nº 0540574/2020 (0539648350) SEI 6016.2020/0005086-8 / pg 642
Relatório Técnico nº 748 (0539648350)

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Cristiano de Lima
ASSIST. TÉCNICO CRISTIANO DE LIMA
SMSU/COMDEC/DPREV

ENGº ANTONIO GOMES PEIXOTO
SMSU/COMDEC/DPREV

Relatório Fotográfico



Foto 1: Edificação em tela.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Ofício ATL SEV nº 0540574 8 (045396 350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 12

Relatório Fotográfico nº 1 (0540748) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 12

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347341

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 2: Moradias em madeira na cobertura.



Foto 3: Caixa de entrada de energia com dois medidores, para o n° 43 e para o n° 53.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347311

Relatório Técnico nº 05405748 (parte 2) (0539648350) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 11

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 4: Proteção mecânica da impermeabilização.



Foto 5: Cobertura - energia distribuída com cabeamento e emendas incorretas.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347343

Relatório Anexo nº 5 relativo à vistoria (0539448) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 12

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 6: Cobertura - energia distribuída com cabeamento e emendas incorretas .



Foto 7: Cobertura - Fiação exposta.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347344

Relatório Anexo nº 05405748 (parte 2 de 3) (0539468350) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 213

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 8: Cobertura - Dispõe apenas do extintor de pó químico.



Foto 9: Escada improvisada e inadequada para acesso às moradias da cobertura.

"Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco"

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347345

Relatório Anexo nº 1 - relatórios vistoriais (0539448) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 214

Ofício ATL SEV nº 05405748 (0539450) SEI 6016.2020/0010006-8 / pg 215

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 10: Hidrante inoperante nos andares.



Foto 11: Jogo de extintores nos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347346

Relatório Anexo nº 748 (2054539350) SEI 6055.2020/0005066-8 / pg 215

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 12: Fiações expostas.



Foto 13: Caixa de distribuição de energia nos andares.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347347

Relatório Anexo nº 5 relativo à vistoria realizada em 30/07/2020 (5396483) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 216

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 14: Guarda corpo a revisar na escadaria.



Foto 15: Fiações expostas nos andares.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347365

Relatório Anexo nº 748 (3539483) SEI 6016.2020/0005068-8 / pg 17

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 16: Escadarias em concreto com 80 cm de largura, para acesso a pisos intermediários.



Foto 17: Caixa de hidrante suprimida.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347349

Ofício nº 0540548 - Relatório Vistoria (0539447) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 12

Relatório Anexo nº 0540548 - Relatório Vistoria (0539447) SEI 6016.2020/0010066-8 / pg 12

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 18: Carrimãos faltantes.



Foto 19: Fiação exposta e emendas incorretas.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347350

Relatório Técnico nº 019/SMSU/COMDEC/2020 (0053948350) SEI 6055.2020/0010086-8 / pg 12

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

CIDADE DE
SÃO PAULO
DEFESA CIVIL

Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC



Foto 20: Ditribuição de energia nos andares com cabeamento exposto.

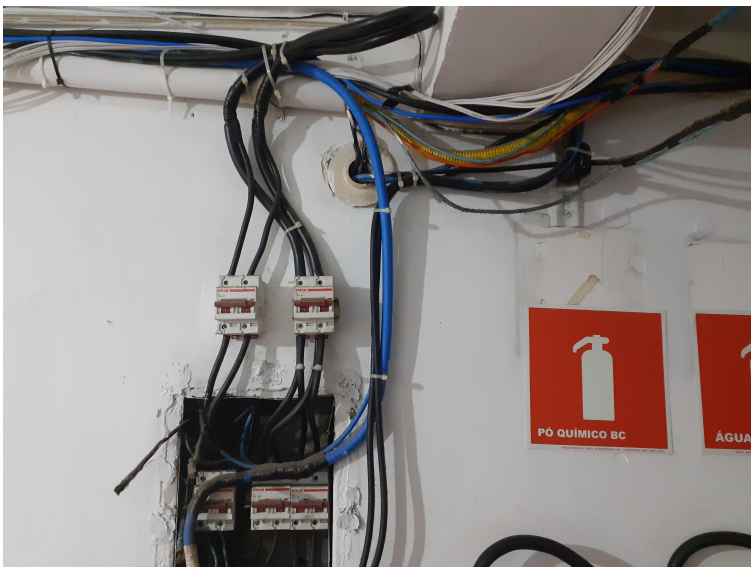


Foto 21: Quadro de distribuição de energia nos andares.

“Buscando a Resiliência com foco na Gestão de Risco”

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347351

Relatório Anexo nº 1 - relatórios vistoriais (5396483) SEI 6016.2020/0005068-8 / pg 220

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003006-8

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 054031049

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Erika Hilton.

Assunto: Ofício CEDHC nº 14/2021 - Requerimento nº 23/2021, solicitando informações referentes as ocupações irregulares, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Procuradora,

Em atenção ao solicitado (053268851), restituímos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta afeta à questão, para conhecimento e prosseguimento.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

ALBERTO OHNUKI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
SEHAB/CG

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 26/10/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054031049** e o código CRC **A31E1DA5**.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=334736

autuado por Diego Marinetto em 09/11/2021 11:03:45.

Matéria DOCREC 1026/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=3347331